

DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA
DESAFIOS DA CIÊNCIA E DA PRÁTICA

Paginas Blancas

Fundação Konrad Adenauer

DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA
DESAFIOS DA CIÊNCIA E DA PRÁTICA

Fortaleza, Ceará - 2004

© Copyright – 2004 by FUNDAÇÃO KONRAD ADENAUER

COORDENADORES
Günther Maluschke
Júlia S.N.F. Bucher-Maluschke
Klaus Hermanns

COORDENAÇÃO EDITORIAL
Miguel Macedo

COPYDESK
Vianney Mesquita
REG. Prof. MTE 00489JP

CAPA
Wiron Teixeira

FOTO CAPA
Jacques Philippe Bucher

PROJETO GRÁFICO
Larri Pereira

D635 Direitos humanos e violência: desafios da ciência e da prática; Maluschke, G; Bucher-Maluschke, J; Hermanns, K; - Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2004.
283p. 15x21 cm.

ISBN: 85-7504-076-6

1. Direitos humanos; violência; saúde mental; sofrimento psíquico; Brasil
I. Konrad-Adenauer-Stiftung.

CDD- 341.4

*As opiniões externadas nas contribuições
desta publicação são de exclusiva
responsabilidade de seus autores*

Todos os direitos desta edição reservados à
FUNDAÇÃO KONRAD ADENAUER
Av. Dom Luís, 880 - Salas 601/602 - Aldeota
60160-230 - Fortaleza - CE - Brasil
Telefone: 0055 - 85 - 3261.9293 / Telefax: 00 55 - 85 - 3261.2164
www.sustentavel.inf.br
e-mail: kas-fortaleza@adenauer.com.br

Impresso em papel reciclado
Impresso no Brasil - *Printed in Brasil*

Sumário

| | |
|---|-----|
| OS AUTORES | 9 |
| APRESENTAÇÃO | 15 |
| <i>Günther Maluschke</i> | |
| <i>Júlia S.N.F. Bucher-Maluschke</i> | |
| <i>Klaus Hermanns</i> | |
| OS DIREITOS HUMANOS NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: OS DESAFIOS DA EFETIVIDADE | 19 |
| <i>Anderson Orestes Cavalcante Lobato</i> | |
| AS IDEOLOGIAS COMO FONTES DE VIOLÊNCIA..... | 33 |
| <i>Günther Maluschke</i> | |
| TERRORISMO: O DESAFIO DA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA UNIVERSAL | 51 |
| <i>Martônio Mont'Alverne Barreto Lima</i> | |
| VIOLÊNCIA URBANA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS..... | 63 |
| <i>Djason B. Della Cunha</i> | |
| A DOENÇA MENTAL NO CONTEXTO DOS DIREITOS E DA VIOLÊNCIA | 77 |
| <i>Ileno Izídio da Costa</i> | |
| LOUCURA, CIDADANIA E SOCIEDADE: REFORMA PSIQUIÁTRICA E DIREITOS HUMANOS | 103 |
| <i>Clara Virginia de Queiroz Pinheiro</i> | |

| | |
|--|-----|
| A FOME E A VIOLÊNCIA NOS DISCURSOS DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA | 109 |
| <i>Henrique Figueiredo Carneiro</i> | |
| SUJEITO E VIOLÊNCIA NAS TRAMAS DA URBANIDADE | 123 |
| <i>Leônia Cavalcante Teixeira</i> | |
| A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS <i>DIREITOS HUMANOS E ADOÇÃO</i> | 133 |
| <i>Maria Cláudia Crespo Brauner; Paula Pinhal de Carlos</i> | |
| DIREITOS HUMANOS E ADOÇÃO | 149 |
| <i>Cristina Maria de Souza Brito Dias</i> | |
| VÍNCULO, AFETIVIDADE E VIOLÊNCIA: DESAFIOS PARA A FAMÍLIA E A SOCIEDADE | 157 |
| <i>Júlia S.N.F. Bucher-Maluschke</i> | |
| EXPLORANDO SIGNIFICADOS DO SILÊNCIO E DO SEGREDO NOS CONTEXTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | 171 |
| <i>Gláucia Diniz; Miriam Pondaag</i> | |
| A VIOLÊNCIA COMO PRODUTO DA CRISE DA CONDIÇÃO MASCULINA | 187 |
| <i>Georges Daniel Janja Bloc Boris</i> | |
| AGRESSOR SEXUAL NA DINÂMICA RELACIONAL DA FAMÍLIA: UM ESTUDO DE CASO | 197 |
| <i>André de Carvalho Barreto Andréa Alexandre Vidal Júlia S.N.F. Bucher-Maluschke</i> | |

A MULHER NO CONTEXTO DA VIOLÊNCIA 213

Cybele Ribeiro Espíndola

Júlia S.N.F. Bucher-Maluschke

Ana Patrícia Santos

MODELOS DE PREVENÇÃO DO SUICÍDIO:
PRINCÍPIOS E ESTRATÉGIAS 231

Marcelo Tavares

Beatriz Montenegro

Daniela Prieto

INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS A PARTIR DA JUSTIÇA:
GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS PARA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL... 259

Liana Fortunato Costa

Maria Aparecida Penso

Tânia Mara Campos de Almeida

EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE: DISPOSITIVO
DE MEDIAÇÃO ENTRE DIREITOS
HUMANOS E VIOLÊNCIA 273

José Ivo dos Santos Pedrosa

Os autores

Günther Maluschke é Doutor em Filosofia pela Universidade de Bonn/Alemanha, *Habilitation* em Filosofia pela Universidade de Tübingen/Alemanha, Especialização em Bioética no Kennedy Institute of Bioethics da Universidade de Washington/USA e atualmente Professor da Pós-Graduação em Direito da Universidade de Fortaleza.

Júlia Sursis Ferro Nobre Bucher-Maluschke é Doutora pela Universidade Católica de Louvain/Bélgica, Pós-doutorado St. John's University/Nova York/USA e Universidade Tübingen/Alemanha; Pesquisadora Associada da Universidade de Brasília, Professora Titular da Universidade de Fortaleza. Membro Fundador do Centro Brasileiro de Estudos da Família - CEFAM e Coordenadora do Laboratório de Estudos dos Sistemas Complexos/UNIFOR.

Anderson Orestes Cavalcante Lobato é Doutor em Direito Público pela Université de Sciences Sociales de Toulouse/França. Professor da Pós-graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS.

Martônio Mont'Alverne Barreto Lima é Doutor em Direito pela Universidade de Frankfurt/Alemanha; Coordenador do Programa de

Pós-Graduação em Direito da Universidade de Fortaleza. Procurador Geral do Município de Fortaleza.

Djason B. Della Cunha é Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Mestre pela École Supérieur de Lyon – França. Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Ileno Izídio da Costa é Psicólogo Clínico, Mestre em Psicologia Social e da Personalidade, MA in Philosophy and Ethics of Mental Health (Warwick, Inglaterra), Doutor em Psicologia Clínica (UnB/Warwick), Especializado em Terapia Conjugal e Familiar e Psicopatologias, Professor Adjunto do Departamento de Psicologia Clínica da Universidade de Brasília, Coordenador do Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos (Clínica Escola) e do Grupo de Intervenção Precoce nas Psicoses. E-mail: ileno@unb.br.

Clara Virginia de Queiroz Pinheiro Psicóloga. Doutora em Saúde Coletiva (IMS – UERJ), Mestre em Psicologia pela PUC de Campinas. Profa. Titular dos cursos de Mestrado e Graduação em Psicologia da Universidade de Fortaleza.

Leônia Cavalcante Teixeira é Psicóloga, psicanalista, Dra. em Saúde Coletiva (IMS-UERJ), Ms. em Educação (UFC), Profa. Titular dos cursos de Mestrado e Graduação em Psicologia da Universidade de Fortaleza, profa. dos cursos de Especialização em Psicologia da Adolescência e Psicologia e Práticas de Saúde da Universidade de Fortaleza.

Henrique Figueiredo Carneiro é Psicanalista. Doutor em fundamentos y desarrollos psicoanalíticos pela Universidad Pontificia Comillas Madrid/Epanha. Coordenador do Mestrado em Psicologia da Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Fundador do Logos Espaço Psicanálise e do Grupo Clínico CLIO – Clínica do Objeto. Fundador do LABIO – laboratório sobre as novas formas de inscrição do objeto.

Maria Cláudia Crespo Brauner é Doutora em Direito pela Universidade de Rennes – França. Professora e pesquisadora dos Programas de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos e da Universidade de Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul.

Paula Pinhal de Carlos é estudante de Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, bolsista de iniciação científica UNIBIC/UNISINOS e integrante do grupo de pesquisa “Direito, Gênero e Bioética”, coordenado pela Profa. Dra. Maria Cláudia Crespo Brauner.

Cristina Maria de Souza Brito Dias é Psicóloga. Doutora em Psicologia Social pela Universidade de Brasília. Professora do Curso de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Católica de Pernambuco.

Gláucia Diniz é PhD em Psicologia pela United States International University - San Diego/Califórnia. Professora e Pesquisadora do Departamento de Psicologia Clínica da Universidade de Brasília. Terapeuta de Casal e de Família.

Miriam Pondaag é Psicóloga, Mestre em Psicologia pela Universidade de Brasília, ex-bolsista do CNPq, atualmente Doutoranda do Programa de Pós-graduação da Universidade de Brasília e bolsista do Programa PROCAD/CAPES.

Georges Daniel Janja Bloc Boris é Psicólogo, mestre em Educação e Doutor em Sociologia pela UFC. Prof. Titular dos cursos de Mestrado e Graduação em Psicologia da Universidade de Fortaleza. Membro do Grupo de Pesquisa dos Sistemas Complexos.

André de Carvalho Barreto é Psicólogo pela Universidade de Fortaleza. Licenciado em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará. Diretor da ONG 2A – Acreditando e Aprendendo. Professor da Universidade do Vale do Acaraú. Assistente de pesquisa do Laboratório de Estudos dos Sistemas Complexos da Universidade de Fortaleza.

Andréa Alexandre Vidal é Psicóloga pela Universidade de Fortaleza. Ex-bolsista do CNPq. Assistente de pesquisa do Laboratório de Estudos dos Sistemas Complexos da Universidade de Fortaleza.

Ana Patrícia Santos é Psicóloga pela Universidade de Fortaleza. Ex-bolsista da FUNCAP. Assistente de Pesquisa do Laboratório de Estudos dos Sistemas Complexos.

Marcelo Tavares é PhD em Psicologia pela United States International University/San Diego/Califórnia. Professor e Pesquisador do Departamento de Psicologia Clínica da Universidade de Brasília.

Liana Fortunato Costa é Psicóloga, Terapeuta Familiar, Psicodramatista, Doutora em Psicologia Clínica pela Universidade de São Paulo, Professora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Universidade Católica de Brasília. Pesquisadora Associada da Universidade de Brasília.

Maria Aparecida Penso é Psicóloga, Terapeuta Familiar, Psicodramatista, Doutora em Psicologia Clínica pela Universidade de Brasília, Professora da Universidade Católica de Brasília.

Tânia Mara Campos de Almeida é Antropóloga, Doutora em Antropologia pela Universidade de Brasília, Professora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Católica de Brasília.

José Ivo dos Santos Pedrosa é Doutor em Saúde Coletiva. Coordenador Geral de Ações Populares de Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Ministério da Saúde. E-mail: jose.pedrosa@saude.gov.br

Cybele Ribeiro Espíndola é Psicóloga. Ex-bolsista do CNPq. Assistente de pesquisa do Laboratório de Estudos dos Sistemas Complexos da Universidade de Fortaleza.

Beatriz Montenegro é Mestranda pelo Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília. Membro do Programa de Intervenção em Crise e Prevenção do Suicídio. Psicóloga, Bolsista de Estágio Técnico do Decanato de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília.

Daniela Prieto é Mestre e doutoranda pelo Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília. Membro do Programa de Intervenção em Crise e Prevenção do Suicídio. Psicóloga da Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Apresentação

Este livro, fruto do seminário sobre “Direitos Humanos e Violência: Desafios para a Ciência e a Prática”, aborda a maioria dos temas discutidos naquela ocasião.

Inicialmente, procuramos introduzir o tema dos Direitos Humanos do ponto de vista conceitual.

Por direitos humanos compreendem-se direitos que pertencem a todos os seres humanos pelo simples fato de fazerem parte do gênero humano. De acordo com a teoria tradicional jusnaturalista, são direitos pré-estatais, naturais, inatos e inerentes ao homem e de validade absoluta, oriunda de uma fonte suprapositiva de direito – ou divina ou natural – e são por isso superiores à autoridade do Estado que, por sua vez, tem a obrigação de respeitar e protegê-los. Todavia, a possibilidade de reconhecer a validade dos direitos humanos e seu *status* pré- e supra-estatal não depende dos dogmas do contexto metafísico ou teológico da teoria do direito natural. Há teóricos que, em vez de considerar os direitos humanos como “naturais” e inerentes ao homem, os compreendem como conquistas humanas resultantes de uma luta milenar pelos direitos de todos os indivíduos, superando finalmente – pelo menos na perspectiva normativa – o antagonismo entre pessoas juridicamente pri-

vilegiadas e desprivilegiadas e exigindo os mesmos direitos para todas as pessoas, independentemente da sua raça, classe social, religião, idade e nacionalidade. Os primeiros documentos desta conquista normativa encontram-se nas declarações dos direitos humanos das colônias norte-americanas que lutavam pela independência da Grã-Bretanha e da Revolução Francesa.

A substituição da teoria jusnaturalista de cunho metafísico-fundamentalista pela explicação histórico-política dos direitos humanos têm as seguintes conseqüências: primeiramente, todos reconhecem o fato de que a idéia de direitos humanos é uma aquisição cultural oriunda da filosofia iluminista européia do século XVIII (na qual se sintetiza o resultado de uma longa história do pensamento filosófico da Europa acerca dos direitos), segundo, renuncia-se a pretensão da validade absoluta de tais direitos e, terceiro, rejeita-se a crença na sua inerência na própria natureza humana¹, compreendendo-os, ao invés, como reivindicações de caráter ético cuja realização exige ainda sua ratificação jurídica. A renúncia ao dogma absolutista motivada pelos problemas lógicos e epistemológicos de tal fundamentação é nada mais do que a conseqüência da perspicácia de que aquela pretensão é ilusória.

Pela explicação histórico-política e cultural dos direitos humanos, aceitam-se os limites de uma fundamentação universalista desses direitos, sem necessariamente se abandonar a esperança de que se possa alcançar um reconhecimento quase universalista dos direitos humanos no mundo humano, e isto na base dos próprios interesses dos seres humanos que – referentes à invulnerabilidade da vida e da propriedade, assim como ao desejo de bem-estar individual e social – têm características comuns ultrapassando as diferenças culturais. Contudo, não se pode negar que os próprios interesses humanos são, de certa maneira, permeados pelos hábitos culturais. A relativa interligação da cultura com interesses humanos tem como conseqüência uma expectativa diferenciada referente à possível realização global dos direitos humanos: com muita probabilidade, interpretações e realizações culturalmente específicas dos direitos humanos serão inevitáveis.

Qualquer que seja a teoria pela qual se fundamentam os direitos humanos – ou uma teoria-metafísica ou uma teoria não-metafísica – não se pode negar que a razão principal da grande publicidade dos direitos

humanos consiste no fato de eles serem permanentemente violados em muitos países, e isto apesar do grande número de suas codificações internacionais. Continuam as discriminações raciais, as discriminações das minorias, das mulheres, das crianças, as torturas e até os massacres e genocídios em alta escala. Todas estas atrocidades quase cotidianamente relatadas nas *media* são capazes de criar a impressão de que as políticas em prol dos direitos humanos são um trabalho de Sísifo nunca coroado de êxito.

A discrepância entre normas ético-jurídicas e a realidade não é surpreendente. A norma é expressão de um dever-ser, porque a realidade pode estar em conflito com ela. Se isto não for o caso, se a realidade só puder obedecer à norma jurídica, a profissão de todos os juristas – juizes, advogados, procuradores e também professores do direito – perderia sua razão de existir. Todavia, no que diz respeito aos direitos humanos, o antagonismo entre as normas e a realidade é ainda mais grave: a razão principal das dificuldades de impor os direitos humanos no plano internacional é, com certeza, a ausência de um poder de sanção internacional e independente.

Observa-se grande deficiência na operacionalização dos direitos humanos mesmo naqueles países que oficialmente já reconheceram as declarações acerca desses direitos promulgadas pela ONU. Até naqueles países que integraram estes princípios normativos em suas próprias constituições, o que é o caso também do Brasil, verificam-se estas dificuldades, demonstrando-se, com efeito, fraquezas das instituições responsáveis de fazer vigorar tais princípios na vida social, deficiências estas que, no Brasil, levam esta temática à pauta do dia tanto nas organizações governamentais quanto nas não governamentais e nas universidades.

O interesse por esse tema nasceu sobretudo em consequência das injustiças sociais e da escalada da violência em vários âmbitos, como relatado em alguns textos aqui apresentados. Neste livro, o tema é abordado de maneira multidisciplinar, tanto a partir da perspectiva filosófica, jurídica e sociológica, quanto do ponto de vista da Psicologia e da Psicanálise. O enfoque mais abrangente encontra-se naqueles capítulos que analisam fortes influências das ideologias radicais nas irrupções da violência e o desafio do terrorismo para a democracia, A análise da violência urbana também é abordada tanto na perspectiva global, isto é,

como fenômeno da civilização moderna, quanto com respeito aos seus aspectos especificamente brasileiros. Os autores discutem não só as questões da violência nos âmbitos familiar e social, quanto no terreno intrapessoal no caso de suicídios, apontando para rupturas do laço social. Um dos artigos aponta para a educação popular e saúde como um dispositivo de mediação entre os direitos humanos e a violência.

Günther Maluschke
Júlia S.N.F. Bucher-Maluschke
Klaus Hermanns

Os Direitos Humanos na Constituição brasileira: os desafios da efetividade

Anderson Orestes Cavalcante Lobato

Introdução

A redemocratização do Brasil contou com forte mobilização popular, seja enquanto um movimento de resistência à ditadura militar, em que se destaca a mobilização estudantil, seja feito um movimento de participação política popular, com destaque para o processo eleitoral que a cada consulta demonstrava a sua vontade de mudança. Seria importante lembrar dois momentos do processo de transição para a democracia no Brasil. O primeiro momento foi justamente o da campanha pela anistia aos presos políticos e o respeito aos Direitos Humanos; que permitindo o retorno dos atores políticos de oposição, poderia ser identificado como o início do processo de redemocratização pela possibilidade de expressão política de um movimento organizado de oposição ao regime. O segundo momento, particularmente significativo, foi a campanha pelas Diretas Já, que tem duplo significado, a crença no processo democrático de eleição dos representantes políticos e o respeito à Constituição, porquanto expressa um apoio popular a uma emenda constitucional que autorizaria a eleição direta, pelo sufrágio universal, do próximo presidente da República.

Identificamos dois momentos significativos que ressaltam a profunda relação entre Direitos Humanos e Constituição. Eles demonstram a sua importância para a realização da Democracia. De fato, não há democracia sem respeito à dignidade da pessoa humana e sem a possibilidade jurídica de sua defesa através da constitucionalização das relações entre governantes e governados. A conquista da cidadania seria representada pelo Direito a ter Direitos, pois somente o vínculo jurídico entre a pessoa física e a instituição Estado pode estabelecer uma dinâmica social capaz de limitar a atuação do poder político, notadamente pela eliminação do uso da força e da violência.

A redemocratização do Brasil despertou a cidadania para a importância da incorporação constitucional dos Direitos Humanos. O processo constituinte de 1987/88 restabeleceu a legitimidade do Direito e das leis, pela ampla, crescente e sincera participação popular. O sentimento de exigibilidade do Texto constitucional, que anima os movimentos sociais organizados seria pois o resultado dessa participação popular na Constituinte, que busca a transformação social através da realização do Direito. Novos direitos foram então constitucionalizados. Direitos que exigem uma mudança significativa das relações entre governantes e governados, bem como das definições das prioridades governamentais. Os governantes, doravante eleitos periodicamente pelo sufrágio universal, direto e secreto, encontram nas urnas não somente a legitimidade para o exercício do poder, mas igualmente um compromisso de concretização do programa partidário vitorioso. As “promessas” não cumpridas serão severamente sancionadas nas próximas eleições e os partidos políticos estão atentos à vontade das urnas, expressão da soberania popular.

O Brasil vive uma democracia política que conquistou a incorporação constitucional dos Direitos Humanos (I) e que busca, através do Direito, a transformação de relações sociais injustas e marcadas pela violência, ou seja, a busca efetiva da Constituição que se expressa por uma decisão de Justiça (II).

Os Direitos Humanos no Brasil: a conquista de sua incorporação constitucional

A independência do Brasil data do início do século XIX (Constituição de 1824). A sua conquista foi obtida através de negociações palacianas, de modo que teve uma participação popular praticamente inexistente. É certo que podemos identificar movimentos populares que representavam uma resistência à colonização do País, porém esses movimentos foram, forte e violentamente, reprimidos, de modo que a declaração de independência feita pelo filho do Rei português D. João teve a preocupação em preservar a Monarquia e a continuidade da família real no poder, mais do que assegurar a independência do Brasil na comunidade internacional das Nações. Nesse sentido, não ocorreram grandes mudanças na realidade social e política dos brasileiros. A violência da escravidão permaneceu e a estabilidade do governo monárquico foi assegurada pela força das armas e a violência institucionalizada.

A República deveria então representar um momento de emancipação social e política para os brasileiros que haviam recentemente conquistado a liberdade com o fim da escravidão. Contudo, a República Velha (Constituição de 1891) representou a continuidade dos grupos governantes que agora, com a conquista do sufrágio universal, se “especializavam” na fraude eleitoral, como uma estratégia de sobrevivência política. A revolução dos anos trinta (Constituição de 1934) representaria então uma mobilização da cidadania pela promoção de novos direitos sociais, econômicos e culturais que, associados ao surgimento da Justiça eleitoral, poderiam fazer avançar a democracia brasileira. Entretanto, o populismo vitorioso nas urnas pretendeu traçar os caminhos das conquistas dos direitos de cidadania (Constituição de 1937) de forma controlada e assistencialista, de modo que o espaço democrático ficou sensivelmente reduzido. A primeira experiência de redemocratização coincidiria, pois, com o final da Segunda Guerra Mundial (Constituição de 1946). Porém a guerra fria não permitiu que a democracia brasileira assumisse seus próprios rumos. Mais uma vez a ameaça de uma mudança radical da vida política foi suficiente para a instalação de um governo de força (Constituição de 1967), marcado pela institucionalização da violência e a conseqüente diminuição do espaço democrático de decisão. A segunda redemocratização do Brasil

(Constituição de 1988) contou, pois, com a participação popular e encontra-se fundamentada na busca de consolidação do espaço democrático de decisão política. Percebe-se que a evolução do constitucionalismo brasileiro alimenta uma expectativa de que o Direito assuma um papel essencial nas relações sociais, seja por anunciar um desejo de mudança (I), seja ainda por um avanço nas conquistas políticas da cidadania (II).

I O processo de incorporação constitucional dos Direitos Humanos no Brasil: uma expectativa de mudança

A evolução constitucional brasileira ressalta uma expectativa de mudanças sociais que se tornam a cada nova Constituição mais exigentes. É certo que identificamos igualmente retrocessos, que se expressam claramente pela adoção de um regime autoritário (Constituições de 1937 e de 1967) que procura fazer da Constituição um instrumento jurídico do seu poder de força, de modo a legitimar a violência. Contudo, estamos interessados em perceber de que modo que as sucessivas constituições brasileiras conseguiram avançar na valorização dos Direitos Humanos e, posteriormente, na busca de maior efetividade.

Inicialmente é importante esclarecer a importância da distinção terminológica entre Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. No fundo, as duas expressões deveriam ter o mesmo significado, ou seja, os direitos inerentes a toda pessoa humana. Contudo, a expressão Direitos Humanos designa mais diretamente aqueles direitos positivados nas Declarações de Direitos, que no século XVIII, precediam as Constituições dos Estados; sendo que atualmente fazem parte da ordem jurídica internacional. Ao passo que a expressão Direitos Fundamentais, ou ainda, Direitos de cidadania, designam aqueles direitos positivados, ou seja, incorporados nas Constituições de cada Estado e que fazem parte, portanto, da ordem jurídica interna, ou nacional. Ora, a princípio, não haveria necessidade de uma repetição na enumeração desses direitos, contudo, para o jurista, o direito internacional não integra imediatamente a ordem jurídica interna ou nacional de um determinado Estado. Nessa perspectiva, podemos dizer que os Direitos Humanos não coincidem necessariamente com os Direitos Fundamentais; e mais, que os Direitos Fundamentais de um Estado não coincidem necessariamente

com os Direitos Fundamentais de outro Estado constitucional.

Em resumo, os Direitos Humanos se tornam Direitos Fundamentais na medida em que forem incorporados à Constituição do Estado. Esse processo de incorporação constitucional pode acontecer através da reforma constitucional, no caso brasileiro, uma emenda constitucional. Contudo, ele se torna mais expressivo quando da edição de uma nova Constituição, uma vez que estaremos diante do exercício do poder constituinte originário, expressão maior da soberania de um povo.

O quadro 1, logo, abaixo procura demonstrar, didaticamente, o processo histórico de incorporação constitucional dos Direitos Humanos. Tem como objetivo esclarecer que o reconhecimento social dos novos direitos precede o seu reconhecimento constitucional. De fato, a positivação dos Direitos Humanos, e com maior razão, a sua positivação constitucional, possibilita ao cidadão a sua reivindicação jurídica e jurisdicional. Abre espaço para maior exigência pela edição de novas leis que regulamentem os Direitos, doravante Fundamentais para o exercício da cidadania.

Observe-se que a Monarquia constitucional brasileira, apesar de inserir no seu Texto constitucional os Direitos fundamentais individuais de cidadania, ignorava a sua dimensão coletiva, notadamente quanto ao exercício dos direitos políticos, porquanto admitia o voto censitário, bem como o direito de propriedade individual sobre pessoas, os escravos, que, por uma ficção jurídica, considerava-se coisa. Desse modo, o avanço obtido com a primeira Constituição republicana foi deveras significativo. O final da monarquia representou para os brasileiros a conquistas, dos direitos coletivos e políticos, como o sufrágio universal.

Quadro 1. Dos Direitos Humanos aos Direitos Fundamentais

| Direitos Humanos | | Direitos Fundamentais | Constituições brasileiras |
|---|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Liberdade (final do século XVIII) | Direitos civis e políticos | Direitos individuais | 1824 |
| | | Direitos coletivos e políticos | 1891 |
| Igualdade (final do século XIX) | Direitos sociais, econômicos e culturais | Direitos difusos ou transindividuais | 1934 1946 |
| Fraternidade (final do século XX) | Direitos de solidariedade | Direitos transnacionais | 1988 |

Do mesmo modo, a revolução de 1930 permitiu a constitucionalização dos direitos sociais, econômicos e culturais, socialmente reconhecidos no final do século XIX. A transformação social causou tamanho impacto que sua vigência terminou sendo interrompida por um ato de força, e, muitas vezes, pela violência. O final da Segunda Guerra Mundial e a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, sem dúvida facilitou a aceitação jurídica e constitucional dos então novos direitos sociais, econômicos e culturais. Contudo, a exigência de novas leis regulamentadoras que consolidassem os avanços constitucionais obtidos com a Constituição de 1946, mais uma vez, provocaram sua interrupção pela adoção de um regime político autoritário que vai perdurar até a transição para a democracia que culminaria com a promulgação da atual Constituição de 1988.

II A redemocratização do Brasil: as novas exigências da cidadania

Com a redemocratização, o cidadão brasileiro torna-se mais exigente. Primeiramente é preciso entender que a participação popular na constituinte ofereceu à Constituição de 1988 uma legitimidade sem precedentes na histórica constitucional brasileira. As expectativas criadas pela Nova República foram de uma grande transformação social que pudesse encerrar não somente com o ciclo autoritário, marcado pela institucionalização da violência; mas igualmente, eliminar a imensa desigualdade social e econômica que provoca a banalização da violência nas relações quotidianas.

A cidadania brasileira se torna exigente, portanto, na implementação de políticas públicas que promovam a inclusão social e econômica. Os programas sociais governamentais passam a ser alvo de uma fiscalização permanente quanto a sua eficiência e relevância, não somente por parte dos diretamente interessados, mas sobretudo das organizações não governamentais e dos meios de comunicação de massa que passam a denunciar os casos flagrantes de desvios de recursos. De fato, a participação da sociedade civil em seus diversos movimentos associativos tem trans-

formado a vida política brasileira. Justamente, a importância da participação das associações na organização e execução de políticas públicas é de tal ordem que se chega a questionar se não estaríamos vivenciando uma forma de terceirização ou de privatização dos programas sociais, com o surgimento, no mercado, do chamado terceiro setor da economia.

O sucesso de certos programas sociais pode ser tributado à presença ativa e participativa da sociedade civil. Porém, decorridos mais de 15 anos da promulgação da Constituição de 1988, o Brasil segue convivendo com os atos de desrespeito aos Direitos Humanos e uma violência urbana que se agrava a cada dia. A incorporação constitucional dos Direitos inerentes à dignidade da pessoa humana não foram, portanto, suficientes para transformar o Brasil numa sociedade mais justa e solidária. A cidadania que conquistou o reconhecimento constitucional de seus Direitos Fundamentais não se conforma com a pouca aplicabilidade da Constituição, pois ela busca mais efetividade aos seus direitos e leva o debate político sobre a implementação de políticas públicas para os tribunais.

A busca de efetividade dos Direitos Fundamentais

O sucesso da transição para a democracia no Brasil está fortemente baseado na participação popular na Constituinte e, por conseqüência, na forte legitimidade da Constituição de 1988. Podemos, assim, afirmar que a sua entrada em vigor marca o momento da consolidação da democracia brasileira. Porém essa seria uma constatação um tanto positivista, pois sendo a democracia o resultado de uma prática nas relações entre governantes e governados, haveria pois necessidade de verificação de que modo os governantes estão efetivamente realizando as expectativas da cidadania brasileira, ou seja, em que medida estariam cumprindo a Constituição. Ora, em democracia brasileira, com a adoção do regime presidencial de governo, a possibilidade de sanção a uma política de governo contrária ao Texto constitucional ocorreria, doravante, de quatro em quatro anos, quando da eleição do presidente da República. Justa-

mente, a Constituição brasileira deu forte sinal de efetividade quando, no início da década de 1990, permaneceu e regulou o processo de queda de um ex-presidente e a sua substituição pelo vice-presidente que encerrou o seu mandato político. O Brasil vivenciou importante experiência democrática e a Constituição de 1988 demonstrou a sua força normativa.

Se governar, porém, significa editar leis, os governantes serão avaliados pela sua capacidade de produzir normas jurídicas capazes de dar maior efetividade à Constituição (I). Caso contrário, o cidadão poderá buscar no Poder Judiciário a efetividade esperada da norma constitucional (II).

I - A crise de efetividade: o sentimento de quem “ganhou, mas não levou !”

Para se compreender a crise de efetividade da Constituição de 1988, será necessário retornarmos ao processo de incorporação constitucional dos Direitos Humanos. De fato, desde o final do século XVIII, notadamente durante os debates da Revolução Francesa para a elaboração da Declaração do Homem e do Cidadão de 1789, o reconhecimento jurídico dos Direitos Humanos estaria diretamente vinculado à sua possibilidade de aplicabilidade ou de efetividade. Assim, se a Revolução consagra os Direitos de Liberdade, de Igualdade e de Fraternidade de todos os cidadãos franceses, a sua positivação jurídica e constitucional foi mais lenta e, sobretudo, suscitou, como suscita ainda, debates jurisprudenciais. Na comunidade internacional ou mesmo no Brasil, a situação não foi diferente. De fato, os direitos civis e políticos, seriam de maior facilidade para sua aplicação, pois direcionados contra o poder político dos governantes e do Estado, que devem se abster de violá-los, respeitando assim o direito de liberdade de locomoção, de uso e gozo da propriedade privada, ou ainda a liberdade de professar uma religião. Contudo, os também chamados novos direitos sociais, econômicos e culturais, encontrariam maior dificuldade para sua aplicação ou efetividade, porquanto dependeriam de uma atuação positiva dos governantes e do Estado, para a promoção de políticas públicas. Ora, como poderia o Direito Constitucional obrigar os governantes a colocar em prática determinada política de promoção social ou, o que

seria ainda mais delicado, econômica e cultural.

Nesse sentido, não raro se observa o sentimento popular de quem “ganhou mas não levou!” A crise de efetividade da Constituição estaria desse modo diretamente vinculada à impossibilidade dos governantes de colocar em prática e de satisfazer as expectativas originadas pela incorporação dos Direitos de realização difícil. Seriam pois “promessas” não cumpridas do constituinte de 1987/88. Muitas vezes, se dirá “melhor não prometer se não pode cumprir.” O que tem despertado um movimento pela desconstitucionalização de Direitos, o que equivaleria importante de ressaltar, a aceitação da desigualdade e a exclusão social, de um lado, e de outro um retrocesso pela sua desconsideração como um Direito Fundamental da cidadania.

Ora, se é certo que a democracia não admite que o cidadão possa dirigir a vontade de seu governante, é contudo correto afirmar que a Constituição deve limitar e, sobretudo, controlar o poder político dos governantes.

II - A proteção jurisdicional dos Direitos Fundamentais

Assim sendo, a cidadania brasileira, pós-Constituição de 1988, volta os olhos para a atuação do Poder Judiciário - esse terceiro órgão de soberania do Estado, que tem a função de fazer cumprir as leis, notadamente a Constituição. O Quadro 2 abaixo aponta uma duplicação do número de processos perante o Poder Judiciário de primeiro grau, sendo que o aumento de processos nos tribunais de justiça dos estados é ainda mais significativo.

Quadro 2. Evolução dos processos judiciais

| Poder Judiciário | Recebidos | | Julgados | |
|----------------------|-----------|------------|-----------|-----------|
| | 1990 | 2000 | 1990 | 2000 |
| Primeiro grau | 5.117.059 | 12.114.769 | 3.637.152 | 8.563.982 |
| Tribunais de Justiça | 538.963 | 1.799.228 | 465.159 | 1.457.022 |

Fonte : Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário. Disponível em: www.stf.gov.br

Importante é ressaltar que o sistema judicial brasileiro admite que todo cidadão tenha acesso ao Poder Judiciário para proteção de seus direitos fundamentais, através de ações constitucionais especiais de

natureza individual, tais como o *Habeas corpus*, o Mandado de Segurança ou ainda as criadas pela Constituição de 1988, a ação de *Habeas data* e o Mandado de Injunção. A ação judicial poderá ainda assumir uma dimensão coletiva ou transindividual através das ações de Mandado de Segurança coletivo, a Ação Popular ou Ação Civil Pública. O sistema brasileiro de controle concreto da constitucionalidade das leis admite que em cada processo judicial as partes em litígio possam suscitar uma questão de inconstitucionalidade, ou seja alegar a desconformidade de uma lei ou ato da administração pública para com o Texto constitucional, sendo que a última palavra em matéria constitucional caberia ao Supremo Tribunal Federal, órgão de cúpula do poder Judiciário brasileiro e que assume, com a Constituição de 1988, a função de guardião da Constituição. O Quadro 3 *infra* procura demonstrar em que medida a democracia exige maior participação do Poder Judiciário através da evolução do número de processos perante a Corte suprema brasileira, sendo importante apontar o aumento de processos na década de 1950, durante a vigência da Constituição de 1946 e o significativo aumento na década de 1980 com a entrada em vigor da Constituição de 1988. De mesmo modo, a década de 1970, na vigência da Constituição de 1967, aponta para uma baixa demanda judicial em relação a década de 1960, conseqüência sem dúvida do autoritarismo do regime político que sustentava.

Quadro 3. Evolução dos processos perante o Supremo Tribunal Federal

| Processos | 1940/49 | 1950/59 | 1960/69 | 1970/79 | 1980/89 | 1990/99 | 2000/03 |
|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Recebidos | 25.145 | 50.938 | 85.658 | 74.558 | 149.533 | 297.778 | 377.691 |
| Julgados | 23.696 | 49.804 | 77.947 | 78.945 | 164.358 | 311.521 | 386.794 |

Fonte : Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário. Disponível em: www.stf.gov.br

Uma tal demanda judicial, contudo, perante a mais alta Corte do País torna-se de fato preocupante, sobretudo quando se observa (Quadro 4) que em sua grande maioria está representada por demandas individuais concretas e repetitivas, na forma de um recurso extraordinário. Esse fenômeno é identificado como representativo de uma crise do Supremo Tribunal Federal, mas também do Poder Judiciário como um todo.

A sobrecarga de demandas repetitivas estaria impedindo que o Supremo Tribunal possa responder rapidamente sobre a validade de normas jurídicas suspeitas de violarem o Texto constitucional.

O constituinte de 1987/88 esteve atento para tal fenômeno, de modo, que procurou corrigir essa necessidade de demanda individual repetitiva pela ampliação do controle abstrato da constitucionalidade das leis através das ações constitucionais específicas, quais sejam: a Ação Direta de Inconstitucionalidade; a Ação de Inconstitucionalidade por Omissão; a Ação Declaratória de Constitucionalidade; e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Essas ações constitucionais trazem dupla particularidade: por um lado, elas não suscitam um conflito individual ou mesmo coletivo, uma vez que visam à defesa da Constituição em tese, ou seja *in abstracto*, sem vinculação direta com uma demanda judicial. Por outro lado, a Constituição estabelece um rol de autoridades de iniciativa que podem propô-las diretamente perante o Supremo Tribunal Federal.

Quadro 4. Evolução dos Recursos Extraordinários perante o Supremo Tribunal Federal

| | Processos Recebidos | Recurso Extraordinário (RE) | Agravos de Instrumento para azer subir o Recurso Extraordinário (AG) | Relação RE e AG/ Processos recebidos pelo STF (%) |
|------|---------------------|-----------------------------|--|---|
| 1990 | 16.226 | 10.780 | 2.465 | 81,6 |
| 1991 | 17.567 | 10.518 | 5.380 | 90,5 |
| 1992 | 26.325 | 16.874 | 7.838 | 93,9 |
| 1993 | 23.525 | 12.281 | 9.345 | 91,9 |
| 1994 | 25.868 | 14.984 | 8.699 | 91,6 |
| 1995 | 25.385 | 11.195 | 11.803 | 90,6 |
| 1996 | 23.883 | 9.265 | 12.303 | 90,3 |
| 1997 | 34.289 | 14.841 | 16.863 | 92,5 |
| 1998 | 50.273 | 20.595 | 26.168 | 93,0 |
| 1999 | 54.437 | 22.280 | 29.677 | 95,4 |
| 2000 | 90.839 | 29.196 | 59.236 | 97,4 |
| 2001 | 89.574 | 34.728 | 52.465 | 97,3 |
| 2002 | 87.313 | 34.719 | 50.218 | 97,3 |
| 2003 | 109.965 | 44.478 | 62.519 | 97,3 |

Fonte: Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário. Disponível em:: www.stf.gov.br

Deve-se atentar para o fato de que a Constituição brasileira traz amplo rol de autoridades de iniciativa, pois em Direito constitucional comparado, observa-se que somente as autoridades públicas, ou seja, detentores de mandatos eletivos, podem propor o controle abstrato das leis. Tomando como exemplo tão somente ações diretas de inconstitucionalidade, sem dúvidas a mais significativa delas, temos a possibilidade de uma demanda não somente da parte das autoridades públicas, mas igualmente da sociedade civil, representadas pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelas confederações sindicais e as entidades de classe. Interessante é observar que as autoridades que participaram mais diretamente no processo legislativo, até o momento, não apresentaram nenhuma ação direta de inconstitucionalidade. Do mesmo modo, as entidades da sociedade civil ofereceram juntas 921, ultrapassando a individualizada dos governadores dos estados e do Procurador Geral da República.

Quadro 5. Evolução das Ações diretas de inconstitucionalidade

| Autoridades de iniciativa prevista na Constituição de 1988 | De 1988 até maio de 2004 |
|--|--------------------------|
| Presidente da República | 0 |
| Mesa do Senado Federal | 0 |
| Mesa da Câmara dos Deputados federais | 0 |
| Mesa das Assembléias legislativas dos Estados | 37 |
| Governadores dos Estados | 823 |
| Procurador Geral da República | 667 |
| Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil | 129 |
| Partidos Políticos | 632 |
| Confederação sindical e Associações de classe | 792 |
| Iniciativa não autorizada pela Constituição brasileira | 44 |
| Total : | 3.124 |

Fonte: Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário. Disponível em: www.stf.gov.br

A expectativa do constituinte de 1987/88 seria de que o controle abstrato poderia diminuir a demanda individual do controle concreto, o que de fato não vem ocorrendo. Certamente, em razão da diferença da natureza da demanda concreta em relação à demanda abstrata, que, ao seu turno, procurará suscitar questões que envolvem genericamente

tanto de interesse político e, muitas vezes, partidário; ao passo que as demandas concretas procurariam preservar os direitos de cidadania possivelmente violados pela administração pública ou pela edição de uma lei inconstitucional.

Conclusão

A redemocratização do Brasil teve como ponto de partida os movimentos populares de defesa dos Direitos Humanos que conquistaram ampla constitucionalização. A sua incorporação constitucional não significou tão-somente uma “carta de boas intenções” do constituinte de 1987/88, ela representa uma mudança da cidadania brasileira, que, doravante, se torna mais reivindicativa, participativa e exigente quanto ao respeito da Constituição e de seus Direitos Fundamentais. Essa mudança não se limitaria à cidadania política, com participação efetiva no processo eleitoral a cada dois anos, pois ela se expressa bem mais concretamente nas demandas judiciais que se multiplicam e exercem de fato uma pressão social sobre os órgãos de soberania do Estado brasileiro.

A alternância dos partidos políticos no governo seria sem dúvida uma importante forma de expressão da soberania popular que resulta da vontade das urnas. Os governantes que não satisfazem a expectativa de realização dos direitos fundamentais que dependem da promoção de políticas públicas foram severamente sancionados pelo voto popular. Mais, o reconhecimento constitucional dos Direitos Humanos oferece um espaço de reivindicação jurídica dos Direitos de cidadania através, primeiramente, das ações constitucionais de proteção dos direitos fundamentais, e igualmente, mediante do controle de constitucionalidade das leis e dos atos do poder público. Para além da crise do Poder Judiciário que se encontra sobrecarregado de demandas judiciais concretas, a nova cidadania brasileira procura de fato “judicializar” a política, ou seja, exercer um efetivo controle social sobre as políticas públicas de promoção da cidadania, na busca de realização da Constituição indicando o caminho para a superação das desigualdades econômicas e a realização de uma, Justiça social.

Referências bibliográficas

ARAÚJO, Rosalina Corrêa de. *O Estado e o Poder Judiciário no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

CAPPELLETTI, Mauro. *Le pouvoir des juges*. Paris: Economica, 1990.

LOBATO, Anderson Orestes Cavalcante. Para uma nova compreensão do sistema misto de controle de constitucionalidade: a aceitação do controle preventivo. *Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política*, São Paulo, n. 6, p. 35-46, 1998.

_____. Política, Constituição e Justiça : a legitimidade da jurisdição constitucional das instituições democráticas. In: TAVARES, André Ramos e outros (Coord.). *Constituição Federal 15 anos*. São Paulo: Método, p. 133-146, 2003

SALAS, Denis (Org.). *La Justice, une révolution démocratique*. Paris: Desclée de Brouwer, 2001.

SARTORI, Giovanni. *Engenharia Constitucional*. Brasília, DF: UnB, 1996.

TROPER, Michel. *Pour une théorie juridique de l'État*. Paris: PUF, 1994.

_____; JAUME, Lucien (Dir.). *1789 et l'invention de la constitution*. Paris: Bruylant/LGDJ, 1994.

VIANNA, Luiz Werneck e outros. *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Renavan, 1999.

VIANNA, Luiz Werneck (Org.). *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: UFMG/IUPERJ/FAPERJ, 2002.

VIEIRA, Oscar. *A Constituição e sua reserva de Justiça*. São Paulo: Malheiros, 1999.

As ideologias como fontes de violência

Günther Maluschke

Introdução

Em primeiro lugar, intento justificar e explicar a escolha do meu tema. Evidentemente é um assunto bastante geral, que transcende, de certa maneira, a temática deste Seminário, centrada na violência e nos direitos humanos no Brasil. A partir, porém, de minha formação filosófica e em razão da competência específica dos filósofos para a análise dos problemas numa perspectiva abrangente e, se for possível, universal, quero apresentar-lhes a minha hipótese de que as ideologias são fontes de violência. Espero, no entanto, que, no final, fique evidente que as idéias aqui apresentadas, caso se sustentem, possam ter relevância também para o Brasil.

Acredito, porém, que esta tese inicialmente provoca estranheza. Para a grande maioria de atos de violência no nosso mundo cotidiano – nas ruas, nos bancos, nos supermercados, nas escolas, e às vezes, dentro da própria família – ideologias não servem como princípios de explicação. No que diz respeito a este tipo de violência, deve-se recorrer a outras formas de interpretação. E nas ciências também não faltam investigações sobre as causas da violência deste gênero.

Na Biologia, pesquisas comparativas do comportamento do homem e do proceder animal têm como objetivo um conhecimento mais específico da conduta humana. Pela comparação com os padrões de procedimento dos animais – por exemplo, agressividade, hierarquia, defesa do território em formigas, peixes e macacos – percebe-se que tais comportamentos têm suas contrapartidas na sociedade humana. Os resultados dessas pesquisas nos apresentam a agressividade como impulso instintivo, isto é, como elemento “natural” de nossa constituição biológica, e ao mesmo tempo aqueles biólogos que fundaram a disciplina da Etologia (NIKOLAUS TINBERGEN, KONRAD LORENZ) – de certa maneira ultrapassando sua competência profissional como biólogos – pretendem propor estratégias para controlar esses instintos.

Há também a hipótese de que as explosões de violência têm a sua explicação na emoção do ódio, que, segundo novas pesquisas de neurocientistas, emerge de áreas primitivas do cérebro, isto é, do sistema límbico, onde se encontram os centros emocionais. Esta área neural primitiva é um sistema de alerta “pré-consciente” que nos faz reagir rapidamente a tudo o que se assinala como ameaça; trata-se, pois, de um mecanismo primordial de sobrevivência. Como os sentimentos de ódio, raiva, medo etc. surgem das áreas autônomas do cérebro, antecedendo a consciência, que tem seu assento numa área mais avançada do cérebro, um controle racional imediato daquelas emoções é impossível. A consciência só pode reagir com um certo atraso a esses impulsos. Também aí se tenta desenvolver estratégias pedagógicas para que as pessoas aprendam a não se deixarem dominar por tais impulsos a fim de evitar atos de violência¹.

Eu não contesto a importância e utilidade dessas pesquisas. No que concerne, todavia, às atrocidades mais horríveis de nossa época – os massacres, os genocídios e atos de terrorismo – parece-me que falta ainda uma explicação mais diferenciada. Se não me engano, muitos desses atos de violência extremamente horripilantes são motivados por ideologias.

1: Cf. Dozier Jr., Rush W., *Por que Odiamos*. São Paulo: M. Books Brasil, 2004, p. 15s.

O termo “ideologia”

Como “ideologia” é um dos conceitos mais controversos e polissêmicos na Filosofia, Sociologia e Ciência Política, deve-se, em primeiro lugar, explicar o significado, ou melhor, o campo semântico que se atribui a este termo. A característica principal da ideologia, tal como eu defino o vocábulo, é que, diferentemente da ciência, expressa interesses particulares e partidários, idéias, opiniões, valores, crenças e dogmas de grupos, classes, ou camadas sociais, de partidos políticos ou congregações religiosas. Ideologia e ciência são coisas diferentes; não há ideologia científica nem ciência ideológica.

Uma separação tão nítida entre ideologia e ciência, contudo, evidente nas ciências naturais, parece ser impossível nas ciências humanas, pois uma grande parte de nossos conhecimentos, emoções e comportamentos é moldada por sistemas de significação culturais. Por isso, a análise de tais sistemas ideológicos é a tarefa da Antropologia, da Etnologia e da Sociologia. Não obstante, o cientista afasta-se do rigor científico e se torna ideólogo quando ignora a particularidade de tais sistemas volitivos e defende ideais, valores e crenças culturais como sistemas de significação universalmente válidos.

Estas considerações acerca da demarcação entre ciência e ideologia, entretanto, fazem parte da Filosofia da Ciência e da Epistemologia. No contexto puramente epistemológico, a ideologia é simplesmente considerada como um tipo de pensamento que não tem valor científico. Nesta perspectiva, não se abordam os problemas éticos possivelmente associados às ideologias. Por isso, ainda não é compreensível por que discursos ideológicos podem ser fontes de violência.

Para esclarecer minha tese, devo concretizar mais o significado do conceito de ideologia por mim utilizado. O método mais adequado me parece ser uma breve reconstrução da gênese histórica do conceito de ideologia, porque, deste modo, pode-se mostrar como este termo originalmente metafísico finalmente se transforma em conceito de luta política. Foi Antoine Destutt de Tracy (1754-1836) que, em 1796, pela primeira vez introduziu o conceito de ideologia na linguagem filosófica. Ele a definiu como ciência das idéias. O seu objeto era o estudo das idéias ou fatos de consciência, suas características, leis e relações recí-

procas. Ele pretendeu elaborar neste ponto uma pedagogia política, e isto provocou o sarcasmo de Napoleão que, em seguida, ironizava todos os adversários intelectuais de sua política imperialista como “ideólogos” ou como “metafísicos nebulosos” e “fanáticos” e desvalorizava as doutrinas deles como quimeras metafísicas e ideológicas, irrealistas e impraticáveis. Para Napoleão, os ideólogos eram sonhadores que, sem o conhecimento do coração humano, pretendiam criar a felicidade geral, e isto a partir de puras razões especulativas². Desde então, a dicção “ideologia” tornou-se inseparável da conotação pejorativa; cada vez mais se costumava usar “ideologia” como conceito de luta crítica pela qual se discriminava o adversário político.

Também para os jovens Marx e Engels, ideologia é metafísica nebulosa e enganadora; na sua obra *Ideologia Alemã*, eles apresentam toda a filosofia, a de Hegel e a dos hegelianos, como ideologia que desfigura a realidade. Nesta crítica, também foram incluídos os jovens hegelianos que, por sua vez, foram críticos do próprio Hegel. Marx diferencia entre dois tipos de ideologia, uma tradicional e conservadora, assim como a outra crítica e de certa maneira progressista. É sobretudo esta ala crítica dentro dos hegelianos – a mais interessante para Marx – que é submetida a uma crítica rigorosa. Feuerbach, por exemplo, explica a religião a partir de uma base antropológica. A crítica feuerbachiana da religião realiza-se a partir de uma teoria de desejos humanos: A crença em Deus surge do sentimento de um descontentamento com a finitude e vulnerabilidade da existência humana e, por conseguinte, a religião nada mais é do que o complemento ideal imaginário do homem. Esta análise crítica da religião é, de fato, a descoberta de uma ilusão, mas, de outro lado, a própria antropologia de Feuerbach é, segundo Marx, um tipo de religião, a saber, a projeção de um “absoluto” que transcende o mundo humano. Na sétima tese contra Feuerbach, Marx diz: “Feuerbach não vê pois, que o próprio ‘ânimo religioso’ é um produto social e que o indivíduo abstrato, analisado por ele, pertence a uma forma social determinada.”³. Os jo-

2: Cf. DIERSE, U., *Ideologie*. In: RITTER, Joachim; GRÜNDER, Karlfried (eds.), *Historisches Wörterbuch der Philosophie*. Darmstadt-Basel: Schwabe & Co. 1976, v. 4, p. 158-160.

3: MARX, Karl. *Teses contra Feuerbach*. In: MARX, Karl. *Manuscritos Econômico-Filosóficos e Outros Textos Escolhidos*. Seleção de textos de José Arthur Giannotti. São Paulo: Nova Cultural, 1987, p. 162.

vens hegelianos – e Feuerbach é o representante mais forte deles – criticam Hegel e pretendem mudar a consciência pela crítica, mas com este mesmo postulado dependem das premissas hegelianas. Eles mesmos disseram que só lutam contra frases. “Mas eles esquecem – diz Marx na *Ideologia Alemã* – que a essas frases só estão opondo outras frases e não estão, de modo algum, combatendo o mundo real que de fato existe.”⁴ Segundo Marx e Engels, Feuerbach se manifesta como ideólogo quando caracteriza a religiosidade como propriedade da própria essência humana, não percebendo que o chamado “ânimo religioso” apenas é o produto acidental ou acessório da sociedade burguesa e que com a mudança dessa sociedade o próprio ânimo religioso desaparecerá.

O problema fundamental da filosofia é o da relação entre o pensamento e o ser; a idéia, de um lado, e a natureza e a história, de outro lado. Em Hegel, a idéia tem a prioridade sobre o ser; e o preconceito por excelência do hegelianismo consiste em pensar o mundo empírico por meio de idéias e em seguida atribuir a essas idéias um *status* autônomo, como se fossem estruturas eternas. Os jovens hegelianos percebem que o nosso mundo não é a emanção de uma “idéia absoluta”, e, em conseqüência disto, transformam a teologia racional de Hegel em naturalismo antropológico. Eles combatem idéias por outras idéias. O cerne da crítica de Marx contra este tipo de ideologia encontra-se na 11ª tese sobre Feuerbach: “Os filósofos se limitaram a interpretar o mundo diferentemente, cabe transformá-lo.”⁵

A ideologia é a manifestação de uma alienação histórica determinada, da qual os próprios filósofos-ideólogos são vítimas, sem se darem conta disto. A ideologia é uma “falsa consciência” pelo fato de interpretar como perfeitamente “racional” uma realidade que, na verdade, é determinada por processos naturais e materiais que não podem ser deduzidos de uma razão quase divina. Na polêmica contra os jovens hegelianos manifesta-se mais um outro aspecto no conceito de ideologia de Marx. Aqueles hegelianos não conseguiram compreender a alienação fundamental da vida social que consiste na organização econômica da sociedade junto

4: MARX, Karl. Die Deutsche Ideologie. In: LIEBER, Hans-Joachim; FURTH, Peter (eds.), *Frühe Schriften*, Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 1975, v. 2, p. 15.

5: MARX, K., Teses contra Feuerbach (cf. nota 3), p. 163.

com a divisão entre trabalho manual e labor intelectual. Os indivíduos dispensados do ônus do trabalho manual, para se dedicarem exclusivamente ao pensamento, criam as teorias vigentes de sua época, tornando-se ideólogos intelectualmente “produtivos”, a profissão dos quais “consiste na elaboração de ilusões da classe dominante sobre si mesma, ao passo que os outros estão mais passivos e receptivos a esses pensamentos e idéias, porque na realidade são os membros ativos dessa classe e estão com menos tempo para se fazer ilusões e pensamentos sobre si mesmos.”⁶. Os ideólogos são os porta-vozes dos pensamentos da classe dominante de uma sociedade, e, algumas vezes – como no caso dos jovens hegelianos – sem disso se aperceberem.

Tal pensamento nada mais é do que a ideologia da classe dominante, expressão do seu interesse no *status quo*. O pensamento como competência exclusiva da classe dominante justifica e perpetua a exploração do proletariado pela burguesia, apresentando a autocompreensão e a visão do mundo daquele segmento social como verdade objetiva, válida por si mesma. A crítica desta posição ideológica – isto é, a própria teoria de Marx – pretende ser uma teoria de nível mais alto; ela pretende ser uma instância teórica, um pensamento científico não ideológico. Será, porém, que a teoria de Marx está realmente imune contra a crítica ideológica? Ou será que essa doutrina sucumbe ao mesmo veredicto que ela faz valer contra os hegelianos?

Neste momento, percebe-se uma viravolta problemática no pensamento de Marx, ao acentuar que existe apenas um estrato universal, a saber, o do proletariado, a classe dos produtores. A tese de que a universalidade dessa camada consiste no fato de ela apresentar a grande maioria da sociedade seria trivial. Como Marx pode mostrar que essa classe, transcendendo o estado bruto de “consciência de carneiro” ou de “rebanho”⁷, transforma-se em “classe universal”⁸, e isto em contraposição à camada da burguesia que, por sua vez, com certeza também já ultrapassou aquele estado bruto de consciência? Como se justifica esta posição privilegiada do proletariado que, segundo o juízo do próprio

6: MARX, Karl. *Frühe Schriften* (cf. nota 4), pp. 55-56.

7: *Ibid.* p. 32.

8: *Ibid.* p. 89-91.

Marx, é uma classe alienada, condenada a atividades estúpidas e por isso a classe mais afastada da cultura filosófica e científica? Por que o proletariado pode ser considerado como estrato não mais condicionado pelo seu interesse particular, mas como “classe universal” que representa o interesse da humanidade inteira? Se a classe proletária sair das lutas de classes como sujeito vitorioso da história, terminando definitivamente todas as lutas de classes, não seria isto – neste caso utópico – também somente a expressão de um ponto de vista particular de uma classe específica, que, porém, teria vencido a resistência de todas as outras classes? Será que a idéia da classe universal encarnada no proletariado é nada mais do que um dogma, de modo que a teoria dialética materialista da história participe das mesmas características que Marx descobriu no pensamento feuerbachiano, a saber, a de uma religião puramente “intramundana”? Tudo indica que Marx não conseguiu se libertar da estrutura do pensamento de cunho hegeliano; em ambos os casos, encontra-se a mesma crença em leis históricas pelas quais o desenvolvimento segue percurso predeterminado. Em ambos os casos, se pressupõe que a finalidade da vida social e política não é diferente daquilo que historicamente é necessário. Em outras palavras: manifesta-se a crença numa lei metafísica que determina o curso da história, em analogia à convicção de que a natureza é determinada por leis naturais. Ao passo que o pensamento conservador de cunho hegeliano interpreta a história como se a tendência racional imanente já se tivesse realizado, Marx apresenta o decurso da história como um desenvolvimento dialético que, no futuro, necessariamente realizará a conciliação da razão e das condições materiais e sociais. Não se pode duvidar de que esta crença nem é verificável nem falsificável por métodos científicos, e, neste sentido, ela faz parte do repertório das ideologias.

Foi, sobretudo, Lenine que deu ao conceito de ideologia um novo significado. Afastando-se do significado negativo-crítico em Marx, ele utiliza o termo atribuindo-lhe um significado positivo. Segundo Lenine, a ideologia é a consciência política ligada aos interesses de cada classe. Ele constatou que na sua época predominava a oposição entre a ideologia burguesa e a ideologia socialista. Como o “socialismo científico” não cria imediatamente uma consciência proletária, precisa-se de

uma mediação. A mediadora da ideologia socialista é o partido comunista, que tem o papel de vanguarda. Então a ideologia socialista é a expressão do interesse da classe do proletariado na realização estratégica e consciente dos resultados do chamado socialismo científico em contraste à ideologia burguesa⁹. O adjetivo “científico” associado ao socialismo não pode ser levado a sério; neste contexto, somente é uma insígnia de propaganda. Definitivamente a palavra “ideologia” se torna conceito de luta política; e o conflito com uma contra-ideologia aumenta a tendência para o dogmatismo e o fanatismo.

Nossa reconstrução da gênese do conceito de ideologia confirma uma determinação da palavra “ideologia” oferecida em Raymond Aron: ideologia é um tipo de religião secular, na qual fanatismo e milenarismo vão e voltam com ou sem um sistema de interpretação total do mundo¹⁰.

Aqui se faz uma alusão à diferença entre dois tipos de ideologia – uma que inclui um sistema de interpretação total do mundo e outra que desiste de tal cosmovisão abrangente. O primeiro tipo tem certa semelhança com aquilo que Karl Mannheim chama de “ideologia total”. Ideologias totais são concepções antagônicas, de modo que “nenhuma ponte intelectual ou entendimento” seja possível entre elas¹¹. Insisto, porém, que não é somente uma visão global do mundo que caracteriza um sistema de pensamento como “ideologia total”. O nacional-socialismo alemão, por exemplo, caracterizava-se por uma ideologia tola, estúpida, de baixíssimo nível intelectual, fixada a algumas idéias absurdas, como, por exemplo, a tese da superioridade da raça germânica, uma atitude antiliberal dogmática e um antibolchevismo rígido; não obstante, era uma ideologia total por causa de seu caráter fechado, imperioso, anti-intelectual e dogmático. É, sobretudo, o alto grau de dogmatismo, baseado em princípios estrambóticos, em oposição ao bom senso, que incentiva a inimizade entre as ideologias e o fanatismo de confronto delas.

9: Cf. DIERSE, U., Ideologie. In: BRUNNER, Otto; CONZE, Werner; KOSELLECK, Reinhart (eds.), *Geschichtliche Grundbegriffe. Historisches Lexikon zur politisch-sozialen Sprache in Deutschland*. Stuttgart: Klett-Cotta, 1995, v. 3, p. 162.

10: ARON, Raymond. *Mémoires*. Paris: Julliard, 1983, p. 605.

11: Cf. POPPER, Karl R., *A Sociedade Aberta e seus Inimigos*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987, T. 2, p. 222.

Finalmente chego ao ponto decisivo: as fontes de violências de grande escala são aquelas ideologias nas quais predomina uma mentalidade totalitária, intolerante e militante. Deste tipo de ideologias distinguirei, ainda mais tarde, ideologias mais abertas, mais brandas, humildes e tolerantes ou, como se poderia dizer, mais “liberais”.

Violências motivadas por ideologias

Tenciono apresentar alguns exemplos de violência motivada por ideologias e, ao mesmo tempo, analisar as respectivas ideologias específicas com suas motivações particulares para cometer atos de violência de grande escala. O primeiro exemplo é o Reino do Terror, na França, no período revolucionário de 31 de maio de 1793 até ao dia 27 de julho de 1794. Este terror foi marcado pela influência onipotente da Comissão da Salvação Pública em Paris, dos representantes em missão nas províncias, da organização do Tribunal Revolucionário e da promulgação da “Lei dos Suspeitos” pela Convenção Nacional no dia 17 de setembro de 1793. Nas *Instruções* do Comitê de Vigilância da Comuna de Paris, esta lei é levada ainda mais longe: eram suspeitos aqueles que foram acusados por causa de suas convicções políticas moderadas e até “aqueles que, apesar de não ter feito nada contra a liberdade, também nada fizeram por ela”.¹² O que as pessoas deviam fazer pela liberdade? Acusar outras pessoas de traição à pátria. A acusação de outras pessoas para se salvar e com o fim da Salvação Pública tornava-se uma estratégia de sobrevivência. Instalava-se o “despotismo da liberdade”, fórmula do próprio Maximilien de Robespierre (1758-1794) que levou o terror ao seu auge¹³.

Robespierre destacava-se por um rigorismo moral extraordinário, aplicando-o não somente a outros, mas também a si próprio. O povo de Paris deu-lhe o cognome “O Incorruptível”. Ele era a encarnação da virtude.

Por incrível que pareça, o terror daquela época foi motivado por um moralismo político levado às últimas conseqüências. Poder-se-ia chamar a crença que justifica este terror de *ideologia da infalibilidade da*

12: LEFORT, Claude. Pensando o Político. Ensaios sobre Democracia, Revolução e Liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 1991, p. 97.

13: Ibid. p. 96,99.

vontade do povo que, nos dias do Terror da Revolução Francesa, é identificada com a vontade da vanguarda revolucionária.

O elemento ideológico nesta crença – ou seja, a “falsa consciência” que aqui se manifesta – consiste no fato de que se cria a idéia de uma “vontade do povo” fictícia, como se o povo pudesse em qualquer momento declarar sua vontade – e até de maneira inequívoca – para que esta seja imediatamente realizada. A chamada “vontade do povo” sempre é uma construção artificial; e sempre são ou indivíduos ou organizações que pretendem ser porta-vozes do povo. Isto também se confirmou, e de maneira terrificante, nos anos 1793 e 1794, na França. Os atos mais horríveis se perpetraram em nome do povo. Toda a política se deduziu do princípio da identidade entre o povo, a Assembléia Nacional, a Comissão de Salvação Pública e o Tribunal Revolucionário. Finalmente, até uma pessoa, isto é, Robespierre, pretendeu ser o agente autêntico da vontade do povo, e realmente vem a ser a alma do terror.

Analisando um discurso famoso de Robespierre, Claude Lefort mostra até que ponto ele se identifica com o povo, a pátria e os princípios da Revolução. Algumas passagens deste discurso levam Lefort a denominar Robespierre de “senhor absoluto”¹⁴. No Reino do Terror, todos vivem sob o olho vigilante e desconfiado do povo, e é o olho de Robespierre que vem a coincidir com o olho do povo.

Quando seu rival Georges Danton (1759-1794) foi acusado pelo Tribunal Revolucionário, Robespierre se recusou a conceder-lhe o privilégio de ser ouvido e de se defender contra a acusação. Ele justifica esta recusa pelo princípio universal da igualdade: outros acusados também foram condenados sem antes poderem ser ouvidos; por que neste caso fazer uma exceção? Ele próprio, Robespierre, porém, se submeteu ao mesmo princípio. Ele sabe muito bem: hoje Danton é acusado, e, “após Danton, por que não eu?”¹⁵

Eis aí a atitude de Robespierre: “Que me importam os riscos. Minha vida pertence à pátria; meu coração está livre de temores; e se eu morresse seria sem manchas e sem desonras”¹⁶. A morte dele seria só

14: Ibid. p. 80,85.

15: Ibid. p. 87.

16: Ibid. p. 86.

um acidente pessoal; o que importa são os princípios republicanos na sua pureza. Por isto, o terror deve continuar para limpar o corpo da República de seus inimigos. A declaração de Robespierre “Eu sou escravo da liberdade” inverte-se na fórmula não menos absurda do “despotismo da liberdade”.

Outra fórmula de republicanismo de extrema radicalidade é a fórmula de Louis de Saint-Just (1767-1794): “O que constitui a República é a destruição total do que lhe é oposto”¹⁷. Por isso, a fundação da República exige uma violência extraordinária. Billard-Varenne, num discurso sobre “a teoria do governo democrático”, declara: “O estabelecimento da democracia em uma nação que por tanto tempo esmoreceu em grilhões pode ser comparado ao esforço da natureza na transição, tão espantosa, do nada à existência, esforço maior, sem dúvida, que a passagem da vida ao aniquilamento. Deve-se, por assim dizer, recriar o povo a quem se quer restituir a liberdade”¹⁸. É uma justificação do terror que nada mais é do que a exterminação dos inimigos da República e daqueles que caem na suspeita de serem seus inimigos. Segundo o comentário de Lefort, pode-se dizer que a operação política da purificação ou recriação do povo “é comparável à operação da natureza: em outros termos, a operação é inumana”¹⁹.

O terror aqui analisado não é regressão à selvageria, não é pura barbárie. Os sujeitos do terror são homens extremamente fiéis aos princípios morais por eles considerados como absolutamente válidos. Neste respeito a análise de Hegel é muito instrutiva. Cito uma passagem de seu curso sobre a filosofia da história:

“Agora reinam os princípios abstratos da liberdade – e tal como ela se encontra na vontade subjetiva – da virtude. Esta virtude agora deve reinar contra a multidão, a qual com sua depravação e seus velhos interesses...é desleal à virtude. Aqui a virtude é um princípio simples e só distingue entre aqueles que são e aqueles que não são dentro da atitude moral. Por conseguinte, reina a suspeita; a virtude, porém, desde que ela caia em suspeita já está condenada... Por Robespierre, a virtude foi estabelecida como o princípio supremo, e pode se dizer que este homem levou a

17: Ibid. p. 100.

18: Ibid. pp. 100-101.

19: Ibid. p.101.

virtude a sério. Reinam agora a virtude e o terror, pois a virtude subjetiva, que tira sua força da atitude moral, leva à mais terrível tirania. Ela exerce seu poder sem formalidade jurídica e sua punição e do mesmo modo simples – a morte”²⁰.

A análise de Hegel se confirma pelos documentos da revolução. O artigo 8 do Decreto do dia 11 de junho de 1794 especifica: “A pena que incide contra todos os delitos cujo conhecimento pertence ao tribunal revolucionário é a morte. Ele é obrigado a denunciá-los tão logo os conheça”²¹. Friamente declara Couthon, encarregado da exposição sobre o projeto da lei: “O prazo para punir os inimigos da pátria deve ser apenas o tempo para reconhecê-los; trata-se menos de puni-los do que aniquilá-los”²².

A prática do terror justifica-se pelos mais altos princípios morais. Uma condição subjetiva do terror é a boa consciência moral de quem comete tais violências. Só pelo recurso a princípios morais, aos quais se atribui validade absoluta, supera-se a acusação da própria consciência moral. Trata-se, na verdade, de um moralismo hipertrofiado. A condição subjetiva de tais atos é uma consciência blindada por uma ideologia que cria uma certeza absoluta, de modo que a consciência de indivíduos ideologicamente fanatizados transforma-se em instância de carrasco contra outras pessoas.

Uma ideologia deste tipo, que exige uma homogeneidade total de convicções morais e políticas, é com certeza um caso particular. Outra forma de ideologia total é o nacional-socialismo alemão, que, com sua absurda doutrina racista intelectualmente é trivial e, por isso, teoricamente pouco interessante. Ele merece, todavia, uma análise por causa de suas nefastas conseqüências práticas. Nosso problema central é agora a questão: como explicar o holocausto? Provavelmente nunca uma resposta definitiva e exaustiva seja possível. Acho, porém, que podemos excluir algumas respostas como pouco convincentes. A resposta: “O povo alemão odiava os judeus”

20: HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Vorlesungen über die Philosophie der Geschichte*. In: GLOCKNER, Hermann (ed.), *Sämtliche Werke. Jubiläumsausgabe*. Stuttgart: Friedrich Frommann Verlag, 1961, v.11, p. 561.

21: LEFORT, Claude. *Pensando o Político*, p. 103.

22: *Ibid.* p. 104.

me parece simplista demais. Também a idéia da primazia da razão instrumental sobre a razão ética pela qual a teoria crítica de Frankfurt explica este fenômeno não é muito plausível.

No dia 4 de outubro de 1943, Heinrich Himmler, chefe da SS (uma organização militar especial dos nazistas), na cidade de Poznan (Polônia) fez um discurso em frente de líderes deste corpo militar, e disse o seguinte: “Aqui em frente de vocês gostaria de mencionar com toda franqueza um capítulo muito pesado. Entre nós isto agora deve ser uma vez francamente pronunciado; no público, porém, nunca falaremos sobre isto... Trata-se...do extermínio do povo judeu... A maioria de vocês deve saber o que significa ver deitados juntos cem cadáveres ou quinhentos ou mil, todos deitados juntos no chão... Ter agüentado isto e, não obstante, exceto de alguns casos de fraqueza humana, ter mantido o decoro e a boa educação, isto nos solidificou. Isto é uma página gloriosa de nossa história, nunca escrita e nunca deverá ser escrita”²³.

Para este tema podem-se identificar três coisas a partir deste discurso patético: 1. Não se falava publicamente sobre o extermínio dos judeus, porque a ideologia racista com estas conseqüências não foi compartilhada pela grande maioria da população; não havia uma homogeneidade ideológica a este respeito; 2. Aqui fala um crente certo de si mesmo. Ele recorre a uma moralidade pretensamente vanguardeira não compartilhada pela grande maioria do povo alemão. 3. Percebe-se ao mesmo tempo que até para o próprio Himmler o extermínio do povo judeu era um desafio moral: ele fala de um capítulo pesado e tenta justificar este crime, sugerindo que se trate de um ato de valor extraordinário: “nós agüentamos isto”; “isto nos solidificou”; “é uma página gloriosa de nossa história”. Repito essas palavras para acentuar o absurdo desta oração.

Não é um discurso sanguinário; não é uma tirada de ódio. Percebe-se, porém, o esforço de justificar atos que a moralidade do bom senso condena, alegando uma moralidade superior, uma moralidade

23: Os citados de Himmler encontram-se nos Nürnbergger Beweisurkunden 1919 PS, publicados em BULLOCK, Alan. *Hitler. Eine Studie über Tyrannei*. Düsseldorf 1959, p. 699s. e de novo em LÜBBE, Hermann. *Die Aufdringlichkeit der Geschichte*. Graz, Wien, Köln: Verlag Styria, 1989, p. 91 [Tradução do alemão para o português: G. Maluschke].

vanguardeira. Trata-se do discurso de um indivíduo cuja obrigação com o senso comum é completamente corrompido e que perdeu o contato com a realidade. O poeta Heinrich Heine (1787-1856) descreve muito bem a constituição moral desses tipos de pessoas. Ele os definiu como “idealistas transcendentais” que se fecham contra argumentos do bom senso. Eles vivem na “fortificação do próprio pensamento”, imunizando-se tanto contra ensinamentos empíricos quanto contra a moralidade convencional²⁴.

A evocação de uma moralidade de vanguarda é uma característica comum das ideologias da direita e da esquerda. No holocausto, no Arquipélago Gulag, na revolução cultural da China e nos campos da morte de Cambodja: sempre o terror totalitário devia limpar o mundo de sujeiras reais ou imaginárias para realizar uma ordem futura da sociedade isenta daquelas patologias. Já na Revolução Francesa o uso da guilhotina justificava-se em termos de purificação da sociedade pela morte.

A forma extrema da vontade de purificação totalitária manifesta-se nos processos públicos tanto do nazismo quanto do estalinismo. Para

24: HEINE, Heinrich, *Zur Geschichte der Religion und Philosophie in Deutschland*. In: *Sämtliche Werke*. München: Kindler Taschenbücher. 1964, v. 9, p. 283. É óbvio que Heine não é o profeta do terrorismo moderno. Um dos principais objetivos do estudo dele é informar os franceses, muitos dos quais fascinados pela filosofia alemã, sobre os explosivos políticos que se encontram naquela filosofia. Heine compara Kant, “aquele grande destruidor no império das idéias”, com Robespierre: “em ambos a mesma honestidade implacável, aguda, sóbria, sem poesia”; ambos com o “talento de suspeita, só que um a exerce contra idéias e a chama de crítica, ao passo que o outro a aplica contra homens e a intitula de virtude republicana” (ibid., p. 242). Especialmente perigosa é – segundo Heine – a mistura entre crítica kantiana e idealismo transcendental fichteano. “Através destas doutrinas desenvolveram-se forças revolucionárias que estão esperando o dia no qual podem surgir e propagar horror e admiração no mundo. Aparecerão kantianos que no mundo dos fenômenos não querem saber de piedade e com espada e machado cruelmente devolverão o solo de nossa vida européia, para extinguir até as últimas raízes de nosso passado. Entrarão em cenário fichteanos armados que, devido ao seu fanatismo de vontade, não se deixam domar nem pelo medo nem pelo interesse próprio: porque eles vivem no espírito; eles resistem à matéria, semelhantes aos primeiros cristãos que também não podiam ser vencidos nem por torturas nem por prazeres corporais. Com certeza, tais idealistas transcendentais numa revolução social estariam ainda mais inabaláveis do que os primeiros cristãos que suportaram o martírio terrestre para conseguir a salvação eterna. O idealista transcendental, porém, pensa que o próprio martírio é mera aparência e por isso é inacessível dentro da barricada do próprio pensamento” (ibid., p. 282 s). [Tradução do alemão para o português: G. Maluschke].

demonstrar a auto-legitimação moral da ordem totalitária, tentava-se eliminar resistência, protesto e renitência da memória. Isto implica que, antes da liquidação física, se pratica a liquidação moral. O acusado é forçado a se acusar, a confessar sua culpa e insuficiência moral ou política; ele até é manipulado a reconhecer a necessidade de sua execução²⁵.

As ideologias que Mannheim qualificava de ideologias totais tendem ao extremismo. Frequentemente, porém, e talvez na maioria das vezes, a fúria ideológica manifesta-se em discursos impetuosos, atacando verbalmente convicções políticas, crenças religiosas, classes sociais, minorias étnicas ou povos estrangeiros. No Brasil, e na América Latina em geral, prevalece a ideologia do antiamericanismo, a depreciação dos *yankees*. Depois dos atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, a percepção ideológica dos EUA levou muitas pessoas ao pensamento de que aquela superpotência merecia este tipo de “punição”. Pessoalmente ouvi muitos discursos desta espécie, e uma vez entrei em diálogo com um desses ideólogos antiamericanos, advertindo-o para o fato de que num futuro atentado terrorista ele próprio poderia ser passageiro de um avião por terroristas suicidas transformado em bomba. Ele respondeu: “Isto seria lamentável, mas se deste modo muitos americanos fossem mortos, a perda da própria vida valeria a pena”.

Com muita probabilidade, esta resposta era mais uma manifestação de uma retórica grosseira e hipócrita do que de um verdadeiro espírito de sacrifício para um fim ideológico. Este ato de fala leviano, todavia, mostra a extensão do destroço que o veneno da ideologia junto com a justificação pseudomoral da violência podem causar no cérebro de uma pessoa.

Frequentemente, pode-se ouvir, nos debates políticos, a frase estúpida: “O terrorismo é a arma dos fracos”, sentença pela qual se justifica o massacre de inocentes por fins políticos de qualquer espécie que seja. Não há fim político que possa reabilitar a matança de crianças, mulheres, homens idosos e jovens. A vida de uma pessoa é fim em si

25: Cf. LÜBBE, Hermann. Loc. Cit. (cf. nota 23), p. 92s. Acerca do terrorismo em geral, cf. do mesmo autor o estudo “Freiheit und Terror”. In: LÜBBE, Hermann. *Praxis der Philosophie, Praktische Philosophie, Geschichtsphilosophie*. Stuttgart: Reclam, p.78-96, 1978.

mesmo, e por isso não pode ser sacrificada por outros fins, a não ser pelo fim de defender seus membros de família e compatriotas. O beneplácito ao terrorismo é o consentimento à barbárie. Não se pode justificar nem o terrorismo da Irgun Zvai Leumi contra britânicos e palestinos na época da fundação do Estado de Israel, nem o terrorismo da Hamas ou da Fatah contra os israelenses. A resistência dos chechenos contra o imperialismo russo é de longa data e baseia-se, com certeza, em motivos compreensíveis, e uma análise histórica dificilmente poderia negar a legitimidade da luta dos povos da Caucásia pela independência. Nada justifica, todavia, os atentados terroristas contra espectadores de um teatro de Moscou e crianças de uma escola e seus pais na cidade de Beslan, no sul da Rússia²⁶.

Com certeza seria um erro pensar que as ideologias são exclusivamente fontes de violências de natureza terrorista. Ao contrário, há ideologias que também estimulam a deflagração de guerras e influenciam a maneira como os combatentes fazem a guerra. “A guerra do bem contra o mal” – palavra de propaganda do Governo Bush – é uma fórmula ideológica que na Guerra no Iraque produz um clima no qual soldados americanos simplórios estão dispostos a cometer atos bárbaros por motivos pseudomorais.

A maioria dos brasileiros condena esta guerra e aquele tipo de ideologia na qual ela se apóia. E, além disto, o Brasil não é, de forma alguma, um país belicoso, vivendo em paz com os seus vizinhos e com o mundo inteiro. Não obstante, a violência é onipresente nesta sociedade: nas famílias, nas escolas, nos supermercados e nas ruas das cidades. E também a violência motivada por motivos ideológicos parece não estar desconhecida neste País. Se os homicídios de crianças de rua, homicídios perpetrados por policiais nas grandes cidades, e as matanças abomináveis de mendigos dormindo nas calçadas por esquadrões de assassinos em São Paulo tiverem explicação, nesta, com muita probabilidade, devem-se incluir motivos ideológicos pelos quais aqueles malfeitores se arrogam uma constituição moral extraordinária, uma moralidade acima do bom senso. Será que uma análise minuciosa descobrirá por traz desses crimes a crença ideológica de que a socie-

26: Estes crimes terroristas aconteceram após a realização do Seminário sobre *Direitos Humanos e Violência*. A menção destes fenômenos mostra de novo a atualidade do tema.

dade deveria ser depurada de “elementos sujos”? Será que naqueles atos bárbaros também se manifesta a petulância de uma moralidade de vanguarda que pretende ter o direito de julgar sobre as vidas humanas às quais se deva desapossar a própria dignidade humana? Será que esses crimes horripilantes têm sua origem em fanatismo ideológico? No meu entender, é uma hipótese digna de ser testada.

Considerações finais

Quando após a queda do muro de Berlim começava se desmoronar o bloco soviético, politicólogos otimistas sonhavam com o fim das ideologias e com o início de um mundo humano mais pacífico. Pelas experiências de novos atentados terroristas, assim como de novas guerras brutalizadas pelo fanatismo ideológico, este sonho era frustrado. Resta só a suposição realista de que o ser humano é altamente suscetível à sedução de ideologias radicais pelas quais se justificam atentados violentos contra vítimas inocentes em nome de uma moralidade de vanguarda e com o objetivo de fins ideológicos.

Quando se utiliza o termo “ideologia” em um sentido muito amplo, a saber relativo a todas as teorias sociais e políticas não *diretamente* confirmáveis pelas ciências, então, também as teorias da democracia, dos direitos humanos e da tolerância para com as opiniões divergentes seriam “ideologias”. São “ideologias”, porém, anti-radicais, teorias que condenam a violência e que defendem a paz entre os seres humanos. Além do mais, são teorias ou “ideologias” que lutam pelas condições prévias das próprias ciências, isto é, pelo espírito do pluralismo das opiniões e a discussão livre e pacífica, condições prévias das quais a ciência depende, sem poder ela mesma criá-las. Por isso, é um pecado contra a instituição da ciência quando cientistas põem suas descobertas ao serviço de ideologias radicais e violentas. Por conseguinte, democracia, direitos humanos e o princípio da tolerância confirmam-se *indiretamente* pelas ciências: são, repito, as condições prévias de uma cultura moderna grandemente influenciada pelas ciências. Neste sentido, os verdadeiros cientistas são os aliados naturais na luta contra as ideologias radicais que estimulam as violências.

Referências bibliográficas

- ARON, Raymond. *Mémoires*. Paris: Julliard, 1983.
- DIERSE, Ulrich. Ideologie. In: RITTER, Joachim; GRÜNDER, Karlfried (eds.), *Historisches Wörterbuch der Philosophie*. Darmstadt-Basel: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 1976, v. 4, p. 158-164.
- DIERSE, Ulrich. Ideologie. In: BRUNNER, Otto, CONZE, Werner; KOSELLECK, Reinhart (eds.), *Geschichtliche Grundbegriffe. Historisches Lexikon zur politisch-sozialen Sprache in Deutschland*. Stuttgart: Klett-Cotta, 1975, v. 3, p. 131-169.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Vorlesungen über die Philosophie der Geschichte*. In: GLOCKNER, Hermann (ed.) *Sämtliche Werke*. Jubiläumsausgabe, Stuttgart: Friedrich Frommann Verlag, v. 11, 1961.
- HEINRICH, Heine. *Zur Geschichte der Religion und Philosophie in Deutschland*. In: *Sämtliche Werke*, München: Kindler Taschenbücher, v. 9, 1964.
- LEFORT, Claude. *Pensando o Político. Ensaio sobre Democracia, Revolução e Liberdade*. São Paulo: Paz e Terra, 1991.
- LÜBBE, Hermann. *Freiheit und Terror*. In: *Praxis der Philosophie, Praktische Philosophie, Geschichtstheorie*. Stuttgart: Reclam, 1978, p. 78-96.
- _____. *Die Aufdringlichkeit der Geschichte*. Graz/Wien/Köln: Verlag Styria, 1989
- MARX, Karl. Teses contra Feuerbach. In: MARX, Karl. *Manuscrisos Econômico-Filosóficos e Outros Textos*, Seleção de textos de José Arthur Giannotti, São Paulo: Nova Cultural, 1987.
- _____. Die Deutsche Ideologie. In: LIEBER, Hans-Joachim; FURTH, Peter (eds.), *Frühe Schriften*, Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, v. 2, 1975.
- POPPER, Karl R., *A Sociedade Aberta e Seus Inimigos*. Belo Horizonte: Itatiaia, T. 2, 1985.

Terrorismo: o desafio da construção da democracia universal

Martônio Mont'Alverne Barreto Lima

Introdução

A tradição do pensamento da conhecida “Escola de Frankfurt” tem por base um pessimismo teórico ao mesmo tempo em que se posiciona, na prática, de forma otimista. O que se sugere contraditório, na verdade não o é. Este é mais um caso de como as aparências enganam e também se constitui numa séria advertência de que o tratamento cognoscitivo a ser dado aos problemas para entender as relações sociais do mundo de hoje não é tão simples assim. Sociedades, como a brasileira, com níveis até então desconhecidos de sociabilidade; espaços sociais compartilhados e segmentados pela globalização; verdadeira esquizofrenia pelo poder da comunicação de massa na destruição e fabricação de causas, todos estes pontos convivem nas sociedades que, paradoxalmente, reivindicam para si um mundo melhor. Retornando aos “frankfurtianos”: por quais razões, apesar das guerras terríveis do século XX, do holocausto, não se avançou em qualidade no humanismo? Esta é precisamente a indagação central dos autores clássicos da “Escola de Frankfurt”, Max Horkheimer e Theodor Wiesengrund Adorno, no seu trabalho igualmente clássico “Dialética do Iluminismo (ou da Ilustração, ou ainda das Luzes, como

desejam uns e outros)”. O fato é que a obra surgida nos anos 50 do século XX “*Dialektik der Aufklärung*” significou uma das mais construtivas críticas à sociedade moderna de massificação cultural, à construção de uma ideologia única, de perspectiva de unipolaridade de poder e de cultura. Seus autores, ao mesmo tempo em que diagnosticavam este quadro desanimador, propositalmente conduziram cientistas políticos, filósofos, juristas e artistas de todo o mundo a refletirem para além das bases que se permitiam: se a discussão limitava-se ao estético, aos debates de tendências, nossos “frankfurtianos” iam além disso. Insistiam na necessidade fundamental de intelectuais se posicionarem e questionarem a qualidade e uso da produção cultural e da construção política do poder dos Estados pós-guerra, para uma melhor compreensão da realidade que se demonstrava. A indagação central era, assim, “saber por que a humanidade mergulha num novo tipo de barbárie em vez de chegar a um estado autenticamente humano”¹.

Os pensadores representantes dessa corrente parecem estar certos. Nos difíceis tempos de hoje, sobretudo onde impera pelo menos em boa parte do mundo a apologia à guerra, não há como deixar de mencionar a realização desta tarefa. Primeiro, pelo fato de a realidade de hoje desafiar e desunir pensadores, sendo que ambos os lados reivindicam-se defensores da prevalência dos direitos humanos e da observância das normas de direito internacional, ditadas pela própria comunidade internacional. Num segundo momento, pelo fato de que a eclosão da Guerra no Iraque, ocorrida a 20 de março de 2003, significa o retorno da política internacional a uma situação política anterior a 1914, marcada pelo desprezo às normas internacionais, pela supremacia do poder bélico diante do diálogo e a um colegiado de nações já razoavelmente menos ineficiente do que em 1914, como é o caso das Nações Unidas. Em todos os sentidos, a Guerra no Iraque que hoje se desenvolve insiste em evidenciar que as reivindicações do Iluminismo e do humanismo não

1: WIGGERSHAUS, Rolf. *Die Frankfurter Schule*, p. 365. A tradução para o português desta obra foi publicada sob o título: *A Escola de Frankfurt – História, Desenvolvimento Teórico, significação política*, com tradução do alemão de Lilyane Deroch-Gurcel e do francês por Vera de Azambuja Harvey, editora Difel, Rio de Janeiro 2002. Nessa versão, o trecho a que me refiro corresponde à p. 357.

parecem ter seduzido aqueles que possuem poder de decisão mundial: venceu, pelo menos por enquanto, a força dos mesmos interesses que deflagraram a Primeira Guerra Mundial e acabaram colaborando para a ocorrência da Segunda. É claro que a repetição dos fatos históricos não sucede de maneira linear, mas sim contraditória. Quando afirmo que prevaleceram os mesmos interesses de 1914, deve-se entender que o modelo de modernização das sociedades transformou esses interesses em questões muito mais complexas que à época imediata ao pós-colonialismo. Permanece, porém, a preocupação com expansão geopolítica de um centro de poder sobre uma vasta região planetária, a luta pela hegemonia econômica e militar, a satisfação de níveis de consumo de poucas sociedades em níveis que atçam a desigualdade entre miseráveis e ricos e – mais importante – o renascimento do discurso irracionalista e redentorista, representado pelo fanatismo cristão e islâmico, a ameaçar a secularização republicana que se imaginava solidificada desde a Revolução Francesa.

A dissociação da Guerra do Iraque com o terrorismo – e com o acontecimento de 11 de setembro de 2001 em Nova York – parece ser impossível. Não pela idéia de que esteja comprovado o envolvimento do Estado iraquiano com esse ato terrorista, mas pelo fato de que este foi o argumento utilizado pelo governo dos Estados Unidos para obter aprovação de parte da comunidade internacional para uma ação armada contra o Iraque. Para que melhor se discuta, na proporção do espaço que aqui me é concedido, procederei a uma breve análise na expectativa de conceituar terrorismo nos dias de hoje, principalmente sua versão internacional. Antes, porém, intento adicionar algumas breves considerações a respeito da paz, aplicável seja no caso de uma situação de guerra, como numa de terrorismo.

Uma filosofia da paz

A guerra, em todas as suas formas, inclusive a guerra perpetrada pelo terrorismo, como se sabe, é tão antiga quanto o homem. Durante muito tempo a guerra foi concebida como elemento da natureza: manifestações belicosas eram tão naturais quanto o vento, as secas, as chuvas, as

catástrofes naturais etc. A paz é que se qualificou como uma invenção moderna, do Iluminismo e com Immanuel Kant. Este pensador é considerado o precursor da idéia de uma liga das nações, ou de uma organização que unisse as nações. Neste sentido, três de suas afirmações merecem destaque, uma vez que se constituiriam nas “condições definitivas para uma paz perpétua”²: a) a constituição de todo estado deve ser republicana; b) deve existir uma “Federação” de estados livres, fundada a partir do Direito Internacional; e c) o Direito Civil dos povos deve ser limitado pela hospitalidade geral³. O entendimento a respeito das duas primeiras premissas parece claro.

Kant defendeu, sobretudo, a prevalência do direito sobre a política, com separação de poderes e instrumentos para controle do poder do Estado. Sobre a última, a imposição da hospitalidade, é importante aduzir que Kant não se refere simplesmente à filantropia, como ele próprio ressalta⁴. Como hospitalidade entende Kant a garantia de abrigo que um estrangeiro pode encontrar em outras terras, desde que a sua esteja em perigo ou ameaçada pela guerra. Quando se observa a enorme dificuldade que se tem modernamente em se aceitar a legitimidade de outras culturas apenas serem como são, e como tal existirem, percebe-se o quanto Kant é moderno.

Mais ainda. Frequentemente Kant é acusado de um pueril idealismo nas suas proposições a respeito da construção objetiva de uma paz eterna entre todas as nações. O lugar-comum contra esta idéia recorre aos parâmetros da *Realpolitik* para descredenciar o pensamento kantiano e reafirmar seu caráter meramente utópico e sem possibilidade concretas de realização sobre a Terra. Na verdade, a reflexão de Kant vai bem mais além. Inexiste possibilidade de se definir a proposição de Kant sobre a construção de uma paz eterna entre as nações em razão do caráter objetivo de sua formulação: para Kant as exigências para uma paz entre as nações devem ter como base não a simples vontade, espontaneísta, mas sim a base objetiva do Direito. Em outras palavras: para Kant deve ser a

2: KANT, Immanuel. Zum ewigen Frieden, p. 203. Kant utiliza o termo *Definitivartikel*.

3: KANT, Immanuel. Zum ewigen Frieden, pp. 204, 208, 213. No original: “Die bürgerliche Verfassung in jedem Staate soll republikanisch sein (p. 204); Das Völkerrecht soll auf einen Föderalismus freier Staaten gegründet sein (p. 208); Das Weltbürgerrecht soll auf Bedingungen der allgemeinen Hospitalität eingeschränkt sein (p. 213)”.

4: KANT, Immanuel. Zum ewigen Frieden, p. 213.

paz eterna regulada juridicamente pelas sociedades, com intensa participação de todos e pela comunidade internacional. Kant não era ingênuo para olvidar do que o homem era capaz e que somente uma vinculação racional seria capaz de uni-los na busca de uma paz entre as nações. É, pois, o princípio da soberania popular – e não o da simples boa vontade do povo – “que distingue o projeto de paz de Kant”⁵.

Adicione-se a esta visão sobre o conceito de povo e sua soberania a noção de que para Kant simplesmente inexistente uma definição “moral de homem bom”, e de que o seu projeto de paz não objetiva somente a paz, mas sim a democracia e os direitos humanos, que são a ela indissociáveis”⁶. Observa-se, pois, que a idéia de Kant não somente é objetiva, como ainda possui forte base material, além de um inequívoco valor democrático realizável, permanecendo atual até os dias de hoje.

A Guerra no Iraque travada nos dias de hoje possui esse componente: a defesa do padrão de vida americano e a demonstração clara da distância entre Ocidente cristão e o Oriente muçumano. O que se passa para o grande público, por meio do controle da informação e da mídia, é que as sociedades muçumanas, além de se encontrarem atrasadas, em relação ao Ocidente, por força da proximidade entre Estado e religião, são fonte permanente de instabilidade. Os fatos de que tanto no Ocidente quanto no Oriente as relações políticas e sociais não são unânimes⁷, de que num e noutro as dificuldades em construir democracias em sociedades pobres e miseráveis persistem de forma mais agudizada em virtude do perverso processo de globalização da economia, transformam-se de forma simplista em elementos propositalmente omitidos, na intenção deliberada de se dividir a humanidade em partes inconciliáveis, o que legitima a ação bélica de uns contra os outros. Este quadro, como é evidente, não se dissocia do fato de que, no momento, as forças materiais estão muito mais favoráveis a determinados setores do Ocidente cristão.

5: MAUS, Ingeborg. Staatssouveränität als Volkssouveränität, p. 178.

6: EBERL, Oliver. Realismus des Rechts, p. 202.

7: A existência de alianças entre Ocidente e Oriente, e de „intra-Islã” parecem ser elementos denunciadores de que, pelo menos na perspectiva antropológica, o comportamento político de Ocidente e Oriente não é separado por um abismo intransponível, como nota Marcos Lana (In: A Antropologia e os Atentados aos Estados Unidos, p. 91 e ss.).

O terrorismo e a religião

É do fundamento do conceito de terror “a produção do medo; aliás o medo espalhado de forma difusa, onde autores e destinatários não são especificados”, segundo Erhard Denninger⁸. A partir dessa compreensão, é possível se concluir que terror e componente religioso não são pressupostos um do outro. Mais que isso: as três grandes religiões do mundo – Cristianismo, Islamismo e Judaísmo – que sempre praticaram violência entre si e uns contra os outros, tiveram como elemento alimentador de suas ações o fundamentalismo religioso. E, para tal, foi decisiva a ruptura com preceitos inerentes de sua respectiva religiosidade. Na sua obra “Em nome de Deus – O fundamentalismo no Judaísmo, Cristianismo e Islamismo”, Karen Armstrong lembra, nas suas conclusões, que “Os fundamentalistas transformaram o *mythos* de sua religião em *logos*, fosse insistindo na verdade científica de seus dogmas, fosse convertendo sua complexa mitologia numa compacta ideologia. (...) Ao afirmar que as verdades do cristianismo são factual e cientificamente demonstráveis, os fundamentalistas protestantes americanos produziram uma caricatura da religião e da ciência. Os judeus e os muçulmanos que apresentaram sua fé de modo racional e sistemático para que pudesse competir com outras ideologias seculares também distorceram sua tradição, reduzindo-a a um único ponto mediante um processo de implacável seleção. Por conseguinte, todos deixaram de lado os ensinamentos de tolerância e compaixão e cultivaram teologias da fúria, ressentimento e vingança”⁹.

Percebe-se, desta forma, que a construção de um elo a legitimar ações terroristas em nome de religião é uma produção cultural de forças políticas materiais, envolvidas em toda sorte de disputa de poder político, econômico e militar. A invocação a Deus, seja para o cristão – que justifica a guerra contra o Iraque para redimir aquele povo – seja para o muçulmano – que reage contra valores seculares com violência – deixa-se traduzir apenas numa ilusão, como diria Marx, ou em ficção

8: Freiheit durch Sicherheit?, p. 469. No original: „Die Erzeugung von Angst, und zwar von diffuser, nach Urhebern und Adressaten, nicht spezifizierter, genereller Angst, gehört zum Grundkonzept des Terros, mit dem wir es zu tun haben“.

9: ARMSTRONG, Karen. Em nome de Deus, p. 404.

com enorme poder de penetração na cabeça dos membros de uma sociedade. Para Marx, a religião, ou melhor a “miséria religiosa” (*das religiöse Elend*), objetivamente interpretada pelo filósofo da transformação da sociedade, constitui-se “(...) em uma das expressões da verdadeira miséria e numa protestação contra a real miséria. A religião é o suspiro da criatura oprimida, o ânimo de um mundo sem coração., assim como o espírito de uma condição não espiritualizada. Ela é o ópio do povo. A superação da religião como sorte ilusória do povo representa a exigência da verdadeira felicidade deste povo. A exigência de superar a ilusão da condição religiosa consiste na exigência de superar a própria condição de que a ilusão necessita. Desta forma, a crítica da religião está no cerne da crítica do vale de lágrimas, cuja santidade é a religião”¹⁰. Se a religião tem servido como refúgio da alma, o recurso à matriz teológica para suporte de ações materiais – no mundo de hoje, tanto em relação aos cristãos como aos muçulmanos – confirma que a religião, predominantemente, muito mais aprisionou do que libertou.

É este o lado que interessa ao materialismo marxiano que, ao que tudo indica, permanece atualíssimo. Referida atualidade reforça-se quando se constata que a Guerra no Iraque foi determinada pelo fator econômico-militar. Para a vulgaridade marxista, a economia definia todos os destinos do homem. Para a reflexão de Engels, não era bem assim: “O desenvolvimento político, jurídico, filosófico, religioso, literário, artístico etc., envolve o econômico. Mas eles reagem entre si e sobre a base econômica. Não que a condição econômica, **sozinha**, seja a **única ativa** e as outras representem o efeito passivo. Mas é exatamente a alternância de efeitos sobre o fundamento, **em última instância**, de uma necessidade econômica permanente (...) Também não ocorre, como se quer de forma fácil e confortável, um efeito automático da economia, porém:

10: MARX, Karl. Zur Kritik der Hegelschen Rechtsphilosophie. Einleitung, pp. 378/379. No original: „Das **religiöse Elend** ist in einem der **Ausdruck** des wirklichen Elendes und in einem die **Protestation** gegen das wirkliche Elend. Die Religion ist der Seufzer der bedrängten Kreatur, das Gemüt einer herzlosen Welt, wie sie der Geist geistloser Zustände ist. Sie ist das **Opium** des Volks. Die Aufhebung der Religion als **illusorischen** Glücks des Volkes ist die Forderung seines **wirklichen** Glücks. Die Forderung, die Illusion über seinen Zustand aufzugeben, ist die **Forderung, einen Zustand aufzugeben**, der der Illusion bedarf. Die Kritik der Religion ist also im Keim die Kritik des Jammertales, dessen Heiligenschein die Religion ist“.

os homens fazem sua história, mas numa determinada situação, onde eles estão condicionados por seu meio, a partir do fundamento preexistente das relações, sobre as quais a base econômica, tanto sofre influência das condições políticas e ideológicas restantes, como, em última instância, deixa-se constituir decisivamente como o fio da meada”¹¹.

Inexistem motivos para que se acredite tanto que a única causa do terrorismo da atualidade – e da recente Guerra no Iraque – seja o fenômeno religioso, como para que se convença de que a ambição econômica tudo explique. A situação exige uma análise exaustiva e cuidadosa da relação destes aspectos uns com outros, sempre mediados pelo acúmulo histórico do século XX.

O terrorismo de hoje

Estas palavras sugerem que o terrorismo de apelo religioso teve que se desvencilhar de sua essência, qual seja, a religião, procurando alcançar o braço secular, para, dessa forma, materializar suas ações por intermédio do fundamentalismo. Esse fundamentalismo é que forneceu o combustível da certeza das convicções, marchando para a prevalência de um sobre o outro. O ato terrorista de 11 de setembro de 2001, a Guerra no Iraque, o problema religioso da Irlanda do Norte e a Guerra da Bósnia são episódios denunciadores dessa visão. Mas o que dizer, por exemplo, das ações do ETA, no País Basco? E dos atos da Forças Revolucionárias da Colômbia? E da ação, nos anos 1970 e 1980, das Brigadas Vermelhas italianas ou daquela dos grupos alemães Bader-Meinhoff e Facção

11: ENGELS, Friedrich. Brief an Starkenburg, 25.01.1894, p. 366. No original: „Die politische, rechtliche, philosophische, religiöse, literarische etc. Entwicklung beruht auf der ökonomischen. Aber sie alle reagieren auch aufeinander und auf die ökonomische Basis. Es ist nicht, daß die ökonomische Lage **Ursache, allein aktiv** ist und alles andere nur passive Wirkung. Sondern es ist die Wechselwirkung auf Grundlage der in **letzter Instanz** stets sich durchsetzenden ökonomischen Notwendigkeit. (...)Es ist also nicht, wie man sich hier und da bequemerweise vorstellen will, eine automatische Wirkung der ökonomischen Lage, sondern die Menschen machen ihre Geschichte selbst, aber in einem gegebenen, sie bedingenden Milieu, auf Grundlage vorgefundener tatsächlicher Verhältnisse, unter denen die ökonomischen, sosehr sie auch von den übrigen politischen und ideologischen beeinflusst werden mögen, doch in letzter Instanz die entscheidenden sind und den durchgehenden, allein zum Verständnis führenden roten Faden bilden“.

Exército Vermelho (RAF)? Apesar de a natureza destes atos de terror exigir outra ordem de investigação, todos eles possuem o apelo reivindicatório radical que procura, igualmente, transformar em ciência a sua convicção político-ideológica. Para Wolfgang Sofsky, estas formas de violência também se constituem em terror: “O terror, portanto, conhece inúmeras formas de violência, agentes e circunstâncias. É uma técnica universal da política do poder e da comunidade. Isso porque a violência é uma linguagem que não permite mal-entendidos. É possível discutir a respeito das palavras, não a respeito da dor”¹².

O terrorismo é, ainda, produto da desigualdade da política, seja entre nações, seja entre grupos sociais, algumas vezes abrigados num mesmo espaço político ou territorial. Chamo a atenção para o caso da disputa entre Israel e palestinos, caracterizado pela extrema desigualdade de condições entre as partes; desigualdade que tem impossibilitado qualquer avanço na construção da hospitalidade e da paz. Neste sentido, Paul Parin afirma que “Um sionismo chauvinista produziu fanáticos de ambos os lados. O fluxo de dinheiro e armas provindo dos EUA deu condições a Israel para não recuar nem um passo em sua reivindicação dos territórios conquistados desde a criação do Estado e em suas disposições a respeito dos refugiados palestinos. Yasser Arafat assumiu esse modelo maniqueísta: não, nós, os palestinos, estamos com a razão, mas ainda somos fracos demais. (...) Os fanáticos de ambos os lados se defrontam; uns são os soldados de um Estado democrático, que detém o poder; os outros são representantes dos impotentes a reivindicarem um Estado próprio e soberano, um país próprio e o fim da política israelense de expansão e de assentamentos”¹³. Como se vê, a “razão iluminista”, que possui seu pressuposto máximo na definição e aplicação da igualdade, surge como proposta essencial à compreensão do fenômeno do terrorismo; tendo, essa igualdade, como consecução a necessidade premente de sua materialização como agente potencialmente importante na solução de seus complexos impasses.

Influenciadas ou não pela noção de igualdade, o fato é que, no âmbito do Direito Internacional, as Nações Unidas já se manifestaram sobre a matéria, quando estabeleceu, no art. 51 de sua Carta, o

12: SOFSKY, Wolfgang. *Destruindo o fluxo do tempo*, p. 2.

13: PARIN, Paul. *Sobre as raízes do terrorismo*, p. 8.

direito de “autodefesa”. Esse direito seria exercitado quando um Estado sofresse agressão de outro, o que, segundo os parâmetros das Nações Unidas, efetivou-se no caso dos atentados de 11 de setembro de 2001 contra os Estados Unidos, conforme dispôs a Resolução nº 1368, de 12 de setembro do mesmo ano. Ocorre que o exercício do direito de autodefesa exige mais do que uma simples constatação fatural. Exige boa-vontade e, como se observa por seus limites, o desejo da construção da tolerância e da paz. A autodefesa somente é permitida contra uma agressão do presente, seja ela oriunda de forma terrorista ou não. E mais: “O Estado que se defende não deve agir de imediato. Ele está obrigado a controlar todos os meios dispostos a sua defesa e ponderar com os outros sobre o assunto, onde uma demora na reação ser-lhe-á muito mais favorável do que desfavorável”¹⁴. Igualmente, as medidas de autodefesa serão somente “subsidiárias” de todas aquelas tomadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas na manutenção da paz mundial. Para o caso de as medidas das Nações Unidas bastarem, cessa a possibilidade do exercício de autodefesa, como definido pela Carta das Nações Unidas.

Se as Nações Unidas estão ameaçadas de se transformarem apenas em agência humanitária, não há como negar que sua importância discursiva permanece, na medida em que a construção da paz permanece como o centro gravitacional das ações políticas concretas na produção e manutenção de uma paz duradoura, principalmente nos piores momentos em que a irracionalidade das emoções ligeiras destrói o que a maturidade do tempo lentamente ensinou.

Do ponto de vista discursivo, a perspectiva da construção da tolerância e a sua ausência como elemento desencadeador do terrorismo foi igualmente detectada. Por essa razão é que o reconhecimento da identidade do outro e o respeito a esta legitimidade aparecem como critérios fundamentais para a solidificação de uma paz interna a uma sociedade, e externa a outras sociedades. Jürgen Habermas identificou este mecanismo de funcionamento quando de sua análise a respeito do atentado de 11 de setembro de 2001. Para ele, a necessida-

14: STUBY, Gerhard. Internationaler Terrorismus und Völkerrecht, p. 1332. No original: „Da er [der sich verteidigende Staat] verpflichtet ist, die anzuwendenden Mittel bei der Verteidigung sorgfältig zu prüfen und gegeneinander abzuwägen, spricht eine Verzögerung eher für als gegen ihn“.

de do universalismo é o caminho para a solução de tais conflitos. Embora seja perfeitamente possível a crítica às palavras de Habermas, não deixa ele de revelar sua herança kantiana. Para Habermas, aquilo que é universalista, possui como base um “individualismo igualitário de uma moral racional, o reconhecimento recíproco que o respeito e consideração ao outro exige”¹⁵.

Somente as possibilidades de tolerância e hospitalidade, no sentido kantiano a que me referi, parecem sugerir a superação dos conflitos terroristas e bélicos supranacionais que hoje se instalaram. Enquanto não existir a consciência de que ao outro se deve, e a prevalência do respeito a sua legitimidade em ser o que é, em desenvolver-se segundo sua autodeterminação; enquanto não se fortalecer uma entidade de nações com equilíbrio para compensar as desigualdades da força militar e econômica, não se terá caminhado na consecução de tais objetivos. Essas palavras não são novas. O problema é que, apesar de seu eco ainda se fazer sentir desde o século XVIII, sua força de convencimento não parece ter chegado ao homem, em especial aos mais poderosos. Nos dias de hoje, só resta um limitado alento: no instante em que se vê manifestações por todo o mundo pela paz, o desprezo dos representantes democraticamente eleitos de governos aos apelos do povo que tem ido às ruas parece insinuar a fragilidade da democracia representativa, que tanto se lutou para alcançar. Se a discussão sobre a superação do terrorismo envolve o enfrentamento do conceito de universalismo, de paz mundial e perpétua, não é menos verdade que esse debate transcende referidas fronteiras, obrigando-nos a ir até a democracia moderna, nas sociedades que reivindicam para si tal condição.

Referências bibliográficas

ARMSTRONG, Karen. *Em nome de Deus – O fundamentalismo no Judaísmo, Cristianismo e Islamismo*. Trad. de Hildegard Feist, São Paulo: Cia. das Letras, 2001.

15: HABERMAS, Jürgen. *Fundamentalismus und Terror*, p. 178. No original: “*Im strengen Sinne, “universalistisch” ist nämlich nur der egalitäre Individualismus einer vernünftigen Moral, die gegenseitige Anerkennung im Sinne der gleichen Achtung für, und der reziproken Rücksichtnahme auf jeden fordert*”.

DENNINGER, Erhard. Freiheit durch Sicherheit? Wie viel Schutz der inneren Sicherheit verlangt und verträgt das deutsche Grundgesetz? In: *Kritische Justiz*, Jahrgang 35, Heft 4, 2002, Nomos Verlagsgesellschaft, Baden-Baden, p. 467-475.

EBERL, Oliver: Realismus des Rechts – Kants Beitrag zum internationalen Frieden. In: *Blätter für deutsche und internationale Politik*. Bonn: Verlag Blätter Verlagsgesellschaft, 2004, Februar, h. 2, p. 199-210.

ENGELS, Friedrich. Brief an Starkenburg. In: *Briefüber „Das Kapital“*. Berlin: Dietz Verlag, 1954, p. 365-367.

HABERMAS, Jürgen. Fundamentalismus und Terror. In: *Blätter für deutsche und internationale Politik*, 2002, Februar, Bonn, p. 165-178.

KANT, Immanuel. Zum ewigen Frieden, Kant Werke, Bd. 9, *Wissenschaftliche Buchgesellschaft*. Darmstadt, Sonderausgabe 1983.

LANNA, Marcos. A Antropologia e os Atentados aos Estados Unidos. In: CEBRAP. *Novos Estudos*, São Paulo, 2002, julho, n. 63, p. 85-103.

MARX, Karl. Zur Kritik der Hegelschen Rechtsphilosophie. Einleitung. In: MARX – ENGELS *Werke*, Bd. 1, Berlin: Dietz Verlag, 1977, p. 378-391.

MAUS, Ingeborg. Staatssouveränität als Volkssouveränität – Überlegungen zum Friedensprojekt Immanuel Kants. In: *Wissenschaftszentrum Nordrhein-Westfalen*, Kulturwissenschaftliches Institut, Jahrbuch 1996, Essen, p. 167-194, 1997.

PARIN, Paul. Sobre as raízes do terrorismo. In: *Humboldt – Goethe-Institut Inter Naciones*, ano 44, n. 85, pp. 7-8, 2002.

SOFISKY, Wolfgang. Destruindo o fluxo do tempo. In: *Humboldt – Goethe-Institut Inter Naciones*, ano 44, n. 85, p. 2-6, 2002.

STUBY, Gerhard. Internationaler Terrorismus und Völkerrecht. In: *Blätter für deutsche und internationale Politik*, November, Bonn, p. 1330-1341, 2001.

WIGGERSHAUS, Rolf. *Die Frankfurter Schule - Geschichte, Theoretische Entwicklung, Politische Bedeutung*. München: DTV, 1993.

Violência urbana, segurança pública e direito humanos

Djason B. Della Cunha

Introdução

Este texto trata da relação entre violência urbana, segurança pública e direitos humanos no contexto da realidade urbana e periférica brasileira e toma por base de análise o contexto das desigualdades sociais impulsionadas por forças conflitivas entre o contexto e as necessidades de satisfação pessoal dos indivíduos ou dos grupos, o que permite classificar qualquer sistema social constituído de uma dimensão interativa conflitual. Sua existência, antes de tudo, reflete, em todos os casos, o imperativo de uma estrutura particular de poder, dotada de uma dimensão irracional, incerta e perigosa com a qual a realidade nos confronta.

Para entrarmos numa discussão acerca da relação entre violência urbana, segurança pública e direitos humanos, é preciso que abordemos do ponto de vista de algumas orientações que permitirão enquadrá-la no âmbito de uma categoria social mais ou menos valorada, tomando por referência condutas ou comportamentos mais ou menos reprimidos ou tolerados. Se, em regra, a violência é um termo utilizado pela Sociologia e pela Psicologia, cujos problemas dela decorrentes estão ligados às representações sociais dos grupos, à agressão e à agressividade

individual, a violência urbana, por sua vez, além de designar um tipo de comportamento interindividual no qual indivíduos utilizam o recurso da força para atingir um ao outro, nomeia também aspectos institucionais de poder que estão no cerne de procedimentos violentos contra os cidadãos.

Não obstante o caráter primordialmente genérico da violência, quase sempre utilizado para captar situações multiformes e complexas da vida social, é possível fazer uma distinção no meio urbano entre violência, privada e coletiva. Este é, por exemplo, o entendimento de Wieviorka para quem a violência coletiva “subdivide-se em violência dos grupos organizados contra o poder (terrorismo, greve, revolução), violência do poder contra os cidadãos (terrorismo do Estado, violência institucional) e violência paroxística (guerra). A violência privada subdivide-se em violência criminal, que pode ser mortal (assassinato, crime), corporal (golpes e ferimentos) e sexual (violação). A violência pode também ser não criminal no caso dos suicídios ou dos acidentes”¹.

Por outro lado, a chamada violência urbana é uma realidade bem específica no rol do chamado processo de crescimento e desenvolvimento dos centros citadinos. Sua intensidade sugere a existência de um tipo de *anomia* inerente às grandes cidades e que tende a irradiar-se para centros menores circundantes. Neste sentido, o problema da violência urbana teria uma característica mundial e sua origem não estaria vinculada a causas sociais e sim ecológicas, isto é, ao espaço ambiental urbano reputado como capaz de *per se* gerar violência. Em última análise, este seria o preço do risco que se correria de pagar pelo ingresso na modernidade, simbolizada por um estilo de vida de benefícios e possibilidades de trabalho que só estariam presentes nas grandes metrópoles.

É óbvio que este argumento simplório não corresponde à verdade dos fatos. A cidade não gesta de *per se* violência, e por isso talvez devêssemos trabalhar com a idéia de violência na cidade em vez do rótulo violência urbana, rejeitando, assim, a especificidade de uma violência intrínseca à natureza urbana das cidades, quando de fato essa é apenas o contexto no qual a violência se exterioriza de forma mais arrojada.

1: Apud FISCHER, Gustave-Nicolas. *A dinâmica social: violência, poder, mudança*. Lisboa: Planeta, [s.d.], p. 19.

Violência nas cidades e exclusão social

Procurando enxergar a violência nas cidades como tendo origem na dinâmica do processo de contradição do desenvolvimento econômico e social que experimentam os grandes centros urbanos, poder-se-ia dizer que a violência na cidade se insere na rede da criminalidade moderna permeada nos países periféricos por “variáveis nitidamente identificáveis: urbanização acelerada, fragmentação da identidade social dos indivíduos, alto índice de exclusão dos sistemas organizados de produção, fracasso dos controles sociais formais e informais, concentração de poder econômico e político, segregação e marginalidade sociais, corrupção política e econômica, utilização incorreta do domínio tecnológico e estratégias globais de massificação do crime organizado”², dentre outras.

No caso específico dos países latino-americanos – e particularmente o Brasil – as grandes cidades por constituírem os *locus* urbanos privilegiados da concentração de riquezas e de profundas desigualdades sociais representam os espaços nos quais as contradições entre ostentação e indigência se tornam mais evidentes. Esse contraste estrutural entre opulência e miséria fornece a base necessária ao surgimento de uma violência privada nos termos colocados por Wieviorka: uma violência que se ramifica em violência criminal (assassinato, crime), corporal (golpes e ferimentos) e sexual (violação). Além da violência autodestrutiva insere nos casos de suicídios ou dos acidentes.

Nas grandes cidades brasileiras, por exemplo, o mapeamento das cidades tornou-se o meio eficaz de segregação dos lugares de ‘riqueza’ e de ‘pobreza’, do “incluído” e do “excluído” em limites bem definidos e evidenciados entre espaços diferenciados de moradia, de serviços e de benefícios sociais. Essa configuração do espaço urbano pretende não somente ordenar uma compartimentação de atividades sociais, econômicas e culturais, mas, de modo fundamental, e estrategicamente, dos lugares onde se evidenciam práticas de barbárie e de civilidade. Pode-se, talvez, afirmar que essa “geografia da exclusão”, ao projetar e permitir

2: DELLA CUNHA, D Jason B. Política criminal y seguridad pública: estrategias globales de control del fenómeno criminal. In: LEAL, César Oliveira de Barros (Org.). *Violência, política criminal y seguridad pública*. México: Instituto Nacional de Ciencias Penales, 2003, p. 103-127.

a visibilidade físico-espacial dessa segregação, permite igualmente instaurar a indefinição dos próprios *locus* urbanos quase sempre transitórios e circunstanciais, movidos por incursões paulatinas dos “bárbaros excluídos” de um lugar para outro. Este nomadismo insólito da barbárie em lugares onde viceja a presença da modernidade já parece representar, por si só, uma prática de violência.

Alba Zaluar, ao referir-se a esta presença insólita dos excluídos no espaço urbano, ressalta que: “Os efeitos mais evidentes desta postura foram a modificação do visual das residências, que passaram a exibir muros altos, grades, fechaduras, alarmes e cadeados, mas principalmente o descrédito na participação em espaços públicos”³. Desse modo, a simples presença desses nômades pobres: desempregados, favelados, ‘pichadores’, “trombadinhas” etc. - nos espaços urbanos privilegiados acentuam o medo, a desconfiança, a intolerância dos que têm algo a perder, e parecem representar por si só um afrontamento aberto e um convite à violência. Parece que a transposição dos limites de estratificação dos lugares sociais recrudescer a hostilidade da violência nas cidades e enuncia novos modos de expressão da exclusão social. É nesse sentido que a violência pode ser considerada uma forma “muda” - na expressão de Hanna Arendt, de afirmação da invisibilidade e da exclusão compartilhada por aqueles que se encontram exilados numa forma radical de existência, cuja expressão se manifesta por uma vivência de carências, privações, incertezas e estigmas.

Assim, o problema do processo de exclusão nas grandes cidades não se restringe apenas à questão de mercado (emprego ou desemprego) e de controle social normativo, ou seja, da capacidade do Estado e da própria sociedade de neutralizar as ameaças dos “nômades” excluídos das grandes metrópoles. É preciso evidenciar outras características do modelo econômico do fim do século XX, além da questão de emprego ou desemprego, que apontam para outras conotações que é preciso evidenciar. É óbvio que a exclusão social não é um fenômeno novo, mas sempre se apresentava com características conjunturais em modelos de desenvolvimento que se vislumbravam possíveis de construir. A dife-

3: ZALUAR, Alba. Medo do crime, medo do diabo. Encontro Anual Anpocs, 17, 1993, Caxambu. *Anais*, Caxambu: Anpocs, p. 6, 1993.

rença, entretanto, é que atualmente ela não é somente conjuntural, mas assume formas estruturais que afetam a vida dos excluídos e os incapacitam de incorporarem-se de forma definitiva ao mercado econômico. Esta mudança decorre de grandes transformações que ocorreram na estrutura social da grande maioria dos países, e do Brasil em particular, o que nos permite enumerar as principais, no viés analítico do argentino Juan Pegoraro.

- a) Ofensiva do capital transnacionalizado por grandes grupos econômicos sobre a estabilidade do trabalho, a contratação coletiva e demais direitos históricos conquistados pela classe trabalhadora, impondo a flexibilização nos novos contratos laborais e dissolvendo a identidade trabalhadora com a anulação da luta econômica como expressão do conflito entre capital e trabalho;
- b) perda das expectativas de mobilidade social pelo aumento do desemprego, apesar do aumento da produtividade. É que no cenário mundial e nacional o aumento da produtividade não está necessariamente vinculado à mão-de-obra ativa. É que o modelo econômico atual não se constrói a partir da idéia de bem-estar geral, mas a partir da ganância da mais-valia, da expansão do mercado e da produtividade;
- c) marginalização e crescente exclusão social apoiadas por políticas de omissão de capacitação mão-de-obra para integrar-se ao mercado real;
- d) constituição de espaços “reservados”, por um lado, com segurança privada, grupos de ronda, proteção com diversas tecnologias e, de outro, preservação de assentamentos urbanos sem infra-estrutura de qualquer espécie, entregues à improvisação e ao abandono;
- e) desarticulação de agentes sociais que tradicionalmente exerceram o papel de transmissores da contestação e mobilização política, como os movimentos estudantis, o sindicalismo, os movimentos de bairros, os partidos políticos de esquerda etc.;
- f) dissolução das identidades pessoais que estabeleciam vínculos ou laços sociais fundados em tal identidade. Por exemplo, no marco da economia de mercado e da mercantilização das profissões e dos ofícios parece ambíguo definir o que é um médico ou um mestre ou um professor ou um advogado ou um juiz etc.;
- g) as mudanças na força de trabalho e sua reprodução (salário ou

emprego?) e no ‘exército industrial de reserva’. A preocupação da importância que os salários expressam na possibilidade da reprodução social dos trabalhadores. Não é casual que têm aumentado vertiginosamente o duplo emprego, a extensão da jornada de trabalho e o percentual dos trabalhadores cujos salários se encontram abaixo das condições laborativas, em absoluta inferioridade aos trabalhadores regulares; sem cobertura social, nem educacional, nem familiar, nem de saúde, frutos da flexibilização e precariedade do emprego⁴.

Todos esses fatores influenciaram o reaparecimento de uma política penal de controle social movida pela orientação ideológica de “lei e ordem”, através da qual a vida social assume novas formas de repressão e estigmatização. Isto implica uma naturalização da ordem e das condutas transgressivas de tal modo que os cidadãos “pobres”, nômades excluídos dos benefícios da modernidade, passam a ser encarados como potenciais delinquentes que é preciso controlar e reprimir através da violência dos aparelhos ideológicos do Estado, no sentido que lhes empresta Althusser.

A questão da segurança na diretiva do direito penal mínimo

Diante deste quadro paroxístico, violência como expressão da criminalidade moderna nos grandes centros urbanos, o Poder Público reivindica uma posição de interferência que gravita ao redor da ideologia conservadora da criminologia tradicional que, originária do positivismo, considera o comportamento de recusa às normas como uma “patologia”, para a qual devem ser buscadas soluções intimidativas, repressivas e penais.

Por outro lado, parte da sociedade civil, atrelada à reprodução de uma ideologia de esquerda - no plano de reprodução da ideologia da

4 PEGORARO, Juan S. Inseguridad y violencia em el marco del control social. In: SANTOS, José Vicente Tavares dos. *Violência em tempo de globalização* (Org.). São Paulo: Hucitec, p. 208-212, 1999.

criminologia radical - contesta a ordem estabelecida e constrói uma relativa condescendência com o comportamento desviante, entronizando os direitos humanos e culpando as políticas neoliberais por todos os flagelos sociais.

Não é necessário muito esforço para se identificar nestes discursos a vigência de duas ideologias antagônicas no enfrentamento do fenômeno criminal. Ambas polarizam discursos ideológicos e atitudes sectárias que descartam as abordagens científicas e técnicas da questão.

Assim, do ponto de vista do discurso ideológico do Estado, prevalece o entendimento de que a segurança pública decore da orientada por estratégias de intervenção cujas “pautas operativas” tomam por base o seguinte ementário: a) o problema do crime decorre da frágil autoridade repressiva do Estado; b) lugar de bandido é na cadeia, por isso, é preciso construir mais cadeias e, sobretudo, prisões de segurança máxima; c) é preciso aumentar o efetivo policial e aparelhar a polícia com tecnologias repressivas; d) é preciso conceder maior autonomia à polícia e aumentar a sua força repressiva; e) é preciso dismantelar as redes criminosas das favelas, pois estas são povoadas por uma população que tem uma predisposição atávica para o delito.

Por outro lado, do ponto de vista de parte da sociedade, radicalizada pelo discurso sectário de esquerda, o crime é o resultado da falência do Estado e da ação institucional do controle social e o delinqüente é uma vítima da exclusão econômica e marginalização político-social. Daí, o comportamento “desviante” ter sua origem: a) nos “nichos” urbanos de pobreza e miséria; b) na carência de oportunidades dos marginalizados que sofrem a violência dos efeitos de uma política perversa ditada pelo capitalismo; c) no alto nível de desigualdades sociais e que, portanto, convertem o crime em estratégia de sobrevivência; d) no fato de que o delinqüente é uma vítima do *apartheid* social e que, por isso, é preciso humanizar as favelas, nichos espaciais de grande propulsão criminosa.

O fato é que uma política de segurança pública adequada, em meios e em fins, para o controle do fenômeno criminal, não deve tomar como ideário de ação nem um nem outro desses pontos de vistas; mas buscar estratégias adequadas como respostas racionais que tendam a confinar a criminalidade dentro de patamares minimamente suportáveis

pela sociedade como um todo. Concordamos com Lopez-Rey⁵, quando alinha, para efeito de análise do fenômeno criminal, cinco “fatores condicionantes” da expansão da criminalidade: a) a complexidade crescente do desenvolvimento; b) o aumento da corrupção e do tempo de ócio; c) maior insegurança tanto individual quanto coletiva, assim como acentuados protestos contra os sistemas socioeconômicos e políticos, d) o crescimento populacional e sua distribuição por sexo e idade; e) ambivalência dos efeitos gerados pela ciência e tecnologia.

Mesmo considerando a influência desses “fatores condicionantes” na expansão do fenômeno criminal, um programa racional de controle da criminalidade e da violência como ação de uma política de segurança não pode ser levado a termo sem que o Poder Público adote como premissas:

- a) “a diferença da conjuntura atual em relação à de décadas anteriores;
- b) a dificuldade de conciliação das demandas por mais respeito aos direitos humanos com as demandas por mais repressão policial;
- c) a inutilidade, hoje, para efeito de contenção da criminalidade, da distinção entre pessoas “perigosas” e “não-perigosas”;
- d) a necessidade, a curto prazo, de reformulação do sistema criminal (incluída a legislação) para que o mesmo não deixe de fora de seu alcance os criminosos das classes mais favorecidas e das elites;
- e) o prejuízo causado ao bom entendimento da questão pelas rotulações ideológicas e pelo aproveitamento político-eleitoral do tema;
- f) a inevitabilidade de ampliação, de fato, dos direitos civis aos contingentes populacionais periféricos, decorrente da ampliação, de direito, promovida pela nova Constituição, o que vai implicar - a curto prazo - a adaptação das formas de relacionamento do Poder Público com essas populações à nova ordem constitucional”⁶, além da adoção de outras medidas mais úteis e eficazes no campo da prevenção geral, integradas ao conjunto de respostas do “corpo social”.

5: LOPEZ-REY, Manuel y Arrojo. *La Criminalidad: un estudio analítico*. Madrid: Tecnos, 1976. No que concerne aos “fatores condicionantes”, o autor conceitua o crime como um fenômeno sócio-político, cujo enfrentamento exige tanto um planejamento de política criminal quanto do sistema penal.

6: SILVA, Jorge da. *Controle da Criminalidade e Segurança Pública*. Rio de Janeiro: Forense, pp. 18-19, 1999.

É óbvio que uma aplicação de justiça criminal nesses termos deve ter como pauta de indagação preliminar o respeito aos direitos humanos que, por sua vez, subsidia o questionamento dos seguintes aspectos: por que a prática de segurança pública hoje adotada no Brasil é incompatível com o mínimo de garantia de direitos dos cidadãos? Quais os motivos pelos quais os direitos declarados não são efetivamente garantidos pela legislação ordinária e pelos tribunais? Quais as garantias reais contra a prisão ilegal, a violência, a tortura moral e física e a humilhação impostas ao cidadão por uma prática inadequada de atuação da polícia? Por que o direito de defesa permanece ainda destituído de uma igualdade de condição em relação ao acusador, seja este um particular ou o próprio Estado? Por que as práticas inquisitoriais continuam ainda sendo aplicadas nos procedimentos de apuração criminal? Qual a garantia contra os procedimentos policiais de inviolabilidade do domicílio, da privacidade e da intimidade? Por que a demora na apuração e punição, quando às vezes ocorre, dos violadores desses direitos consagrados em Texto constitucional?

Aqui é de fundamental importância asseverar que a gestão de uma política criminal realmente adequada deveria tomar como parâmetro inicial a própria Constituição Federal e a partir dela organizar todo o sistema criminal, ou seja, o conjunto dos subsistemas de controle social: o Juízo Criminal, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o advogado criminal, o subsistema carcerário, a polícia e a própria legislação penal.

No caso específico da segurança pública, é forçoso reconhecer no Brasil a hipertrofia de procedimentos policiais incompatíveis com o Texto constitucional. Na grande maioria, a prática policial está subordinada a uma ideologia de considerar o cidadão como um criminoso em potencial. Esta ideologia perniciosa se manifesta nas abordagens policiais e, sobretudo, no procedimento penal do inquérito policial, que a autonomia do exercício da função de autoridade corporifica uma prática inquisitorial que fere quase sempre preceitos constitucionais de garantia de direitos. Como nesta fase de procedimento penal não há ainda acusação, descabe a intervenção da defesa, ficando por conta da autoridade policial o total controle sobre a obtenção da verdade dos fatos. E aí surge a indagação: se a autoridade policial é considerada “insuspeita” pela própria

legislação penal (art. 107 do CPP), o que se pode esperar que aconteça no âmbito de uma delegacia de polícia?

Por outro lado, o Código de Processo Penal continua a consagrar o procedimento inquisitorial do inquérito policial, no interesse do Poder Público, com a ressalva de que a figura do *indiciamento* não é ainda acusação do ponto de vista do devido processo legal, contrariando fortemente mandamentos expressos e diretos da Constituição Federal vigente.

É notório ressaltar que nos países desenvolvidos onde predomina expressiva tradição democrática, o princípio da “presunção de inocência” é consagrado como direito fundamental e mediante o qual a prisão só pode ser efetuada se a polícia tiver *a priori* um conjunto probatório (provas material, testemunhal e/ou circunstancial) que possa informar sobre a qualificação do delito e de seu autor à Justiça. Em caso, *u.g.*, de decidir pela prisão, o agente policial se obriga a informar ao detido que ele não é obrigado a se pronunciar, e que tudo o que disser poderá contra ele ser usado; e, ainda, que ele tem direito a um advogado. A não-observância desse procedimento fere tangivelmente direitos legais fundamentais.

No Brasil, a despeito da consagração do princípio da “presunção de inocência” no Texto constitucional, a “polícia continua a prender suspeitos para tentar levantar as provas depois; força o preso a falar, mesmo contra a sua vontade (a confissão, não raro, é ‘arrancada’ com a utilização de métodos estranhos, arbitrariamente); indicia cidadãos (o delegado faz o papel do promotor e, como no caso americano, também do Grande Júri); subordina a si a atuação do advogado (aquí a negação do contraditório respaldada pela própria lei processual)”⁷. Desse modo, o autoritarismo da legislação processual penal estimula a prerrogativa do abuso da autoridade policial, como um desvio da autonomia que lhe é conferida por lei. É justamente em decorrência do exercício de poderes que não pertencem intrinsecamente à função policial que ocorre com a atrofia e os desvios da polícia brasileira. Por isso, deve-se editar um novo Código de Processo Penal que incorpore as garantias do art. 5º. da Constituição vigente e retire da polícia as funções judiciais no interesse do fortalecimento do Poder Judiciário.

7: *Idem.*, p. 34.

Em síntese, é preciso reorganizar o sistema penal de modo que a legislação penal, o subsistema penitenciário, as práticas dos tribunais e o subsistema policial se integrem ao contexto da Constituição Federal, para que uma política de segurança pública possa adequadamente efetivar estratégias racionais de controle da criminalidade.

Violência, segurança e direitos humanos

Mantida a opção pela democracia e pela vigência de um Estado de Direito, torna-se inconciliável a idéia de uma democracia de direitos fragmentados: uns são mais cidadãos do que outros.

Esta asserção traz a lume a polêmica dos direitos humanos e fundamentais que devem vigor numa ordem de Direito penal mínimo. Aqui, é preciso vencer o dilema institucional da dificuldade de conciliar o princípio jurídico formal da “igualdade perante a lei” com “desigualdade perante a realidade”. O indivíduo tem pleno gozo do *status civitatis* – comumente chamado de cidadania – e aquele que a Constituição reconhece como portador de direitos e garantias fundamentais: direitos do exercício da liberdade individual, direitos civis e políticos e direitos sociais. O cidadão preso e condenado em decorrência de conduta delituosa é aquele temporariamente despojado do direito de exercício da liberdade individual, tendo os direitos civis e políticos e direitos sociais limitados e não terá em hipótese alguma, seja foragido ou ainda solto e não preso por reincidência criminal, direito a pleno gozo do *status civitatis*. Esta é a regra que deve prevalecer como tratamento criminal adequado numa sociedade democrática. No caso do cidadão em pleno gozo do *status civitatis*, esse *status* deve ser respeitado pelas autoridades e pela polícia.

É óbvio que as diretrizes de uma política criminal de segurança pública, numa sociedade democrática, onde impere “o princípio de legalidade”, devem consistir em assegurar a incolumidade física, a proteção de bens juridicamente tutelados, a ordem e a tranqüilidade dos cidadãos em geral. Para tanto, devem ser criadas estratégias extrapenais de segurança pública que permitam uma participação mais ampla da comu-

nidade no controle da criminalidade, principalmente nos procedimentos de prevenção criminal.

Por outro lado, num país como o Brasil, o problema da criminalidade requer a ponderação da real evolução histórica do delito que evolui no tempo e no espaço, o que exige uma permanente reavaliação das leis penais com relação às exigências contengênciais dos indivíduos nesta sociedade e do reordenamento do sistema criminal no que concerne a sua contextualização à legislação internacional protetiva dos direitos humanos e fundamentais.

Com efeito, os processos de descriminalização, por um lado, e a implementação de um sistema de proporcionalidade na aplicação da pena, por outro, integram o mesmo processo daquele de criminalização, recebendo ambos a influência das conseqüências das mudanças sociais, sob o efeito dos quais a norma penal deve cumprir um valor significativo para o homem. A gradação da ingerência desse processo deverá ocorrer em função do ajuste da realidade jurídica às reais condições do homem e sua sociedade. O êxito ou o fracasso das estratégias de controle social neste processo integralizador de formas co-partilhadas de prevenção e repressão da criminalidade dependerá substancialmente do grau de participação social na construção dessas soluções e, mais ainda, do grau de certeza da aplicação efetiva da legislação penal.

A esse respeito, para terminar, compartilhamos a idéia defendida por Cervini de que “a infração penal constitui, sem dúvida, o mais claro indicador de desintegração comunitária e do enfraquecimento dos vínculos de solidariedade entre os homens, que são, em definitivo, a única ponte natural e válida entre as realidades social e jurídica”⁸, além de atestar o fracasso do sistema criminal em suas condições de punibilidade, mediante o qual se dariam os programas preventivos e repressivos de condutas delitivas.

8: CERVINI, Raúl. Os Processos de Descriminalização. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995, p. 202.

Referências bibliográficas

- CERVINI, Raúl. *Os processos de descriminalização*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.
- DELLA CUNHA, Djason B. Política criminal e segurança pública: estratégias globais de controle do fenômeno criminal. *Revista do conselho nacional de política criminal e penitenciária*. Brasília, DF: Ministério da Justiça, v. 1, n. 15, jan/jun, 2002.
- LOPEZ-REY, Manuel y Arrojo. *La criminalidad: un estudio analítico*. Madrid: Tecnos, 1976.
- MONTAGU, Ashley. *A natureza da agressividade Humana*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- WIEVIORKA, A. apud FISCHER, Gustave-Nicolas. *A dinâmica social: violência, poder, mudança*. Lisboa: Planeta Editora, [s.d.].
- PEGORARO, Juan S. Inseguridad y violencia em el marco. Del control social. In: SANTOS, José Vicente Tavares dos (Org.). *Violência em tempo de globalização*. São Paulo: Hucitec, 1999.
- SILVA, Jorge da. *Controle da criminalidade e segurança pública*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- ZALUAR, Alba. Medo do crime, medo do diabo. Encontro Anual Anpocs, 17, 1993, Caxambu. *Anais*, Caxambu: Anpocs, 1993.

Paginas Blancas

A doença mental no contexto dos direitos humanos e da violência

Ileno Izídio da Costa

Introdução

O presente trabalho pretende empreender uma discussão sobre a violência do não-respeito aos direitos humanos das pessoas portadoras de doença mental que cometeram um crime. Para tanto, não percorrerá o caminho das violências por elas praticadas, pois evidenciadas nos trabalhos de Psiquiatria forense, Psicologia jurídica ou nos tratados de Criminologia, assim como não abordaremos, por objetivos diversos, as motivações para o crime nas chamadas doenças mentais.

Pretende, portanto, evidenciar, denunciar, voltar a refletir a condição de violência a que é submetido o assim chamado “doente mental” e sua condição catastrófica por ter cometido um crime em função de seu sofrimento psíquico. Trata-se, portanto, de refletir sobre a “prisão perpétua”, que é imposta a este indivíduo na realidade brasileira. Aqui se combinam, minimamente, a psicopatologia, a psicologia clínica, o direito e a psiquiatria (forense, em especial).

Assim, à luz dos questionamentos sobre o que é doença mental, tal como é utilizada na literatura jurídica, buscaremos ressaltar que os procedimentos (médicos, jurídicos, psicológicos e sociais) atualmente utili-

zados em nosso País perpetram uma violência inominável a esta categoria de seres humanos, constituindo uma verdadeira violação dos direitos humanos universais.

Henri Ey, renomeado psiquiatra psicodinâmico francês, dizia que a doença mental é a patologia da liberdade, a perda da liberdade interior. Infelizmente, constatamos com frequência que a doença mental também é acompanhada da perda da liberdade exterior, do direito de ir e vir, de ter opinião, de ser ouvido, de ser tratado com respeito e dignidade. É necessário que se encontre o justo equilíbrio entre o dever de tratar os pacientes com transtornos mentais e o direito (ou não) desses pacientes à liberdade. Tal necessidade se torna aguda nos casos de internações psiquiátricas involuntárias. Aqui, mais do que nunca, é preciso ter clareza de que o doente é um cidadão, nunca um subcidadão; que o tratamento psiquiátrico deve contribuir para o crescimento emocional, a superação das dificuldades no relacionamento interpessoal, a ampliação da liberdade interior e da compreensão do ser-no-mundo. É inadmissível que a Psiquiatria seja utilizada para cercar a liberdade, restringir direitos, oprimir cidadãos. O respeito aos direitos fundamentais da cidadania, o estabelecimento rigoroso de critérios bem definidos para o tratamento involuntário, a disposição atenta de, logo que possível, reverter a situação do paciente em tratamento involuntário para a de paciente voluntário são diretrizes que devem nortear o trabalho do médico psiquiatra.

Sobre a violência dos usos da linguagem e dos conceitos

Começemos com algumas reflexões sobre a violência dos usos da linguagem e dos conceitos. O que é doença mental? De que doença se fala no Direito? E na Psicologia? E na Psiquiatria? O que é loucura, psicose, droga, retardo mental, psicopatia, alcoolismo, sociopatia?

O questionamento mais contundente, conforme elaboramos em nossa tese (COSTA, 2003), é de que os conceitos de psicose, loucura e esquizofrenia são imprecisos, perpetram confusões, por mais que existam há séculos e/ou milênios, nada de fato dizem sobre a complexidade do sofrimento psíquico de natureza grave. Neste sentido, chegamos a

afirmar, contundentemente, com Szasz (2000), que a esquizofrenia não existe, o que não significa dizer que não existam as pessoas que são chamadas de esquizofrênicas!

Szasz, na qualidade de obstinado e cáustico crítico dos termos doença mental e esquizofrenia, afirma categoricamente que *as doenças mentais não são uma doença*, embora autoridades legais e médicas assim as chamem e as tratem como tal. Segundo ele, “as doenças mentais não podem ser nem detectadas nem diagnosticadas pelo exame de células, tecidos ou órgãos” (SZASZ, 1972, 1978, 2000), embora elas sejam identificadas por certos comportamentos. Doença, ele afirma categoricamente, é um conceito físico e um fenômeno verificável; é o nome que cientistas dão para uma condição biológica do organismo referente a anormalidades nas estruturas e funções de células, tecidos e órgãos. E ele radicaliza, ao afirmar que se “doença mental” significa doença cerebral, então não é uma doença da mente e a Psiquiatria deveria ser absorvida pela Neurologia e desaparecer.

Discutindo a expansão do conceito de doença para a área mental, Szasz também afirma que é um *princípio elementar da lógica que ninguém pode provar uma negativa*. E argumenta, convincentemente, que ninguém pode provar a não-existência das doenças mentais, da mesma forma que ninguém pode provar a “não-existência de fantasmas”. Alguém pode afirmar que a crença na doença mental como uma doença do cérebro é uma negação da distinção entre pessoas como seres sociais e corpos feitos objetos físicos. De forma curiosa, os pioneiros da Psiquiatria que utilizaram esta distinção reconheceram que a expressão “doença mental” era uma figura de linguagem.

Em resumo, “*uma mente doente, como uma economia doente, é uma metáfora*”. Assim, defende claramente o argumento de que mente não é cérebro, vez que isto é uma “metaforização da doença”, que acentua a “confusão entre produção e produto, pessoa com corpo, e mente com cérebro” (SZASZ, 1984, 2000).

O principal corolário do conceito corrente de doença mental, com o qual não concordamos considerando as atuais discussões da Filosofia da Mente, p.ex., é que as doenças da mente são doenças do cérebro. A equiparação da mente com o cérebro e de doença mental com doenças do cérebro, apoiada pela autoridade de grande parte da Neurociência, é

usada para ratificar o tratamento racional por drogas da doença mental e justificar a demanda de paridade da cobertura dos seguros para desordens mentais e físicas. Porque a idéia de doença mental combina uma errônea conceitualização (de não-doença como doença) com uma justificação coercitiva de cura, o efeito é duplamente agressivo - *corrompe a linguagem e reduz liberdade e responsabilidade*. Os psiquiatras adquiriram poder sobre os pacientes e suas declarações tipicamente funcionam como “prescrições encobertas”.

Obviamente esta é a posição dos psiquiatras chamados de biológicos ou dos defensores da Psiquiatria como um ramo da Medicina que, *a priori*, cuida do orgânico. Por fugir do escopo principal deste trabalho, não vamos discutir estas posições aqui. É válido, no entanto, enfatizar a discussão empreendida pelo filósofo e psiquiatra inglês Fulford (1989). Para Fulford, o debate a favor ou contra a doença mental (empreendidos por SZASZ, 1972, KENDELL, 1978 e KETY, 1985, por exemplo) compartilham duas suposições e uma forma comum de argumento. Em sua opinião, na realidade, este debate é sobre conceitos médicos gerais, como, por exemplo, o que é doença, e não somente sobre doença mental; portanto o que está em jogo é a compreensão médica do que seja doença. Partindo deste esclarecimento, Fulford defende a idéia de que novas pressuposições precisam ser encontradas mediante o método da análise lógica. Sua defesa principal é de que as propriedades de tais termos são governadas mais por valores e avaliações do que pelos elementos lógicos fatuais nos seus significados. Isto remete a discussão para o campo das significações - e sujeito à análise lógica - mais do que para a comprovação da existência ou não da doença mental, por exemplo.

Em recente trabalho (COSTA, 2004), seguindo a linha inglesa de questionamento (BOYULE, 1997; BENTALL, 1990; FULFORD, 1989), defende que o conceito de esquizofrenia, do ponto da análise da Filosofia analítica, não se sustenta quando usamos a noção de critério conforme discutida pelo filósofo Ludwig Wittgenstein (1993, 1996), pois no caso do conceito da “esquizofrenia” os modos de determinar se os sintomas satisfazem o conceito não corroboram, a nosso ver, as evidências de que isto de fato seja “esquizofrenia”. As agregações de sintomas aliadas à imprecisão de

suas próprias definições e constatações empíricas, como vimos, não permitem que o conceito de esquizofrenia seja, por exemplo, uma proposição genuína dado que ele não poder ser verificável com base na realidade dos diagnosticados como “esquizofrênicos”, porquanto esta é diversa e complexa.

Isto corrobora o fato de que enunciados acerca de objetos materiais ou sobre a experiência de terceiros não podem ser verificados, sendo “meras hipóteses”. Não configura assim um sintoma tal como definido por Wittgenstein, ou seja, só podem ser definidos na teoria dele como evidências empíricas que sustentam uma conclusão por meio de teoria e indução. Assim, aplicando as três condições desse autor para se definir critérios para o conceito de “esquizofrenia”, temos que:

- a) se critérios determinam o significado das palavras e a verificação empírica é o que vincula significado e critérios, no caso da “esquizofrenia” podemos dizer que este conceito não é verificável pelas imprecisões adotadas, pois a verificação empírica não é confiável, donde se conclui que o significado do conceito não corresponde aos critérios adotados;
- b) neste sentido, o “como sabemos o que é esquizofrenia” é impossível de determinar por absoluta imprecisão dos critérios de verificação (sintomas); e
- c) neste caso em particular, os critérios são altamente revogáveis.

Como “*a esquizofrenia não é um termo descritivo, mas dispositivo*” e não explica o que há de errado com o paciente, mas justifica que o psiquiatra lhe faz, é simplesmente gratuito continuar a tratar o termo como se fosse o nome de uma doença cujo caráter biológico é exatamente como o de qualquer outra doença orgânica.

Concluimos, assim, que a primeira violência está sendo perpetrada pela linguagem imprecisa, aprisionadora e reducionista quando diagnosticamos, denominamos e reduzimos pessoas complexas a rótulos, conceitos questionáveis e, a partir disto, ensejamos práticas excludentes, alienadores e desqualificadoras de direitos e condições.

Doença mental e crime: o caminho da prisão perpétua. (Ou: Sobre Manicômios Judiciários ou a violência do abandono e dos mastratos. Ou ainda: A estratégia da periculosidade: relações simbiônticas entre a Psiquiatria e a justiça penal)

A discussão em torno da necessidade da criação de manicômios criminais no Brasil teve início antes mesmo que a Psiquiatria fosse legitimada como médica especializada, o que se deu em 1903 (MACHADO et al, 1978; CARRARA, 1987; AMARANTE, 1994). Naquele ano, oficializou-se o arcabouço jurídico-político que conferiu à Psiquiatria o papel de “guardiã da ordem pública”, mediante o Decreto nº 1.132, de 1903, que, entre outras disposições, determinava a construção dos manicômios judiciários.

Alienistas e juízes à época, cada um com sua motivação, desejavam que o Brasil construísse estabelecimentos destinados a loucos infratores, em consonância com a Psiquiatria europeia da época. Todavia, isso somente foi viabilizado em 1919, com o clamor público gerado pelo assassinato da esposa de um senador por um indivíduo tido como degenerado. Em 1921, foi inaugurada a primeira instituição “sanitário-criminal” brasileira, que se disseminou por todo o País, chegando a dezenove unidades.

O Código Penal Brasileiro de 1940 considerava os loucos e “outros transgressores”, como “perigosos a priori”, conferindo ao Estado o direito de retirá-los do espaço público sob a justificativa de proteção da sociedade. Na perspectiva do princípio da defesa social, a sociedade e o indivíduo tinham seus direitos de preservação assegurados, o que autorizava empreender ações de controle social que admitiam até o isolamento e a retenção de “suspeitos ameaçadores da ordem vigente”. Isso implicava que a pessoa não precisava necessariamente cometer delito, bastava estar identificada entre os “tipos ameaçadores”.

O Código Penal de 1984, por sua vez, retirou a presunção de periculosidade de todos os outros “tipos ameaçadores”, mantendo, no entanto, a periculosidade presumida e a aplicação da medida de segurança aos inimputáveis e aos semi-imputáveis.

Segundo Hungria e Fragozo (1978), a periculosidade dos doentes mentais é definida como a probabilidade que estes apresentam de

cometerem atos violentos e delituosos. A legislação penal em torno da questão da loucura-criminosa se utiliza deste conceito de forma recorrente para justificar o tipo de sanção penal que é aplicada aos doentes mentais (HUNGRIA; FRAGOSO, 1978; DELMANTO, 1991).

Esta noção de ‘loucura-criminosa’ surgiu no século XIX no campo da “Medicina mental”, como possibilitadora da afirmação da estratégia alienista (BIRMAN, 1978; CASTEL, 1978) quando ainda não existia a Psiquiatria como especialidade médica e os asilos de alienados estavam a cargo de instituições religiosas (MACHADO et al, 1978; JACOBINA, 1992; BASTOS, 1985). O argumento utilizado pelos alienistas defendia a necessidade de um local específico para os loucos e enfatizava o caráter perigoso destes, sem considerar as dificuldades presentes na identificação e diagnóstico da doença mental (CASTEL, 1978; MACHADO et al., 1978). Prevaleram aqui as noções clínicas de “monomania” e “degeneração”, descritas pelos alienistas franceses Esquirol e Morel, o que expandiu a definição de loucura para além do delírio e estabeleceu forte relação entre doença mental e comportamento violento/desviante (CASTEL, 1978; MACHADO, 1978; BERCHERIE, 1989; CARRARA, 1987; LANTERI-LAURA, 1990; HARRIS, 1993). Estes eram quadros nos quais a doença mental permanecia insuspeita, uma vez que todas as faculdades mentais estavam ilesas, até a ocorrência de um ato violento e “irracional”, estabelecendo-se desde então a relação simbiótica, até hoje prevalente, entre a psiquiatria e a justiça penal: a “irracionalidade do ato delinqüente”, ou seja, a impossibilidade de se identificar um motivo racional para o crime. Esta concepção questionava a doutrina clássica do Direito Penal, baseada no livre-arbítrio e subvertia a lógica punitiva da época, que também defendia a recuperação do delinqüente e não mais a vingança contra o crime (FOUCAULT, 1973; 1990; 1991a).

Diante desses crimes, geralmente violentos, em geral contra a família e sem um motivo aparente, os alienistas são chamados a atuar nos tribunais como peritos, objetivando investigar a presença de um quadro de insanidade mental (FOUCAULT, 1990). Neste contexto, que surge a monomania. É importante considerar, no entanto, que a identificação da loucura nestes casos funcionava, por um lado, como um impeditivo

à aplicação das sanções penais (uma vez que faltava a responsabilidade do sujeito pelo ato praticado, a qual era a base da escola clássica do Direito penal) e, por outro, servia como justificativa para a necessidade de um espaço próprio para reclusão e tratamento, além de afirmar a necessidade de um especialista para o seu diagnóstico (CASTEL, 1978).

Aos poucos, no entanto, esses doentes perigosos que em um primeiro momento serviram como delimitadores e afirmadores da estratégia alienista (CASTEL, 1978; MACHADO et al, 1978) passaram a ser considerados pelos próprios médicos como um entrave ao tratamento e como um elemento que tornava a Psiquiatria inespecífica, e isto exatamente pelo caráter perigoso deles e pela sua vinculação com o crime e a violência (MACHADO et al, 1978; CARRARA, 1987). Era necessário, mais uma vez, afastar loucura e criminalidade, agora já dentro do espaço asilar. Nesse contexto, que surgem os debates em torno da necessidade de uma reforma na assistência psiquiátrica, enfatizando-se a necessidade da construção de instituições específicas para doentes específicos, “medicalizando” o espaço asilar: os loucos criminosos, os epiléticos e os simuladores, por sua alta periculosidade, comprometiam o tratamento e deveriam sair do asilo, o qual deveria funcionar como uma instituição puramente médica (MACHADO et al, 1978; CARRARA, 1987).

Começa a surgir no discurso dos médicos a necessidade pela construção de manicômios criminais, delineando-se um movimento de retirada dos doentes mentais delinquentes do campo de atuação médica, movimento que surgiu no ano de 1870 no Brasil (MACHADO et al, 1978). Já no decreto 1132 de 1903, a primeira legislação psiquiátrica brasileira, encontramos a orientação de serem construídos, nos estados, manicômios criminais ou seções especiais para os loucos criminosos nos hospitais psiquiátricos “comuns”, sendo neste mesmo ano construída a Seção Lombroso do Hospício Nacional e em 1921 construído o primeiro Manicômio Criminal do Brasil, situado também no Rio de Janeiro (CARRARA, 1987).

O primeiro manicômio criminal surge como uma instituição integrante da “Assistência a Alienados”, voltada para a população de condenados que, recolhidos às prisões, apresentassem sintomatologia psi-

quiátrica, acusados suspeitos de serem alienados mentais, para observação e tratamento e os delinqüentes isentos de responsabilidade por motivo de afecção mental (CARRARA, 1987). Destaca-se, desde então, a noção de responsabilidade penal, referindo-se às conseqüências legais do ato praticado, ou seja, à obrigação de sofrer castigo pelo crime cometido, a qual, por sua vez, depende da culpabilidade, que se refere à intenção de delinqüir, e a imputabilidade que estabelece a relação causal entre o sujeito e o ato (HUNGRIA; FRAGOSO, 1978; CHALOUB, 1981; DELMANTO, 1991; MOURA, 1996). Nos crimes cometidos em caso de loucura, estes três elementos, fundamentais para a aplicação da sanção penal, estariam ausentes, motivo pelo qual não era possível a aplicação da pena. A Psiquiatria, no entanto, reconhecendo a loucura e demonstrando a necessidade de tratamento e isolamento, viabilizou a atuação frente aos loucos-criminosos, sob a forma de medida de segurança (HUNGRIA; FRAGOSO, 1978; DELMANTO, 1991; COHEN, 1996).

Os manicômios criminais, então, vêm a se constituir como uma instituição com duplo objetivo: custodiar e tratar doentes mentais perigosos. Misto de hospital e presídio, esta dupla vertente é identificada por alguns autores como sendo responsável pelo caráter ambíguo da instituição e dos profissionais de saúde que nela estão inseridos (ANDREUCCI, 1981; DANTAS-JR., 1987; IBRAHIM, 1988). Apontam o conflito presente nesta instituição pela sua dupla função (custodiar e tratar), além de que as ações terapêutica e diagnóstica do médico eram mediadas pelo sistema jurídico penal, servindo, em última instância, como meio de promover a reclusão dos doentes. Outra questão identificada como uma “problemática” dos MC como instituição que visa a tratar os doentes e não punir, refere-se às longas durações dos internamentos, o que se explica pela sua forma de funcionamento (ANDREUCCI, 1981; DANTAS-JR., 1987).

A doença mental, assim, caracteriza o alto grau de periculosidade do sujeito. Se a periculosidade refere-se ao futuro, ou seja, é uma probabilidade de que novos crimes venham a ser cometidos pelo doente, cabe, por este raciocínio, portanto, prevenir a ocorrência dessas novas ações

delituosas (BARBIER, 1990). A sanção penal que recebeu o nome de **medida de segurança** é definida como preventiva e, baseada na periculosidade, é, a princípio, de duração indeterminada, tendo, no Código Penal, o tempo mínimo de duração especificado em 1 a 3 anos (OLIVEIRA; SILVA, 1942; HUNGRIA; FRAGOSO, 1978; DELMANTO, 1991; COHEN, 1996).

Neste raciocínio processualista, o perito assume um papel vital, vez que, na pressuposição da existência de doença mental, o juiz solicita o exame pericial para comprovação ou não desta suspeita (HUNGRIA; FRAGOSO, 1978; DELMANTO, 1991; COHEN, 1996B; FONTANA-ROSA, 1996). No entanto, é o juiz que, com a sua “*prerrogativa de livre convencimento*” (HUNGRIA; FRAGOSO, 1978), toma a decisão final do caso, determinando ou não a internação, estabelecendo seu tempo mínimo e determinando a alta dos pacientes. Ao médico, leia-se hoje “psiquiatra forense”, cabe a realização das atividades periciais para auxiliar o juiz em sua decisão, que pode não considerar as recomendações feitas pelo perito. Para que o doente entre neste processo, é necessária a existência de uma denúncia formal de um ato definido legalmente como crime. Procedimento rígido, no qual o médico tem baixo poder de interferência, não lhe sendo possível negar o internamento por ordem judicial quando este lhe parece desnecessário, e nem dar alta quando esta puder ser necessária.

A atuação jurídica, no caso em que estão envolvidos doentes mentais, é considerada no discurso de juristas como “**preventiva, desprovida de aflição, determinada com base na periculosidade e voltada para um crime futuro**” (OLIVEIRA; SILVA, 1942; HUNGRIA; FRAGOSO, 1978; DELMANTO, 1991; COHEN, 1996a). O ato cometido não apresenta uma relação direta com a medida de segurança determinada, sendo considerado um “**sintoma do estado perigoso**” (HUNGRIA; FRAGOSO, 1978). Três noções sustentam a forma jurídica de controle do doente mental: **inimputabilidade, irresponsabilidade e periculosidade**. As primeiras, desvinculam o doente de seu ato e retiram dele o dever de sofrer as conseqüências legalmente previstas para o delito cometido. A loucura exclui a culpabilidade e, por isso, os doentes mentais delinqüentes não podem ser punidos, devendo, entretanto, ser internados para tratamento em ma-

nicômio judiciário. As medidas de segurança surgem, assim, como uma possibilidade do campo jurídico atuar de forma concreta nos casos de uma “loucura-criminosa”, procedimento este adotado no Brasil a partir de 1940 (OLIVEIRA; SILVA, 1942). Retira-se a culpa, mas impõe-se a “reclusão especial” com o agravante, na nossa realidade atual, de não ser fornecido qualquer tratamento.

Há que se ressaltar que a periculosidade, como uma probabilidade de um ato futuro, é estabelecida no campo jurídico como possibilitadora de uma ação indeterminada e que se prolonga para além da internação: em todos os casos, segue-se à medida de segurança uma liberdade condicional por um período de um ano. Assim, a medida de segurança é utilizada no Brasil segundo os preceitos da concepção dualista teoria x pena: **“ela não é aflitiva, não é punitiva, não guarda relação com o crime e volta-se para o futuro. Ela é tratamento, objetivando-se cessar o estado perigoso do doente”** (OLIVEIRA; SILVA, 1942; HUNGRIA; FRAGOSO, 1978). Se um dia for absolvido o “doente mental criminoso”, o juiz que o internou e estabeleceu o tempo de duração mínimo desta medida - o qual converte-se em indeterminado, caso não haja cessado a periculosidade - é também quem o desinterna! Ao médico (leia-se psiquiatra - biológico, forense, tradicional - antigo alienista) cabe a atividade pericial para estabelecer *“o requisito biológico”* da inimputabilidade e a cessação da periculosidade (HUNGRIA; FRAGOSO, 1978). Observa-se aqui um “jogo de competências cegas”: ao juiz, que não entende de “doença mental” em toda a sua complexidade, cabe internar e desinternar, com base nos pressupostos legais – hoje sumariamente defasados – e numa perícia psiquiátrica que, supostamente conhecendo-a, não tem tal poder. Estabeleceu-se, portanto, uma simbiose fixa conivente com a “patologização” da sociedade.

Observa-se, ainda, que, em nome de um perigo a ser evitado, e por um crime que marca o seu estado perigoso, a utilização de **salvo-conduto** constitui um elemento central para a reprodução desta estratégia: reinternações ocorrem por motivos diversos, por vezes sem um quadro psicopatológico que as justifique. Fica evidente, ainda, a participação de outros níveis de controle social, como a família, a polícia e a comunidade, mobilizadas por um medo que marca a forma de relação com a “loucura-criminosa”. Deste modo, uma primeira internação e o estabe-

lecimento de sua periculosidade mostram-se como pontos fundamentais neste procedimento. A inimputabilidade e irresponsabilidade, então, passam a constituir-se em um discurso que em prática parece destituído de significação, uma vez que é em nome destas e para tratar esta doença que as medidas de segurança surgem no campo jurídico.

Podemos afirmar que a forma de controle jurídico-penal da doença mental, então, fundamentada pelo saber psiquiátrico, toma o futuro como alvo através da periculosidade que constitui um risco a ser evitado e, por isso, perpetua-se a medida de segurança para além da internação. A lógica aparece, então, regida pelo “estado perigoso” que, marcado pelo crime inicial se reproduz em um ato que virá, talvez, acontecer. Claramente está estabelecido que a noção que possibilitou a expansão da estratégia alienista, deslocada para o campo jurídico, marca esta forma de controle.

Podemos assinalar, então, que os manicômios judiciários são instituições predominantemente custodiais, nos quais o tratamento é questionado pelos profissionais e pelos pacientes. Soma-se a esta realidade um tratamento puramente farmacológico, insuficiente e falho, caracterizado pelo baixo número de atendimentos feitos pelos médicos assistentes aos seus pacientes, o que pode ser evidenciado a partir de uma simples análise de prontuários. Tudo isto denuncia a falta de uma política de saúde mental que contemple séria e compromissadamente esta realidade.

Mais sobre periculosidade, imputabilidade e medida de segurança

Como vimos, no decorrer da história do Direito penal, observa-se uma crescente “patologização” do comportamento criminoso, ou seja, vê-se que o livre arbítrio passa a ter cada menos importância na definição desse comportamento. Por outro lado, ao longo do século XIX, a Psiquiatria abarca nos quadros da alienação mental comportamentos desviantes, que até então tinham sido apenas objeto da moral, da ética e da lei. É com o surgimento da categoria da degeneração que a Psiquia-

tria ingressa de forma mais incisiva no âmbito do Direito penal. Esses dois movimentos, o da “criminalização da doença mental” e o da “patologização” do crime, foram determinantes na associação entre periculosidade e doença mental e na constituição do conceito jurídico de Periculosidade Criminal.

Examinando a literatura dos últimos anos acerca do conceito de periculosidade, observa-se que dois aspectos vêm sendo amplamente debatidos nos últimos anos. Um deles é sobre os aspectos éticos envolvidos na previsão do comportamento futuro, e o outro é a habilidade por parte dos psiquiatras na determinação da periculosidade do doente mental.

Segundo alguns autores, a dificuldade em emitir um julgamento clínico acerca da periculosidade reside no fato de o conceito não ser médico em sua natureza, e sim de natureza jurídica. Ressaltam, ainda, os aspectos de controle social envolvidos nas avaliações de periculosidade. Cabem aqui, também, os questionamentos sobre os conceitos e construtos estabelecidos na Psiquiatria que fundamentam o diagnóstico decisório.

Uma nova geração de estudos vem se concentrando na relação entre **fatores de risco específicos e a ocorrência de comportamento violento**. Enfatizam a necessidade da incorporação de informações clínicas obtidas nas avaliações em tabelas, que, por sua vez, poderão ser utilizadas pelos profissionais como base de suas avaliações.

A partir dos anos 1980, discutiu-se também um aspecto de extrema relevância, ou seja, observa-se a coexistência do comportamento anti-social e comportamento decorrente da doença mental em alguns indivíduos. Portanto, nota-se que em várias situações onde há manifestação de comportamento violento por parte dos doentes mentais, não é necessariamente o estado mental em si que explica tal comportamento.

No momento da emissão de um laudo de avaliação da periculosidade, na medida da cessação da periculosidade são fatores determinantes a presença ou ausência de sintomatologia psicótica de natureza aguda, o comportamento do periciado na instituição e a presença ou ausência do apoio sócio-familiar. A falta deste apoio, por sua vez, pode ser um agravante tão sério que pode levar à perpetuidade da medida de segurança, base para a instituição da “prisão perpétua”. Cabe lembrar que a maioria

dos pacientes não chega para o exame com os ditos sintomas proeminentes, uma vez que se encontram internados por um período no mínimo de um ano. Desta forma, freqüentemente o critério de maior peso é a existência ou não de apoio sócio-familiar. Se de fato não tem este apoio, o Estado, com a anuência do Judiciário e da Medicina (leia-se, psiquiatra), com a criação dos manicômios criminais, estruturou a pior alternativa para estes cidadãos, em clara violação dos direitos humanos, especialmente quando deixou deteriorar o seu funcionamento, chegando a não dar sequer um tratamento digno de qualquer ser humano.

A revisão do Código Penal em 1984, acabou com o sistema duplo-binário, extinguindo a periculosidade presumida e a consequente medida de segurança aos imputáveis. Embora a periculosidade presumida não fique explícita no atual código aos inimputáveis, estes, conforme o exposto no artigo 97, devem submeter-se a medida de segurança, que só poderá ser suspensa mediante a realização do Exame de Verificação da Cessação da Periculosidade pelo perito. Os estudiosos da área enfatizam reiteradamente que a redução do alcance da periculosidade de forma genérica ao doente mental infrator reforçou a idéia de que o doente mental infrator é necessariamente perigoso e conseqüentemente constitui motivação legal para a sua segregação nos manicômios judiciários.

Sobre as figuras jurídicas de culpa e dolo

Para que haja o dolo, conforme a legislação atual, há necessidade de que três elementos estejam preservados: a consciência do ato (psíquico), a vontade (psíquico) e o conhecimento da ilicitude (normativo). Para haver a culpa, sem dolo, deve haver ausência ou prejuízo de um ou mais desses três elementos. *Grosso modo*, poderíamos ainda dizer que a culpa pode existir independentemente da consciência e o dolo não.

Sem nos adentrarmos na licitude de se punir ou não a ignorância, embora seja esta uma questão ética pertinente, e para não sermos tentado a elucubrar sobre as razões pelas quais essa ou aquela pessoa não tinha conhecimento da ilicitude do ato, há a necessida-

de de se elaborar mais sobre outro elemento, que é valorativo por excelência (no sentido filosófico e de FULFORD, 1989): a **intencionalidade**. A teoria que estuda, por excelência, a intencionalidade da ação humana é chamada de Teoria Finalista da Ação. Essa idéia sugere que toda a ação humana consciente é dirigida para um fim, toda a ação humana é a tradução de um propósito, reflete uma intenção consciente. Assim, dependendo da intencionalidade do ato, o dolo passa a constituir um elemento tipicamente subjetivo da ação. Enquanto o dolo teria então uma conotação subjetiva (intencionalidade consciente), a culpa teria uma conotação objetiva, destituída da intencionalidade consciente. É o caso da pessoa que atropelou objetivamente, sem que tenha havido uma intencionalidade subjetiva para o ato de atropelar. Isso tudo quer dizer que, além da preocupação inicial em saber se a pessoa sabia que estava matando (conhecimento da ilicitude), também interessa saber se ela matou com muita, pouca ou nenhuma vontade de matar (intencionalidade).

Sabemos, conforme ressaltam Ballone e Ortolani (2004), que culpabilidade é quando não houve previsão do resultado previsível de uma ação prejudicial no momento em que se manifestou a vontade. Portanto, enquanto a imputabilidade diz respeito exclusivamente ao sujeito, sendo dele um atributo, a culpabilidade (com ou sem dolo) refere-se às relações desse sujeito com a ação ou acontecimento em tais e quais circunstâncias. O tipo dessa relação sujeito-ação se vê através da intencionalidade do ato, como vimos há pouco.

A evolução das ciências envolvidas nesta discussão criou a certeza de que havia uma origem doentia nos “transtornos mentais” e que eles não se manifestavam de maneira simplesmente binária. É ponto pacífico a idéia de que nas questões emocionais e mentais há graduações de sofrimento e comprometimento. A partir de então, a Justiça sentiu, vendo que tinha à frente algum determinado fator patológico, necessidade de recorrer aos médicos. Foi neste momento, quando se recorreu aos médicos para avaliação científica do estado mental do criminoso, que surgiu a Psicopatologia Forense.

Como vimos, ainda que a Medicina, mediante Psiquiatria Forense, p. ex., subsidie a justiça naquilo que ela quer saber, a noção de

imputabilidade e inimputabilidade é exclusivamente jurídica e não médica. Ela diz respeito à “insuficiência das faculdades mentais, a alterações mórbidas das faculdades mentais ou a um estado de inconsciência (de juízo)” necessários para a compreensão do aspecto criminoso do ato e para a pessoa proceder à autodeterminação e dirigir suas ações.

Ballone e Ortolani (2004) também ressaltam que, do ponto de vista moral, a imputabilidade diz respeito à capacidade da pessoa ter juízo crítico sobre o ato cometido ou, resumidamente, capacidade de ter consciência se uma ação foi ou será boa ou má. Ainda do ponto de vista moral, é muito mais importante ter juízo crítico do ato, compreendê-lo e valorizá-lo, do que a realização do próprio ato em si mesmo porque o ato não é apenas caracterizado pela ação. O ato pode comportar também a ausência de ação (ou omissão). Assim, considerar ocorrências inimputáveis implica contemplar o fato ou ato, e não pura e simplesmente a ação. O fato ou ato ocorrido engloba a ação e/ou a omissão. Vamos, então, partir da idéia de que o delito está implícito no ato ocorrido, considerar que este deve ser avaliado à luz das condições psíquicas causais e atuais (a causa do ato é a condição psíquica atual). É sobre essas “condições psíquicas causais do ato” que trabalha a Psiquiatria Forense.

Na psicopatologia geral, há um certo consenso em considerar que essas condições psíquicas não sejam provocadas intencionalmente pelo seu autor quando diante de uma patologia psíquica. Isso significa que essa mesma pessoa talvez pudesse ter uma forma de reação completamente diversa, caso não estivesse portando a patologia atual (PERES, 2004).

Não podemos, porém, questionar simplesmente a existência ou não de intencionalidade para o ato, pois a intencionalidade pode existir tanto na doença quanto na saúde. O que se questiona é o fato da intencionalidade ser qualitativamente diferente entre a doença e a saúde, ser criticamente ajuizada ou não, ser automática ou voluntária. É claro que a Psiquiatria não dispõe, sempre, segura e invariavelmente, de meio para avaliar com precisão se a pessoa sabia ou não a natureza ética, moral e até legal de seu ato.

Realmente a Psiquiatria tem que se esforçar muito para detectar numa pessoa alguma absoluta carência de sentimentos, sobre o certo

e o errado e da noção de valores, suficiente para colocá-la totalmente à margem dos atributos comuns à maioria das outras pessoas. É bem estabelecido que para o juízo crítico da realidade são indispensáveis as integridades do processamento mental (*cognição*) e intelectual (*inteligência*). O primeiro pode estar prejudicado em vários estados psíquicos mórbidos, como é o caso, por exemplo, das psicoses, da demência, das seqüelas de traumatismos etc. O segundo pode estar seriamente prejudicado nos retardos mentais (oligofrenias). Assim, o estudo das funções psíquicas são complexos demais para serem reduzidos a diagnósticos sintomatológicos como se a doença fosse a integridade da pessoa. Ressalta-se aqui, portanto, que o diagnóstico psiquiátrico se tornou, para os fins jurídicos, o dado empírico preponderante, reduzindo a complexidade das funções psíquicas a manifestações mórbidas. Isto, claro, pela deficiência da “ciências psi” sozinhas em estabelecer os melhores indicadores de tais complexidades.

A Psicopatologia, por exemplo, em apoio à Psiquiatria, é sempre convocada a opinar nessa questão porque, seguramente, na atividade psíquica da volição e do juízo da realidade intervém uma série de outras funções psíquicas, como a percepção, o pensamento, o humor e os sentimentos. E tudo isso pode estar comprometido em várias e diferentes patologias mentais.

Quanto ao conhecimento do ilícito, a psiquiatria só pode opinar constatando ou não o prejuízo da consciência ética por ocasião do ato ilícito.

Esta tradição avaliativa vem dos Códigos Penais Brasileiros de 1830 e de 1890. O primeiro afirmava que eram “irresponsáveis os loucos que não tiverem intervalos lúcidos” e, o segundo, que “não são criminosos os que, por imbecilidade nativa ou enfraquecimento senil, fossem absolutamente incapazes de imputação e os que se achassem em estado de completo privação de sentidos e de inteligência no ato de cometimento do crime”.

A legislação brasileira atual afirma que “é isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente *incapaz de entender o caráter criminoso do fato* ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. A atenuante é que “a pena pode ser reduzida de um a

dois terços, se o agente, em virtude de perturbação da saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado *não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito* do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento”.

Inimputabilidade penal por anormalidade mental: os (de) limitantes jurídicos

O Código Penal vigente, com redação dada pela Lei 7.209 de 1984, adotou, ao se referir à inimputabilidade penal por anormalidade mental, o assim denominado “sistema misto ou biopsicológico”, o que significa, antes de mais nada, que não basta a existência da anomalia mental para tornar de imediato o agente isento da pena, sendo, conforme afirma Alves (2004), indispensáveis as seguintes condições para determinação ou reconhecimento da inimputabilidade do agente: o elemento biológico, de natureza patológica; o elemento cronológico, temporal, e a relação de causa e efeito entre o estado de anormalidade psíquica; e o crime cometido no sentido de eliminação total da incapacidade de entender e de querer do agente.

Isto significa dizer que, nestes casos, para ser um diferenciador jurídico, exige-se uma anormalidade mental, um fator patológico e, em seguida, que tal fator esteja presente no momento da prática da infração penal e, por último, que tal fator patológico, como consequência, tenha eliminado o entendimento ético-jurídico do agente, a sua autodeterminação, causando a sua total incapacidade intelectual e volitiva; ou seja, o que importa perante a devida interpretação do sistema ou texto do Art. 26 do Código Penal, é a falta ou desvio de inteligência ou de vontade do agente como resultante da doença mental ou do desenvolvimento, incompleto ou retardado.

Alves (2004) enfatiza, portanto, que, sem esses três elementos ou condições simultâneas, não se pode, legalmente, segundo o Código brasileiro, determinar-se inimputabilidade do agente para isentá-lo de pena, não bastando, não sendo suficiente, assim (reafirma-se) a simples existência de um estado de anormalidade psíquica, que não vale por si mesmo, e sim, em relação às consequências psicológicas,

causando a ausência dos atributos psíquicos da imputabilidade. Isto também significa dizer, em consequência, que o agente portador de doença mental ou de um desenvolvimento mental incompleto ou retardado pode ser imputável, penalmente responsável e sofrer pena na ausência de tais exigências.

Somente para ilustrar, os códigos penais mundiais mais recentes (FRANÇA, 1994; PORTUGAL, 1995, ESPANHA, 1996) também adotaram este sistema misto para poder ser reconhecida a inimputabilidade penal por anormalidade mental, assim denotando uma tendência internacional neste assunto.

Sobre Direitos Humanos e Direitos dos Doentes Mentais

Não há como negar que o doente mental é uma pessoa, valendo, *a priori*, os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Apenas para ilustrar a violência que o não cumprimento de tais princípios perpetra, façamos um breve exercício de reflexão sobre alguns dos direitos humanos que são violados no caso dos “doentes mentais”

Artigo I

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. O “doente mental” nasce livre e igual em dignidade e direitos, porém vai perdendo estas condições com o processo de adoecimento e de consideração social de suas dificuldades psíquicas (processo de construção social da doença).

Artigo II

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. Inclua-se, aqui, o sofrimento mental, chamado de “doença mental”.

Artigo III

Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. Os doentes mentais são restringidos em sua liberdade, não tem assegurada a sua segurança pessoal e muitos deles têm perdido o direito à vida,

ou são literalmente mortos em hospitais e manicômios judiciários.

Artigo V

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. **O doente mental é! Está na hora de um basta!!!**

Artigo VI

Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei. **Por ser rotulado como doente mental o indivíduo assim diagnosticado não tem este princípio reconhecido.**

Artigo VII

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação. **No Brasil, a lei discrimina, não lhe assegura direitos básicos, em especial o de tratamento e consideração adequados.**

Artigo IX

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado. **A avaliação psicológica/psiquiátrica (leia-se perícia), por ser arbitrária ou subjetiva, valorativa e eivada de imprecisões, é o grande instrumento de detenção inadequada.**

Questionamentos e conclusões

A reabilitação dos segregados implica a reestruturação de todo o sistema social a que estamos submetidos, afastando-se a hipocrisia de que no Brasil os direitos humanos têm sido observados, pois o governo não propicia, para os cidadãos chamados de “doentes mentais”, condições mínimas de sobrevivência (saúde, segurança, habitação e educação). Fica o questionamento: se não temos sequer como manter estas condições para “os mais sãos”, como faremos para recuperar os doentes, os marginalizados e os criminosos?

Afinal, haveria interesse do Estado em recuperá-los ou reabilitá-los? E a sociedade civil – as ONGs empresariais, os convênios médicos, assistenciais e previdenciários – podem, devem, estarão prepara-

dos para substituir o Estado? Enquanto isso não ocorre, a Justiça deve continuar a ser aplicada “cegamente” a todos, enfermos e delinquentes, pela mesma fórmula e princípio? E as famílias, que estão sobrevivendo abaixo da linha de miséria, têm meios para receber de volta ou amparar o “condenado/doente”?

Para que não haja a exclusão do “diferente” - como frisou Basaglia -, temos de promover meios de adaptá-lo, cuidá-lo e recuperá-lo; caso contrário, em vez de recuperar “o doente”, acabaremos, todos, por sucumbir, num trabalho de inútil benemerência, que não pode ser confundido com a estrita observância aos direitos humanos ou de respeito à cidadania.

Estabelecer um sistema aberto, transparente, para doentes e criminosos, ou para menores ou adolescentes infratores perigosos, não é solução para a crise econômica ou para a instabilidade social. Infelizmente, não existem estatísticas confiáveis sobre a situação de qualquer destes sistemas: de saúde mental, de cumprimento de penas ou de segregação de menores; menos ainda da situação de infratores ou criminosos doentes. Se existissem, mesmo assim, o resultado seria insignificante: os advogados, os promotores de Justiça e os próprios juízes evitam pedir ou instaurar o incidente de insanidade; temor que prevalece e se pretende ver justificado pela falsa premissa de que estarão condenando qualquer daqueles a uma segregação perpétua, num manicômio cheio de falta de condições humanas mínimas, até que a reavaliação da tal medida de segurança permita a revogação desta verdadeira pena.

Enquanto os próprios operários do Direito fazem vistas grossas à incapacidade do Estado, pelo tratamento desigual entre criminosos doentes e sãos, e fazem *tabula rasa* dos direitos do preso ou da obrigatoriedade de sua internação, mantendo-o em prisões superlotadas e infectas, acaba este, pela própria fraqueza, por ser engolido pelo sistema, tornando-se escravo ou amante do chefe de cela, e, esquecido, ali permanece, até que a definitiva loucura (ou a morte) os separe!

A conclusão imediata é a de que falta ao Brasil capacidade para o debate, para o enfrentamento de questões dessa natureza, há muito relegadas a segundo plano e que, esquecidas pelo sistema, recebem inócuas moções e advertências nos anais de congressos e encontros nacio-

nais ou internacionais, absolutamente incapazes de mostrar a falência do sistema penal e da saúde pública para estes cidadãos, mas que, em última análise, apenas vêm confirmar o descaso com que são tratados doentes e delinqüentes, vítimas perenes de confusões e injustiças, sejam sociais, jurídicas, acadêmicas ou profissionais.

Não há como não reivindicar a reestruturação da assistência à saúde mental de forma a considerar a pessoa no seu contexto sociocultural e desenvolver políticas de apoio e esclarecimento às famílias dos doentes mentais; lutar pela garantia, na rede pública de saúde, de serviços substitutivos (CAPS, NAPS, hospitais-dia, emergências psiquiátricas em hospitais gerais, lares abrigados, oficinas protegidas, serviços de crise etc; exigir a humanização do atendimento prestado aos usuários dos serviços de saúde mental; permitir sua livre expressão e valorizar os recursos terapêuticos fundamentados no investimento de natureza afetiva; integrar a política de saúde mental a outras políticas públicas, como educação, cultura, esporte, lazer etc.; desenvolver cursos de capacitação e estimular intercâmbios como instituições especializadas e técnicas voltados aos profissionais que trabalhem com a saúde mental; promover campanhas educativas para a comunidade em geral sobre a saúde mental e como os cidadãos e familiares podem contribuir com a cura desses distúrbios, e fiscalizar os manicômios judiciários, clínicas e hospitais que ofereçam serviços de saúde mental com o intuito de ajustá-los ao estrito cumprimento dos direitos humanos dos usuários. Não podemos esquecer de ressaltar que o atingimento de tais objetivos demandam a participação de equipes profissionais multi e interdisciplinares, não só com juizes, advogados e psiquiatras, mas também outros trabalhadores da saúde mental (psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, pedagogos etc).

Concluindo, há que se afirmar que os abandonos humanos, sociais, profissionais e estatais dos indivíduos denominados de doentes mentais que cometeram crimes tornam o nosso País, um dos que, não admitindo a prisão perpétua formalmente, mantém esta prática de forma escamoteada, escondida aos olhos da sociedade porque encarcerada e, escondida, perpetra toda sorte de violência aos direitos humanos do indivíduo assim chamado, desrespeitando seus direitos mais fun-

damentais, qual seja o de ter oportunidade de se cuidar e se tratar. Não se trata aqui, como apressadamente se pode concluir, de se buscar uma “mera liberação do doente mental”, mas antes de respeitar os seus direitos humanos mínimos diante desta condição, inclusive o de ser honestamente tratado. Assim, urge organizar mobilizações, questionamentos e práticas profissionais e sociais que apontem para a mudança desta “sentença muda, cega e surda”.

Referências bibliográficas

- ALVES, R. B. *Inimputabilidade penal por anormalidade mental*. Imputabilidade.htm. Brasília, 1 disquete, 3^{1/4} pol. Word for Windows 2000, 2004.
- AMARANTE, P. Asilos, alienados e alienistas: uma pequena história da Psiquiatria no Brasil. In: *Psiquiatria social e reforma psiquiátrica*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994, p. 73-84.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *DSM-IV, diagnostic and statistical manual of mental disorders*. 4 ed., International Version, Washington, DC, 1995.
- ANDREUCCI, R. A. Manicômio judiciário e medidas de segurança alternativas. *Revista do conselho penitenciário do Distrito Federal*, v. 43, n. 18, p. 53-61, 1981.
- BALLONE, G.J.; ORTOLANI, I.V. *Imputabilidade 1, 2, 3 e 4*. In: Psiqu. Web. Disponível em: <<http://www.psiqweb.med.br/forense/imput.html>> Acesso em 2004.
- BRASIL. Decreto n. 1.132 de 22 de dezembro de 1903. Reorganiza a Assistência a Alienados. In: *Collecção de Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1903 - Actos do Poder Legislativo*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1903.
- BASTOS, S. B. *O asilo de alienados de São João de Deus. 1874 - 1912*. Dissertação de Mestrado em Saúde Comunitária, DMP, Faculdade de Medicina, Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, 1985.
- BENTALL, R. P. *Reconstructing schizophrenia*. London/New York: Routledge, 1990.
- BERCHERIE, P. *Os fundamentos da clínica. História e estrutura do saber psiquiátrico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.
- BIRMAN, J. *A psiquiatria como discurso da moralidade*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

- BOYLE, M. The non-discovery of schizophrenia? In: BENTALL, R. P. (Ed.). *Reconstructing Schizophrenia*. London/New York: Routledge, 1997, p. 3-22.
- CARRARA, S. L. *Crime e loucura: o aparecimento do Manicômio Judiciário na passagem do século*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, rio de Janeiro, RJ, 1987.
- CASTEL, R. *A ordem psiquiátrica: a idade de ouro do alienismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.
- COHEN, C. Medida de Segurança. In: COHEN, Cláudio; FERRAZ, Flavio Carvalho; SEGRE, Marco (Orgs.). *Saúde mental, crime e justiça*. São Paulo: EDUSP, 1996, p. 77-86.
- COSTA, I. I. *Other minds and psychopathology*. Final Dissertation. Department of Philosophy, PEMH Programme. University of Warwick, England. Trabalho não publicado, 2000.
- _____. *Da fala ao sofrimento psíquico grave. Ensaios acerca da Linguagem Ordinária e a Clínica Familiar da Esquizofrenia*. Brasília, DF: Positiva/Abrafipp, 2003.
- _____. *Por uma crítica analítica do conceito de esquizofrenia*. Brasília, DF: FINATEC/EdUnB (no prelo), 2004.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/dpdh/gpdh/ddh_bib_inter_universal.htm>
- DELMANTO, C. *Código penal comentado*. São Paulo: Renovar, 1991.
- FOUCAULT, M. *A verdade e as formas jurídicas*, ciclo de conferências realizado no Depto. de Letras e Artes da PUC-RJ. Ed. Dirigida por Afonso Romano de Sant'Anna, Trad. Roberto Dias Machado e Eduardo Moraes, PUC-RJ, 1973.
- _____. *História da Loucura*. Trad. José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 1995.
- _____. *Vigiar e punir. História da violência nas prisões*. Trad. Lúcia M. Pondé Vassalo, Petrópolis: Vozes, 1991.
- _____. *A loucura e a sociedade*. In: MOTTA, M. B. (Org.). *Michel Foucault. Problematisações do Sujeito*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999.
- FULFORD, K.W.M. *Moral theory and medical practice*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.
- HARRIS, R. *Assassinato e loucura: Medicina, leis e sociedade no fim de siècle*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.
- HUNGRIA, N; FRAGOSO, H. *Comentários ao Código Penal*. Rio de Janeiro: Forense, 1978.
- IBRAHIM, E. O manicômio judiciário do Rio de Janeiro: hospital ou prisão? *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, v. 37, n. 2, p. 109-112, 1988.

- JACOBINA, R. R. *O asilo e a constituição da Psiquiatria na Bahia*. Dissertação de Mestrado em Saúde Comunitária, DMP, Faculdade de Medicina, Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, 1992.
- KENDELL, R. E. Diagnosis and classification. In: FORREST, A. et al (Eds.). *Companion to psychiatric studies*, 2. ed. London: Churchill Livingstone, 1978.
- KETY, S. S. The concept of schizophrenia. In: ALBERT, M. (Ed.). *Controversis in schizophrenia: changes and constancies*. New York/London: The Guilford Press, 1985.
- LANDRY, M. *Le psychiatre au tribunal - le procès de l'expertise psychiatrique en justice pénale*. Toulouse: Privat, 1976.
- LANTERI-LAURA, G. La dangerosité em psychiatrie, perspectives historiques. In: BARBIER, Dominique (Org.). *La dangerosité - approche pénale et psychiatrique*. Toulouse: Privat, 1990, p. 39-50.
- MACHADO, R et al. *Danação da norma: Medicina social e constituição da Psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.
- MOURA, L. A imputabilidade, semi-imputabilidade e inimputabilidade. In: COHEN, Cláudio; FERRAZ, Flavio Carvalho; SEGRE, Marco (Orgs.). *Saúde Mental, Crime e Justiça*. São Paulo: EDUSP, 1996, p. 85-104.
- ONU. *Princípios para a proteção de pessoas acometidas de transtorno mental e a melhoria da assistência à saúde mental*. Disponível em; <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/deficiente/protec.htm>>, Acessado em 1991.
- PERES, M. F. T.; NERY-FILHO, A.; LIMA-JR, A. S. A estratégia da periculosidade: *psiquiatria e justiça penal em um hospital de custódia e tratamento*. [s.l.]: [s.ed.], 2004.
- SZASZ, T. S. *The myth of mental illness*. London: Paladin, 1972.
- _____. *Esquizofrenia: o símbolo sagrado da Psiquiatria*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- _____. *A fabricação da loucura*. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1984.
- _____. *Mental disorders ar not diseases*. Disponível em: <<http://www.szasz.com/ustoday.html>> Acessado em: 2000.
- WITTGENSTEIN, L. *Tractatus Logico-Philosophicus*. São Paulo: EDUSP, 1993.
- _____. *Investigações Filosóficas*. Trad. Marcos Montagnoli, Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

Paginas Blancas

Loucura, cidadania e sociedade: reforma psiquiátrica e direitos humanos

Clara Virginia de Queiroz Pinheiro

O ponto crucial do movimento da reforma psiquiátrica brasileira é a constituição de um espaço social para o louco, que ultrapasse o domínio médico, o qual, desde do final do século XVIII até hoje, demarca os limites da experiência da loucura. Assim, consideramos que o essencial do processo de reforma psiquiátrica é estabelecer uma transformação ética da relação da sociedade atual com a loucura, na medida em que procura instaurar mudanças no estatuto social do sujeito portador de transtorno mental, mais do que modificações restritas dos dispositivos psiquiátricos. Trata-se, fundamentalmente, de instituir a condição de cidadania do sujeito com problemas psíquicos. Em outros termos, podemos dizer que o movimento de reforma procura abordar a loucura a partir da problemática dos direitos humanos e não, exclusivamente, a partir de questões clínicas dos diagnósticos, terapêuticas e prognósticos. O que está em jogo para os reformistas não é a eficácia dos dispositivos médicos, mas a situação social dos indivíduos com problemas mentais.

É a propósito dessa articulação entre loucura, cidadania e sociedade que delineamos nosso estudo sobre a reforma psiquiátrica. Na base dessas questões sobre as relações entre loucura e sociedade, ressaltamos a influência de Michel Foucault, que, ao longo de sua obra, desde seus

estudos sobre a história da loucura até suas pesquisas sobre a sexualidade, não deixou de afirmar que a loucura é um fenômeno que só se define pela relação com um sistema de interdições que funda uma forma de sociabilidade.

Eis, então, o fundamento da problemática da loucura lançada pelos reformistas: a loucura não deve ser entendida somente a partir do sistema de leis de funcionamento da natureza, como o modelo explicativo da reforma psiquiátrica que toma como referência a racionalidade biológica, a partir da qual se mede a qualidade de vida do indivíduo em termos de graus de adaptação, de normalização. Ora, a ênfase dos reformistas recai sobre os valores que organizam o campo das relações legítimas entre os homens. Isso quer dizer que é a propósito dos sistemas de regras sociais que devemos pôr em questão as condições de existência do alienado; ou seja, para além das questões da doença e da saúde, a loucura constitui uma experiência intrinsecamente relacionada aos princípios a partir dos quais os homens se declaram como semelhantes entre si ou se reconheçam como estranhos uns aos outros. Em outras palavras, a loucura diz respeito ao espaço da transgressão pela relação ao campo da ordem social. Portanto, loucura está ligada aos pares de opostos: o mesmo/o estranho, identidade/alteridade. Com efeito, essas diferenças constituem espaços dicotômicos, que se configuram a partir das distinções do legítimo e do ilegítimo, do certo e do errado, do justo e do injusto, do bem e do mal e do normal e do anormal.

Talvez não seja tão óbvio e, portanto, devemos chamar a atenção para o fato de que entre esses pares de opostos está em jogo uma luta de forças, que se estabelece no sentido de se impor como domínio da legitimidade, portanto, da ordem. Desse modo, queremos ressaltar a dimensão propriamente ética e política subjacente às diferenças sociais, no que se referem às diferenças entre ordem e transgressão. É seguindo essa linha de raciocínio que os reformistas situam a problemática da loucura no domínio das lutas sociais contra a discriminação das minorias. Todavia, não é como um problema social e político que os desatios humanos são percebidos pelo meio científicos e pela comunidade.

Com isso, suscita-se indagação de saber como numa sociedade democrática, que tem como princípio fundamental a igualdade entre os homens e que, portanto, não se pode admitir nenhuma forma de exclusão

ou segregação social, lida com os transtornos sociais causados pelos desatinos de certas pessoas.

Ora, nas sociedades de homens livres e iguais, as individualidades e, portanto, as diferenças extremadas não implicam divisão radical do espaço social. Na verdade, discriminamos as semelhanças das estranhezas entre nossos contemporâneos em termos de normal/patológico ou normal/anormal. Todos os campos da experiência humana – da virtude, prazer, trabalho, família, conhecimento – passam a ser julgados em termos de desvios de grau de saúde. Com efeito, a idéia de normalidade constitui o princípio de identidade e de alteridade da nossa experiência social e pessoal. A partir desse princípio de diferenciação em normal/anormal, a experiência da loucura na nossa cultura se define, constituindo-se como patologia ou transtorno mental.

A partir do saber científico – testado e comprovado – sobre a natureza humana, esse sistema divisor se instaura e se legitima de forma universal na sociedade democrática. Portanto, podemos dizer que é precisamente no caráter científico, definido como apolítico e amoral, da percepção médica, que a partilha entre os indivíduos é aceita de forma inquestionável.

Se, entretanto, os democratas positivistas hoje entrevêm ideais políticos na história da “medicalização” da loucura, eles estão associados aos valores mais nobres pelos quais nos orgulhamos de ser modernos, quais sejam, liberdade, igualdade e progresso, como defenderam Swain e Gauchet no livro *La Pratique de l'esprit humain. L'institution asilaire et révolution démocratique*. Aí está, acreditamos, o maior obstáculo a ser vencido pelos reformistas, pois o campo da saúde mental pode estar caótico; talvez não haja discordâncias a esse respeito, mas esse fato não põe em xeque o dispositivo médico como único adequado para resolver o problema da loucura. Parece-nos que a maior crise que os reformistas despertam em nossa consciência normativa consiste em aumentar o desejo de melhorar as tecnologias médicas.

Ora, a “medicalização” da loucura, na sua origem, porta em si mesma uma ambigüidade, pois se constitui como processo de exclusão do louco e, também, paradoxalmente, de inclusão, na medida em que compreende uma tecnologia hospitalar em que retira o louco do meio social e, ao mesmo tempo, o inclui numa rede de identificação social através do

estatuto de doente. Com efeito, conforme examina Birman (1992), com o estatuto de doente mental, o indivíduo adquire direitos à assistência médica, ao mesmo tempo em que é excluído do meio social, do convívio com a família, perdendo o direito de administrar sua liberdade e suas propriedades. A reclusão do louco em espaços fechados representa um dos maiores problemas políticos acarretados pela “medicalização” da loucura, constituindo-se no primeiro alvo de reforma psiquiátrica. Trata-se aí de abolir uma prática de assistência caracterizada pelo internamento do louco e, conseqüentemente, pela sua seqüestração do meio social. Tal modo de intervenção põe na berlinda os princípios fundamentais das sociedades modernas ocidentais, quais sejam, liberdade e igualdade de direitos e deveres.

Além do mais, devemos ressaltar que o código médico, identificador do louco como doente mental, encerra um indivíduo numa relação de submissão absoluta com os profissionais da saúde. O estatuto de doente mental elimina a condição política de cidadania do indivíduo. Essa identidade possui um caráter de negatividade que situa a pessoa em uma posição de inferioridade social.

Contudo, se acreditarmos, como Fassin (1998), que a “medicalização” é uma construção social, deduziremos que a legitimidade dessa prática de exclusão só foi possível em uma sociedade jurídica a partir de uma justificativa médica de medida terapêutica, a qual veiculava o sonho de uma sociedade igualitária através da superação da polaridade saúde mental/doença mental. Há, portanto, nessa prática segregativa, uma utopia libertadora.

Sem dúvida, muitos pesquisadores da área de saúde reconhecem o caráter de dominação do saber psiquiátrico, porém, a maior parte aposta na capacidade racional e tecnológica das ciências médicas de libertar e emancipar o sujeito alienado.

Portanto, a comunidade científica acredita que, com a superação desses aspectos violentos, até mesmo desumanizantes das práticas clínicas, e com intervenções preventivas no campo da saúde mental, seja possível criar as condições de cidadania, não só do indivíduo com transtorno mental, como também de todos os cidadãos, pois, na sociedade atual, os ideais éticos e políticos podem se efetivar somente mediante dispositivos médicos. Desse modo, no regime de nossa

sociabilidade, as questões de justiça, liberdade, igualdade, fraternidade, dignidade, honestidade constituem uma problemática de natureza médica e não ética e política. Assim, o estatuto de cidadania é uma atribuição médica. Para nossa racionalidade “medicalizada”, autonomia e liberdade é um desafio a ser vencido pelas práticas de saúde mediante o conhecimento da natureza do homem e dos impedimentos a sua expansão biológica.

É contra essa hegemonia dos saberes e práticas clínicas sobre a experiência da loucura características das sociedades ocidentais modernas, que o movimento de reforma psiquiátrica se insurge, porquanto procura chamar a atenção, com a maior estridência possível, para a nossa responsabilidade ética e política sobre as condições de cidadania do doente mental.

Achamos, porém, que o problema dos direitos humanos do doente mental não se resolve somente levando-se em conta outros domínios da experiência social, do modo como vêm se delineando as estratégias do movimento reformista, com suas intervenções no campo do legislativo, do jurídico e nas comunidades.

Consideramos que o estatuto médico do alienado impossibilita sua condição de cidadania, pois entendemos que a relação entre médico e paciente se constitui com base em uma assimetria no plano ético irreduzível, na medida em que nessa relação não há a possibilidade de reversibilidade do jogo de forças que caracteriza qualquer vinculação entre homens livres. Nessa sociabilidade “medicalizada”, as coisas acontecem de maneira a se cristalizar uma forma única de relação, na qual se tem, de um lado, o médico que detém o conhecimento e os meios de controle dos comportamentos do cidadão com transtornos mentais, situando-se na outra parte o indivíduo doente mental preso a um estatuto médico de anormal que o desqualifica como sujeito de sua ação, ao mesmo tempo em que não reconhece nenhum valor de verdade em seus discursos sobre si mesmo e sobre o mundo; ou, no máximo, o considera um indivíduo completamente mergulhado no seu mundo íntimo, dominado pelos impulsos e desejos de caráter estritamente particular, sem nenhuma repercussão no domínio coletivo. Portanto, entendemos que nesse campo médico se instaura a impossibilidade de o indivíduo exercer sua cidadania, que podemos traduzir como direito de se impor, não

como individualidade, que é tudo o que se consegue, mas como subjetividade.

Assim, concluímos que, se esse movimento social de reforma psiquiátrica não incidir sobre a relação Medicina-loucura, de modo a criar pólos equivalentes de forças, o máximo que conseguiremos, e talvez isso seja muito, é melhorar a qualidade de vida dos indivíduos portadores de transtornos mentais, mediante de um processo de humanização dos dispositivos médicos aos quais está submetido. Isso, no entanto, não é tudo, pois consideramos que a dimensão ética da cidadania implica o exercício da liberdade de se constituir, de se inventar como sujeito de uma determinada sociedade e não, exclusivamente, de adquirir o direito de ser o que se é.

Referências bibliográficas

- BIRMAN, J. A cidadania tresloucada – notas introdutórias sobre a cidadania dos doentes mentais. In: BEZERRA, B; AMARANTE, P. *Psiquiatria sem hospício - contribuições ao estudo da reforma psiquiátrica*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.
- FASSIN, D. Les politiques de la médilisation. In: AÏACH, P; DELANOË, D. *L'ère de la médicalisation – ecce homo sanitas*. Paris: Econômica, 1998.
- SWAIN, G.; GAUCHET, M. *La pratique de l'esprit humain. L'institution asilaire et la révolucion démocratique*. Paris: Gallimard, 1980.

A fome e a violência nos discursos da ciência e da tecnologia

Henrique Figueiredo Carneiro

Em tempos de Fome Zero, a Psicanálise é convocada a fazer uma análise sobre os lugares que suportam a fome no cotidiano, vez que é significativa a receptividade que o Programa implementado pelo Governo Federal recebeu tanto no Território nacional como no Exterior. Vale a pena construir algumas perguntas em torno da repercussão desse tema, sobretudo para compreendermos através da fome o que poderiam sustentar atos de violência pela falta de comida¹.

Em primeiro lugar, podemos destacar que a fome remete à posição mais primária que o sujeito pode experimentar. É uma situação que o lança em uma posição de risco. O que entendemos por uma posição de risco? Algo que os laços sociais constituídos no nosso cotidiano reproduzem como falha em função da ética² que denominamos de ética da prevenção. Pre-

1: Para uma discussão atual sobre o ato violento como marca da nossa epocalidade é recomendável a obra *Violência em acto* de Slavoj Žižek, compilada por Anália Hounie, referente às Conferências pronunciadas por este autor em Buenos Aires em novembro de 2003 e publicada pela Editora Espacios del Saber.

2: No capítulo 4 de *Violência en acto* Žižek traz uma discussão sobre os atos violentos sob a égide da ética. A interessante discussão é aberta com a seguinte fala "Se o tópico moderno dos direitos humanos está fundamentado em última instância na noção judia do Próximo como abismo da Alteridade, como chegamos ao vínculo negativo contemporâ-

venir-se de quê? Do Outro, sobretudo. Nesse sentido prevenir-se do outro, além de propor uma análise sobre o outro imaginário, requer uma aproximação com o fantasma que ronda a fome como uma construção de um outro estranho à lógica do sujeito acostumado a fazer suas metáforas desde que ingressou no sistema simbólico da linguagem. Em outras palavras, a fome se apresenta em uma mesma similitude de efeitos entre as causas que colocam um corpo em situação de dessubjetivação, comprometendo assim a posição do sujeito como desejante.

Para entendermos esta afirmação destacamos primeiramente que o sujeito realiza em uma fase bem tenra, uma operação de transubstanciação do alimento em objeto, digamos transicional, entre sua condição natural e o sentido simbólico que ele representa, incluindo o agente desta operação dentro de uma performance especial, dando-lhe a condição de *inscritor* de marcas que permanecerão com o sujeito enquanto vida tiver³. Esta inscrição a que nos referimos demonstra que além dos alimentos existe algo só identificável na ordem do amor. A partir daí, alimento não é somente alimento. É alimento sim, porém, recoberto com uma série de traços que o homem resgata para diferenciá-lo das demais espécies animais.

Isso já nos dá um contraponto importante: o homem não quer só comida. Ele quer amor, diversão, enfim, tudo o mais que a inscrição primeira pode sugerir a quem sobreviveu um dia às intempéries da vida com a comida, mas ficou na boca um gosto do Outro, do agente

neo entre os dez mandamentos? Quer dizer, dentro da nossa sociedade pós-política liberal-permissiva, os direitos humanos são, em última instância, na sua forma mais profunda, simplesmente os direitos de violar os dez mandamentos" (ZIZEK, S., 2004, p.103, tradução nossa). Relativo a ética, sugerimos também o clássico seminário 7 de Jacques Lacan, principalmente o capítulo relativo ao Problema da sublimação. Ainda sobre a ética da prevenção, indicamos um trabalho nosso publicado no livro *Ética, Linguagem e Sofrimento*, intitulado, AIDS, DIETÉTICA e ÉTICA, onde discutimos a prevenção como um traço do discurso tecnocientífico e nas relações entre as pessoas.

3: Conforme nos indica Kristeva em sua obra intitulada *As novas doenças da alma*, fazendo um recorte sobre o império do pulsional no contexto atual, deveríamos todos os que trabalhamos com o psiquismo humano e a conseqüente subjetividade posta em ato, voltar a Freud, principalmente para rever a constituição do corpo pulsional. Para tanto deveríamos retomar duas leituras fundamentais: *Tres ensayos para una teoria sexual*, de 1905, não sem consultar o Cap. VII da *Interpretação dos sonhos* de 1900. É importante ainda, verificar a obra de Charles Melman *Novas formas clínicas no início do terceiro milênio*, publicada em 2002 pela CMC, Porto Alegre.

que propiciou um salto qualitativo na relação dele com o objeto. Podemos perguntar neste ponto, o que é que verdadeiramente busca o homem atacado pela fome: a comida ou o amor? Podemos responder à queima roupa que ele nunca reivindica só um isoladamente. Não podemos dar apenas comida pelo simples fato de que o homem jamais o receberá como algo natural. Não podemos oferecer só amor, pois ninguém sobrevive só por amor. Desta forma, a equação torna-se complexa, na medida que não há um estágio subjetivo de fome zero, pois apreendê-lo seria o mesmo que apagar a ordem do amor e tornar o sujeito apenas um vivente na ordem da necessidade.

Mesmo no estágio mais miserável em que possamos encontrar o sujeito, esse sofre pela condição de abandono. É ele aquele que sofre no corpo a falta de alimento, porém, talvez mais radicalmente sofrível seja a condição de desamparo. Imagine-se agora o que significa um país de famintos, ou seja, aqueles que sofrem no corpo as necessidades mais básicas para a sobrevivência, porém recobrando sua condição com a irrefutável presença do desamparo. O resultado desta operação, quase impossível de ser imaginada por quem come, é simplesmente a presença de uma deformação dos laços sociais, na medida que há pela via do desamparo a deflagração de que uma lei, um pai, ou simplesmente uma função, seja lá de quem for, esgarçada, pois não se sabe muito bem a quem apelar para a manutenção da vida.

Aqui há a deformação de laços sociais, mas seria ingênuo imaginar que essa função organizadora da subjetividade simplesmente desapareceria ou passaria ao domínio público, ignorando um discurso ou até mesmo mais de um discurso, que não aparecesse como aquele que desponta como o redentor da miséria. Se há a deformação de laços, é simplesmente para que ressurgam novos laços sob os auspícios da autorização de outros discursos, pois se a fome coloca em risco a subjetivação do homem, impossível será imaginar o homem literalmente sem a condição de subjetivar seu estado de miséria, na medida em que resta algo da linguagem e da possibilidade de construção de sentido no estado de fome mais radical que o homem pode suportar⁴.

4: É importante, neste ponto, estarmos atentos às formações discursivas da nossa contemporaneidade, sobretudo no que se refere às estratégias propostas pelo discurso do capitalismo, ali onde ele deforma a subjetividade e propõe um gozo a todo custo, pela via

Os discursos da ciência e da tecnologia

A ciência⁵ para a Psicanálise já é conhecida pelos seus traços de insatisfação constante e pela certeza de que vai alcançar um alívio para a condição de desamparo em que o homem se encontra. Ao mesmo tempo é quem propõe novas técnicas aliadas à tecnologia para que o sofrimento seja aplacado ou diminuído. Desta forma, os produtos da ciência do homem tenham talvez alcançado como nunca o lugar de Lei, cumprindo bem uma função ordenadora dentro do que chamamos a deformação dos laços sociais e a proposição de novos laços perversos.

Se ela se apresenta como a que pode fazer algo, primeiramente podemos entender seu sucesso entre os homens pela ordem do desamparo, pois é essa a condição de autorização que a sociedade lhe concede e que a faz receber suas descobertas como da ordem de uma lei.

Agora, se a ciência é tida pela Psicanálise como essa referência que encampa uma insatisfação constante que a leva a pesquisar mais e mais, cabe-nos intervir para buscar o lugar do seu discurso. Pelo lado do discurso insatisfeito perenemente, vamos encontrar uma ordem do discurso histórico e, ao mesmo tempo, situado no discurso do desejo, pois ele é em si a marca da insatisfação. Visto por uma óptica suplementar aquilo que pode aparentemente suprir as demandas da sociedade e que emana das descobertas da ciência, haveria de ser passado da ordem do conhecimento para a ordem da objetivação. Em outras palavras, a tecnologia se apresenta mais do que nunca como o braço direito da ciência, na medida que transforma conhecimento em algo factível para o consumo.

Assim, se de um lado temos a ciência como a que se lança incessantemente na ordem da construção do conhecimento, o apoio que na

do consumo proposto pela tecnociência. Sugerimos ainda um trabalho nosso voltado à importância das formações discursivas na nossa época, ao tratarmos do tema da AIDS e os discursos da medicina e da religião, publicados na obra AIDS. A nova desrazão da humanidade, em 2000 pela Editora Escuta-SP.

5: Recomendamos a leitura de duas obras que julgamos de fundamental importância para esta articulação. O texto de Jacques Lacan, intitulado *A ciência e a verdade*, de 1966, publicados nos *Escritos* e o número 24 da Revista *Psicoanálisis y el Hospital*, publicação argentina dirigida pelo psicanalista Mario Pujó, onde está publicada uma série de trabalhos sobre as patologias da época.

nossa época extrai da tecnologia para fazer valer suas descobertas é reconhecidamente algo de uma importância insubstituível. Por esta via, entramos na via do consumo da ciência, isto é, mediante a tecnologia.

O problema agora é a análise da forma exacerbada de consumo que o homem do cotidiano depara dentro dos apelos da mídia. Excesso de oferta frente a uma outra ordem que é a falta de meios para consumir o que é ofertado. Essa lógica encampa o traço mais significativo para o funcionamento do sujeito que é o da experiência da angústia. Angústia que se apresenta entre o não ter e o não ser.

Desta forma, entre o não ter e o não ser, encontramos aqueles que se colocam no lugar de miséria ampla, onde a falta de comida aliada ao excesso de oferta de consumo promulga uma passagem bastante significativa entre a fome e a violência. Esta violência, entendamos bem, é algo similar ao que chamamos de barbárie, só legível quando nos aprofundamos no estatuto da antropofagia. O ato antropofágico⁶ que nos nossos dias se repete em cada esquina denota o desejo exacerbado de abate do outro. O outro que não mais fica dividido pelo que tem, senão, mais provavelmente pelo que é, pois muitas vezes se mata para não roubar nada.

Nesse ponto, a transubstanciação que comparece à cena de violência evoca o desamparo. Um desamparo que nos nossos dias a ciência assumiu o carro-chefe da inventividade quando promete soluções mediadas pela tecnologia. Dentro desta lógica, podemos agora montar um quadro mais aproximado de um entendimento da equação complexa formada entre a ciência e a tecnologia, para que possamos discutir a fome e a violência nos respectivos discursos.

A ciência e a tecnologia por oferecerem o consumo de suas descobertas e produções para a melhoria de vida, não podem se eximir da lei do consumo que se enquadra na lógica do capitalismo. Para quem não tem, é claro que esse discurso já denota *per se* uma condição de

6: Recomendamos a leitura de dois trabalhos. Como ponto de partida, a *Utopia antropofágica* de O. Andrade, porque resgata a importância da sublimação antropofágica da modernidade. O outro, de nossa autoria, trata-se de um ensaio publicado na obra *Bonito pra chover*, intitulado Banquete da morte ou a causa da vida: a dietética na formação dos laços sociais do povo cearense, publicado nas Edições Demócrito Rocha, Fortaleza, 2003.

mal-estar, como entendemos a partir de Freud⁷. Frente à condição de mal-estar um dos grandes refúgios do homem é o consumo. Mas o que consumir quando não se pode ter acesso? O outro. A sua condição ou simplesmente aquilo que o outro pode imaginariamente consumir. Esta seria uma via. Uma outra possibilidade, Freud nos diz ser viabilizada pela esfera da intoxicação do corpo que funciona como uma espécie de anestesia que serve para arrefecer a insuportabilidade que os limites da cultura impõem ao homem.

Desta forma, a intoxicação entra no cotidiano do homem como uma forma de consumo e uma forma de diminuir o mal-estar provocado pela impossibilidade de fazê-lo.

A lógica perversa da fome e da violência

Escrevíamos no início deste ensaio que a fome se apresenta em uma mesma similitude de efeitos entre as causas que colocam um corpo em situação de dessubjetivação. É neste ponto que iniciamos nossa construção sobre a lógica perversa da fome e da violência.

Um estado de fome zero implica pensar na existência de um sujeito saciado, portanto banido da condição desejante, entretanto, pensar o sujeito situado no outro extremo da fome, isto é, o de fome quase absoluta, implica admitir uma dessubjetivação máxima do sujeito, na medida que estamos entrando no estado mais próximo à condição animal que possamos imaginar. É o ponto onde podemos atribuir que cessa a importância dos efeitos discursivos que sustentam o sujeito e o momento onde avança a versão mais desconhecida que o sujeito porta e que faz uma intersecção com o estado da barbárie.

Para sustentar este argumento, podemos buscar no texto freudiano sobre o ato bárbaro que nos funda pela culpa, o fundamento para o

7: Leitura indispensável para quem tenta fazer uma articulação entre a fome e a violência, *O Mal-estar na Civilização* de 1930, apresenta o recorte que julgamos o ponto de partida para uma análise dos sintomas que vimos assistindo no cotidiano. Recomendamos ainda o texto em que trabalhamos a relação dietética e três mitos importantes na formação do homem, intitulado...*e no começo era a fome: três movimentos da dietética na invenção do homem*, publicado em 2000 na Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental.

desenvolvimento da volta a uma barbárie disseminada. O mito da horda primitiva nos serve como um marco para podermos pensar não só o que estamos recortando como um ato de violência, porém adianta a moldura que exhibe este ato através do amor que recobre o alimento e, conseqüentemente, o desamparo que o homem de nossa época enfrenta diante dos discursos da tecnociência.

A tirania do pai da horda primitiva, aquele que deteve todas as mulheres frente aos filhos, implicou um ato de violência sem precedentes na imaginação criadora da humanidade, na medida que desencadeou um assassinato que revestiu de culpa aqueles que, por não possuírem nenhuma mulher, executaram sumariamente pai, para depois o transformar em cardápio de um banquete totêmico, carregando este ato toda uma simbologia perante a fundação do amor na separação natureza/civilização.

O primeiro ponto destacável na horda primitiva é que a fome precedeu o ato violento. Neste sentido, estamos falando da fome que se gerou a partir da tirania do pai que, por não abrir mão do seu estado ou posição totalitarista onde exibia poderosamente todas as mulheres como suas, provocou uma ira incomensurável entre seus filhos. Aqui a fome dos filhos era a de poder ter acesso às mulheres, que em outras palavras significa dizer que se pronunciava mediante um estado de falta. Diante deste quadro, os filhos resolveram formular uma própria versão do pai. Não mais quiseram para si um tirânico. Melhor ficarem sem pai do que permanecerem na falta de mulheres.

Esta lógica demonstra que na própria passagem de um estado sem posse ao de posse do objeto, fica implícito é que os filhos queriam ter algo que o pai lhes surrupiava. A saída direta é a articulação de um ato perverso. Um ato que foi gerado a partir de uma indicação de consumo do feminino, que sustenta aqui uma lógica objetal, onde o pai da horda detinha o saber, o objeto e o gozo. Talvez possamos imaginar aqui um indício de consumo primitivo mais significativo para a compreensão de atos perversos onde há de ser reinventada outra forma de distribuição do objeto.

Aqui o consumo primitivo não vem revestido de um caráter capitalista, marcando, assim, a idéia de que a economia de que trata é de uma outra ordem, isto é, da subjetivação. Com esse passo, podemos vislum-

brar, a noção de que o discurso da ciência e da tecnologia promulga outra lógica, outra versão quando falamos da disseminação do consumo exacerbado na nossa época.

Podemos pensar então que existe uma lógica embutida nos discursos da tecnociência que protagoniza nada menos que efeitos de dessubjetivação, na medida que o objeto de consumo causa uma espécie de efeitos alucinatórios na mesma proporção que antes provocavam os objetos considerados alucinógenos.

Nesta ordem, podemos também destacar que os efeitos alucinatórios, por não serem provocados por drogas clássicas, remontam a uma outra espécie de alucinação, isto é, naquilo em que vimos fazendo finca-pé desde o princípio deste ensaio, quando chamamos de efeitos perversos em nome da ciência e da tecnologia. A condição de não ser aquele que pode consumir leva o desdobramento de uma lógica onde o ter e o ser se confundem. O outro é banalizado, chegando ao ponto de ser colocado sempre na iminência de um cardápio com o mero fim de consumo daquilo que o agente da violência não tem, por não ocupar uma posição de acesso financeiro aos objetos que se consome em nome da ciência e da tecnologia.

Desta feita, a fome que se tenta preencher se enlaça com o discurso da ciência e da tecnologia, tornando a demanda muito maior do que o bife.

O desafio é como reduzir a fome a zero, quando o discurso que hoje em dia impera acena para o consumo exacerbado de tudo. Nesse sentido, o fracasso do programa fome zero pode vir no âmbito da dessubjetivação que os discursos tecnocientíficos anunciam nos quatro cantos da mídia e da realidade cotidiana.

Hoje não temos mais um pai tirânico que possui todas as mulheres, causando inveja a todos os filhos. O que assistimos hoje é a uma mulher chamada ciência casada com seu próprio filho, a tecnologia, e que demonstram possuir todos os objetos de consumo. Dado o lugar de sua inviolabilidade, não há como matar este matrimônio híbrido e incestuoso, pois, o casamento quase perfeito se formou entre o saber da ciência e o consumo do saber mediante os produtos que a tecnologia oferece.

Há uma inversão que caracteriza um quadro perverso: quando na horda primitiva, havia uma falta que provocava uma violência em nome

do amor pretendo que o pai recebia de todas as mulheres. Aqui a falta é provocada pela função que o produto de consumo apresenta diante dos olhos de todos. Como assassinar a ciência e a tecnologia, porém, na medida que todos os discursos estão atravessados por seus efeitos de produção e de consumo?

Diante desta pergunta sem resposta, começamos a compreender que os atos de violência gerados na horda primitiva apontavam para uma saída civilizada, muito mais intensa em seu vigor e efeito, do que hoje assistimos.

Sem ter a quem matar simbolicamente, o homem passa a matar o seu próximo, ou seja, estamos trilhando o caminho inverso de uma saída civilizada, na medida que estamos construindo uma saída pela via da barbárie. À proporção que a ciência e a tecnologia não podem ser assassinadas por significarem uma lei sem rosto definido, delega-se a todos a capacidade de eliminar os que têm acesso às suas marcas. E desta forma a violência se generaliza sem qualquer tipo de discriminação.

Se voltarmos aos efeitos que a tecnociência causa, quando o seu produto de consumo não se torna acessível a todos, verificamos que na horda primitiva era o amor que estava em jogo, quando agora encontramos com a máxima do corpo que relega o amor ao plano da ineficácia. Na horda, se matou o pai para ter acesso ao amor das mulheres. Hoje, sem pai para matar, o homem mata o outro para ter acesso simplesmente à paralisia do corpo. Mais um corpo que se abate de circulação, que sai da via de consumo, como se com isso fosse possível aceder às promessas de felicidades que o discurso do consumo promulga.

A via de intoxicação disseminada e a violência

A via de intoxicação é uma via por excelência de dessubjetivação. Seus efeitos apontam para uma fuga da realidade, uma forma de falência simbólica durante o enfrentamento dos traços da cultura que imprime um limite ao gozo incomensurável. Conseqüentemente, estamos diante das passagens ao ato que conhecemos como uma ruptura de sentido entre dois significantes.

Como via de desinvestimento do sujeito, a nossa época promulga, como nenhuma outra, esta saída pela via do corpo pelo corpo. Para entendermos esta lógica, lançamos mãos dos argumentos utilizados até aqui.

A primeira referência é de que, não havendo mais um espaço definido sobre o que intoxica ou não, o sujeito recebe diariamente uma carga maciça de fórmulas tecnológicas de encontro com a felicidade, similares àquelas propiciadas pelos tóxicos clássicos. Mais sutil, os produtos entram pela janela do objeto de desejo e sem nenhuma pretensão de assumir um estatuto de objeto de amor. O caminho é feito direto entre o desejo e o corpo como via última de consumo. Significa dizer que estamos diante de uma proposta subjetiva no qual um discurso evoca em nome da eficiência e da eficácia um circuito de vida entre o objeto de desejo e a suplência do circuito da pulsão, diretamente articulados ao corpo.

Não poderia haver movimento mais tirânico contra o advento do sujeito. Entre o desejo e a pulsão, existe - sempre deve existir - algo da ordem do recobrimento do amor. A intoxicação disseminada conclama violência na medida que Eros fica sem função em um campo onde Tânatos toma todo o espaço, toda vez que o objeto de consumo se prende aos orifícios pulsionais do corpo.

O deslocamento de referência aparece sob a égide de um tirânico que possui a todos indiscriminadamente, apagando a marca da alteridade que na horda indicava uma separação entre os homens e as mulheres. Caem as barreiras da diferença e se erige a dissolução do sexo⁸. E essa é outra grande causa de violência em nossa época.

A crise de nossa época pode muito bem ser estudada mediante dois discursos da ciência e da tecnologia, que cedem seus espaços e domínios a um só serviço; o da tecnociência. A consequência maior é que não temos a quem matar. Mais complexo ainda, não vemos que discurso pode parar a evolução do avanço da tecnociência e a consequência é o que assistimos, quando cada um tenta formalizar laços para poder construir uma via de acesso aos produtos de uma época.

8: Um aprofundamento desta discussão pode ser feito a partir da obra de Claude Conté, intitulada *Le Réel et le sexuel*. Nesta obra podemos ver as bases da relação corpo, o registro do real e a dimensão do sexual. Existe no Brasil uma tradução para o português, publicada pela Jorge Zahar Editores, na coleção *Transmissão da Psicanálise*, número 40.

Se não matamos ao pai porque este não dá sua cara, mataremos a quem possa fazer vezes de semblante do pai, que, neste caso, não é quem detém todas as mulheres, pois a tirania vem em nome do saber e dos produtos que a tecnologia dispõe em circulação em nome do saber.

Estamos tratando de outra visão de intoxicação que rompe suas amarras com o tradicional e põe em jogo uma lógica que nega inclusive a racionalidade da modernidade pela fundação da pós-modernidade.

Esta lógica deve agora ser seguida para compreender que a fome da nossa época vai além da necessidade de comer, ainda que não possamos negar a miséria gerada por falta de acesso aos alimentos. Entretanto, não discutimos o mérito desta realidade. O que apontamos é a inocuidade de ações de uma fome zero voltada para colocar um bife no prato de cada brasileiro. A lógica da intoxicação desencadeia uma ciranda de consumo sustentada no discurso da tecnociência. Esse é o maior impeditivo. Não há como conter uma população apenas com um bife no prato. O discurso do consumo não pára de seduzir. Com isto, a fome deve ser associada diretamente com projetos de *re-sublimação* dos ideais de uma sociedade acostuada à lógica do consumo direto de drogas produzidas por um discurso tecnocientífico. E aqui o espectro é amplo, pois vai desde a produção tecnocientífica de felicidade em comprimidos até a oferta de objetos que diminuem a função de mal-estar que promove a construção no sujeito de saídas subjetivas para sua condição de barrado de um gozo incomensurável.

Longe de uma mera “ideologização” política da fome e além de um projeto de zerar a fome, matéria de todo impossível de ser logrado, trabalhar a necessidade de comer hoje deve vir como nunca aliada à recuperação do revestimento da comida e essa é uma tarefa de reconstituição do lugar de objeto de amor destituído como função pelo discurso tecnocientífico.

Assim, descortinamos a idéia de que discutir a fome e a violência no cenário do cotidiano implica, sobretudo, uma análise do discurso da tecnociência, dada a complexidade da equação formada entre a ciência e a tecnologia que, abdicadoras de ocupantes de posições distintas, apesar de cooperativas, selaram um pacto em que se complementam na tarefa de construção de um discurso assombrosamente dominante, cuja fortaleza reside na autorização que lhe é conferida como tecnociência.

Não há como desconhecer a função perversa que a tecnociência joga da posição redentora que ocupa. Principalmente, ela subverteu um caminho que a modernidade construiu em função de um aprimoramento da civilização. É sutil, porque, em nome desta tarefa, produz violência em ato toda vez que reduz substancialmente pelo primado da eficácia o revestimento de amor a que o sujeito tanto recorre nos seus momentos de crise. Sem este invólucro, passamos do objeto ao corpo sem intermediação e a maior consequência é invocada por uma acirrada presença de violência jamais vista. Fica fundada a era do retorno à barbárie que, curiosamente, aparece em nome de uma certa evolução discursiva de lugares. A violência é o retorno à barbárie pela via do discurso.

Desta forma, a fome não será só de bife e menos mal que algumas ações deste governo começam a aparecer no sentido de corrigir a rota de um míssil desgovernado, quando, a partir de iniciativas como as que hoje assistimos através de projetos que a PETROBRÁS encampa, dão pequenos sinais, ainda que opacos, de que os tempos de hoje não permitem mais a política de pão e circo. É necessário mais, pois a lógica discursiva implantada mostra que existe um Paraíso factível, negando a lógica de que todo Édem nunca existiu. O mais perverso é que não há pai para ser assassinado e essa conta quem paga é o homem comum, empenhando que está em pagar com o próprio corpo e com o próprio sangue. Nada mais primitivo.

Referências bibliográficas

- ANDRADE, O. *A utopia antropofágica*. 2 ed. São Paulo: Globo, 1995.
- CARNEIRO, H. F. ...e no começo era a fome: três movimentos da dietética na criação do homem. In: *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*. São Paulo: Escuta, 2000a, v. 3, n. 2, pp. 42-60.
- _____. *AIDS. A nova desrazão da Humanidade*. São Paulo: Escuta, 2000b.
- _____. *AIDS, dietética e ética*. In: *Ética linguagem e sofrimento*. Livro com textos completos de trabalhos apresentados na Conferencia Internacional sobre Filosofia, Psiquiatria e Psicologia, 3, *Anais*, Brasília, DF: UNB, p. 351-370, 2003a.

_____. Banquete da morte ou a causa da vida: a dietética na formação dos laços sociais do povo cearense. In: CARVALHO, Gilmar de (Org.). *Bonito pra chover*. Ensaios sobre a cultura cearense. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2003b, p. 271-282.

CONTÉ, C. *Le réel et le sexuel. De Freud à Lacan*. Paris: Point Hors Ligne, 1992.

FREUD, S. La interpretación de los sueños. In: *Obras completas*. Madrid: Biblioteca Nueva, 1981, v. 1.

_____. Três ensayos para una teoría sexual. In: *Obras completas*. Madrid: Biblioteca Nueva, 1981, v. 2.

_____. Totem y Tabu. In: *Obras completas*. Madrid: Biblioteca Nueva, 1981, v. 2.

_____. Malestar en la cultura. In: *Obras completas*. Madrid: Biblioteca Nueva, 1981, v. 3.

KRISTEVA, J. *As novas doenças da alma*. Rio de Janeiro: Rocco, 2002.

LACAN, J. *O Seminário. Livro 7 – A ética da Psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991.

_____. A ciência e a verdade. In: *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

MELMAN, C. *Novas formas clínicas no início do Terceiro Milênio*. Porto Alegre: CMC, 2002.

PUJÓ, M. (Ed.). Patologías de época. *Psicoanálisis y el hospital*. Buenos Aires: Ediciones del Seminario, 2003, v. 24.

ZIZEK, S. *Violência en acto*. Conferencias en Buenos Aires. Buenos Aires: Espacios del Saber, 2004.

Paginas Blancas

Sujeito e violência nas tramas da urbanidade

Leônia Cavalcante Teixeira

Consideramos que um dos traços mais marcantes do modo de vida do homem na modernidade é a sua concentração em centros urbanos. Leia-mos as considerações de Wirth (1979, pp. 90-91) sobre a influência da urbanidade na constituição do sujeito contemporâneo:

O grau em que o mundo contemporâneo poderá ser chamado de “urbano” não é medido inteira ou precisamente pela proporção da população total que habita as cidades. As influências que as cidades exercem sobre a vida social do homem são maiores do que poderia indicar a proporção da população urbana, pois a cidade não somente é, em graus sempre crescentes, a moradia e o local de trabalho do homem moderno, como é o centro iniciador e controlador da vida econômica, política e cultural que atraiu as localidades mais remotas do mundo para dentro de sua órbita e interligou as diversas áreas, os diversos povos e as diversas atividades num universo.

Podemos pensar na violência figurada dos roubos e dos assaltos, dos estupros, dos seqüestros, do tráfico e do uso de drogas, do crime organizado, da prostituição e do armamento de crianças e adolescentes, das chacinas, do terrorismo, dos meios de comunicação, das penitenciárias e dos reformatórios, da Polícia, das “polícias” ilegais, do comércio ilegal: violência física, violência psicológica, violência simbólica, violência social, violência econômica, violência política.

Reconhecemos que há uma generalização da violência, porém alertamos para a propagação da tese de que ela é um fenômeno da nossa época, lembrando que ela não nasceu neste século, bem como o medo a ela relativo. Chenais (1981, p. 391) escreve:

Tão longe que se percorra o tempo e o espaço, através de civilizações e séculos, a violência está presente. As civilizações mais honradas no Ocidente, as dos Gregos e dos Romanos, estavam fundadas sobre a tirania. A sociedade grega antiga estava estabelecida sobre a escravidão da maioria, o Império romano se expandia pelo preço de massacres e genocídio. Nós esquecemos que estas duas civilizações não recuavam frente nenhuma prática sangrenta, que a tortura, em particular, era um uso constante? Nós igualmente esquecemos que, mais próximo de nós, a ‘questão’ foi, até o século XVIII, a forma clássica de inquérito criminal?

Para Duby (1998), a miséria foi se tornando cada vez mais profunda, na medida em que o progresso produzido pela crescente urbanização fazia crescer, em níveis estrondosos, a migração e com ela a não-possibilidade de enraizamento social, o que levava à formação de um exército de pessoas bruscamente arrancadas de seus quadros de sociabilidade: com esses “migrantes desenraizados, a solidariedade primitiva estava destruída”. No final do primeiro milênio, a violência e a selvageria reinavam - “A sociedade medieval vive, morre e se diverte com uma grande brutalidade” (p.78) -, porém tanto “as violências da guerra eram infinitamente menos destrutivas do que nossos conflitos contemporâneos. Nada comparável, na Idade Média, com as carnificinas de Verdun ou de Stanigrado” (CHENAIS, p. 105), como “quando

consideramos essa sociedade em seu conjunto, ela é vista como muito menos convulsiva do que a nossa, menos atormentada pelo distúrbio interno que engendra a criminalidade” (CHENAIS, p.113).

Chenais (1981, p.08) avalia a problemática da violência a partir da consideração do papel representado pelo discurso alarmista que cerca o fenômeno, tornando-o, assim, mais catastrófico. Segundo o autor, os referentes utilizados evocam irresistivelmente as grandes epidemias do século passado: o contágio do mal, os perigos da concentração humana, a onipresença do flagelo e a impossibilidade dele se escapar, não havendo “aspecto da vida social na qual a violência não está infiltrada; a linguagem, a arte, o cinema, a música, a dança, o esporte..., todas as formas de expressão simbólica estão contaminadas”.

Tal linha de pensamento é ratificada pelas considerações de Body-Gendrot (1993, p. 7) que, ao analisar a violência política urbana a partir de dados da França, da Inglaterra e dos Estados Unidos, também compartilha da opinião de que “nosso meio cotidiano é assaltado pela representação da violência: informações sangrentas, incessantes e desmesuradas transmitidas incansavelmente pela mídia, delinqüência perceptível pela via pública, imaginário nutrido de imagens inspiradas pelas representações da cidade apresentada como ameaçadora, dispositivos de segurança sugerindo a possibilidade de agressão”. Entretanto, o autor ressalta que a violência não se constitui em um fenômeno novo: “... raramente uma época foi também pouco violenta”.

Retomando a questão relativa ao processo de urbanização social, pensamos com Duarte (1983) que a análise desse processo se enriquece pela consideração da história do urbanismo, da higiene, da medicina preventiva, da Pedagogia e do Direito. Segundo o autor, essas instituições empreendem “infinitas cruzadas” que, desde o início do século XIX, voltam-se recorrentemente contra esses “infiéis” da Modernidade, esse bolsão da barbárie sob os muros luminosos da civilização. É interessante guardarmos a noção de bárbaro como o homem violento que ameaça a ordem social. Posteriormente discutiremos como pensamos que tal figura possa ser situada na atual cartografia urbana, abordada, anteriormente, pela representação literária em Rubem Fonseca.

Como tentativa de articular tal questão, referimo-nos ao narcisismo, apontado como uma das marcas do laço social e da constituição sub-

jetiva. Lipovetsky (1989) escreve que “o narcisismo tempera a selva humana pelo desinvestimento que opera das categorias e hierarquias sociais, pela redução do desejo de ser admirado e invejado pelos seus semelhantes”, não entendendo este processo de personalização extrema como a foraclusão de outrem, mas sim como a “transcrição progressiva das realidades individuais e sociais no código de subjetividade” (p. 67). É esta a guerra contemporânea, uma máquina de guerra sustentada pela exacerbação do narcisismo e sua conseqüente intolerância que DUBY (1998) tão bem anuncia.

Parece que nos encontramos no império da egolatria - reino do consumismo - marcado pela volatilidade, instabilidade e fluidez, tão características do investimento narcísico não balanceado pelo reconhecer do outro. É um discurso não baseado na associação do sujeito com algo que lhe é maior - seja a Natureza, Deus, o Cosmos, um saber...; com as surpresas propiciadas por se defrontar com a alteridade: são essas surpresas que podem fazer surtir efeito em nós, mesmo que banhadas pelo sofrimento que, quando não melancolicamente tirânico, significa a dor de existir, o ser humanamente ser.

É como se estivéssemos mergulhados em um mar de apatia bem profundo e sombrio, no qual não vislumbramos mais opção de onde podermos tirar forças para reagir, principalmente por todos os nossos investimentos estarem voltados para nós próprios - em um processo de massagem do nosso eu - anestesiando-nos frente a qualquer estímulo que nos leve ao movimento. O risco é sempre perigoso, pois, ao abandonarmos essa posição subjetiva de auto-idolatria, podemos nos defrontar com estranhezas, principalmente em nós mesmos, que não suportaríamos apreender e experimentar a partir dos modelos rígidos em que nos enquadramos, mesmo que sejam voláteis os modos como se expressam. Portanto, do mesmo modo que rejeitamos nossa ancestralidade, nossa filiação, também o fazemos frente ao futuro, ao compromisso com o que pode ser construído.

Nossa autonomia mostra-se cega quanto ao passado e ao futuro, isto é, quanto a nossa inserção em uma história que se mova, não represada pelas possibilidades identitárias, já que estas não se abrem ao genuinamente novo, ao estranho, à diferença, ou melhor, à alteridade. É o outro que oferece possibilidade de conflito, daí ser

curioso falar que nossa contemporaneidade é caracterizada como momento de crise, crise no que vemos como perspectivas pelo resgate e construção da história e de um futuro possível ou, talvez até, de um presente diverso. Acentuamos que o diagnóstico de crise é possibilitado pelas nossas leituras do que nos é atual, mas que, na perspectiva da lógica mercadológica globalizada, não há crise(s), pois toda e qualquer intempérie é absorvida pela força do sistema que, antes de tudo, nos engole, como seres narcisicamente estruturados, atingindo-nos no nosso ponto mais fácil de se tornar submisso.

Paralelamente à preocupação em detectar as origens desse fenômeno e ao medo e insegurança que vêm se instalando nas esferas pública e privada, fortificam-se, cada vez mais, as estratégias individualistas de defesa e de ataque contra este que se transformou no nosso fantasma: temos de estar preparados para lutar contra tal perversão social generalizada, mesmo que tenhamos que adotar comportamentos tão violentos quanto os que desejamos enfrentar. O movimento psíquico, físico e geográfico parece levar ao fechamento em nós mesmos: estamos sendo invadidos por um medo generalizado de ligação com o próximo, medo da vida social, dos lugares públicos.

O imaginário coletivo da violência é caracterizado, prioritariamente, pelo movimento de a identificarmos fora de nós: na outra pessoa, no outro grupo, na outra comunidade. O que emerge como interessante é o fato de nos queixarmos sem reconhecer que estamos implicados, já que nos expomos ao mundo e, principalmente, a nós mesmos: é como se não falássemos de nós mesmos! Na mesma medida que cultivamos uma forte indiferença e conseqüente intolerância com o outro, atribuímos-lhe a responsabilidade de sustentar todo o mal do mundo, sendo ele a sede e a causa de nosso mal-estar.

Parece não haver ancoragem subjetiva quando falamos, quando nos queixamos. As histórias que contamos não são construídas singularmente, mostrando-se carentes de ambigüidades, não conseguindo, assim, causar-nos estranheza.

Nesse sentido, não parece estranho abordar esse movimento de saneamento do *socius*, como um dos traços mais interessantes da contemporaneidade. Pretendemos higienizar as ruas, as esquinas, as escolas, a mídia, a arte e, ao mesmo tempo, apoiamos o fortalecimento

da lei, da ordem, da repressão, do incremento da consciência moral!

Acreditamos que uma das vias de questionamento da violência seja pela problematização de suas visões determinísticas. Colocar em xeque a relação entre marginalidade¹, pobreza e criminalidade, já pode ser visto como um passo, pois o já referido mapeamento urbano nos revela que ações antes só atribuídas e reconhecidas como marginais espalham-se pelos recantos mais abastados economicamente, não podendo mais a violência ser colada à imagem de classe desfavorecida. O crime existe em qualquer estrato social, porém não seria justo desconhecer que, apesar de todo o aparato jurídico legal igualitário, há diferenças significativas no modo como essa criminalidade é tratada - podendo ser adjetivada como mais ou menos violenta, de acordo com o espaço social de origem. Dramatizar sensacionalisticamente a violência também parece não trazer benefícios significativos ao seu entendimento, pois nos faz ficar também aprisionados no culto do grotesco e na fascinação que o bizarro suscita. O grotesco apresentado na arte literária e cinematográfica nos convida à experiência da simultaneidade entre o assustador e o cômico pelo jogo explícito de incongruências, de associações inovadoras e inesperadas entre elementos do humano e do não humano, elementos da vida e da morte. É a experiência do estranho freudiano que se reedita na relação dos espectadores, às vezes quase cultuadores, com esse gênero de arte: fascinação e estranheza. Não se trata do medo, mas do despertar da perplexidade frente à *mise-en-scene* transgressiva do humano: excesso de sensação, de imediatismo, de velocidade, de informação, de ação, de artificialidade, de fragmentação. Detectamos uma escassez de ambigüidade, de intensidade subjetiva, de complexidade. Somos todos, como espectadores, cúmplices e parceiros, repórteres, câmeras humanas em um universo de violência generalizada.

Considerando que essas vias de abordagem da violência atual não sejam suficientes, buscaremos apoio na fonte etimológica

1: A marginalidade diz respeito à estrutura sócio e econômica desigual, àqueles que se encontram à parte das condições esperadas de vida por sua situação na pirâmide social. Portanto, não pode ser confundida com a delinqüência e a criminalidade, embora boa parte dos estudos realizados nas décadas de 1970 e 1980 tenham partido do pressuposto de que são sinônimos.

(TORRINHA, 1942; COROMINAS, 1954) latina da palavra **violência**. Assim pensamos que talvez seja interessante esse resgate como via de interrogação dos pensamentos cristalizados em relação às visões lineares de explicação do fenômeno violento. O termo violência é tomado de *violentus* e *violentia-ae*, ambos da família de *violare*, derivado de *vis* (força, força empregada contra alguém, poder, influência, autoridade, agitação, virtude, mérito, sentido, significado, faculdades naturais, meios, natureza das coisas, propriedades, essência). *Violentus* refere-se àquilo que se impõe a um ser, contrariamente a sua natureza: movimento violento (no sentido aristotélico). Aquilo que é violento produz-se com força, derruba obstáculos, constringe física ou moralmente, coage, combate ou destrói resistências, podendo significar 1. violento, impetuoso, forte, energético; 2. arbatado, soberbo, despótico; 3. temível, terrível, medonho, tremendo; 4. orgulhoso, altivo; 5. excessivo, demasiado. *Violentia-ae* refere-se a: 1. violência (rigor do vento), ardor (do sol); 2. arbatamento, violência, veemência, caráter violento; 3. ferocidade, aspecto feroz; 4. rigor, severidade.

Quando consideramos todos os aspectos ora destacados, antes de tudo, sentimo-nos comprometidos com uma leitura do tema da violência que reconheça seu caráter fundante e constituinte da rede social. Tratar a violência pelo estreitamento dos seus significados pode passar despercebido por todos nós, porém, não despertar para isso - quando nos propomos a elaborar teoricamente o tema - além de sério, parece grave, pelo forte risco de cairmos em concepções unicamente moralizantes. Esse tipo de raciocínio não é estranho à maioria dos escritos, mesmo os mais recentes. É, aliás, muito comum ler sobre a possibilidade de um mundo sem violência, um mundo asséptico, está situado o maior perigo dessas análises: a violência se afirma como a maior responsável por todos os nossos males, daí a necessidade de extirpá-la do social.

Pensamos que esta visão, exprime a preocupação atual com o estado de coisas reinante, entretanto continuando a concebê-lo como não complexo. Enquanto a violência não for encarada como um amálgama, e não como uma 'série de eventos violentos', acreditamos que pouco possamos fazer em relação a essa que se situa como uma das causas do sofrimento contemporâneo. Fica evidente que tais especificidades e divergên-

cias de opiniões são rotineiras e até bem, vindas contudo, reafirmamos que é outra abordagem da violência que tentamos apreender: uma violência que pede reconhecimento, que demanda inserção simbólica. Talvez seja deixando-a falar, não só pelos atos reais e pelo mal-estar, mas pela possibilidade de inseri-la em uma rede humana, que algo pode ser considerado como futuro para nós. Tal movimento implica a possibilidade de construir mitos, histórias que melhor dêem conta do nosso existir e o traduzam em novas modalidades de construção subjetiva no campo da lei.

Reconhecer as formas e os lugares contemporâneos de efetivação da violência, sim! porém, sem reificá-los através do recrudescimento da perspectiva identitária e da banalização do espetáculo e sem, menos ainda, tentar extirpá-la do campo discursivo cotidiano.

Não é fazer a apologia da violência como desagregadora das relações sociais, mas somente apelar para que reconheçamos que é justamente por sermos humanos que podemos ser tão terrorificante cruéis. Esses relatos de barbárie não “se dizem por outra língua”, denunciando, na intolerância desregrada em que se fundamentam, a ambivalência que liga e destrói, produzindo o arrebatamento vitalizante que abre campo para o novo e para o dissidente.

Naffah Neto (1997), a partir de Nietzsche e seu “homem ressentido”, ressalta que a crueldade, como “irmã da violência”, é fundadora da cultura. O autor bem ilustra os perigos em não nos encararmos também como **bárbaros**:

... nós, homens contemporâneos, perdemos a consciência cotidiana do nosso lado agressivo, violento, cruel. Quando ele aparece, jorrando aos borbotões e nos dominando por inteiro, somos pegos de surpresa, pois nossa envergadura interior é pequena demais, moralizada demais, para poder reconhecer que a ‘besta humana’, o ‘bandido’, o ‘assassino’ habitam em cada um de nós, por mais escondidos e dissociados que possam estar na nossa consciência (NAFFAH NETO, p. 104).

Mattei (1999, p. 9) desenvolve comentários interessantes quando se dedica à análise da civilização e da barbárie como “duas máscaras,

adversárias e cúmplices, de uma só humanidade”. Ele escreve: “o mundo novo, que acreditava ter ocultado a barbárie proporcionalmente às suas luzes, a *retrouvé dans son propre foyer un soleil noir plus aveuglant* que jamais”. Toda a configuração atual nos obriga a pensar na questão do bárbaro como não mais o estranho à civilização, porém interior a ela.

A sensibilidade atual não se diz somente através do pavor à violência, mas também pelo culto do horror e da brutalidade. Neste panorama ambivalente de subjetivação, como pensar sobre as propostas de extirpação da violência do registro do humano? Quais as implicações em se considerar a violência como um acessório, um adorno que pode ser suprimido, deixado de lado, calado? Não será que os complexos modos de sensibilidade atuais apontam para outra direção, distinta do entendimento da brutal violência como privilégio dos nossos tempos? O que esta perspectiva nos possibilitaria de diferente? Aliás, o que é violência para nós? Que “homem violento” é este de que se fala? Qual o limiar do intolerável quanto à violência?

Seguiremos pensando na afirmação de Schiller (1992, p. 145), em um momento em que ele se debruça sobre o destaque à razão como propiciadora da iluminação necessária para a escolha do caminho satisfatório para a vida coletiva:

“*D’où vient donc que nous soyons encore et toujours des Barbares?*”

Referências bibliográficas

BODY-GENDROT, S. *Ville et violence - l’irruption de nouveaux acteurs*. Paris: PUF, 1993.

CHENAIS, J.-C. *Histoire de la violence en occident de 1800 à nos jours*. Paris: Robert Laffont, 1981.

COROMINAS, J. *Diccionario crítico etimológico de la lengua castellana*. Madrid: Gredos, 1954.

DUARTE, L. F. *Direito, Psicologia e mudança social: um ponto de vista antropológico* (in mimeo), 1983.

DUBY, G. *Ano 1000, ano 2000: na pista de nossos medos*. São Paulo: UNESP, 1998.

LIPOVETSKY, G. *A era do vazio. Ensaio sobre o individualismo contemporâneo*. Lisboa: Relógio d'Água, 1989.

MATTÉI, Jean-François. *La barbarie intérieure, essai sur l'immonde moderne*. Paris: PUF, 1999.

NAFFAH NETO, A. Violência e ressentimento: Psicanálise diante do niilismo contemporâneo. In: CARDOSO, I.; SILVEIRA, P. *Utopia e mal-estar na cultura: perspectivas psicanalíticas*. São Paulo: Hucitec, 1997.

SCHILLER, F. *Lettre sur l'éducation esthétique de l'homme, 8 lettre*. Paris : Aubier, 1992.

TORRINHA, F. *Dicionário Latino-Português*. Porto: Gráficas Reunidas, 1942.

WIRTH, L. O urbanismo como modo de vida. In: VELHO, O. G. (Org.). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

A violência intrafamiliar sob a perspectiva dos Direitos Humanos

**Maria Cláudia Crespo Brauner
Paula Pinhal de Carlos**

Introdução

Este artigo propõe tratar da violência intrafamiliar sob uma perspectiva jurídica, a partir da óptica dos direitos humanos. A violência intrafamiliar pode ser física, sexual ou psicológica e atingir seres humanos de qualquer idade, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual ou condição social. Nessa abordagem, privilegiaremos a violência que atinge a mulher, a companheira, os filhos ou os enteados, e que tem como sujeito ativo o marido, companheiro, o pai ou o padrasto. Haja vista a restrita produção teórica dessa temática no âmbito jurídico, a interdisciplinaridade torna-se fundamental para tratar um fenômeno tão banalizado e corriqueiro como o da violência intrafamiliar.

O problema não constitui uma característica predominante dos países pobres ou emergentes, mas, contrariamente, é conhecido em todos os territórios, independentemente do desenvolvimento tecnológico ou cultural. Não se pode esquecer de que a violência está fortemente presente em nossa cultura e que crianças e mulheres são vítimas mais vulneráveis a ela. Portanto, a discussão e o tratamento dessa patologia social deve levar em consideração a necessidade de repensar os hábitos nas relações

de gênero e nas relações entre pais e filhos, para que se possa tornar efetivas as leis protetoras dos direitos humanos em nosso País. Este estudo oferece uma contribuição para que estudantes, advogados, promotores de justiça e juízes, bem como para aqueles que defendem os direitos das mulheres, das crianças e dos adolescentes, oferecendo subsídios para que se possa refletir sobre o grave problema que constitui a violência ocorrida no seio da família e, ainda, sobre as possibilidades de conhecê-la, dissuadi-la e tratá-la.

Violência de gênero: realidades e estimativas

O conceito de gênero começou a ser produzido após a intensa movimentação cultural na década de 1960, mais especificamente a partir dos anos 1970, principalmente no campo das Ciências Sociais. Esse conceito foi criado com o intuito de separar o fato de alguém ser fêmea ou macho, do trabalho de simbolização que a cultura realiza sobre essa diferença sexual¹. Scott conceitua gênero como um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos².

Na primeira metade dos anos 1970, muitos trabalhos foram publicados examinando a relação entre a naturalização da discriminação contra as mulheres, enfatizada pela atribuição de papéis e de estereótipos sexuais, enfatizando-se seu baixo prestígio social. A categoria gênero, que emergiu nesse momento, teve como um dos seus objetivos buscar a desconstrução da hierarquia sexista, instaurando, assim, uma suposta equidade entre homens e mulheres. As desigualdades de gênero serão pautadas nessas diferenças. A violência de gênero, por sua vez, será, ao mesmo tempo, uma expressão de desigualdade e um meio para a sua manutenção. Falar de violência de gênero pressupõe o entendimento de que homens e mulheres têm uma participação não igualitária em função de sua condição sexual e que participam de um universo que legitima as

1: HEILBORN, Maria Luiza. Corpo, sexualidade e gênero. In: DORA, Denise Dourado (org.). *Feminino masculino: igualdade e diferença na justiça*. Porto Alegre: Sulina, p. 51, 1997.

2: Entrevista com Joan Wallach Scott. In: *Revista Estudos Feministas*, IFCS/UFRJ, v. 6, n. 1, p. 115, 1º semestre de 1998.

desigualdades. A violência contra a mulher encontra respaldo em normas sociais baseadas nas relações de gênero, ou seja, em regras que reforçam uma valorização diferenciada para os papéis masculino e feminino. O que muda de país para país são as razões alegadas para aprovar esse tipo de violência. Diversos estudos realizados na década de 1990³ revelaram, por exemplo, que no Brasil, Chile, Colômbia, El Salvador, Venezuela, Israel e Cingapura é comum que a violência seja aprovada quando ocorre a infidelidade feminina. Já no Egito, na Nicarágua e na Nova Zelândia, a mulher deve ser punida quando não cuida da casa e dos filhos.

A recusa da mulher em manter relações sexuais com o homem aparece como motivo de violência nesses países e, também, em Gana e Israel. Ainda, a desobediência de uma mulher ao seu marido justifica a violência em países como Egito, Índia e Israel.

Três décadas de estudos e pesquisas deram visibilidade à violência de gênero em nossa sociedade. A maioria dos países apresenta estatísticas que mostram elevados percentuais de violência de gênero, oscilando entre 20% a 80% das mulheres. Portanto, esse fenômeno indiscutivelmente provoca grande preocupação e requer a formulação de ações de intervenção. As mulheres buscam construir espaços, grupos e coletivos para enfrentar a violência de gênero. As histórias de resistência e *empoderamento*⁴ feminino através da voz e de atuação dos grupos de mulheres e de trabalhadores do social constituem mecanismos de transformação da realidade.

A violência de gênero é um fenômeno que atinge mulheres de todas as idades, em todo o mundo e em todas as classes sociais, sendo que há uma maior divulgação da violência perpetrada nas classes menos favorecidas economicamente. Dados referidos no Relatório Azul da Co-

3: Fonte: The Johns Hopkins University School of Public Health, 1999.

4: A expressão *empowerment* foi incorporada ao vocabulário do movimento feminista pela importância que a idéia de poder adquiriu tanto para os movimentos sociais, como para a teoria das ciências sociais. Na pauta de organização, na efetivação e na avaliação de programas de enfoque de gênero vai se priorizar um trabalho educativo, participativo que facilite a desconstrução e reconstrução de novos papéis que facilitem o empowerment das mulheres e a participação ativa do homem e da mulher, de maneira que leve a relações equitativas e igualitárias entre homens e mulheres, incluindo o planejamento familiar, que permitam a ambos o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. (DIAZ, M.; DIAZ, J. 1999)

missão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul⁵ demonstram que vinte por cento das mulheres do mundo já foram vítimas de violência física ou agressão sexual.

A violência que atinge mulheres e crianças decorre da vinculação do poder a um gênero (o masculino). Nesse sentido, pode-se afirmar que a violência intrafamiliar possui, como fundamento, não só a hierarquia entre os gêneros no caso da violência praticada pelo marido ou companheiro contra a esposa ou companheira, como também, o poder patriarcal, estigmatizado na figura do “homem da casa”. Portanto, tem-se que o lar, que deveria ser um local de afeto e proteção para mulheres e crianças, por diversas vezes, passa a ser justamente o mais temido, em virtude das violações praticadas em seu interior e por alguém da confiança das vítimas.

É preciso enfrentar o problema em toda sua complexidade, buscando opção para, concomitantemente, tratar aqueles que são agredidos e os que agredem, no sentido de que se possa garantir o compromisso em construir uma sociedade menos violenta. É necessário, para tanto, buscar um diálogo entre os diversos profissionais que se dedicam à problemática. Esse processo de transformação das relações humanas poderá ser longo, mas será certamente mais célere se existir a coragem de nomeá-lo e de indicar os caminhos para se respeitar os direitos da mulher e de proteger a criança, vítimas de violência por aqueles que, deveriam, prioritariamente protegê-las.

Violência contra crianças e adolescentes

Apenas recentemente a criança adquiriu um *status* de sujeito de direitos, merecendo proteção e assistência especiais, através de leis, notadamente pela elaboração da Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Criança, de 1989. Esse instrumento representa um marco para a transformação do estado de infância no mundo. Os direitos das crianças passam a ser concebidos, então,

5: RIO GRANDE DO SUL. Assembléia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. *Relatório azul: garantias e violações dos direitos humanos no RS, 2001/2002*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS, p. 89 e 90, 2002.

como um prolongamento dos direitos humanos que se fortaleceram e se afirmaram nesses últimos anos.

A referida Convenção da ONU e, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), no Brasil, representam a formulação de propostas viáveis para o reconhecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, garantindo-lhes proteção e assistência em todas as situações de risco, mesmo quando estes advêm dos próprios pais ou responsáveis. Devem-se tomar as medidas necessárias para que o bem-estar da criança esteja assegurado em todas as situações, ainda que a medida aplicável seja o rompimento da relação com os pais e a colocação em família substituta.⁶

A maioria dos delitos praticados contra crianças e adolescentes ocorre no âmbito familiar, tendo como autores seus responsáveis. De acordo com o Relatório Azul⁷, no primeiro semestre de 2001, foram registradas mais de mil lesões corporais tendo crianças e adolescentes como vítimas. Outros delitos, com cifras consideráveis, são o atentado violento ao pudor, o estupro e os maus-tratos. Os altos números não significam que a violência contra crianças e adolescentes tenha aumentado, mas apenas que esse fenômeno vem sendo denunciado. Pelo fato de as crianças e os adolescentes passarem a ser considerados sujeitos de direito, estas passaram a ter vez e voz, inclusive no que se refere à violência a que são submetidos. Assim, atualmente, parte-se da premissa de que uma criança que denuncia a ocorrência de qualquer tipo de violação aos seus direitos está falando a verdade. Ademais, hoje sabemos que violência não é instrumento de educação ou de imposição de limites, mas de maus-tratos. Essa ruptura de paradigmas nas relações entre pais e filhos, quebrando o obsoleto direito de correção dos pais, encaminha e legitima a coibição da violência familiar em todas as suas formas.

6: O paradigma da Doutrina da Proteção Integral da Criança e do Adolescente assegura o direito fundamental da criança e do adolescente à convivência familiar, ou seja, o direito de ser criada e educada na família natural, entretanto, quando diante de uma situação de risco, em decorrência da omissão dos pais ou do abuso ou violência familiar, impõe seu afastamento da família e a colocação em família substituta. Sobre o tema da adoção ver: BRAUNER, Maria Claudia Crespo e AZAMBUJA, Maria Regina Fay. *A releitura da adoção sob a perspectiva da proteção integral à infância e adolescência*. Porto Alegre: Síntese/IBDFam. Revista Brasileira de Direito de Família. n.18, jun-jul. 2003. p.30- 48.

7: RIO GRANDE DO SUL. Assembléia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. *Relatório azul: garantias e violações dos direitos humanos no RS, 2001/2002*. Op. cit., p. 20

As crianças e os adolescentes que foram vítimas de violência intrafamiliar carregam feridas psicológicas pelo resto de suas vidas, já que essas violações têm grande interferência em seu processo de desenvolvimento. Vivenciam situações de violência tendo como autores justamente aqueles que não só deveriam protegê-los, como também oferecer-lhes segurança e afeto. Logo, podem interpretar a violência como uma manifestação desse afeto, vindo a reproduzi-la em sua vida adulta, dessa vez como autores e tendo como vítimas seus próprios filhos, suas esposas ou suas companheiras. Vejamos, assim, quais são as previsões jurídicas atuais para se reconhecer e se enfrentar a violência intrafamiliar no âmbito do Direito brasileiro, na tentativa de quebrar o círculo de violência e impunidade que conhecemos nas relações familiares.

Marcos legais no Direito brasileiro atual

O Estado Democrático de Direito possui como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, prevista no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal. A dignidade da pessoa humana engloba necessariamente o princípio e a proteção da integridade física do indivíduo, bem como a garantia à não-submissão a tratamento discriminatório ou arbitrário. Essa qualidade lhe é irrenunciável e inalienável, e deverá ser promovida e protegida pelo Direito.

Quando trata dos Direitos e Garantias Fundamentais, o artigo 5º da Constituição prevê a igualdade entre mulheres e homens. Já no capítulo que trata da família, da criança, do adolescente e do idoso, o artigo 226, parágrafo 8º da Constituição Federal, trata diretamente da questão, estabelecendo a obrigatoriedade do Estado na criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito da família. Logo adiante, o artigo 227 estabelece como um dever da família a colocação a salvo das crianças e dos adolescentes de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O parágrafo 4º do mesmo dispositivo prevê que a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração da criança e do adolescente. Percebe-se que a Constituição Federal dedica especial atenção à problemática e ordena a formulação de políticas

públicas para enfrentamento e tratamento da violência intrafamiliar em todas suas manifestações.

No que concerne o Direito Civil, cabe referir o artigo 1.638 que prevê a perda do poder familiar quando o pai ou a mãe castigarem imoderadamente o filho, quando o deixarem em abandono ou praticarem atos contrários à moral e aos bons costumes. Quanto a essa previsão, cabe uma crítica veemente ao artigo referido, pois retoma a previsão do Código Civil de 1916, adotando a expressão “imoderadamente”, o que significa interpretar que concede aos pais o direito de castigar física ou psicologicamente os filhos, desde que os castigos sejam “moderados”. Infelizmente, quando da edição do novo código civil de 2002, perdeu-se a oportunidade de banir de uma vez por todas o direito de correção dos pais para com os filhos.

Deve prevalecer a disposição da lei especial, consubstanciada no artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) ao dispor que as crianças e os adolescentes não serão objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Determina, ainda, que tais violações aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes serão punidas, sejam elas praticadas por ação ou omissão.

Convenções e acordos internacionais

No que tange à aplicação dos direitos consagrados em documentos internacionais, cabe referir o artigo 5º, parágrafo 2º, da Constituição Federal que proclama que os direitos e garantias expressos na Constituição não excluem outros decorrentes dos tratados internacionais em que o Brasil seja parte. Dessa forma, a Carta de 1988 inclui, no catálogo dos direitos constitucionalmente protegidos, os direitos enunciados nos tratados internacionais em que o Brasil seja parte⁸. Acrescente-se, ainda, que o artigo 5º, parágrafo 1º, da Constituição Federal refere que “as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata”.

8: PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*. São Paulo: Max Limonad, 1996, p. 82.

A Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, aprovada em 1979, na Assembléia Geral das Nações Unidas, traz, em seu artigo 2º, o comprometimento dos Estados signatários em “garantir, através de tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção das mulheres contra qualquer ato de discriminação” (alínea c), de “absterem-se de qualquer ato ou prática de discriminação contra as mulheres e assegurarem-se de que as autoridades e instituições públicas atuarão em conformidade com esta obrigação” (alínea d), bem como de “tomar todas as medidas necessárias, incluindo legislação, para modificar ou abolir leis, regulamentos, costumes ou práticas existentes que constituam uma discriminação contra as mulheres” (alínea f). O artigo 5º da mesma Convenção proclama que os Estados signatários deverão adotar todas as medidas necessárias “para modificar os modelos de conduta social e cultural dos homens e mulheres, tendo em vista alcançar a eliminação de preconceitos e de práticas habituais ou quaisquer outras que se baseiem na idéia da inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em papéis estereotipados para os homens e para as mulheres”.

A Conferência de Viena (Conferência Mundial sobre Direitos Humanos), aprovada em 1993, em Viena, “destaca, especialmente, a importância do trabalho destinado a eliminar a violência contra a mulher na vida pública e privada” e “a eliminar os preconceitos de sexo na administração da justiça”. Tal Conferência enfatiza, ainda, “a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, sejam elas ocultas ou manifestas”. Nesta ocasião o termo sexual foi introduzido na linguagem internacional dos direitos humanos, embora com ênfase apenas na violência sexual sofrida pelas mulheres⁹.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, adotada pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos em 1994 e ratificada pelo Brasil em 1995, é, sem dúvida, um instrumento de suma importância no que tange ao combate à violência de gênero. É proclamado, no artigo 3º, que “toda

9: SIMIONI, Fabiane; CARLOS, Paula Pinhal de; SCHIOCCHET, Taysa. Saúde, sexualidade e adolescentes no contexto jurídico brasileiro. In: *Campaña por la convención de los derechos sexuales y los derechos reproductivos*. Serias para el debate nº 2. Lima, Peru: CLADEM, p. 13, 2003.

mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto no âmbito público como no privado”. O artigo 4º menciona, ainda, “o direito à igualdade de proteção perante a lei e da lei”. Tal convenção, em seu artigo 6º, dispõe o seguinte:

“Artigo VI - O direito de toda mulher a uma vida livre de violência inclui entre outros:

- a) o direito da mulher de ser livre de toda forma de discriminação e
- b) o direito da mulher ser valorizada e educada livre de padrões estereotipados de comportamento e práticas sociais e culturais baseadas em conceitos de inferioridade ou subordinação.”

O capítulo III do referido instrumento internacional, que versa sobre os deveres dos Estados, traz o comprometimento dos países de tomar as medidas apropriadas para modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respondam à persistência ou à tolerância da violência contra a mulher (artigo VII, alínea e). Há a referência, ainda, à adoção, de forma progressiva, de medidas específicas para modificar os padrões socioculturais de conduta de homens e mulheres, incluindo a construção de programas de educação formais e não formais apropriados a todo nível do processo educativo, para contrabalançar preconceitos e costumes e todo outro tipo de práticas que se baseiem na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou nos papéis estereotipados para o homem e a mulher que legitimam ou exacerbam a violência contra a mulher.

Na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo, em 1994, a expressão “vida sexual satisfatória e segura” passou a estar presente. A partir dessa conferência, passaram a ser adotadas políticas orientadas pela igualdade de gênero na abordagem da sexualidade¹⁰.

Foi somente na VI Conferência Mundial da Mulher, realizada em Beijing, em 1995, que foi formulado um conceito de direitos sexuais, enquadrando-os como direitos humanos¹¹. Tal conceito está exposto no parágrafo 96 da Plataforma de Ação elaborada em Beijing:

10: SIMIONI; CARLOS; SCHIOCCHET. Op. cit., pp. 13-14.

11: SIMIONI; CARLOS; SCHIOCCHET. Op. cit., p. 14.

Os direitos humanos das mulheres incluem seu direito a ter controle e decidir livre e responsavelmente sobre questões relacionadas à sua sexualidade, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, livre de coação, discriminação e violência. Relacionamentos igualitários entre homens e mulheres nas questões referentes às relações sexuais e à reprodução, inclusive o pleno respeito pela integridade da pessoa, requerem respeito mútuo, consentimento e divisão de responsabilidades sobre o comportamento sexual e suas conseqüências.

O Direito, ainda que de forma bastante incipiente, e graças mais aos instrumentos internacionais de proteção de direitos humanos do que aos mecanismos jurídicos internos, já estabeleceu princípios e normas mínimas de proteção aos direitos sexuais¹². Os direitos sexuais estão embasados na saúde sexual, a qual pode ser conceituada da seguinte forma:

*A saúde sexual é a habilidade de mulheres e homens para desfrutar e expressar sua sexualidade, sem riscos de doenças sexualmente transmissíveis, gestações não desejadas, coerção, violência e discriminação. A saúde sexual possibilita experimentar uma vida sexual informada, agradável e segura, baseada no respeito de si mesmo, que implica uma abordagem positiva da sexualidade humana, e no respeito mútuo nas relações sexuais.*¹³

Esse conceito traduz a idéia de que a saúde sexual é um bem jurídico, indispensável à preservação da dignidade humana¹⁴. Petchesky salienta que a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, de Viena, e a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher foram importantes por terem reconhecido a violência sexual como

12: SIMIONI; CARLOS; SCHIOCCHET. Op. cit., p. 12.

13: HERA - Health, Empowerment, Rights and Accountability. 1999. Folder Idéias para Ação, apud GALVÃO, Loren et alli (orgs.). *Saúde sexual e reprodutiva no Brasil*. São Paulo: Hucitec, Population Council, p. 174, 1999.

14: SIMIONI; CARLOS; SCHIOCCHET. Op. cit., p. 15.

uma violação de direitos humanos, no entanto, refere a autora que, somente a partir da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, do Cairo, a sexualidade começou a aparecer nos documentos internacionais como algo positivo¹⁵. Na Plataforma de Ação, elaborada na Conferência Mundial da Mulher, de Beijing, as mulheres serão consideradas pela primeira vez seres sexuais, além de seres reprodutivos, ou seja, detentoras de direitos humanos para decidir livremente sobre sua sexualidade¹⁶.

Por fim, foi realizada pela Organização das Nações Unidas, em 2000, uma sessão especial para avaliar os resultados da VI Conferência Mundial sobre a Mulher, referida anteriormente. Foram destacados os seguintes pontos¹⁷: o compromisso de prevenir, investigar e castigar atos de violência contra as mulheres e o compromisso de adotar medidas, especialmente no âmbito da educação, para modificar os modelos de condutas das mulheres e dos homens e eliminar práticas e prejuízos baseados na idéia de inferioridade ou superioridade de um dos sexos.

Referidas convenções e conferências internacionais cumprem um papel de extrema importância para a incorporação e efetivação dos direitos das mulheres e meninas e a mudança nos discursos e práticas envolvendo os direitos humanos se encontram em fase de consolidação de conceitos e de avanços importantes que podem ser observados, como, por exemplo, o reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos, que estão facultando a elaboração de políticas públicas, possibilitando maior autonomia, conhecimento do corpo e acesso à saúde sexual e reprodutiva da população brasileira.¹⁸

15: PETCHESKY, Rosalind Pollack. Direitos sexuais: um novo conceito na prática política internacional. In: BARBOSA, Regina Maria & PARKER, Richard (orgs.). *Sexualidades pelo avesso: direitos, identidades e poder*. Rio de Janeiro: IMS/UERJ; São Paulo: Editora 34, pp. 18-19, 1999.

16: PETCHESKY. Op. cit., p. 21.

17: REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE E DIREITOS REPRODUTIVOS. *Saúde da mulher e direitos reprodutivos: dossiês*. São Paulo: Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, 2001, p. 122.

18: Sobre o tema do reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos, ver BRAUNER, Maria Cláudia Crespo. *Direito, sexualidade e reprodução humana. Conquistas médicas e o debate bioético*. Rio de Janeiro: Renovar, p. 1-37, 2003.

Ações e programas

No que consiste às ações e programas desenvolvidos no País, cabe mencionar algumas propostas já implementadas pelo Poder Executivo relativas à problemática da violência intrafamiliar. A partir da década de 1980 foram implantadas no País as delegacias especializadas no atendimento à mulher. Esse serviço ensejou maior número de ocorrências policiais de delitos cometidos contra mulheres, pois procura conferir um atendimento especializado e diferenciado às vítimas. Abriu-se um espaço privilegiado para receber e encaminhar as demandas judiciais referentes às denúncias de violências e maus-tratos.

O Programa Nacional de Combate à Violência Doméstica e Sexual foi implementado em 1998, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, pertencente ao Ministério da Justiça. Dele resultaram convênios com nove municípios do País para a construção de casas-abrigo para mulheres vítimas de violência. Ressalta-se, ainda, a edição da Norma Técnica do Ministério da Saúde para Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, em 1998. Essa norma prevê o atendimento, pelo serviço público de saúde, das vítimas de violência sexual, disponibilizando contraceptivos de emergência e coquetel anti-HIV, bem como a realização de aborto legal, em virtude de gravidez resultante do estupro. Outras intervenções, dirigidas por associações e entidades, continuam florescendo e abrindo outros horizontes para lidar com a problemática da violência intrafamiliar, seja ela dirigida à mulher, à criança, ao adolescente e, mais recentemente, uma preocupação especial dirigida ao idoso.¹⁹

Perspectivas e desafios

A partir das informações e reflexões apresentadas, é fácil verificar que da violência no âmbito familiar prescinde, primeiramente, de uma mudança de paradigma. Trata-se de não mais aceitar a natu-

19: Veja-se a edição recente do Estatuto do Idoso - Lei n.10.741, de 1º de outubro de 2003 que visa a assegurar os direitos do idoso e punir toda violência cometida tanto no âmbito das relações familiares quanto por outras pessoas e entidades.

realização da violência, com a conseqüente aceitação das desigualdades, seja entre mulheres e homens, seja entre pais e filhos. A família, como um dos principais *locus* de desenvolvimento dos indivíduos, não pode ser um meio que produz e reproduz violência.

Ao mesmo tempo, é necessário investir no acesso à Justiça, como forma de garantir que aqueles que tiveram seus direitos fundamentais violados possam ter um atendimento adequado. Faz-se necessário, portanto, o atendimento por equipes interdisciplinares, envolvendo profissionais da área da saúde e, do Direito. Assim, será possível incentivar a denúncia da violência, assegurando-se proteção às vítimas.

Por último, não poderíamos deixar de mencionar a adoção de medidas eficazes para a punição e tratamento dos agressores. Os instrumentos jurídicos, pelo que foi exposto, já existem, basta que sejam cumpridos. Contudo, a punição pelo sistema penal é insuficiente, pois, para que possamos efetivamente tornar a vida em família livre de violência, é imprescindível tratar a vítima e o agressor, visando a uma mudança de mentalidade, na qual os direitos das mulheres, das crianças e dos adolescentes venham a ser respeitados.

Notas conclusivas

Verificamos que o fenômeno da violência familiar desconhece qualquer tipo de fronteira, atingindo mulheres e crianças de variadas faixas etárias e classes sociais em todo o mundo. A *mundialização* da violência é verificável em virtude da naturalização das desigualdades de gênero, sobre as quais se baseiam as manifestações de violência. Esse processo faz com que a violência passe despercebida aos nossos olhos, sendo tida como algo imutável ou, o que é pior, necessário.

Para a prevenção e a punição da violência no âmbito doméstico, faz-se necessária uma atuação estatal conjunta. Ao Poder Executivo cabe elaborar e aplicar políticas públicas que busquem efetivar o direito a uma vida livre de violência; ao Poder Legislativo, o aperfeiçoamento da legislação sobre o assunto e, ao Poder Judiciário, a aplicação dos direitos e garantias fundamentais que todos os cidadãos possuem.

A participação da sociedade civil tem suma importância. A atuação de organizações não governamentais garante divulgação e mobilização da população no que concerne aos direitos que possuem demonstrando formas de garanti-los mesmos e, intermediando, por diversas vezes, o acesso à justiça.

No que tange ao âmbito jurídico, podemos concluir que existem instrumentos capazes de tratar a problemática da violência familiar. Portanto, embora a eliminação desse tipo de violência pressuponha uma mudança social profunda, o Direito brasileiro possui meios de coibi-la em casos específicos, regulamentados em legislação nacional e internacional.

Referências bibliográficas

BRAUNER, Maria Cláudia Crespo. *Direito, sexualidade e reprodução humana. Conquistas médicas e o debate bioético*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

_____. AZAMBUJA, Maria Regina Fay. A releitura da adoção sob a perspectiva da proteção integral à infância e adolescência. Porto Alegre: Síntese/IBDFam. *Revista brasileira de direito de família*, n. 18, p. 30- 48, 2003.

GALVÃO, Loren; DIAZ, Juan. *Saúde sexual e reprodutiva no Brasil*. São Paulo: Hucitec –Population Council, 1999.

HEILBORN, Maria Luiza. Corpo, sexualidade e gênero. In: DORA, Denise Dourado (Org.). *Feminino masculino: igualdade e diferença na justiça*. Porto Alegre: Sulina, 1997, p. 47-58.

PETCHESKY, Rosalind Pollack. Direitos sexuais: um novo conceito na prática política internacional. In: BARBOSA, Regina Maria; PARKER, Richard (Orgs.). *Sexualidades pelo avesso: direitos, identidades e poder*. Rio de Janeiro: IMS/UERJ; São Paulo: Editora 34, 1999, p. 15-38.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o Direito constitucional internacional*. São Paulo: Max Limonad, 1996.

REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE E DIREITOS REPRODUTIVOS. *Saúde da mulher e direitos reprodutivos: dossiês*. São Paulo: Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, 2001.

RIO GRANDE DO SUL. Assembléia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. *Relatório azul: garantias e violações dos direitos humanos no Rio Grande do Sul, 2001/2002*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 2002.

SIMIONI, Fabiane; CARLOS, Paula Pinhal de; SCHIOCCHET, Taysa. Saúde, sexualidade e adolescentes no contexto jurídico brasileiro. In: *Campaña por la convención de los derechos sexuales y los derechos reproductivos*. Serias para el debate nº 2. Lima, Peru: CLADEM, 2003, p. 9-28.

THEMIS - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero. *Direitos sexuais e reprodutivos*: instrumentos internacionais de proteção. Porto Alegre: Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, 1997.

WALLACH, Joan Scott. Entrevista com Joan Wallach Scott. In: *Revista Estudos Feministas*, IFCS/UFRJ, v. 6, n. 1, p. 110-129, 1º semestre de 1998.

Paginas Blancas

Direitos humanos e adoção

Cristina Maria de Souza Brito Dias

A situação de desespero na luta pela sobrevivência leva muitas famílias a recorrerem à institucionalização dos seus filhos ou mesmo à entrega deles a outras pessoas que queiram adotá-los.

Pesquisa realizada por Mello (2001), com seis mães que entregaram seus filhos para adoção, constatou que o perfil que emergiu delas correspondeu ao de mulheres solteiras, adolescentes ou jovens adultas, cuja gravidez foi resultado de relacionamento instável ou eventual, de nível socioeconômico baixo, com trabalho incerto e que não puderam contar com o apoio de familiares ou do pai da criança. Esse resultado, por sua vez, corroborou os de estudos anteriores como de Gonzalez e Albornoz (1990), Freston e Freston (1994), Giberti, Gore e Taborda (2001) e Santos (2001). Segundo os citados autores, as mães que entregam os filhos são jovens, até mesmo adolescentes, com pouca ou nenhuma escolaridade, solteiras, que engravidam de companheiros diferentes ou de um relacionamento não estável e são abandonadas por seus companheiros ou familiares, não tendo acesso a métodos anticonceptivos. Vale salientar ainda as que sofreram estupro ou foram vítimas de incesto.

Sabe-se que o abandono é uma ferida narcísica que embaralha os sentimentos da criança, acarretando cicatrizes emocionais, dificuldade de li-

gação a outras pessoas, medo de que ocorram outras perdas, baixa auto-estima, raiva por quem a abandonou. Por outro lado, a institucionalização, em geral, se caracteriza por: massificação que suprime o senso crítico, a criatividade, a iniciativa e a individualidade; déficits no desenvolvimento cognitivo, motor, da linguagem, da sociabilidade; baixa interação adulto-criança; ausência ou insuficiência de estímulos e brincadedos; reforços inconsistentes ou ausentes, rotina de racionalidade no trabalho e ausência de participação na formulação das regras de convivência.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 5º, preconiza: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação ou exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei de qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. A VI Declaração Universal dos Direitos da Criança, por sua vez, chama a atenção para que, salvo em circunstâncias excepcionais, não deve se separar a criança da família. Desse modo, pode-se constatar que a institucionalização e mesmo a adoção, só deveriam ocorrer após esgotadas todas as possibilidades de permanência da criança com sua família de origem, no entanto, muitas delas não têm condições de suprir as necessidades de seus filhos, recorrendo então a estas duas formas de garantir a sobrevivência dos mesmos.

Pesquisadores do abandono de crianças e da adoção têm mostrado que as instituições que abrigam menores estão repletas de crianças que não são escolhidas pelos adotantes, devido ao fato de serem consideradas “velhas”, dado que a preferência dos brasileiros recai sobre bebês, do sexo feminino e de cor branca. Em contraposição, as adoções não convencionais são uma minoria e elas compreendem as adoções tardias, inter-raciais e de crianças com alguma deficiência ou problema de saúde (WEBER; KOSSOBDZKI, 1996). É exatamente sobre a adoção tardia que iremos nos deter no presente trabalho.

A adoção tardia como forma de garantir os direitos da criança

Por **adoção tardia** entende-se a adoção de crianças acima dos dois

anos de idade, sendo a adoção de bebês denominada **adoção precoce ou convencional**. Vários são os motivos alegados pelos adotantes para o desejo de adotar bebês, entre os quais destacamos: o medo da hereditariedade da criança e das experiências vividas anteriormente por ela; o desejo de vivenciar todas as fases do desenvolvimento de uma criança; a crença de que quanto mais cedo a criarem, mais poderão moldá-la de acordo com seus valores e convicções.

Como consequência disso, cresce o contingente de crianças consideradas não adotáveis que continuam, até a maioridade, nas instituições, sem uma chance de poderem viver numa família. Daí a necessidade de mais estudos e pesquisas não só sobre a adoção convencional mas, principalmente, sobre a adoção tardia, que constitui, na forma de minimizar o sofrimento destas crianças.

De acordo com Elena Andrei (2001), é preciso dividir a adoção de crianças maiores de dois anos em quatro grupos, pois cada um apresenta especificidades: 1) o primeiro grupo é constituído de crianças entre 2 e 6 anos: são completamente indefesas e estão prontas para receber amor e sua capacidade de adaptação é imensa, uma vez enfrentadas as sombras; 2) o grupo de 7 a 10 anos: é constituído por crianças que já construíram e desconstruíram a esperança e sua adaptação depende não só de amor, mas de muita disponibilidade para enfrentar a revolta e refazer o caminho; 3) o grupo de 11 a 14 anos: é constituído pelos que não têm mais esperança e sua adaptação depende de muito amor, senso de responsabilidade, compreensão dos problemas e demandas, de forma a fazê-las superar o passado; 4) o último grupo é constituído pelos adolescentes de 14 a 18 anos, o qual é marcado pelo abandono na infância, além de apresentar as características da própria fase. Em alguns casos, o apadrinhamento afetivo pode ser mais eficaz do que propriamente a adoção. Nestes dois últimos grupos, é importante haver acompanhamento especializado. Para a autora, a adaptação, mesmo de adolescentes, é possível, uma vez que haja esforço e disponibilidade de ambas as partes, ou seja, pais e filho(a).

Decebal Andrei (2001) considera os seguintes pontos como necessários ao se realizar uma adoção tardia: 1) antes da adoção, o adotante deve exigir da instituição ou das autoridades responsáveis um histórico completo sobre a criança e seu comportamento; 2) durante o período de

guarda provisória, manter um acompanhamento médico e psicológico; 3) procurar não confundir rejeição com as peculiaridades da fase que a criança ou adolescente atravessa; 3) estabelecer limites desde o primeiro dia de convivência, tendo o cuidado, porém, de não transformar o lar em uma réplica da instituição; 4) não ter pressa em encurtar o período de guarda provisória; 5) quando do surgimento de dificuldades, não apelar para a devolução da criança, mas tentar soluções alternativas. Para este autor, a diferença entre a adoção precoce e adoção tardia consiste em que “na precoce prevalece o coração e na tardia os braços abertos protetores e firmes. É o dever se antepondo ao amor” (ANDREI, D., 2001, p. 97).

Para que haja uma efetiva adaptação da criança adotada tardiamente à família, em média, é considerado o tempo de dois anos. São fatores que contribuem para o sucesso na adaptação: a aceitação da criança real e de sua história; o respeito ao seu próprio ritmo; o compromisso, a serenidade e o equilíbrio dos pais para não exigirem do filho mais do que ele pode dar; o apoio de familiares, amigos e a busca de ajuda nos grupos de estudo e apoio à adoção e junto aos profissionais. É importante que tanto os pais como os filhos adotivos saibam que podem contar com outras pessoas e que suas dificuldades são iguais às de outras famílias.

O que dizem as pesquisas sobre a adoção tardia

Neste segmento, apresentaremos resultados de duas pesquisas que foram por nós orientadas.

A pesquisa realizada por Ebrahim (1999) contou com 54 mães que realizaram adoção convencional e 27 que fizeram adoção tardia, sendo a maioria casada, branca, católica, com curso superior, com média de idade de 38 anos e de 20 salários. Essas mães provinham de vários lugares do Brasil, sendo a maioria nordestina. Os dados mostraram que *os motivos* que as levaram à adoção foram o fato de não terem os próprios filhos e o desejo de se sentirem completas, entre as adotantes convencionais, enquanto as adotantes tardias expressaram a situação de abandono das crianças. Quanto às *características desejadas*, as adotantes

tardias não mostraram nenhuma preferência, enquanto as convencionais desejavam um bebê. Os *fatores negativos* elencados na adoção de crianças institucionalizadas foram: o medo da história prévia da criança, por parte das adotantes tardias, e o despreparo para lidar com a situação, por parte das convencionais. Em relação aos *fatores positivos*, as adotantes tardias colocaram o sentimento de preparo para lidar com qualquer situação, enquanto as convencionais colocaram que o amor supera todos os obstáculos. A média de idade das crianças adotadas foi de um mês para as adoções convencionais e sete anos para as adoções tardias. O sexo predominante foi o feminino e a cor foi branca. A maioria das adotantes, de ambos os grupos, não encontrou dificuldades com a adaptação da criança na família, sendo que esta se realizou em poucos dias, para as adotantes convencionais, e em alguns meses, para as tardias. Na opinião das participantes, de ambos os grupos, são elementos que contribuem para o sucesso da adoção a atitude dos pais adotivos e o apoio de amigos e familiares.

Um dado interessante que emergiu nessa pesquisa foi a indicação de maior maturidade emocional e altruísmo por parte das adotantes tardias, além do fato de terem filhos biológicos. Tudo leva a crer que a experiência de já terem criado os próprios filhos facilitou a disponibilidade dessas mulheres para adotar uma criança já crescida. Tais resultados corroboram o que foi expressa por Decebal e Elena Andrei (op. cit.), no sentido de que os pais que adotam crianças maiores são capazes de se comprometer com o mundo e com seus ideais, transcendendo desejos egoístas, apresentando um real desejo de ajudar uma criança.

Outra pesquisa foi realizada por Ferreira (2003), com seis mães que haviam realizado adoção tardia, e procurou investigar como foi o processo de adaptação da criança na família. A média de idade das crianças ao serem adotadas foi de 4 anos, sendo que duas mães haviam adotado um casal de irmãos e outro de gêmeos. Essas adotantes também eram de vários estados do Brasil. Cinco eram casadas e possuíam curso superior, sendo que três tinham filhos biológicos e participavam de grupos de apoio à adoção, enquanto as outras três não possuíam estas características. Apenas uma criança estava na família há oito meses e o processo de adoção ainda estava sendo realizado. As demais estavam nas famílias há, no mínimo, dois anos. Segundo o relato das mães, apesar das dificulda-

des iniciais que haviam enfrentado por parte das crianças (timidez, maus hábitos, hiperatividade, agressividade, medo), a adaptação estava se processando a contento, de forma que todas se mostraram satisfeitas com a decisão tomada. É interessante notar que as adotantes que não tinham filhos, inicialmente queriam realizar uma adoção convencional, fazendo a adoção tardia em face da demora e da dificuldade para encontrar um bebê. Novamente houve indicação de maior maturidade e disponibilidade nas mães que já possuíam filhos biológicos.

Os dados obtidos nas duas pesquisas evidenciam que é possível realizar com sucesso a adoção de crianças mais velhas, no entanto, concordamos com Elena Andrei (2001) no sentido de que esta é uma adoção que precisa ser bem preparada e acompanhada para evitar dificuldades que culminem na devolução da criança, o que, sem dúvida, acarretaria ainda maior sofrimento a ela.

Considerações finais

Apesar dos avanços que a causa da adoção consegue (mais bibliografia sobre o assunto, maior discussão, incremento dos grupos de apoio em todo o País), muito ainda se tem por fazer no que tange à situação da criança abandonada e institucionalizada no Brasil. Para começar, é necessário garantir as condições de sobrevivência digna a todas as famílias para que elas não tenham que lançar mão dessa saída para seus filhos. É preciso apoiar e incrementar formas de assistência às famílias, especialmente às mães de baixa renda que chefiam suas famílias e às que trabalham fora de casa. Torna-se também imprescindível incrementar campanhas de educação sexual visando divulgar os métodos anticoncepcionais e a necessidade de planejamento familiar, bem como a paternidade responsável.

Especificamente no que se refere à adoção, é necessário dar agilidade aos trâmites legais para que as crianças não fiquem durante tanto tempo nas instituições aguardando a destituição do poder familiar perdendo, a cada dia que passa, a chance de serem adotadas. É necessário também apoiar e treinar funcionários e profissionais que lidam diretamente com

a questão, para que saibam agir corretamente com os pais que entregam seus filhos, com as crianças e com os adotantes. Estes precisam ser orientados e acompanhados mediante de cursos, conversas, palestras, para que possam compreender as peculiaridades do desenvolvimento da criança, especialmente a adotada tardiamente. Enfim, é necessário desmistificar a adoção e divulgar o assunto no meio acadêmico e na sociedade em geral para que possamos diminuir os preconceitos que ainda existem em torno desta questão.

Referências bibliográficas

ANDREI, D. Reflexões sobre a adoção tardia. In: FREIRE, F. (Org.). *Abandono e adoção: contribuições para uma cultura da adoção 3*. Curitiba: Terra dos Homens, 2001, p. 91-97.

ANDREI, E. Uma promessa de realização, os desafios da adoção no Brasil. In: FREIRE, F. (Org.). *Abandono e adoção: contribuições para uma cultura da adoção 3*. Curitiba: Terra dos Homens, 2001, p. 105-116.

EBRAHIM, S. G. *Adoção tardia: altruísmo, maturidade e estabilidade emocional*. Dissertação de Mestrado, Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, 1999.

FERREIRA, R. P. *Adoção tardia e adaptação na vida em família na perspectiva dos pais*. Dissertação de Mestrado, Departamento de Psicologia, Universidade Católica de Pernambuco, Recife, PE, 2003.

FRESTON, Y.M.B.; FRESTON, P. A mãe biológica em casos de adoção: um perfil da pobreza e do abandono. In: FREIRE, F. (Org.). *Abandono e adoção: contribuições para uma cultura da adoção 2*. Curitiba: Terra dos Homens, 1994, p. 81-90.

GIBERTI, E.; GORE, S. E.; TABORDA, B. Mães excluídas. In: FREIRE, F. (Org.). *Abandono e adoção: contribuições para uma cultura da adoção 3*. Curitiba: Terra dos Homens, 2001, p. 177-186.

GONZALEZ, L.M.; ALBORNOZ, C. M. C. Niños entregados en adopción: factores desencadeantes. *Rev. Chil. Pediat.* v. 6, n. 1, p. 1-4, 1990.

MELLO, I. S. P. B. *Um estudo acerca da mulher que doa um filho*. Dissertação de Mestrado, Departamento de Psicologia, Universidade Católica de Pernambuco, Recife, PE, 2001.

SANTOS, L. S. Mulheres que entregam seus filhos para adoção: os vários lados dessa história. In: FREIRE, F. (Org.). *Abandono e adoção: contribuições*

para uma cultura da adoção 3. Curitiba: Terra dos Homens, 2001, p. 189-196.

WEBER, L. N. D.; KOSSOBUZKI, L. H. M. *Filhos da solidão: institucionalização, abandono e adoção*. Curitiba: Secretaria de Cultura do Estado do Paraná, 1996.

Vínculo, afetividade e violência: desafios para a família e a sociedade

Júlia S.N.F. Bucher-Maluschke

A violência é um tema muito discutido em nossos dias, embora ela acompanhe a história do ser humano. A mitologia grega foi povoada de violência intrafamiliar, indicando que este tema fazia parte das narrativas dos gregos. Na Bíblia, o relato da morte de Abel ocasionada por Caim é uma das primeiras narrativas de violência entre familiares que se apresentou no imaginário do povo hebreu.

Em nossos dias, vemos que a violência é tema de debates, pesquisas e estudos em consequência de sua crescente incidência na população e da falta de estratégias adequadas para combatê-la.

A palavra violência vem do latim *violentia*, de *violentus*, que significa ímpeto, furioso, à força, e se entende como um ato de força, brutalidade, impetuosidade, veemência. Os atos violentos são uma preocupação constante de pesquisadores, psicólogos, juristas, educadores, políticos e, de certa maneira, de toda a sociedade. Enquanto uns a analisam sob a óptica institucional, a partir do Estado como regulador da ordem pública, a Psicologia se preocupa e procura analisá-la a partir da descrição dos comportamentos, procurando a identificação dos motivos que a conduzem e os processos no decorrer do desenvolvimento da pessoa, levando-a a comportamentos e atitudes vi-

olentas. Procura também estudar as componentes complexas de seu engendramento.

O conceito de violência apresenta uma dimensão essencialmente negativa, na medida em que nega os valores instituídos e normatizados pela cultura, quando atenta contra a vida e seus valores. Além disso, surge como uma ameaça latente de negação da existência física e ou, simbólica do sujeito, do grupo ou da comunidade, tendo como consequência a punição.

Inúmeros são os modelos explicativos dos comportamentos violentos. Destacam-se entre eles aqueles baseados na impulsividade, na ausência do controle de si, de comprometimentos na saúde mental, da interação de frustração-agressão. Na perspectiva da teoria sistêmica, a violência é analisada sob o prisma relacional em que ela é produzida de forma circular, ou ainda pela transmissão de hábitos violentos provenientes de gerações anteriores, o que se denomina dimensão transgeracional. Esses modelos explicativos se complementam em muitos casos.

Neste estudo, procuramos analisar o processo que leva à violência, partindo da observação de Montagu (1996) de que “nenhum ser humano nunca nasceu com impulsos agressivos ou hostis e nenhum se tornou agressivo ou hostil sem aprendê-lo.” Concordamos com tal asserção e incluiremos também a idéia de que ninguém nasce afetuoso ou amoroso, porque estes sentimentos se constituem ao longo da existência humana, por serem potencialidades do sistema emocional. Esse sistema é estudado por diversos pesquisadores.

A vida mental do ser humano se manifesta em três dimensões indissociáveis e que constituem a parte mais fundamental: a atividade, a inteligência ou cognição e a afetividade. É a partir delas que se edificam as relações interpessoais e todas as ligações do indivíduo e seu meio.

Para o estudo da violência, o desenvolvimento da afetividade é um dos aspectos mais importantes a ser levado em consideração e é objeto de estudos de muitos pesquisadores.

Laplanche e Pontalis (1970: 34-36), a partir dos trabalhos de Freud, apresentam o afeto como qualquer estado afetivo, penoso ou agradável, vago ou qualificado. No Dicionário Enciclopédico de Psicanálise

(1996:12) o afeto é conceituado como reflexos voluntários ou involuntários através da sua descarga, que vão desde as lágrimas até o ato de vingança. Trata-se de uma reação energética o desabafar pelo choro, o ato de descarregar a cólera. O afeto tem, nessa perspectiva, a função de descarga e estaria vinculado a lembrança. Dois aspectos são ressaltados, o aspecto psicofísico e a memória no contexto da expressão das emoções.

Podemos dizer que a afetividade se apresenta como um conjunto de estados afetivos - sentimentos, emoções e paixões de uma pessoa. Integrando esses três estados afetivos, temos outro grande pesquisador que deu grande valor à afetividade, Vygotsky (1896-1934), ao postular a idéia de que as emoções integram-se ao funcionamento mental, participando ativamente de sua configuração. Ele explicita que “a forma de pensar, que junto com o sistema conceito nos foi imposta pelo meio que nos rodeia, inclui também nossos sentimentos. Não sentimos simplesmente: o sentimento é percebido por nós sob a forma de ciúme, cólera, ultraje, ofensa. Diz-se que desprezamos alguém, o fato de nomear os sentimentos faz com que estes variem, já que mantém uma certa relação com nossos pensamentos.” Esse pesquisador unifica as dimensões cognitiva e afetiva do funcionamento psicológico ao enfatizar em sua abordagem a linguagem como um lugar de constituição e expressão dos modos de vida culturalmente elaborados. No contexto de sua teoria, a palavra passa a ter grande importância tanto por trazer consigo o “significado” como o “sentido”, o primeiro se referindo ao sistema de relações objetivas formadas no processo de desenvolvimento da palavra e o segundo reportando-se a significação da palavra atribuída pela pessoa. Portanto, é no “sentido” dado à palavra, a partir das experiências individuais, que residem às vivências afetivas (VYGOTSKY, 1996). Neste contexto, a linguagem, é considerada, através da palavra, unificando a dimensão afetiva à dimensão cognitiva.

Outra forma de afeto definida por Laplanche e Pontalis (1970 : 37-43) é a agressividade, descrita como uma tendência ou conjunto de tendências que se atualizam em comportamentos reais ou fantasmáticos, visando a prejudicar outrem, destruí-lo, constrangê-lo ou humilhá-lo. A agressividade faz parte do ser humano e, quando ele se sente ameaçado fisicamente ou no seu espaço territorial ou na

sua família, a agressividade serve como “mecanismo de defesa”, levando-o a se defender tendo como função a autoproteção. Considerando a agressividade num sentido mais restrito, ela se refere ao caráter belicoso de uma pessoa. Ela também caracteriza, também pelo dinamismo de uma pessoa, que não foge às dificuldades nem à luta, tornando-se uma disposição fundamental. Graças a qual ela pode obter a satisfação de suas necessidades vitais, sobretudo a alimentação e a sexual.

A Psicanálise atribuiu uma importância crescente à agressividade, indicando que desde cedo ela começa a operar no desenvolvimento do indivíduo. Freud chama a atenção para a sublimação dos impulsos agressivos que podem ser canalizados para a produção de um trabalho, de uma obra de arte. Desta forma, estaria a serviço do desenvolvimento da cultura e da civilização. A agressividade, porém, pode também ser canalizada para os conflitos, as guerras intrapessoais, interpessoais, intrafamiliares, sociais e políticas.

A agressividade também é atribuída à frustração, pois na medida em que ela se intensifica, pode provocar cólera, depressão e desespero. Tem sido observado que muitas vezes a falta de afeto ou um sentimento de desvalorização pessoal favorece o surgimento de elevada agressividade.

Desde o início da vida, os afetos se organizam a partir da relação com o outro – relações de aceitação, de amor ou de rejeição, de recusa, e, posteriormente, tais formas de relação com o outro, também se organizam na relação consigo mesmo. Esse outro que pode ser a mãe, ou substituto vai ao longo da vida se multiplicando em outros, mas esse primeiro momento é fundamental para as relações que se seguirão. É neste contexto que se cria o primeiro vínculo. Portanto, podemos dizer que os afetos se organizam numa dinâmica vincular entre um “eu” que inicia seu processo de individuação e um outro “eu”.

O que vem a ser vínculo?

Etimologicamente, vínculo é uma palavra de origem latina *vinculum* que significa atar e é utilizada para expressar a união entre uma pessoa com outra na pressuposição de que haja certa durabilidade. Daí a expressão vínculo materno, vínculo paterno, vínculo conjugal e, saindo da esfera familiar, vínculo profissional, por exemplo. Outra ex-

pressão muito utilizada neste contexto é “laços sociais”, “laços matrimoniais”, significando união, aliança, e também como sinônimo de vínculo.

O laço social ou vínculo social também se inicia na família na medida em que ela participa do fenômeno de sociabilidade de seus membros, seja através da transmissão das normas, dos valores, dos papéis sociais e da cultura num sentido mais amplo. Portanto, o ser humano está cercado por diversas formas de vínculos ou laços que se constituem ao longo de sua existência.

Como já expressamos e apontamos em artigo anterior (BUCHER, J. 2003) a família é um lócus onde nascem e amadurecem os afetos, onde se inicia a vivência do amor. É por meio dela que se desenvolve um espaço de aconchego, mas também onde seus membros experimentam conflitos, sofrimentos, injustiças, onde se desenvolvem a raiva, o ódio, que podem culminar até na violência.

É no interior da família que se faz a aprendizagem social de base pelo reconhecimento das diferenças, da singularidade, das necessidades de cada um, da autoridade, da tolerância à frustração, da importância do compromisso e da negociação, do respeito às regras, passo fundamental para a aceitação no nível social mais amplo das normas, das leis.

Diante deste referencial teórico-conceitual, procuramos estudar o que ocorre ao longo do ciclo da vida do sujeito, em que a agressividade, culminando com a violência, passou a tomar maior espaço nas relações interpessoais em detrimento do afeto, do carinho, do amor.

Os vários tipos de violência que se observam hoje nos fazem supor que as rupturas nos processos de afetividade apresentam-se cruciais. É nesta perspectiva que realizamos algumas pesquisas em Fortaleza e em Brasília, nos últimos anos, e que traremos alguns exemplos para subsidiar esta reflexão. Assim, questões como as explicitadas abaixo nortearam nossas elaborações:

Como ocorrem as relações de afeto no contexto intrafamiliar de pessoas vivendo situações de violência?

Como se iniciou o processo de violência no contexto familiar da vida das pessoas que cometeram ou cometem atos de violência?

Em que contextos ocorrem violências na vida de uma pessoa?

Quais são as repercussões psicológicas nos integrantes da família?

Quais são as interações da dinâmica familiar com o social?

Inicialmente, descrevemos o método utilizado para identificarmos as respostas às questões que nortearam as pesquisas realizadas.

Do ponto de vista empírico, partimos do conceito de ciclo vital familiar para descrever a sucessão de fases que se inicia com o surgimento da família e termina com o seu desaparecimento ou sua transformação em outras organizações familiares. Esse conceito, no âmbito da família, foi desenvolvido por Satir, (1972); Erickson e Haley (1973); Minuchin, (1974), Bowen, (1978), Carter e MacGoldrick (1980), e permite identificarmos fases e etapas da história da família, de seus membros numa dimensão temporal. Nesta perspectiva, surge o conceito de ciclo, no interior do qual se evidenciam microciclos interindividuais que, por sua vez, são influenciados e influenciam também macrociclos sociais, econômicos, políticos, religiosos etc.

Em nossos estudos, temos considerado as fases fundamentais do ciclo vital: a infância, a adolescência, a idade adulta e, no último estudo, acrescentamos a terceira idade e as perspectivas de vida.

Esses conceitos são utilizados empiricamente, com outro modelo empírico, em parte inspirado no modelo de intervenção junto a mulheres que sofreram violências, desenvolvido no Quebec - Canadá pelo grupo dirigido por Larouche (1987). Trata-se de uma técnica utilizada e adaptada do modelo de intervenção canadense denominada de técnica do desenho do coração. A escolha do coração tem um valor simbólico e, no imaginário da população, ele representa a sede das emoções, dos afetos os mais diversos. Ouvimos muitas expressões que traduzem esses sentimentos: “ele tem um bom coração”, “aquele tem um coração duro de roer”, “coração frio” entre outras expressões, sempre atribuindo sentimentos ao coração.

Adotamos a técnica do coração por ser um instrumento que, além do seu aspecto simbólico, é de confecção fácil para todos desenharem, o que se torna de realização possível inclusive para pessoas que não dominam a escrita. Além disso, a idéia de um desenho, que todos sabem fazer, também parece ser facilitadora da entrada em contacto com conteúdos nem sempre fáceis de abordar.

A investigação se inicia com a solicitação de que o sujeito desenhe o

seu coração e procure desenhar dentro dele tudo o que sente ter permanecido presente em seu coração da época de sua infância: pessoas, coisas que moram até hoje em seu coração, as boas coisas, assim como o que está pesando, que causa mal-estar.

Solicita-se que o sujeito explique cada um dos desenhos e um diálogo é iniciado. O sujeito contextualiza o seu desenho no tempo e no espaço de sua vivência na infância, na fase seguinte solicita-se que se repita o procedimento, desta feita procurando sair da infância para a adolescência e, em seguida, para a idade adulta ou atual, dependendo da faixa etária, podendo ser a fase atual a terceira idade.

A situação do futuro é desenhar outro coração, indicando o que gostaria de ter nele nos próximos anos (3, 5,10,15, 20 etc) e como poderia realizar essa vontade.

Obtemos com o desenho do coração uma fotolinguagem que permite o desenvolvimento de um jogo de associações, destacando emoções represadas. Este é o caminho utilizado para obtermos as narrativas dos sujeitos pesquisados nos projetos desenvolvidos no Laboratório de Estudos dos Sistemas Complexos acerca da violência no contexto da estrutura e dinâmica familiar.

Estes trabalhos (Bucher e Pessoa, 2000; Barreto et alii 2001; Boim e Bucher 2003; Bucher et alii 2003; Espindola e Bucher 2003; Nunes et alii 2003, Santos et alii 2002, 2003), nos propiciam resultados que nos levam às reflexões que compartilhamos a seguir.

Podemos distinguir essencialmente dois tipos de contextos nos quais se desenvolvem as violências: o familiar e o social, sendo que há um profundo entrelaçamento dos dois contextos. Portanto, o indivíduo, ao desenvolver sua dimensão intrapessoal, esta já se conjuga no micro contexto social: a família que, por sua vez, está mergulhada no macro contexto social.

Constata-se nas narrativas dos sujeitos pesquisados que o surgimento da violência está associado à ruptura dos vínculos afetivos ou ainda ao enfraquecimento gradativo de tais vínculos, que se iniciam na família. Partindo da hipótese de que a família participa do fenômeno de sociabilidade, quando esta diminui, os indivíduos tornam-se mais vulneráveis. Esses vínculos sociais, todavia, não se rompem repentinamente. Trata-se de um processo de degradação social que atinge a

dimensão psicológica do ser humano.

Pela análise das narrativas, constata-se que a ruptura do vínculo social parte de uma ruptura subjacente, que aos poucos vai se cristalizando - é a das relações de confiança, em relação aos pais, à família, às instituições, aos políticos, ao governo, à sociedade. Trata-se da destruição do sentido ou das modalidades das relações de confiança habituais. Exemplos disso estão contidos nas palavras de alguns entrevistados:

“Eu só penso na justiça divina pois nessa terra se eu não fizer justiça com as próprias mãos eu já estaria liquidado há muito tempo” (Jovem de 18 anos tendo cometido muitos atos de violência na família, na rua. Desenhou no coração o que guardou da infância: uma criança com cara de leão de boca aberta, com asas rasgadas e lágrimas escorrendo).

A Justiça do além é para alguns a única crença, mas como viver o cotidiano quando não se confia mais na justiça? E a fé em uma justiça em outra vida, parece tão distante e obscura que só resta a crença na própria força física pronta para atacar e, se necessário for, eliminar o outro perturbador.

“Se eu não me defender, quem vai fazer isso por mim? Sou pobre, nasci pobre, não tenho estudos, nunca vi meu pai, minha mãe não teve força para me criar e a justiça é para quem sabe falar a língua dela, eu só posso usar a minha fala que é essa aí, me perturbou, passou no meu caminho pra me prejudicar, eu elimino mesmo. É ele ou eu” (Jovem de 19 anos com pena a cumprir: duas mortes, assalto a mão armada - Desenho no coração do que guardou da infância: um bebê nu em cima de muitas pedras) .

Nessa narrativa, a descrença, a desconfiança endurece as pessoas levando a crença de que só a força bruta pode resolver os conflitos. Tanto a anterior quanto essa expressão de sentimentos apontam para a falta de espaço para negociação, tampouco vislumbram a possibilidade de recorrer a outras instâncias para solução de problemas.

“Nasci rica, tinha pai, mãe, até que veio a separação deles e aí começou o inferno na minha vida. Invejava minhas colegas que tinham muito menos do que eu, mas tinham paz. Eu tinha que ouvir horas e horas cada um falando mal do outro e tentando me provar que era o melhor, depois

eu tinha que fazer o relatório de tudo o que ocorria na casa de um para o outro. Foram anos nessa tortura. Hoje, não quero saber de nenhum deles. Grito, e não me deixo mais enrolar por eles e eles dizem que sou violenta e que procuraram fazer o melhor para mim. O juiz me perguntou quando eu tinha 11 anos, com quem eu queria ficar e eu respondi com ninguém” (Jovem de 17 anos definida como delinqüente, tendo agredido fisicamente a mãe. Desenho no coração sobre o que guarda da infância: uma pomba muito ferida por muitas flechadas e escorrendo sangue dos olhos).

Constata-se que as relações de confiança são fundadas na proteção, esperada nos vínculos primários e que sustentam as outras vinculações que surgem posteriormente. A aceitação do outro como pessoa e não como um objeto a serviço dos interesses próprios produz uma desconfiança tão grande e que se intensifica ainda mais quando as próprias instituições sociais não conseguem sair do nível das relações perversas que envolvem crianças em tais configurações.

“Lá em casa, é blá, blá, blá direto, é discussão toda hora, fica brigando porque eu não trabalho, porque eu uso droga e que só quero comer” (Jovem internado na FEBEMCE por promover distúrbios e violência intradoméstica).

“Minha mãe é foda, lá em casa só tem “carneiro” (Jovem de 16 anos descrevendo sua família).

“O meu pai me espanca. Uma vez eu cheguei em casa “bêbo” e ele só faltou me matar... me pegou assim pela perna e ficou me batendo no chão... jogou até uma banda de tijolo em mim...só que ele também vive “bêbo”... (Jovem de 15 anos, tendo cometido atos de violência internado na FEBEMCE).

“Eu desde cedo senti que minha mãe queria me imitar em tudo, comprava roupas como as minhas, queria ter um corpinho magro como o meu, vivia malhando e quando não teve mais o que fazer, pegou meu namorado, aí foi demais: botei inseticida na bebida dela, mas ela ta aí e eu to aqui na pior, mas não perdôo ela não e nem entendo dessa justiça”(Jovem de 16 anos).

A dinâmica familiar, nas palavras de alguns adolescentes e também de adultos lembrando sua infância apontam para relacionamentos conflituosos, com grande carga agressiva e até com comportamentos

violentos. Observamos a falta de modelos intrafamiliares estruturantes. Há uma grande exigência dos pais em relação ao comportamento dos filhos, mas, eles mesmos, se comportam como se as regras não fossem as mesmas. Outros não têm a maturidade necessária para exercer a função parental negando as relações hierárquicas normais e esperadas entre pais e filhos, provocando rivalidade e fúria.

Como se pode observar as relações de afeto, no contexto intrafamiliar, aparecem nas narrativas como muito fragilizadas. Para alguns, as relações de afeto são raras e tendem a se perder em consequência da luta pela sobrevivência. Muitos começam a trabalhar a partir da idade de 7, 8 anos no lugar de freqüentarem a escola. Muitas vezes o trabalho é árduo e a iniciação à bebida alcoólica começa cedo, pois faz parte do mundo masculino e “da força”. A casa é vista por muitos não como um espaço de aconchego, mas de desconforto, de agressividade, de desconfiança de uns com os outros. A diversão, o lazer se realiza com a ingestão de muita bebida alcoólica, o que produz ainda mais agressividade.

“A bebida rolava nas festas , lá em casa e tudo terminava em briga, eu tinha muita raiva disso, mas acabava entrando nessa pois ficar fora era muito pior”.

Muitas vezes, nas narrativas, as relações afetivas são raras e as lembranças são voltadas para a ironia, o sarcasmo e, o que é ainda pior, é a lembrança da indiferença, do descaso pela “falta de tempo” dos pais na relação com os filhos.

“O que guardo na minha lembrança era uns saindo outros entrando, era muito vai e vem, ninguém se falava, mas todo mundo se irritava com qualquer coisa, eram tempos difíceis, se passava muito aperto.”

As alterações verbais são lembradas como num crescendo até se iniciar a violência física. Para muitos, a casa se torna uma pousada, um lugar no qual a única função é para dormir, fazer refeições, ou por ser muito precária ou porque as pessoas dispõem de muito pouco

tempo livre. Essa transformação do espaço físico da casa leva gradativamente ao desenvolvimento de uma indiferença de uns em relação aos outros, a comunicação se torna muito precária. As relações afetivas se transformam gradualmente em condutas de violência, de destruição e de auto-destruição.

Boszormenyi-Nagy (1973) desenvolve o conceito de “legitimidade destrutiva”, nos casos em que as crianças vivem situações nas quais elas não são levadas suficientemente em conta, seus esforços não são reconhecidos, e muitas vezes devem exercer uma função parental sem ter as condições para tal exercício. O desgaste da criança é tal que ela vai além de suas forças e com isso se destrói desenvolvendo muita raiva dos outros e um sentimento de culpa por não dar conta do que lhe é exigido.

O início do processo de violência no contexto familiar parece surgir pela ausência de modelos adequados, ou ainda pelas regras internalizadas mas que só são válidas para educar os filhos e não para si próprio, algumas vezes pela ausência de regras e pela vivência de puras emoções carregadas de revolta e os próprios filhos são alvo fácil para descarregar tais emoções. Não é rara a conjugação dessas violências com a violência desencadeada no âmbito macrossocial. O desemprego, a pauperização, o uso de drogas, a ingestão de bebidas alcoólicas, a falta de acesso à educação básica indispensável, são alguns dos elementos que surgem nas narrativas e que se apresentam como fatores contextuais propícios ao desencadeamento da violência de uns com os outros. Esses comportamentos muitas vezes se iniciam e se repetem via gerações.

A falta de informação sobre processos educativos também é um fator que agrava a situação. Há famílias que se utilizam da violência para educar os filhos, tão grande é o receio de que eles venham sair do seu controle. Martins M. A.; Bucher, J. 2004) o que fica muito claro na narrativa de uma mãe:

“Tem mais efeito a pisa, o cinturão. E só resolve se deixar a marca. Deixar a marca para se tocar que não deve mais fazer o que fez”.

A educação passa a ser também utilizada para justificar a violência em alguns casos.

A pesquisa, com homens que cometeram violência, relatada por Nunes; Santos; Espíndola e Bucher (2003 b), indicou que a maioria dos entrevistados não vivenciou a infância de maneira saudável, alguns tendo até passado fome, gerando muita revolta. Alguns ao engravidar a namorada, passam a viver com ela, ainda no início da adolescência, entrando para o mundo adulto de forma precipitada, sem as mínimas condições econômicas e nenhuma base profissional, nem de escolaridade para concorrer no mercado de trabalho. O desemprego é freqüente e o grau de estresse só é atenuado com a ingestão do álcool, mas nesse contexto a violência se torna a única válvula de escape dessa situação.

Santos, Espíndola, Almeida e Bucher (2003) observaram que os homens que cometem violências com suas companheiras, as percebem como um mero objeto sexual e submetem as mulheres muitas vezes a esse *status quo* o fazem por terem elas mesmas uma longa vivência de violência ou física ou psíquica em suas famílias de origem. Portanto, a privação de laços afetivos sólidos na infância acarreta, sérios prejuízos de ordem emocional e afetivo na família que se constitui posteriormente.

Observa-se que novos estudos da violência nos apontam para o crescimento na violência feminina. Espíndola e Bucher (2003) ao analisar dados de pesquisas acerca de violência realizadas por mulheres levando-as ao cárcere concluem que as mulheres não tem matado apenas seus companheiros por ciúmes, por paixão, mas que também matam inimigos, pessoas desafetas que por sua vez despertam o desejo de vingança ou de destruição.

Esses aspectos aqui levantados de forma sucinta e introdutória nos levam a pensar que os elos entre as pessoas estão se rompendo de forma acelerada, sendo gerada e gerando indiferença, e que o grande desafio para as famílias e para a sociedade é descobrir a lógica da violência que se tornou um sistema em si mesmo, com uma estrutura e dinâmicas próprias, suplantando e se confundindo com formas de “afetividade”.

Um dos temas hoje de grande importância é o da confiança como base do vínculo familiar, social e político. Esse tema nos leva à idéia de um *ethos* da confiança e como desenvolver esse *ethos* nessa fase de

transformação dos paradigmas que nortearam a família e a sociedade até recentemente.

A necessidade de estudos visando a compreender o universo de significantes e de sentidos através da subjetividade dos sujeitos envolvidos nas relações de violência é fundamental para apreendermos a lógica inerente a tais fenômenos que, na era dos Direitos Humanos, estão entre os maiores desafios para famílias e a sociedade.

Referências bibliográficas

BARRETO, André; VIDAL, Andréa; RODRIGUES, Natasha; BUCHER, Júlia; (2001) *Violência intrafamiliar na perspectiva sistêmica com foco no agressor*. Abuso Sexual. CH 91; RESUMOS X Encontro de Iniciação à Pesquisa da UNIFOR. Universidade de Fortaleza. Ceará.

BOIM, Claudia; BUCHER, Júlia (2003) *Autopoiese no Cárcere Feminino de Fortaleza: uma proposta psicopedagógica contextualizada*. CH 1039; RESUMOS X Encontro de Iniciação à Pesquisa da UNIFOR Universidade de Fortaleza. Ceará.

BOSZORMENYI-NAGYI, SPARK, G.M. (1973) *Invisible Loyalties*. New York: Harper & Row.

BUCHER, Júlia; PESSOA, Aldenise (2000) *A Representação da Autoridade para o Adolescente em Conflito com a Lei*. Universidade de Fortaleza, Pós-graduação em Psicologia, Laboratório de Estudos dos Sistemas Complexos, Relatório de Pesquisa n. 05.2000.

BUCHER, Júlia S.N.F.; VERÍSSIMO, Danielle; SILVA, Lílian N.F. (2003) A felicidade vivida por crianças em Fortaleza. CH 364 -RESUMOS, III Encontro de Pós-graduação e Pesquisa da UNIFOR. Universidade de Fortaleza. Ceará.

BUCHER, Júlia S.B.F. (2003) *Família, locus de vivências: do amor à violência in Fêres-Carneiro, T. (org.) Família e Casal: arranjos e demandas contemporâneas*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola.

CARTER, Betty ; MACGOLDRICK, Monica et col. (1995) *As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar*. Porto Alegre: Artes Médicas.

Dicionário Enciclopédico de Psicanálise: o legado de Freud e Lacan (1996) Rio de Janeiro: Zahar Editora.

ESPINDOLA, Cybele; BUCHER, Júlia (2003) *A mulher e o envolvimento com o crime – Algumas considerações*. CH 164 RESUMOS X Encontro de Iniciação à Pesquisa da UNIFOR- Universidade de Fortaleza. Ceará.

LAPLANCHE e PONTALIS (1970) *Vocabulário de Psicanálise*. Santos: Martins Fontes.

MARTINS, Mary Anne e BUCHER, Julia (2004)- *Bater ou Maltratar? Contribuições ao estudo da violência intrafamiliar*. Brasília: Universum (no prelo).

MONTAGU, A. (1978) *La naturaleza de la agresividad humana*. Madrid: Alianza.

NUNES, Letícia; FERNANDES, Veruska; BUCHER; Júlia (2003) *Afetividade e Violência :um Estudo da Vitimização Infantil*. CH 990 – RESUMOS X Encontro de Iniciação à Pesquisa da UNIFOR. Universidade de Fortaleza. Ceará.

NUNES, Letícia; SANTOS, Ana Patrícia; ESPINDOLA, Cybele, BUCHER, Júlia. (2003 b) *Pesquisa Qualitativa: o uso da técnica do desenho com homens agressores*. CH 456- IX Encontro de Iniciação à Pesquisa da UNIFOR. Universidade de Fortaleza. Ceará.

SANTOS, Ana Patrícia; ESPINDOLA, Cybele; ALMEIDA, Letícia; BUCHER, Júlia. (2003) *A violência intra-familiar vista sob a perspectiva da Construção da afetividade de mulheres agredidas e sob a óptica de homens agressores*. CH 150. IX Encontro de Iniciação à Pesquisa da UNIFOR. Universidade de Fortaleza. Ceará.

SANTOS, Ana Patrícia; ESPINDOLA, Cybele; ALMEIDA, Letícia; BUCHER, Júlia (2002) *A metodologia qualitativa e a técnica do grupo focal utilizados como instrumentos de pesquisa sobre violência familiar*. CH 229. IX Encontro de Iniciação à Pesquisa da UNIFOR. Universidade de Fortaleza. Ceará.

SATIR, Virgínia (1988) *Terapia do Grupo Familiar*. Rio de Janeiro: Francisco Alves.

VYGOTSKY, L.S. (1996)- *Teoria e método em Psicologia*. São Paulo: Martins Fontes.

Explorando significados do silêncio e do segredo nos contextos de violência doméstica

Gláucia Diniz¹
Miriam Pondaag

Introdução

A partir da década de 1980 a violência doméstica fica visível no cenário social. O assunto, além de ser destaque em jornais, revistas, e na televisão, se tornou também objeto de estudo e pesquisa em áreas como a Sociologia, a História e a Psicologia. Tamanha visibilidade pode ocasionar a falsa impressão de que sabemos muito ou tudo sobre a violência. Um projeto de pesquisa e intervenção, voltado para a compreensão da experiência de mulheres na meia idade e no climatério, intitulado “Grupo de Apoio e Valorização da Mulher” (DINIZ e COELHO, 2003, COELHO e DINIZ 2003), forneceu o contexto que nos permitiu identificar e refletir sobre dimensões importantes da violência doméstica.

Ao longo de 4 anos de existência do projeto, a equipe constatou que a fala das mulheres revelava a vivência de várias formas de violência. Essas falas eram precedidas por preâmbulos do tipo “*nunca contei isso para ninguém*” ou “*penso nisso todo dia mas nunca tive coragem de*

1: Esse trabalho recebeu apoio da CAPES/PROCAD e do CNPq, através da concessão de bolsa de estudo para a mestranda.

falar para ninguém". O contexto grupal favorecia o relato de situações de abuso sexual e estupro na infância e na adolescência, e de espancamento e violência sexual na vida conjugal. Decidimos então desenvolver um grupo específico para mulheres vítimas de violência doméstica. Esse grupo constituiu a base de dados para a dissertação intitulada "O Dito Pelo Não Dito: Desafios no Trabalho com Mulheres Vítimas de Violência", defendida por Miriam Pondaag em 2003. Os resultados dessa pesquisa e o que aprendemos no projeto subsidiou o desenvolvimento desse capítulo.

Vimos que os relatos/desabafos das participantes do grupo revelavam paradoxos. Um deles é que, apesar da dor, as mulheres raramente nomeavam suas vivências como violentas. Outro é que a maioria delas nunca havia feito uma denúncia formal contra seu agressor (PONDAAG, 2003). Vimos também, através das narrativas das mulheres, que os homens tendem a justificar, minimizar e até negar o efeito devastador de seus atos violentos sobre a mulher e os outros membros da família. Por outro lado, constatamos que as mulheres tendem a calar e a guardar segredo sobre o que sofrem (DINIZ e PONDAAG, 2004; PONDAAG, 2003).

Mobilizadas por essas questões, partimos para um levantamento bibliográfico que revelou que nossos dados eram semelhantes aos de outros estudos e projetos. De um lado a realidade gritante: dois terços das vítimas de violência doméstica ou familiar são de mulheres (CARRILLO, 1997). De outro, evidências de que a violência contra a mulher ainda é um fenômeno envolto em silêncio e segredo.

Estudos de caráter epidemiológico e comunitário, envolvendo mulheres que sofrem violência familiar, mas que não recorrem a instituições para denunciar ou pedir socorro, apontam que o número de casos revelados é inferior ao número de ocorrências (MCWHITER, 1999; Recomendações OMS, 1999). Pesquisas que compilam dados da população que recorre a instituições como as delegacias de polícia e os hospitais também revelam que é grande a possibilidade de que haja subregistro de casos. Esses dados mostram ainda que quase metade das queixas é retirada antes mesmo do início do andamento dos processos (ANGELIN, 2004).

Entender o significado do silêncio e do segredo no contexto da vio-

lência doméstica passou a ser então um desafio para nós. Utilizando o método do mapa de associação de idéias proposto por Spink e Lima (2000) na pesquisa com práticas discursivas, trabalhamos as falas das mulheres participantes do grupo. Constatamos que o silêncio e segredo *falam* das dimensões pessoais, relacionais e sociais complexas presentes nas situações de violência. Constatamos também que essas dimensões merecem atenção e reflexão tanto por parte de pesquisadores e clínicos quanto por parte da sociedade em geral. Discutiremos a seguir elementos dessas dimensões.

O silêncio e o segredo como reveladores do lugar social da mulher e da violência

Joan Laird (1994) expressa que “as mulheres e suas vidas têm sido um dos segredos universais mais duradouros e mais bem mantidos, e suas histórias, com frequência, deixaram de ser contadas, suas vozes deixaram de ser ouvidas...” (p. 245). Essa afirmação de Laird encontra ressonância no trabalho de Castells (1999). Referido autor aponta que o silêncio e a omissão foram usados para encobrir a participação e as lutas das mulheres ao longo da história, e uma evidência disso é que sua contribuição não aparece nos livros e registros históricos em geral. As falas de Laird e Castells apontam para uma questão fundamental – a negação da experiência, da atuação e da voz das mulheres constitui uma estratégia política de manutenção de sua opressão e dominação. E é sobre essa base que se organiza o patriarcalismo presente em todas as sociedades contemporâneas.

Entendemos o patriarcado como a trama na qual a violência doméstica passa a fazer sentido. E por isso, torna-se importante defini-lo. Adotamos aqui a definição de patriarcalismo elaborada por Castells (1999):

Caracteriza-se pela autoridade, imposta institucionalmente do homem sobre a mulher e filhos no âmbito familiar. Para que essa autoridade possa ser exercida, é necessário que o patriarcalismo permeie toda a organização da sociedade, da produção e do consumo à política, à legislação, à cultura. Os relacionamentos interpessoais e, conseqüentemente,

a personalidade, também são marcados pela dominação e violência que têm sua origem na cultura e instituições do patriarcalismo (p. 169).

Castells (1999) mostra claramente também a indissociabilidade entre o patriarcalismo e a estrutura familiar patriarcal:

É essencial, porém, tanto do ponto de vista analítico quanto político, não esquecer o enraizamento do patriarcalismo na estrutura familiar e na reprodução sócio-biológica da espécie, contextualizados histórica e culturalmente. Não fosse a família patriarcal, o patriarcalismo ficaria exposto como dominação pura e acabaria esmagado pela revolta da “outra metade do paraíso”, historicamente mantida em submissão (p. 169).

Faz parte do patriarcalismo, portanto, o assujeitamento da mulher às necessidades do homem e da família. Ao primeiro ela deve respeito e obediência; e à instituição familiar deve dedicação sem medidas. Ela perde a sua autonomia para ser *um ser para os outros*.

Lamentavelmente, essa lógica justifica toda forma de tratamento indevido às mulheres. Ao nível macro, podemos apontar: a falta de inclusão das necessidades das mulheres nos planos de desenvolvimento dos governos; as leis e políticas discriminatórias que dificultam quando não minam a participação social da mulher; a falta de reconhecimento social de seu trabalho e sua competência que se reflete em menor oportunidade de ascensão e nos salários sempre inferiores ao dos homens. No plano micro, recai sobre a mulher uma múltipla jornada de trabalho: além do exercício de atividade remunerada, quer no mercado informal quanto formal, cabem a ela a administração e o cuidado do lar (incluindo a execução da maior parte dos afazeres domésticos); a responsabilidade sobre a educação e o cuidado dos filhos; e o cuidado e satisfação do marido.

É nesse contexto de sobrecarga e de múltiplas exigências que ganha espaço o uso da violência. E a violência passa a ser também silenciada pois ela nada mais é do que o exercício do direito e da autoridade do homem sobre a mulher e os filhos. À introjeção e à incorporação dessa lógica patri-

arcal por parte das mulheres Rachel Soihet (1997) denomina de *violência simbólica*: “... a construção da identidade feminina se pautaria na interiorização pelas mulheres das normas enunciadas pelos discursos masculinos; fato que corresponde a uma violência simbólica que supõe a adesão dos dominados às categorias que embasam sua dominação” (p. 10).

Fica compreensível assim o fato de poucas participantes relatarem haver recorrido à denúncia policial. Cabe mencionar que a queixa é muitas vezes retirada em função de pressões e ameaças de uma dose ainda maior de violência por parte dos companheiros. Ademais, trabalhando com a tese de Soihet (1997), de incorporação da lógica da violência, é provável que, passado o momento de dor extrema que leva à busca de apoio, a mulher “esfrie a cabeça” e comece a buscar na lógica patriarcal internalizada justificativas e explicações para o ato violento do outro.

Evan Imber-Black (1994) aponta que os segredos, e entendemos que também os silêncios, estão relacionados com o contexto social, político, cultural, religioso, moral. Silêncios e segredos estão relacionados também com o contexto mais amplo da saúde, da saúde mental e educacional e com os processos tanto individuais quanto do relacionamento entre duas pessoas, a família imediata, a família extensa e as múltiplas gerações. Segundo a autora, tudo isso envolve numa intrincada teia os paradoxos e as decisões entre o que deve ser dito e silenciado.

Procuramos nessa primeira parte mostrar a construção social do silêncio em torno da vida das mulheres e da violência doméstica. Nossa intenção é deixar clara a relação entre os processos macro e microsociais para afirmar pensar a violência doméstica sem localizar sua lógica na ordem social vigente é correr o risco de simplificar um fenômeno de natureza complexa. Tal simplificação tem um preço. Profissionais e pesquisadores da área precisam trazer para si algumas questões: Em que medida suas intervenções e perguntas de pesquisa estão impregnadas por valores patriarcais, e portanto, contribuem para a manutenção acrítica das regras e padrões patriarcais? Como construir um contexto social no qual a voz e a narrativa das mulheres possam ser ouvidas e consideradas?

Silêncios e segredos – reflexos de posições de gênero

Na seção anterior, procuramos mostrar a relação entre a organização social e a violência doméstica. Vimos que o patriarcalismo, conforme apontado por Soihet (1997) e Castells (1999), afeta a construção da personalidade e da identidade das pessoas. Um dos elementos fundamentais, tanto da primeira quanto da segunda dimensão, é a identidade de gênero. A identidade de gênero não é o resultado da ação de fatores biológicos apenas. Ela é produto da construção sociocultural da masculinidade e feminilidade (DINIZ, 1999). Vivemos numa sociedade que valorizou tudo o que está associado ao masculino e, conseqüentemente, desvalorizou tudo o que está associado ao mundo feminino. Segundo Soihet (1997), teorias construídas e instauradas pelos homens estabeleceram discursos sobre a mulher que “...convertem uma relação de diferença numa hierarquia de desigualdade...” (p. 10).

Entendemos que essa construção social da masculinidade e da feminilidade determina a divisão social do trabalho e os papéis desempenhados por homens e mulheres, afetando, conseqüentemente, a forma de lidar com a violência. Buscamos, portanto, identificar nas falas das mulheres as concepções sobre os papéis do homem e da mulher no casamento e na família.

As falas mostraram que as mulheres vivenciam o ser-mulher de várias formas. Por um lado, as mulheres se vêem como mantenedoras dos vínculos familiares, cuidadoras das relações, como protetoras, e como salvadoras. Por outro lado, elas se vêem como mulheres e mães culpadas, responsáveis pelos fracassos familiares. Essa ambivalência identitária certamente fragiliza a mulher e a deixa vulnerável. Elas ficam presas aos padrões que a cultura determinou para elas e têm dificuldade de identificar o que querem para si mesmas.

O papel da *mulher submissa* aparece como aquele que elas deveriam incorporar e exercer no relacionamento conjugal. A submissão é vista como uma forma de evitar conflitos e possíveis violências dos parceiros. Torna-se, portanto, uma estratégia para manter o relacionamento. O fato de não incorporar este papel foi apontado por algumas como razão para sentirem-se responsáveis pelo que acontece no casamento, incluindo aí a violência conjugal.

Os papéis dos homens também são vistos de forma tradicional. Eles guardam relações com deveres, dentre os quais se destaca o de ser bom provedor. Embora existam expectativas de que eles sejam capazes de exercer diálogo na vida familiar, mostrando-se menos rígidos e fechados, ganha destaque nas concepções de homem, idéias da figura masculina como aquela que tem voz e que dita as regras da relação conjugal. Assim sendo, eles podem exigir das parceiras tudo o que lhes parece conveniente.

Características do parceiro que desagradam são qualificadas, por algumas, como típicas do masculino - “*jeito de homem*”: descarrega seus problemas em cima dos outros; gosta de aproveitar da boa vontade da mulher; não é compreensivo, sensível; é machista; é grosseiro; é mulherengo, “raparigueiro”, entre outras. Salientar as diferenças de gênero ao se queixar do companheiro serve como justificativa para o que ele faz. Isso retira dele a responsabilidade por seus atos, ao sugerir que estes fazem parte de seu jeito de ser portanto, não o torna uma pessoa ruim. Se a violência é concebida como coisa de homem, há nas entrelinhas a sugestão de que é assim mesmo, de que nada pode ser feito: a violência entre homens e mulheres aparece como intrínseca à relação conjugal.

O casamento e a família parecem estar, para as participantes, acima das tragédias, sonhos, sofrimentos e realizações pessoais. O fato de terem conseguido preservar o casamento, depois de terem passado por experiências desafiadoras ou de sofrimento, é avaliado por algumas participantes como uma conquista, da qual demonstram se orgulhar. Confere sentido ao que sofreram na vida familiar – inclusive, à violência das relações familiares – e as leva a avaliar que valeu a pena.

Poucas expressaram acreditar que o casamento deve ir até o fim, mas o papel de mantenedoras dos vínculos conjugais parece prevalecer, a despeito de sua descrença num casamento que deva durar para sempre. Vigora entre elas a idéia de que mulher deve suportar sofrimentos causados pela vida conjugal e familiar, deve sacrificar-se pelo parceiro e, principalmente, pelos filhos. Se está infeliz, restam-lhe a resignação e o sacrifício.

Moreira e colaboradores (1992) discutem a forma como a identidade feminina é representada, no imaginário social. Traços que caracterizam a vítima também caracterizam a mulher forte. “Mulher nasceu para

sofrer... e a força feminina residiria exatamente na tenacidade com que a mulher suporta o sofrimento, na resignação” (p. 180).

A disposição para preservarem o casamento e para se sacrificarem parece se fundamentar também em outra dimensão da construção social do feminino - a incondicionalidade para abrir mão de suas necessidades em relação às necessidades dos outros. Esse comportamento é requisitado socialmente às mulheres para assegurar sua resposta à maternidade e se estende a outras relações, como a conjugal. Essa manifestação da submissão contribui para que não se detenham a examinar se estão satisfeitas com a conduta de seus parceiros em relação a elas (RAVAZZOLA, 1998).

Mais do que a crença na indissolubilidade do casamento, é a forte visão da mulher como responsável pela preservação das relações que contribui para que elas compreendam a manutenção de vínculos familiares e conjugais, marcados pela violência, como algo natural (GREENSPUM, 2002). Algumas fazem isso como se estivessem cumprindo uma missão. E a crítica que apresentam em relação ao seu papel de guardiãs e de responsáveis pela manutenção dos vínculos não as livra do que lhes é prescrito como tarefa. Este papel parece ter sido incorporado e deixado marcas profundas nas identidades femininas, de modo que, se há questionamento quanto ao que lhes é imposto, tal questionamento não é suficiente para elas deixarem de exercê-lo. Aqui se confirma a noção de *violência simbólica*. Transparece também uma marca do desenvolvimento feminino apontada pelo feminismo: mulheres são educadas para ter sucesso nos relacionamentos a qualquer preço (GREENSPUM, 2002).

O Silêncio e o segredo como reveladores da concepção das mulheres sobre violência intrafamiliar

A visão que as mulheres têm sobre os papéis da mulher e do homem na vida familiar e conjugal tem peso na não-qualificação de suas vivências como violência. A maioria das participantes demonstra conceber os papéis femininos e masculinos na vida familiar e conjugal de forma estereotipada. Assim, elas parecem perceber a violência como intrín-

seca à vida familiar, como condição que devem tolerar, à qual devem se submeter, para prosseguir, incondicionalmente, na missão de sustentar o casamento e cuidar da família.

Poucas participantes nomearam os padrões de relacionamento e de resolução de conflitos conjugais e familiares usando a palavra violência. A maior parte das mulheres usou palavras como: agressividade, grosseria; nervosismo; falta de paciência, jeito severo. Quem faz o que os parceiros fazem é gente fria, que não tem amor e joga palavras para ferir. A postura dos homens é vista como machista, esclerosada, que quer seguir “*o regime ali, oh*”. Isso deixa claro que as mulheres têm dimensão do uso da autoridade como forma de dominação. Só que a naturalização desse comportamento masculino as impede de questioná-lo.

Constatamos que as mulheres tendem a sujeitar-se a um tipo de violência para evitar outros. Isso fica evidente no relato de uma das participantes do grupo: ela “cedia” - mantinha relações sexuais violentas com o marido bêbado para evitar escândalo, quebraadeira, agressões verbais e físicas. Julgava que isso era menos lesivo do que aquilo que poderia advir de sua recusa. A sensação de exercer controle sobre a violência parece menos ameaçadora do que ter que se haver com sua imprevisibilidade (PONDAAG, 2003) . Ademais o uso da palavra violência parece ficar reservado para aquele ato que foi evitado, para aquela coisa terrível que não aconteceu.

Nos casos que envolvem violência sexual seja em sua face de estupro ou de sedução foi notória a **incapacidade da vítima de enfrentar a violência** do agressor. Elas ficam paralisadas tanto pelo jogo amoroso perverso presente na sedução quanto pelo terror do estupro. Vimos, pelos depoimentos, que as mulheres vítimas desta modalidade de violência foram, na maioria das vezes, responsabilizadas pelo ocorrido. A história de dor que elas contam esbarra em vieses patriarcais. As mães e outros familiares têm dificuldade de aceitar que pais, avós, tios, irmãos sejam capazes de ato tão vil. Diante da falta de credibilidade da história que contam, as mulheres parecem internalizar a culpa por sua ocorrência. Isso pode fundamentar o sentimento de que não há o que fazer em relação ao agressor.

O silêncio e o segredo estão sempre presentes em situações de violência sexual. Lenore Walker (1996) acentua que o silêncio e o segredo

aparecem principalmente quando o abuso sexual ocorre na infância e/ou na adolescência e é perpetrado por alguém que tem a função de proteção e com quem a vítima têm um vínculo afetivo forte. Nesses casos a criança, a adolescente “aprende” comportamentos de negação e dissociação que são produto, de um lado, da confusão e do medo gerados pelo abuso, e de outro da vergonha e humilhação diante da negação da veracidade de seu relato.

Constatamos nas falas das mulheres um paradoxo que merece reflexão. Embora elas não concebem suas vivências como violência, elas se referem a elas como geradoras de sofrimento. Muitas delas relacionam problemas atuais – de saúde física e psíquica, de relacionamentos, entre outros – com experiências familiares que viveram ou que ainda vivem, dentre elas experiências de violência. Podemos cogitar que os silêncios e os segredos que envolvem essas vivências produzem ecos – as queixas e os sintomas que as mulheres trazem para o grupo. O impacto da vivência de violência sobre a saúde tem sido objeto de muito estudo. Foge ao escopo desse capítulo discutir essa questão. Deixamos entretanto pontuada como merecedora de atenção de pesquisadores e principalmente de todos/todas que lidam diretamente com os homens e mulheres em diversos contextos – nas delegacias, nos juizados especiais, nas escolas, nos serviços de saúde, nos consultórios.

O silêncio e o segredo como formas de enfrentamento

O silêncio e o segredo aparecem como maneira de enfrentamento da violência. Talvez seja difícil entender isso no contexto social contemporâneo, já acostumado ao clamor das vozes das minorias sociais, como o das próprias mulheres e dos grupos homossexuais que lutam por seus direitos.

As mulheres, em geral, demonstraram priorizar tentativas de resolução dos conflitos e da violência voltadas para a própria relação conjugal, ou seja, direcionando aos parceiros suas tentativas de amenizar, de evitar a continuidade da violência. Parecem estar mais inclinadas a recorrer a estratégias de enfrentamento passivas ou mais imediatas. As

últimas são utilizadas como recurso, principalmente por aquelas que narram episódios nos quais os riscos à integridade física eram eminentes. Poucas parecem dispostas a levar ou levaram o enfrentamento da violência à última instância: a ruptura do vínculo amoroso.

Quanto às atitudes dirigidas ao parceiro, no intuito de melhorar a relação e de atenuar sua violência, foi marcante nas falas das participantes da pesquisa o **silêncio** como forma de evitar que os conflitos e brigas conjugais e familiares tenham continuidade. Calar aparece como estratégia para evitar violência. É preciso distinguir o momento certo de falar. Mesmo quando algumas mulheres enfrentam o homem com a **fala**, o silêncio é mencionado e reconhecido como estratégia mais adequada para lidar com a violência. Algumas mulheres falaram da tentativa de **acalmar** o parceiro e dialogar com ele, no sentido de amenizar sua ira.

Na perspectiva das mulheres, é importante distinguir o momento certo de falar. É melhor conversar pouco, ceder, ouvir. Assim, o silêncio é utilizado como forma de evitar conflitos e brigas, melhorar a relação e atenuar a violência. As participantes parecem entender que *a mulher deve se calar* para evitar a violência do parceiro. O silêncio aparece tanto como forma de evitação quanto como meio de enfrentar esta violência, de amenizar sua ira. Assim, a perda do controle em determinadas circunstâncias, xingando, brigando; não sabendo calar ou discernir o momento certo de falar, são razões que levam as mulheres a sentirem-se responsáveis.

A idéia de que a **mulher deve se calar** para evitar a violência do parceiro fica bem exemplificada nessa reflexão de Pondaag (2003): "...a perda do controle em determinadas circunstâncias, xingando, brigando; não saber calar ou discernir o momento certo de falar, são razões que levam as mulheres a sentirem-se responsáveis pelos episódios violentos. Por trás da visão de que seria melhor, em determinadas circunstâncias, a mulher se calar, parece existir a idéia de que **cabe a ela agüentar, suportar os atos do parceiro que lhe desagradam sem deixar transparecer contentamento**. Assim, reclamar quando ele chega bêbado em casa e ser franca, "positiva" ou discordar das idéias que o homem quer impor, são fatores apontados pelas participantes para eclosão de violência conjugal. **Não se pode discordar**" (p. 293).

Vimos que as mulheres do grupo têm sentimentos de proteção e de preservação da família muito fortes. Silenciar e guardar segredo aparece como uma forma de limitar os efeitos da ocorrência da violência nos outros membros da família. Assim, as participantes enfrentam a violência familiar recorrendo a formas passivas com o intuito claro de limitar os efeitos da violência em outros membros da família. Além do silêncio e do segredo, as mulheres recorrerem a Deus e a diversas manifestações de religiosidade; tentam levar com humor o que se passa e tendem a deixar que o tempo resolva os impasses conjugais.

Novas perspectivas sobre o silêncio e o segredo

O foco dessa reflexão foi problematizar a utilização do silêncio e do segredo como estratégias de enfrentamento da violência. Vimos que o silêncio e o segredo servem para proteger as definições patriarcais de casamento e dos papéis do homem e da mulher na família e na sociedade, reforçando os arranjos de poder na sociedade patriarcal. Vimos também que a utilização dessas estratégias reflete (e reforça) a construção social do papel feminino. As mulheres são educadas para viver em função do outro e se colocarem em último plano. São ensinadas a “esquecer” suas necessidades. Tudo isso reforça a condição de dependência da mulher, cuja vida já é marcada por um contexto de dificuldades de acesso a bens e serviços que mantêm as mulheres num lugar de menos-valia e pobreza. Enfim, o silêncio e o segredo tornam-se estratégias de proteção da família, uma vez que sua desintegração é algo temido, por mais dolorosas que sejam as dinâmicas envolvidas em sua manutenção.

Cabe mencionar ainda que o silêncio e o segredo afetam o desenvolvimento e a saúde mental das mulheres. Eles servem para separar a dor da experiência que a referencia, produzindo uma situação de diluição e minimização do ato que origina tal dor. Essa dinâmica produz frequentemente uma condição de culpa, vergonha, isolamento e auto-desprezo que pode situar a mulher numa posição de baixa auto-estima, de perda de sua condição de sujeito e de cidadã. Laird (1994) assinala

que silêncios e segredos impedem que parte da própria experiência da pessoa, no caso, da auto-história da mulher esteja acessível a ela, ocasionando um empobrecimento do eu e limitando suas opções de vida.

Constatamos, por outro lado, as múltiplas funções do ocultamento da violência através de silêncios e segredos:

- é uma forma de lidar com as ameaças do agressor e, portanto, de auto-preservação das mulheres;
- é uma maneira de preservação identitária das mulheres, educadas para serem as mantenedoras dos vínculos conjugais e familiares;
- é uma jeito de cuidar do outro, prevenindo o impacto/dano que a revelação do episódio de violência teria sobre pessoas importantes e queridas, principalmente os filhos; e
- é um expediente de preservar tanto a família de origem quanto a família nuclear, ou seja, para preservar a estrutura social.

Essa intrincada teia de fatores revela a complexidade das experiências de violência. Não podemos simplesmente responsabilizar as mulheres por sua permanência em relacionamentos violentos. Essa tolerância para vivenciar e manter um amor que dói e ameaça a integridade física e mental deixa clara a importância de desenvolvermos pesquisas voltadas para a compreensão das estratégias de enfrentamento da violência. Nosso trabalho inova, ao permitir uma mudança de enfoque do patológico e do problemático, ao buscar identificar os recursos e competências das mulheres, e ao valorizar a experiência de sobrevivência específica de cada mulher como forma de fortalecimento da auto-imagem e do auto-estima.

Além da dor, da vergonha da culpa; além do medo de represálias em função do que a revelação da vivência da violência pode provocar nos outros; além do medo de fazer pessoas amadas, principalmente os filhos, sofrerem; mensagens sociais e mitos em torno da vida familiar, são algumas das razões que sustentam o silêncio em torno da violência. Tudo isso contribui para que as experiências de violência permaneçam no lugar do não dito. Não é por acaso que muitas vítimas de violência optam pelo silêncio. Nosso trabalho deixa claro que precisamos, como sociedade, encontrar maneiras de fazer significar e falar

da violência de modo que o silêncio, o segredo, a passividade e a conformidade a uma existência de “segunda classe” não precisem ser usados pela metade da humanidade como estratégias de sobrevivência.

Referências bibliográficas

ANGELIN, F. *Construindo novos discursos sobre a violência doméstica: uma articulação entre a Psicologia clínica e a Justiça*. Dissertação de Mestrado em Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2004.

CARRILLO, R. Introducción: violencia contra las mujeres. In: BRASILEIRO, Ana Maria (Ed.). *Las mujeres contra la violencia: rompiendo el silencio*. Nova York, NY: UNIFEM, p. 5-16, 1997.

CASTELLS, M. *A era da informação: economia, sociedade e cultura*. Volume 2: o poder da identidade. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

COELHO, V e DINIZ, G. Vida de mulher: lidando com a meia-idade e a menopausa. In: CARNEIRO, Terezinha Feres (Org.). *Família e casal – arranjos e demandas contemporâneas*. Rio de Janeiro: PUC/Rio e Loyola, 2003a, p. 97- 117.

_____. Mulher, família, identidade: a meia idade e seus dilemas. In: CARNEIRO, Terezinha Feres (Org.). *Família e casal – arranjos e demandas contemporâneas*. Rio de Janeiro: Editora PUC/Rio e Edições Loyola, 2003b, p. 97- 117.

DINIZ, G. Condição feminina: fator de risco para a saúde mental? In: PAZ, Maria das Graças T. e TAMAYO, Álvaro (Orgs.). *Escola, saúde e trabalho: estudos psicológicos*. Brasília, DF: Editora UnB, 1999, p.181-197.

DINIZ, G.; PONDAAG, M. *A Face oculta da violência contra a mulher: o silêncio como estratégia de sobrevivência, 2004* (capítulo de livro no prelo) (Greenspun, 2002).

GREENSPUM, W. Por uma abordagem metassistêmica da violência familiar. In: PAPP, P. org. *Casais em Perigo: Novas diretrizes para terapeutas*. Porto Alegre, Artmed Editora, 2002, p 165 - 191.

IMBER-BLACK, E. Segredos na família e na terapia familiar: uma visão geral. In: IMBER-BLACK, E e Colaboradores. *Os segredos na família e na terapia familiar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994, p. 15-39.

LAIRD, J. Segredos das mulheres – os silêncios das mulheres. In: IMBER-BLACK, E e Colaboradores. *Os segredos na família e na terapia familiar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994, p.245-268.

McWHITER, P. T. La violencia privada. Domestic violence in Chile. *American Psychologist*, v. 54, p. 37-40, 1999.

MOREIRA, M. I. C.; RIBEIRO, S. F. ; COSTA, K.F. Violência contra a mulher

na esfera conjugal; jogo de espelhos. en: COSTA, A. O.; BRUSCHINI, C. orgs. Entre a virtude e o pecado. Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos; São Paulo, Fundação Carlos Chagas, 1992, p. 169-190.

PONDAAG, M. C. M. *O dito pelo não dito*: desafios no trabalho com mulheres vítimas de violência. Dissertação de Mestrado. Curso de Pós-graduação em Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2003.

RAVAZZOLA, M.C. Violência familiar. El abuso relacinal como un ataque a los derechos humanos. In: Sistemas Familiares, 14, n. 3, novembro, 1998, p. 29-41.

SPINK, M. J. e LIMA, H. Rigor e visibilidade: a explicitação dos passos da interpretação. In: SPINK, M. J. (org), Práticas discursivas e produções de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas. 2 Ed. São Paulo, Cortez, 2000, p. 93-122.

Recomendações OMS: Dando prioridade as Mulheres: recomendações éticas e de segurança para a pesquisa sobre a violência doméstica contra as mulheres. Programa mundial sobre provas científicas para as políticas de saúde. OMS, Genebra, Suíça, 1999.

SOIHET, R. Violência simbólica. saberes masculinos e representações femininas. *Revista estudos feministas*, v. 5, n. 1, p. 7-29, 1997.

WALKER, L. E. A. *Abused women and survivor therapy*. Washington, DC: American Psychological Association, 1996.

Paginas Blancas

A violência como produto da crise da condição masculina

Georges Daniel Janja Bloc Boris

Introdução

Este texto surgiu de uma pesquisa cujos resultados apontaram que, mesmo nos tempos atuais, a construção dos indivíduos do gênero masculino ainda é pautada fortemente nos valores fundamentais da sociedade patriarcal. Portanto, busco aqui demonstrar como, ainda hoje, a violência constitui o pano de fundo das relações dos homens com as mulheres, com seus filhos e com outros homens, e que tais relações são fundadas desde a infância do pequeno macho.

A construção da violência masculina

Historicamente, as diversas sociedades sempre criaram instituições ou instâncias hierarquizadas de poder com o objetivo de exercer o necessário controle sobre seus cidadãos através de mecanismos de inclusão e de exclusão. Quer se trate da pedagogia homoerótica da Grécia antiga, da educação viril dos cavaleiros da Idade Média, dos “rituais de iniciação masculina” de meninos e adolescentes nas sociedades ditas primitivas,

ou mesmo das manifestações atenuadas e disfarçadas - mas ainda presentes - nas sociedades contemporâneas (CASTORIADIS, 1995), todas visavam a instalar e a garantir a masculinidade de seus filhos. Esses rituais de iniciação, de passagem¹ ou de confirmação da masculinidade geravam, ao mesmo tempo, terror e fascinação nos jovens, pois o reconhecimento como macho era não apenas uma meta a ser dolorosamente alcançada, mas também ansiosamente desejada. Nas sociedades pré-industriais, essas práticas se tornaram mais sutis, mas ainda desempenhavam um papel importante. Se consultarmos a literatura que retrata a época, encontraremos inúmeros exemplos de práticas humilhantes ou mesmo sádicas, tanto nas residências quanto em internatos, em escolas, nos quartéis, nos conventos e em instituições fechadas (GOFFMAN, 1974). Nas sociedades industriais, em razão das exigências da nova conjuntura econômica, o pai foi obrigado a se ausentar por longo tempo em busca de trabalho ou por conta das exigências de seu emprego, passando a educação e o cuidado dos filhos à mãe. A meta principal e comum a esses ritos de instituições é transformar o estatuto de menino para torná-lo homem. Assim, na maioria das sociedades e culturas, a masculinidade é um desafio que submete, mas eleva todos os meninos pela força dos homens mais velhos. As várias instituições pedagógicas da virilidade têm como ponto comum a violência.

Hartley (1959) já afirmava que, para serem masculinos, os machos aprendem geralmente o que não devem ser antes de incorporar o que podem ser. Ao se perguntar a muitos garotos como definiriam a masculinidade, eles simplesmente respondem que é “o que não é feminino”. Isto demonstra o fato de que a diferenciação de gênero é algo que se desenvolve, e, portanto, pode ser transformada mediante diversas experiências na vida de uma pessoa. O gênero tem conotações psicológicas e socioculturais. A identidade do gênero inicia-se com a percepção de que se pertence a um sexo e não a outro. O núcleo de identidade do gênero é a convicção de que a atribuição de seu sexo foi correta: “eu sou macho” se define antes dos dois anos de idade, e, em geral, tende a se

1: Bourdieu (1990) questiona a denominação de “rituais de passagem”, preferindo considerá-los “ritos de instituições”, que historicamente têm importante papel social em diversas culturas.

manter ao longo da existência do homem de forma mais ou menos persistente, caso não ocorram percalços significativos. A trajetória da construção de um homem, porém, não é tão tranqüila quanto se poderia pensar. Freud (1976) já entendia que a identificação era a chave do conceito de identidade, múltipla por definição. Sem dúvida, o corpo é a fonte primária da identidade e o sexo um investimento sempre privilegiado, mas não basta ter cromossomos Y e um pênis funcional para alguém se sentir homem, pois é possível crer-se masculino a despeito de muitas anomalias ou disfunções. Segundo Jost (1978), o sexo feminino é o sexo de base em todos os mamíferos e o programa embrionário de base é orientado para produzir fêmeas: “o macho se constrói contra a feminilidade original do embrião. Ao longo do desenvolvimento, tornar-se macho é uma luta de cada instante” (pp. 86-87). Isto significa que, durante as primeiras semanas, os embriões XX e XY são anatomicamente idênticos, dotados ao mesmo tempo de canais de fêmea e de macho, sendo sexualmente bipotenciais. Durante essa fase, o feto enfrenta uma dura “batalha” para não obedecer ao programa de desenvolvimento feminilizante. Essa luta, totalmente biológica, de início, é apenas um primeiro passo diante do constante e longo esforço de diferenciação social que o garoto terá que investir para tornar-se um homem.

Nascido o bebê, o olhar dos pais tem uma função determinante, pois, através de sua convicção quanto à definição e ao desenvolvimento da condição de gênero e do sexo de seu filho, podem certamente influir em seus caminhos posteriores. A tendência a estereotipar sexualmente o bebê é bastante comum entre os pais, pois o condicionam mediante gestos, voz, roupas e brinquedos conforme o sexo a que pertença, mas pesquisas (LURIA; RUBIN, 1978) demonstram que esta tendência é principalmente paterna. Como podemos perceber, esse processo de diferenciação continua, com crescente intensidade e constância sociais, quando do nascimento do bebê macho. O olhar dos pais, desde então, se configura como o fator mais importante: “basta dizer de um homem, para o elogiar, que ‘ele é um homem’” (BOURDIEU, 1990b, p. 21).

Ao nascer, o menino é alimentado tanto física quanto psiquicamente

por uma mulher, o que parece interferir em sua subjetividade de modo mais significativo, mais complexo e mais dramático do que na trajetória feminina, particularmente no sistema patriarcal, que domina o mundo há milhares de anos e no qual a diferença rígida dos papéis sociais tem lugar de destaque. Assim, o menino é “fêmeo” na sua origem, mas logo é advertido de que deve adotar uma nova postura, oposta à anterior - a masculina - sendo “arrancado” dos cuidados maternos, numa imposição freqüentemente violenta e dolorosa, mas também ardorosamente desejada. Esta relação intensamente erótica entre a mãe e o bebê do gênero masculino requer uma justa medida, pois amor de menos o adoeceria, enquanto amor demais o impediria de se tornar um homem. Ao ser amamentado, o bebê atinge o ápice da dependência passiva², o que grava marcas indelévels em seu psiquismo adulto, pois o vínculo erótico entre mãe e filho não se limita às satisfações orais, já que ela é aquela que, através de seus cuidados, desperta toda a sensualidade dele, iniciando-o no prazer e ensinando-o a amar seu corpo: em outros termos, a mãe boa é, num certo sentido, incestuosa e pedófila (BADINTER, 1993). Isto é claramente marcante para o menino, pois, enquanto a menina tem na mãe uma base para sua identificação, ele tem nela um esteio prazeroso do qual deve abdicar. É por conta disto que, para tornar-se homem, ele deve aprender a se diferenciar de sua mãe e a recalcar profundamente essa passividade deliciosa em que ele e a mãe criaram uma unidade simbiótica. Em resumo: pleno de feminilidade durante toda a sua vida intra-uterina e identificado com sua mãe logo após seu nascimento, o pequeno macho só pode se desenvolver adequadamente perante a sociedade e a cultura tornando-se o oposto do que vinha sendo desde sua origem, ou seja, rejeitando toda a passividade e a dependência com que foi cativamente acalentado por sua mãe. Então, enquanto a relação entre mãe e filha favorece o sentimento de identidade da garota, o menino deve esforçar-se para rejeitar, dessensibilizar e mesmo anular suas pulsões profemininas. Para Mitscherlich e Dierichs (1983), nossa sociedade cobra muito cedo

2: Groddeck (1978) já observava que, quando amamenta, a mãe é o “homem” ativo, que alimenta o bebê, enquanto a criança é a “mulher” passiva, recebendo o seio materno.

que os meninos se afastem das mães e assumam um comportamento viril, gerando o que Chesler (1993) denomina de “seres dematriciados” (p. 53). O comportamento que a maioria das culturas e das sociedades costuma definir - e, conseqüentemente, reforçar - para os homens como adequadamente masculino é construído por meio de um conjunto de manobras de defesa: temor às mulheres; temor à expressão de qualquer tipo de feminilidade, particularmente sob a forma de ternura, de passividade, de dependência ou mesmo de cuidados dispensados aos outros; e, evidentemente, temor a ser desejado por um outro homem ou de desejá-lo. Isto é, as atitudes do homem comum podem ser assim descritas: ser grosseiro, fanfarrão e briguento; tratar com violência e tornar as mulheres seus fetiches; buscar amizade apenas dos homens, mas odiar, desprezar e maltratar os homossexuais; falar rudemente; desconsiderar as atividades das mulheres. Assim, “o primeiro dever de um homem é: não ser uma mulher” (STOLLER, 1989, p. 311).

Desde a infância até à idade adulta, e muitas vezes durante toda a vida, a masculinidade é muito mais uma reação inconsciente do que uma adesão consciente. O homem, a partir da meninice, se afirma por uma tripla negação ou oposição: “eu não sou minha mãe”; “eu não sou um bebê”; “eu não sou uma menina (ou um homossexual)”. Este protesto de auto-afirmação viril é dirigido antes de tudo à sua mãe, mas logo se estende às demais mulheres, aos outros homens e ao próprio mundo, além dele mesmo, o que pode explicar, pelo menos parcialmente, as razões da violência ser um atributo essencialmente masculino.

É bastante comum que se faça associação entre violência e comportamento masculino. É importante lembrar que a sociedade se impõe aos indivíduos por meio da violência, sendo, assim, um “freio” aos seus desejos e às suas vontades (AMORIM, 1995). Neste sentido, portanto, a violência é necessária e mesmo inevitável para a sobrevivência humana, quer individual, quer coletiva. O mito do homem violento é antiqüíssimo e a presença da violência masculina, sem dúvida, pode ser reconhecida ao longo de toda a história da humanidade. Na Grécia Antiga, o herói é dotado de características que o associam ao espírito guerreiro ou mesmo à violência. Nas sociedades consideradas “primitivas” ou arcaicas, a violência é descrita como um traço essencialmente masculino (GEERTZ,

1980; BOURDIEU, 1988). Entre os séculos XVII e XIX, o Iluminismo criou e reforçou um conjunto de representações acerca do ser humano, inclusive a do homem violento (NOLASCO, 1995). Mais recentemente, nas sociedades modernas, a violência vem assumindo facetas mais sutis, mas não menos presentes - a violência simbólica e a violência lúdica ou ritual (FATELA, 1989) - que contam mesmo com uma atuação costumeiramente mais branda das mulheres, porém sempre sendo reservadas aos homens as suas manifestações mais evidentes, pesadas e explícitas. Deve-se destacar que a importância da honra e, conseqüentemente, as manifestações violentas nela motivadas, variam conforme o *status* social dos indivíduos, mas são sempre exigidas atitudes de coragem de um homem como resposta às ofensas à sua honra, o que não se espera nem se cobra de uma mulher (PITT-RIVERS, 1992).

O curioso fenômeno da existência concreta de um poder feminino, o da sedução, é também a manifestação de um sintoma social revelador de que o controle dos homens sobre as mulheres, especialmente nos tempos mais recentes, vem sendo abalado, provocando um novo fenômeno sociocultural que muitos cientistas sociais denominam crise de identidade ou da condição masculinas. Creio que alguns homens já não se reconhecem no modelo patriarcal de macho, pois se afastaram de muitos dos seus valores tradicionais, mas ainda não incorporaram novos princípios que os mantenham confortáveis nesse contexto que, se configura. O mal-estar gerado pela instabilidade das transformações pelas quais passam as relações sociais de gênero na atualidade pode eventualmente ter como resposta uma reação agressivo-defensiva dos homens - talvez um refluxo de violência reprimida - especialmente contra as mulheres e as crianças, mas também contra seus congêneres, os outros homens.

Particularmente nas últimas décadas, desenvolve-se também um contexto familiar que revela sintomas sociais de carência ou de ausência da figura paterna em relação à sua prole ou, por vezes, mesmo de quase inexistência de relacionamento afetivo íntimo entre pais e filhos. Em alguns casos agravados pela ausência de um modelo familiar estruturado, a freqüente debilidade, a embriaguez e/ou a violência paternas são versivas que o filho se recusa veementemente a se identificar com qualquer ma-

nifestação de virilidade, investindo em fazer desaparecer toda similaridade com a figura paterna e masculina. Para Corneau (1993), tal confusão é favorecida em virtude da manutenção, diante da diversidade social, do que denominou de paternagem inadequada: violência física ou simbólica regular; ausência prolongada; indução de culpa; falta de resposta às necessidades de afeto e de dedicação; ameaças de abandono com objetivo de punição ou de disciplina; “agarramento” ao filho para que ele cresça rápido demais para sua idade; e fazer do filho o “bode expiatório” da patologia familiar; ou seja, apesar da diversidade dos modelos familiares e de paternagem, muitos homens ainda são construídos por meio de uma educação que apenas privilegia a hierarquia, a competição e a violência. Neste sentido, para Corneau (1995), “a terrível violência dos homens em nossa sociedade começa por essa primeira violência, a que se pratica sistematicamente contra si mesmo, e todos os homens, inclusive eu, a dirigem contra a própria sensibilidade” (p. 47).

Atualmente, nas ruas brasileiras, encontramos gurus que demonstram mediante de suas atitudes viris que, no processo de construção da condição e da subjetividade masculinas, ainda é importante ser portador de atributos morais e físicos que lhes permitam enfrentar a competição com seus pares. Com o objetivo de reafirmar sua honra e sua virilidade, esses jovens costumam exercitar-se mediante de lutas corporais e duelos verbais, num clima de jocosidade e de brincadeira, de desafio e de agressão, bem como de falas explícitas sobre o baixo corporal e sobre a sexualidade, que têm importância tanto prática quanto simbólica (DIÓGENES, 1998; JARDIM, 1994; LEZNEISKI, 1995). Na falta de um modelo de identificação masculina na figura paterna no lar – pois o pai está ausente, senão física, mas (ou também) simbolicamente (CORNEAU, 1993; 1995), é comum que os adolescentes busquem, fora de casa e longe dos pais, novos canais de expressão de sua virilidade e da frustração com o ambiente familiar. Desta forma, mais do que simplesmente aderir a um instinto gregário, buscam romper com e se afastar da figura paterna e, também, da cultura predominantemente materna e feminina vivenciada em casa - para incorporar-se a uma cultura masculina (BADINTER, 1993) externa ao lar, em que a violência é um meio de

expressão costumeiro.

O *habitus* masculino ainda se desenvolve num campo destinado quase apenas aos homens, no qual se desenvolvem a competição, a guerra, a política, a ciência, a arte, a religião, a honra e a violência, o que determina sua grandeza, mas também com frequência sua própria miséria. Desta forma, os homens buscam dominar seus congêneres, mas, secundariamente e como um instrumento de luta simbólica, além deles, as mulheres (BOURDIEU, 1990a) e seus filhos. Em nossa sociedade, o comportamento machista entre os jovens é favorecido não apenas pelos pais e por outros homens mais velhos, mas também por seus pares e até mesmo por suas próprias mães, pois elas mantêm ainda em grande parte o papel sociocultural de formadoras primeiras da subjetividade e da condição dos futuros machos que geraram. Por vezes, “encurralados” por essas novas cobranças sociais, particularmente as advindas das mulheres, e não podendo, não conseguindo ou não querendo atendê-las, ou ainda criticados por persistirem em adotar posturas consideradas ultrapassadas, pois pautadas no modelo patriarcal de virilidade – alguns homens reagem com violência ou buscam outros escapismos defensivos menos visíveis, mas certamente reveladores da confusão em que se encontram por conta das inquietantes transformações nas relações sociais de gênero, especialmente no que diz respeito às conquistas e aos avanços femininos, entendidos como uma ousadia ou um atentado contra o poder viril que acreditam deter e que ainda consideram inquestionável.

Conclusão

O sistema patriarcal desenvolveu um meio opressivo e violador pelo qual muitos homens, ainda hoje, continuam sendo socializados, o que produz seres mutilados, incapazes de integrar suas heranças paterna e materna, masculina e feminina, ativa e passiva, adotando um processo de diferenciação rígido e unilateral, voltado unicamente aos atributos viris. Em minha pesquisa, encontrei diversas expressões de violência – explícita, sutil, lúdica ou simbólica – nos depoimentos e no imaginário

de homens que habitam em Fortaleza/CE, mesmo que envolvidos em culpa ou em escamoteamentos variados.

Tendo a pensar que, nos tempos mais recentes, o poder dos homens sobre as mulheres e sua prole e as tentativas de impô-lo seus congêneres não é mais o mesmo, pois muitos homens já não se reconhecem nele, havendo em parte se afastado dos valores patriarcais tradicionais, embora ainda não tenham clareza sobre quais seriam os novos valores socioculturais que poderiam mantê-los confortáveis nessa nova situação. Muitos cientistas sociais denominam tal fenômeno de crise do masculino. Este mal-estar eventualmente tem como resposta uma reação agressivo-defensiva por parte de alguns homens - a violência - particularmente contra as mulheres e as crianças, bem como contra outros homens.

Referências bibliográficas

AMORIM, Mirtes Mirian. *Labirintos da autonomia: a utopia socialista e o imaginário em Castoriadis*. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará, 1995.

BADINTER, Elisabeth. *XY: sobre a identidade masculina*. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BOURDIEU, Pierre. O sentimento da honra na sociedade cabília. In: PERISTIANY, J. G. *Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrânicas*. 2 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, p. 159-195.

_____. Rites de institution. *Language and symbolic power*. Cambridge: Harvard University Press, 1990a, p. 117-126.

_____. La domination masculine. *Actes de la recherche en Sciences Sociales*, n. 84, p. 2-31, sep. 1990b.

CASTORIADIS, Cornelius. *A instituição imaginária da sociedade*. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

CHESLER, Phyllis. *La mâle donne*. Paris: Des Femmes, 1983.

CORNEAU, Guy. *Pai ausente, filho carente: o que aconteceu com os homens?* 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

DIÓGENES, Glória. *Cartografias da cultura e da violência: gangues, galeras e o movimento hip hop*. São Paulo/Fortaleza: Annablume/Secretaria da Cultura e Desporto, 1998.

- FATELA, João. *Portugal de perto: o sangue e a rua*. [s.l.]: Publicações Dom Quixote, 1989.
- FREUD, Sigmund. A questão da análise leiga: conversações com uma pessoa imparcial. In: *Edição standard das obras psicológicas completas*. Rio de Janeiro: Imago, 1976, v. 20, p. 205-293.
- GEERTZ, Clifford. *Negara: o Estado teatro no século XIX*. Lisboa: Difel, 1980.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 1974.
- HARTLEY, Ruth. Sex role pressures and the socialization of the male child. *Psychological reports*, v. 5, p. 459-468, 1959.
- JARDIM, Denise Fagundes. Os usos do corpo: identidade social e masculinidade entre homens de grupos populares. In: DUARTE, Luiz Dias (Org.). *Grupo de trabalho: pessoa, corpo e doença*. Caxambu: Encontro Anual da ANPOCS, 8, p. 1-20, 1994.
- JOST, Alfred. Le développement sexuel prenatal. In: SULLEROT, Evelyne (Ed.). *Le fait féminin*. Paris: Fayard, 1978, p. 85-90.
- LECZNEISKI, Lisiane. Corpo, virilidade e gosto pelo desafio: marcas de masculinidade entre os guris de rua. In: FONSECA, Cláudia; BRITO, Maria Noemi (Orgs.). *Horizontes antropológicos: gênero*. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação e Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, n. 1, p. 95-109, 1995.
- LURIA, Zella; RUBIN, Jeffrey. Genre et étiquetage: l'effet Pirandello. In: *Le fait féminin*. Fayard, 1978.
- MITSCHERLICH, Margaret; DIERICHS, Helga. *Des hommes*. Paris: Des femmes, 1983.
- NOLASCO, Sócrates (Org.). *A desconstrução do masculino*. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.
- PITT-RIVERS, Julian. A doença da honra. In: CZECHOWSKY, Nicole (Org.). *A honra: imagem de si ou dom de si - um ideal equívoco*. Porto Alegre: LePM, 1992, p. 17-32.
- STOLLER, Robert. *Masculin ou féminin?* Paris: PUF, 1989.

Agressor sexual na dinâmica relacional da família: um estudo de caso

André de Carvalho Barreto
Andréa Alexandre Vidal
Júlia S. N. F. Bucher- Maluschke¹

Introdução

O agressor sexual tem sido tratado como o grande vilão por ser o responsável pelo abuso e a principal forma de solução para sua prática tem sido a reclusão penal. São muitos os questionamentos referentes a sua conduta: o que o diferencia dos outros homens? Quais as causas que o levam a agir de forma tão grotesca? “Qual é o defeito de elaboração que pode tornar inteligíveis essas condutas?” (CHARTIER In: GABEL, 1992, p. 104).

O presente trabalho se propõe estudar, sob a óptica sistêmica, as múltiplas relações que colaboram para o desenvolvimento da pessoa que comete atos sexuais violentos. Adotamos como lente de estudo a teoria dos sistemas ecológicos, de Bronfenbrenner (2002), que estuda o desenvolvimento da pessoa a partir de sua interação com seu contexto por meio de quatro níveis ambientais: microssistema,

1: Os autores agradecem a assistente de pesquisa Natasha Brígido Rodrigues, a todos os seus colaboradores, em especial a Profa. Dra. Liana Costa, a Associação Curumins, e a Demétrius Oliveira Tahim, e aos integrantes do Laboratório de Estudos dos Sistemas Complexos da Universidade de Fortaleza.

mesossistema, exossistema e macrosistema. Nesta perspectiva, a compreensão do agressor por sua história microgenética (aqui e agora) é suspensa pelo entendimento do seu desenvolvimento ontogenético.

O microsistema é definido a partir das relações interpessoais que a pessoa tem de si e das interações ocorrentes com os aspectos físicos, sociais e simbólicos do ambiente. O mesossistema caracteriza-se pelo conjunto de microsistemas no qual a pessoa convive, estabelecendo inter-relações. No instante em que ele passa a frequentar vários ambientes, esta multiplicidade de contextos interfere em seu desenvolvimento. O exossistema envolve os ambientes no quais a pessoa não participa em uma interação face a face. O macrosistema é formado pelas influências externas à pessoa como seu contexto.

Para este trabalho, como orientação conceitual de investigação, elegemos a pesquisa qualitativa com elaboração de um estudo de caso na perspectiva sistêmica. Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com as pessoas que fizeram parte das relações do abuso sexual. As entrevistas foram desenvolvidas segundo a abordagem de entrevista de Bruner (1990), da autobiografia espontânea. A partir da inserção no contexto sistêmico, foram feitas observações participantes nas quais nos ativemos ao ambiente das pessoas envolvidas diretamente – agressor e vítima – e das que fazem parte das relações sistêmicas, observando sua situação sócioeconômica e seu lugar na sociedade como classe social (BROFENBRENNER, 2002).

Conhecendo Vladimir

Quando participou deste estudo, Vladimir² tinha trinta e sete anos. Pele morena, corpo atlético, tinha como principal fonte de renda o conserto de bicicletas. Morava juntamente com o filho caçula em barraco de tijolo de cômodo único com uma cama, sem banheiro, com energia advinda de ligação clandestina, em favela localizada em bairro nobre da cidade de Fortaleza/CE. Filho de pastor batista e agricultora, é o nono filho de onze irmãos, tendo nascido em região pobre do Estado

2: Para preservar os colaboradores foram usados nomes fictícios.

do Ceará, no Município de Itapipoca³. Estudou até a quinta série do primeiro grau⁴. Deixou o estudo para ajudar a família, trabalhando na agricultura e criação de animais⁵. Ele afirma que era um aluno bagunceiro e desinteressado, contudo acredita que se tivesse concluído os estudos estaria em uma situação financeira e social melhor.

Na sua infância, acompanhou seu pai em suas evangelizações pelo Estado, enquanto seus irmãos mais velhos moravam em Fortaleza. Vladimir conta que sua vida era de cigano, “não tendo nada”, sem casa própria e mudando-se com regularidade. Era tido por seus pais como um dos melhores filhos, estando sempre perto de sua mãe, - como Vladimir diz: - “em baixo de sua saia”. Ainda na idade adulta, demonstra resquícios de dependência paterna, estando costumeiramente presente na casa dos pais, pedindo conselhos e auxílio financeiro.

A mãe de Vladimir, aos vinte anos, casou-se com seu primeiro namorado, pai de Vladimir, trabalhando desde a infância no campo. Ela se caracteriza por ser uma mãe superprotetora, assumindo, muitas vezes, a responsabilidade de seus netos e bisnetos que, costumeiramente, eram deixados no seu lugar de origem.

Quando Vladimir tinha seis anos de idade, uma de suas irmãs mais velhas veio fazer-lhe uma visita, trazendo sua sobrinha de três anos que atendia por Helena. Apesar de os pais de Vladimir não aprovarem a profissão pela qual a filha optara - a prostituição e o tráfico de drogas - eles a acolheram juntamente com a criança. Meses depois, a menina adoeceu com problemas nos rins, chegando a correr risco de falecer. Seu padrasto veio resgatá-la, levando-a para a Capital, passando a assumir toda a responsabilidade por ela, custeando seus estudos em colégio interno em Fortaleza, empenhando-se ao máximo para a manter longe da mãe e família materna. Foi por intermédio da mãe de Helena que Vladimir,

3: Segundo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Índice de Desenvolvimento Humano de Itapipoca, de 1991 e 2000, respectivamente, foi: 0,413 e 0,659, o que coloca o Município 50º lugar em 1991 e 34º em 2000 dos municípios do Estado do Ceará.

4: Após a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o primeiro grau passou a ser nomeado Ensino Fundamental, decorrendo reformulação de seu conteúdo programático.

5: Segundo Levantamento do Trabalho Infantil, realizado em 2000 no Estado do Ceará pelo Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF), 14,7% dos homens com idade inferior aos dezoito anos em Itapipoca trabalham na roça ou na criação de animais. Em relação ao Estado do Ceará, este percentual aumenta para 20,8%.

como os irmãos, experimentaram pela primeira vez as drogas: maconha.

Percebendo que Itapipoca não lhes trazia mais benefícios, os pais de Vladimir decidiram mudar-se para a Capital. Em Fortaleza, seu pai construiu sua casa e a de seus filhos na mesma favela aonde Vladimir veio a morar. Vladimir conta que tinha muito medo da Capital, julgando ser muito perigosa, passando assim mais algum tempo na casa de um cunhado no lugar onde morava.

Aos quatorze anos chegou a Fortaleza, indo morar com os pais. Segundo narra, nesta cidade “aprendeu a viver a vida do jeito que Deus lhe deu: um dia atrás do outro”. Ainda na adolescência, sob influência da irmã traficante, passou a ser usuário de maconha e, posteriormente, álcool. Foi por conta das drogas, segundo seus pais, que abandonou a prática da religião batista.

Com dez anos, Vladimir teve a primeira namorada, não se recordando com exatidão quem foi. Afirma que namorou muito até casar. Sua primeira experiência sexual aconteceu aos quatorze anos. Narra que uma mulher “cabeça” – mais experiente – que já tinha uma filha de dois anos, o “arrastou para a cama”. Uma de suas irmãs foi quem facilitou o encontro. Esta combinou de sair com todos os que moravam com Vladimir, deixando-o sozinho. Pouco depois, chegou uma mulher bonita de vinte sete anos, afirmando que gostava de Vladimir, mas ele não percebia. Ele conta que, na verdade percebia, mas não tinha coragem de se aproximar. Eles permaneceram juntos durante seis meses, tempo durante o qual aprendeu muito sobre sexualidade.

Vladimir conta que depois dela chegou a ter sete namoradas simultaneamente, relacionando-se sexualmente com algumas. Afirma que não sabia o que era gostar de uma mulher para construir relacionamento duradouro, apenas usando-as para satisfazer seus desejos, pois todas eram iguais em sua natureza má, já que usavam os homens. Segundo ele, eram as mulheres que o procuravam, tornando-se uma questão de masculinidade não as ter.

Foi quando chegou à favela sua sobrinha Helena. Esta já estava com quatorze anos, tendo passado a morar com a mãe na favela. Como Helena passou grande parte de sua infância interna em colégio de freiras, sua educação foi diferente dos demais de sua família. Seus modos e ações a destacaram das meninas da comunidade.

Vladimir apaixonou-se pela sobrinha, porém, esta não sabia que ele era seu tio. Helena, apaixonada, resolveu aceitar o pedido de namoro de Vladimir; era seu primeiro namorado. Um mês depois a menina, em visita à casa dos avós, foi apresentada ao tio Vladimir. Surpresa, ficou sem reação. Vladimir, que na época tinha dezessete anos, colocou o dedo entre os lábios, pedindo que ela se silenciasse. Assustada, foi ao encontro da mãe. Em casa, contou que acabara de conhecer o tio de que tanto falavam, mas com agravante que já o conhecia, não como parente, mas namorado.

A mãe, sabendo que Vladimir era usuário de drogas, rebelou-se contra o namoro, afirmando que “preferia ver seu caixão sair de sua sala” do que permitir tal relacionamento. Sem que Helena soubesse, foi até os pais de Vladimir, contando-lhes o fato. Em decorrência da formação religiosa, mostraram-se dispostos a impedir o relacionamento. Apesar da reação da família, contudo, os dois decidiram continuar o namoro, até que a mãe de Helena, desesperada, revelou-lhe que Vladimir era usuário de drogas. Sem crer na verdade, ela buscou Vladimir para confirmar. Ele confirmou e complementou que quem fornecia as drogas era sua mãe, e, inclusive, ela era profissional do sexo.

Como última medida de desespero da irmã de Vladimir, Helena foi morar no interior, mas pouco depois ela regressou na busca de Vladimir e passaram os dois a morar juntos. Os pais de Vladimir, perante a situação, os obrigaram a casar-se – ela com dezesseis anos, ele com dezenove. Ele prometeu que largaria as drogas e o álcool, promessa que demorou pouco a ser rompida.

Após o casamento, Vladimir mudou seu comportamento com a esposa, passando a trancá-la em casa quando saía ao trabalho, negligenciando-a e batendo nela com frequência. Todas as suas atitudes eram apoiadas por seus pais, que julgavam que o marido tinha a liberdade de praticá-las com a esposa.

Perante a situação de negligência, Helena resolveu procurar um emprego. Apesar de ser contra a decisão da esposa, Vladimir ficava com grande parte de seu ordenado para gastar com drogas e outras mulheres. Helena conta que uma das irmãs de Vladimir o ajudava nos adultérios, mandando recado para mulheres, chegando a facilitar o seu encontro com uma menina de quatorze anos.

Aproveitando-se da situação de trabalhar fora de casa, e cansada dos maus-tratos, Helena passou a ter relacionamentos com outros homens. Vladimir passou a ser alvo de comentários da vizinhança por conta das traições da esposa, mas, em decorrência do sentimento que nutria por Helena, continuou mantendo relações com ela.

Helena ficou casada com Vladimir durante dez anos, teve três filhos: duas meninas e um menino. Eles, muitas vezes, eram tratados da mesma forma que Helena - maltratados e negligenciados. A causa da separação do casal se deu por conta de uma amiga de trabalho de Helena, que, por haver sido expulsa de casa pelos pais, passou a morar com o casal. Em determinada noite, Vladimir, seminu, apareceu na cama da amiga de Helena. Com um pano, tentou tampar sua boca e estuprá-la. Ela conseguiu se livrar, contando no outro dia o ocorrido a Helena. Inconformada com a ação, Helena decidiu separar-se, levando consigo os filhos mais velhos, deixando o caçula com Vladimir.

Após a separação, Vladimir adentrou profundamente no uso do álcool e da maconha. Tornou-se traficante na favela e passou a cometer pequenos furtos, sendo detido algumas vezes. Sua promiscuidade com as mulheres aumentou. Conta sua filha mais velha que, em visita feita ao pai, escutou seu nome ecoar do barraco do pai. A voz era de uma amiga de dez anos de idade. Chegando à origem dos gritos, observou pelas frestas a amiga ser acariciada à força por Vladimir. Assustada, adentrou o barraco, salvando-a.

Tempos depois, chegou à favela de Vladimir uma senhora de traços sofridos, de trinta e dois anos, que atendia pelo nome de Lana. Acompanhada de dois filhos e grávida, procurava um local para montar sua barraca. Fez amizade com uma vizinha próxima que passou a cuidar de seus filhos enquanto trabalhava.

Vladimir passou a se interessar por Lana, sendo solícito na construção de seu barraco. Com a convivência, descobriram que tinham afinidades no que se referia ao uso de drogas. Os dois passaram a se relacionar mais intimamente. Vladimir, que morava a poucos metros do barraco de Lana, mudou-se. Morando juntos, Vladimir assumiu a posição de pai da família. Obrigou Lana a deixar o emprego, temeroso de que o trabalho lhe proporcionasse espaço para cometer traições iguais às sofridas no seu relacionamento com Helena.

Lana nasceu no interior do Piauí. Filha de pais pobres, costumava apanhar com regularidade de sua mãe, como seus outros quatro irmãos. Casou-se aos treze anos com motorista de táxi, tendo com ele três filhos: uma menina e dois meninos. Por conta da dependência de drogas do marido, de seus adultérios, dos maus-tratos que quase chegaram a matá-la, resolveu deixá-lo, procurando melhores condições de vida.

Chegando a Fortaleza, não tendo moradia, Lana passou a morar na rua com os filhos, fazendo-os pedintes, até construir seu barraco próximo da orla, onde conheceu um gaúcho usuário de drogas. Dele engravidou, mas, em virtude de problemas na favela onde moravam (sua casa incendiada), foi obrigada a mudar-se de bairro e seu companheiro foi morar noutra cidade, antes de lhe poder contar que estava grávida.

Pelo fato de os filhos de Lana freqüentarem as ruas, sua filha mais velha, Anabella, passou a ser assistida pela Associação Curumins, que desenvolve ações de resgate à cidadania de crianças e adolescentes em situação de rua, sob a abordagem sistêmica e sócio-histórica.

Quando Lana decidiu mudar para a favela de Vladimir, Anabella morava com a antiga patroa de Lana, passando posteriormente a ir morar com a mãe depois de esta estabelecer relações com Vladimir. Chegando à favela, Vladimir passou a obrigar Anabella e os irmãos a experimentarem drogas contra a vontade.

Em uma manhã de setembro de 2003, Anabella, que na época tinha nove anos, chegou à Associação Curumins com dificuldades de andar e com vários hematomas no corpo. Ela afirmava que foi coagida pelo padrasto a ter relações sexuais. A instituição encaminhou-a para a Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (DECECA)⁶. Após exame médico, foi detectado que Anabella foi abusada sexualmente. Vladimir foi acusado de maus-tratos, atentado violento ao pudor e estupro.

6: No Estado do Ceará, existe a Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (DECECA), especializada em denúncias e combate à agressão e exploração de crianças e adolescentes. De acordo com dados obtidos na DECECA, no Ceará, ocorreram 899 crimes contra crianças e adolescentes no decorrer do ano de 2003, classificados nos artigos do Código Penal Brasileiro (CPB) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nestes crimes, estão inclusos 203 casos de atentado violento ao pudor (Art. 214-CPB), sendo registradas no mês de setembro 35 denúncias; 188 casos de estupro (Art. 123-CPB), com 24 denúncias em setembro; e 59 casos de maus-tratos (Art. 136-CPB), com 07 denúncias em setembro. Foram registrados no ano 104 casos de violência sexual intrafamiliar e 198 casos de violência sexual extrafamiliar.

Vladimir conta que estava em casa com Lana quando chegou a intimação para depoimento na DECECA. Surpreso, foi prestar depoimento. Ele negou veementemente todas as acusações. Lana veio em defesa do companheiro. Para amenizar a situação, alegou romper com Lana, não o fazendo de fato. Anabella foi encaminhada para abrigo da prefeitura e depois do Estado⁷, comunicando-se com regularidade com a mãe ao telefone, demonstrando interesse em regressar ao lar. Não sendo encontrados provas convincentes contra Vladimir, e acreditando que este não residia mais com Lana, Anabella foi devolvida aos cuidados de sua família.

Meses mais tarde, Anabella voltou à Associação Curumins, afirmando que o padrasto não se separou da mãe, continuando a assediar, ficando despido diante dela e mantendo relações com Lana na sua frente. Ela foi encaminhada para o abrigo do Estado.

Até a construção deste trabalho, soube-se que Anabella cortou relações com sua mãe, julgando que ela, sabendo dos abusos sofridos, manteve-se conivente com os abusos sofridos. Ela continua no abrigo do Estado, sendo tida como uma criança introspectiva, com dificuldades de construir laços afetivos com outras pessoas. Seu destino ainda é tido como incerto pela Instituição.

Lana disse que acredita na filha, apesar de ainda manter relações com Vladimir. Está catando latas na cidade, afirmando pretender vender seu barraco para voltar ao Piauí, com os filhos porém, não aceitou oferta dos técnicos do abrigo de Anabella que ofereceram passagem terrestre para ela e a família regressarem ao Estado natal.

Vladimir conta que sabe que não existem provas concretas contra ele, que se sentiu traído por Anabella que, como todas as mulheres, não prestava, tendo-o acusado injustamente por ciúmes dele com Lana, mas tendo de se preocupar com Helena, que pensa em ajuizar um processo por não-pagamento da pensão alimentícia. Segundo a mãe de Vladimir, o grande problema de seu filho foi não ter tido sorte com as mulheres.

Quando indagando sobre o que desejava para o futuro, Vladimir respondeu que no futuro não pode pensar. Falou apenas que deseja manter a mesma vida que desenvolvia até o momento. Sobre ter feito

7: Medida de proteção pessoal segundo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13/07/90

parte desta pesquisa afirmou que foi “bom”, por ter podido falar sobre o assunto com alguém que realmente o escutasse.

Características do agressor sexual em seu sistema

Segundo Azevedo e Guerra (1988; 1989; 1993), o abuso sexual caracteriza-se como todo ato ou jogo sexual, heterossexual ou homossexual entre um ou mais adultos e uma pessoa com idade inferior a dezoito anos, tendo por objetivo usá-la sexualmente para obtenção de prazer. O abuso sexual doméstico pode também ser classificado como ação incestuosa.

O incesto é um problema enfrentado por muitas famílias brasileiras, atingindo todas as classes sociais. Existe a crença de que ocorra apenas nas classes sociais mais baixas da população, em consequência do grande número de denúncias. Estima-se, todavia, que o abuso sexual contra crianças atinja mais de trinta por cento da população (PICAZIO, 1998; SILVA In: FERRARI; VECINA, 2002).

Para Parker (1991), a cultura sexual brasileira, em virtude de sua construção histórica e social, é singular frente às culturas de origem e/ou formação européia. Os brasileiros possuem uma linha tênue de separação dos desejos e práticas sexuais privadas das públicas. No universo sexual brasileiro, tudo é possível, “a própria proibição é proibida e mesmo os desejos e práticas mais tabus são considerados especialmente excitantes” (p. 160). As transgressões às regras e aos regulamentos, como o incesto, passam a ter caráter peculiar na cultura. A própria definição de conduta sexual aceitável perpassa toda estrutura moral e ética de uma sociedade, podendo diferir de uma nação para outra (SUPLICY, 1991).

A construção sócio-histórica brasileira, na qual ciência e religião, desejos privados e públicos se confundem, torna-se propiciadora do abuso sexual intrafamiliar (ASSUNÇÃO, 1999) por cultivar culturas sexuais como: “sexofóbica” (que considera a sexualidade perigosa, escrevendo-se na vertente religiosa que condena o prazer sexual); “sexoviolenta” (que associa sexo e poder, sexualidade e violência, viabilizando a ação agressora do abuso sexual em crianças); “sexodiscriminativa” (que estigmatiza a sexualidade como uma patologia que necessita de cuida-

do medicamentoso para conter e impedir a proliferação de desejos não toleráveis socialmente).

Dutton e Golant (1997) chamam atenção para o fato de que existem múltiplas visões para a compreensão dos agressores. Alguns teóricos tomam como base a reincidência, defendendo a noção de que os maus-tratos sofridos pelo agressor na infância podem ressoar em suas atitudes como adulto. Outros acham que o consumo de bebidas alcoólicas e/ou de substâncias tóxicas incentivam as práticas abusivas. Estudiosos das ciências sociais defendem a idéia de que questões socioculturais influenciam no desenvolvimento das atitudes agressivas. Pesquisadores com viés das ciências biomédicas acreditam que os agressores possuem a mesma sintomatologia dos indivíduos acometidos pelo transtorno do estresse pós-traumático (TEPT). Os sintomas mais comuns descritos pelas vítimas do TEPT são episódios de depressão, ansiedade, complicações do sono e dissociação. O perfil psicológico dos agressores, é semelhante ao dos veteranos da guerra do Vietnã diagnosticados com TEPT.

Para a óptica sistêmica, as relações experimentadas pelas pessoas inseridas na família onde há incesto tornam-se suas principais causadoras. Para Antônia e Koller (2002), a família “incestogênica” é aquela em que todos os membros estão envolvidos e comprometidos. O relacionamento abusivo entre seus integrantes decorre por falhas no desempenho de suas posições familiares (SILVA in: FERRARI; VECINA, 2002). Em famílias assim, até mesmo o agressor deve ser encarado como vítima – apesar de também culpado – a reclamar tratamento, além da punição como forma de contenção.

Grande parte dos agressores sexuais demonstra interesse e/ou se envolvem com crianças da própria família ou as que estão próximas a ela: parentes, amigos de seus filhos, colegas da escola (GABEL, 1992). Geralmente são escolhidas como vítimas as crianças mais vulneráveis, como a mais nova da prole, que pode guardar o segredo do abuso; a que as pessoas costumam rechaçar; a que demonstra maior carência; ou ainda, a que se mostra mais amigável.

Com o intuito de satisfazer seu desejo sexual, o incestuoso tira proveito de sua posição de responsável, bem como da dependência emocional e financeira da vítima, mas a violência é a forma mais

usada para manifestar suas relações de dominação. Tal violência tanto pode ser somática como psíquica, deixando marcas tanto na vítima como no agressor (SCODELARIO In: FERRARI; VECINA, 2002), na vítima, em razão da sua perda de autonomia, já que esta é privada de expressar a sua vontade, submetendo-se ao desejo e à vontade do outro. O agressor costuma não reconhecer e assumir a responsabilidade de seus atos, principalmente se os cometeu com pessoas de seu seio familiar, amenizando seu sofrimento moral.

No que diz respeito à sexualidade, observa-se que esta se faz presente em todos os membros da família. O que ocorre para que esta seja minimizada ou suspensa é a destituição de leis que a impossibilitem ou a instituição da lei do segredo, controlando o erotismo que se desenrola no seio da família (AMAZARRAY; KOLLER, 1998; BUCHER; COSTA, 1990).

A vítima do abuso percebe que existe algo errado em sua relação com o responsável, mas acredita que o abuso sofrido ocorra com outras crianças, aceita, algumas vezes, anos a fio a violência sofrida, escondendo dos demais seu estado físico (ferimentos, hematomas, lesões), bem como seus sentimentos (ANDRADE, 1998, ASSUNÇÃO, 1999). Às vezes, apesar de saber que está sofrendo abuso sexual, não recorre a um auxílio com receio de que sua atitude venha comprometer a ordem da família; com medo de ser vista como culpada pelo que está decorrendo, da mãe encará-la como “rival” na conquista do pai; ou, até mesmo, ser retirada de casa por alguma instituição (SCODELÁRIO in: FERRARI; VECINA, 2002, p.102). O abuso muitas vezes chega ao fim quando é desvelado o segredo da família “incestogênica”, e a prática permitida no privado chega ao conhecimento público, causando revolta e busca de punição pela sociedade.

Considerações finais

Podemos perceber, por intermédio do estudo de caso Vladimir, que recortes de suas ações podem ser compreendidas pela teoria que norteou esta pesquisa, fornecendo subsídios para nossas reflexões acerca de seu perfil.

O primeiro ponto a ser destacado nasce com o seguinte questionamento: os contextos nos quais o agressor se encontrou, durante o seu desenvolvimento, podem ter influenciado suas ações, que culminaram com as acusações?

O agressor, desde sua infância, teve que aprender a se adaptar em diferentes ambientes em curtos espaços de tempo, em razão das viagens de seus pais na busca de emprego e melhores condições de vida. Estas constantes migrações podem ter ocasionado certa superficialidade nos relacionamentos de Vladimir com os meios nos quais viveu. Não havia tempo suficiente para que se identificasse com o local, assimilasse valores, criasse vínculos sólidos que lhe pudessem deixar marcas mais profundas. Não evidente, todavia, as relações entre os interditos e o permitido em sua família de origem em que o pai o levava em suas evangelizações pelo Estado. Muitas são as contradições apresentadas em sua família a partir de sua narrativa. Enquanto o pai evangelizava, as irmãs comportavam-se de forma muito inadequada (tráfico de drogas, prostituição etc).

Quando finalmente houve a oportunidade de a família residir em local definitivo, a capital do Estado, veio o choque: medo da cidade grande, de suas características e riscos. Para adaptar-se a esta cidade e sobreviver sem a constante ameaça do medo, os mecanismos de defesa utilizados foram o álcool, as drogas e a violência, encontrados e ofertados sem maiores ressalvas pelo meio no qual vivia, inclusive por sua irmã, poupando-o de esforços para consegui-los.

Consoante a teoria de Brofenbrenner (2002), o ambiente no qual a pessoa vive, influencia seu desenvolvimento; e aqui fica evidente a entrada do agressor em um mundo marginal contrário às leis e aos valores da sociedade e inclusive de seu pai, mundo este que pôde propiciar para ele subsídios para uma série de comportamentos que culminaram com a denúncia de agressão sexual.

Outro ponto a ser questionado é o da convivência da família de Vladimir em acontecimentos marcantes de sua vida. A figura das suas irmãs é sempre lembrada em sua fala, bem como daqueles que fazem parte de sua rede sistêmica. Foi a irmã, a profissional do sexo e traficante, a primeira que lhe ofertou drogas; a outra irmã facilitou suas primeiras experiências sexuais; outra irmã também o ajudava em suas ações adúlteras. No próprio seio familiar, o agressor mantinha contato com seus vícios. A

irmã, profissional do sexo e traficante, de forma tangente, passava para os irmãos seus conhecimentos, valores e experiências. Aqui surge mais uma vez a ambigüidade da família onde o pai evangeliza e os filhos se comportam da forma mais paradoxal aos ensinamentos do pai.

Por que não observar nessa fase da vida de Vladimir uma passagem dos ensinamentos como uma hierarquia, na qual os irmãos mais velhos educam os mais novos e estes, muitas vezes, os tomam como parâmetros? Levando em consideração esta hipótese, até onde as atitudes dessas irmãs de Vladimir influenciaram na formação da conduta dele, inclusive no que diz respeito à agressão sexual? Sua mãe, que se caracteriza como superprotetora, considera que as mulheres da vida de Vladimir foram as que trouxeram seus maiores problemas, mas eram mulheres da própria família!

O ponto culminante dessa convivência familiar ocorreu quando Vladimir decidiu casar-se com sua sobrinha, filha da mesma irmã que lhe propiciava as transgressões a que nos referimos anteriormente, apesar de inúmeras discussões dos componentes familiares contra esta união, pelo fato de a noiva ser sobrinha de Vladimir.

Cabe-nos indagar se essa convivência não forneceu certo respaldo e segurança para Vladimir seguir praticando atos incestuosos com os demais membros da família ou pessoas próximas quando sentisse desejo, chegando esta atitude até a sua enteada.

No que se refere à vida sexual do agressor, esta desde cedo foi marcada por cobranças. Sua primeira experiência sexual foi quase que forçada pela irmã, que facilitou uma mulher mais experiente e mais velha, bem como um local para que tudo ocorresse: um lugar seguro e livre de incômodos, seu próprio lar.

O sexo sempre foi algo fácil e presente para Vladimir: a prostituição da irmã lhe proporcionava mulheres; as drogas o desinibiam, e as provas de sua masculinidade exigidas o levavam à procura de companhias, sempre variadas e em grande número. Observamos, porém, uma contradição no discurso de Vladimir: apesar destas facilidades existirem, ele se posiciona no lugar de passividade. Em vez de escolher as parceiras, eram elas que o conquistavam. Segundo sua própria fala, sua posição era de vítima, estando quieto em seu local e as mulheres chegavam para conquistá-lo.

Se remetermos esse discurso para o contexto da agressão sexual, percebemos que o papel de passividade cabe no local da vítima e não do agressor. O agressor escolhe a sua vítima, a seduz, tem o papel ativo de buscar sua satisfação. O que há por trás deste discurso contraditório de Vladimir? Ele, que sempre se coloca no lugar de vítima das conquistas amorosas, mas é acusado de ter abusado sexualmente de uma criança de nove anos, de haver se relacionado com uma de quatorze, de ter tentado abusar sexualmente de uma de dez e buscado estuprar uma amiga de sua esposa, assumindo sempre o papel de ativo?

São muitos os questionamentos acerca de Vladimir como agressor sexual. Por intermédio deste estudo, podemos perceber que, à luz da teoria sistêmica, algumas afirmações são sustentadas, hipóteses são levantadas para que surjam outras pesquisas acerca do tema em foco. Convém observar que o meio em que o agressor começou a agir, além da promiscuidade de membros de sua família, o uso do álcool e de drogas certamente foram facilitadores do desenvolvimento de seus comportamentos e atitudes nefastas. A cumplicidade por parte de alguns, a desinformação, a ameaça são elementos a serem levados em consideração e são aspectos que atrasam a denúncia de tais abusos. Estudos de vítimas e agressores sob perspectiva do desenvolvimento da afetividade e do vínculo social podem nos possibilitar um melhor entendimento dessa realidade, permitindo a elaboração de estratégias para o planejamento de ações preventivas.

Referências bibliográficas

AMAZARRAY, M. R.; KOLLER, S. H. Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. *Psicologia: reflexão e crítica*. v 11, n. 3, p. 559-578, 1998.

ANDRADE, F. P. *Labirintos do incesto: o relato de uma sobrevivente*. São Paulo: Lacri, 1998.

ANTÔNIA, C.; KOLLER, S.H. Violência doméstica e comunitária. In: CONTINI, M. de L. J. (Coord.); KOLLER, S. H. (Org.). *Adolescência e Psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 2002.

ASSUNÇÃO, E. M. M. *Violência sexual contra crianças e adolescentes [Apostila]* Fortaleza: [s.ed.], 1999.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA V. N. A. (Org) *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu, 1989.

_____. *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. São Paulo: Cortez, 1993.

_____. *Pele de asno não é só história. um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família*. São Paulo: Roca, 1988.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases*. Brasília/DF: Ministério da Educação, 1996.

_____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília/DF: Câmara dos Deputados, 1990.

BRONFENBRENNER. U. *A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

BRUNER, J. *Acts of meaning*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1990.

BUCHER, J.S.N.F.; COSTA, I. I. D.A. El lugar del incesto en la interacción familiar: estudio clínico de casos. *Revista Latinoamericana de Sexología*. v. 5, n. 01, 27-53, 1990.

CEARÁ. *Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente: levantamento estatístico de 2003*. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará. Polícia civil, 2004.

CHARTIER, J. P. L. Os que cometeram abusos sexuais. In: GABEL, M. *Crianças vítimas de abusos sexuais*. São Paulo: Summus, 1997.

DUTTON, D.; GOLANT. S. *El golpeador. Un perfil psicológico*. Buenos Aires: Paidós, 1997.

FERRARI, D. C. A. Definição de abuso na infância e na adolescência. In: FERRARI, D. C. A.; VECINA. T. C. C. (Org). *O fim do silêncio na violência familiar. teoria e prática*. São Paulo: Agora, 2002.

GABEL, M. Os abusos sexuais. In: GABEL, M. *Crianças Vítimas de abusos sexuais*. São Paulo: Summus, 1997.

ONU *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento: índice de desenvolvimento humano municipal* Fortaleza: ONU. Governo do Estado do Ceará, 1991

_____. *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento: índice de desenvolvimento humano municipal*. Fortaleza: ONU. Governo do Estado do Ceará, 2000

PARKER, R. G. *Corpos, prazeres e paixões: a cultura sexual no Brasil contemporâneo*. 3 ed. São Paulo: Best Seller, 1991.

PICAZIO, C. *Sexo secreto: temas polêmicos de sexualidade*. São Paulo: Summus, 1998.

SCODELARIO, A. S. A família abusiva. In: FERRARI, D. C. A.; Vecina. T. C. C. (Org). *O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática*. São Paulo: Agora, 2002.

SILVA, MA. A. S. Violência contra crianças. Quebrando o pacto do silêncio. In: FERRARI, D. C. A.; VECINA. T. C. C. (Org). *O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática*. São Paulo: Agora, 2002.

SUPLICY, M. *Conversando sobre sexo*. 6 ed. Petrópolis: Vozes, 1991.

UNICEF *Levantamento do Trabalho Infantil*: edição 2000. Fortaleza: UNICEF. Governo do Estado do Ceará, 2004.

A mulher no contexto da violência

Cybele Ribeiro Espíndola
Júlia S.N.F. Bucher-Maluschke
Ana Patrícia Santos

Introdução

Apesar de a violência familiar, sob o recorte da violência contra mulheres, ser descrita desde a Antigüidade, somente há cerca de 30 anos o tema é sistematicamente discutido por pesquisadores. A importância dada ao problema é fruto da crescente conscientização das hierarquias e das desigualdades de gênero, do paulatino reconhecimento dos direitos da mulher e das consistentes evidências da grande magnitude do fenômeno em escala mundial.

No Brasil, a dimensão da violência familiar já pode ser adequadamente identificada. As pesquisas sobre o tema apontam para um cenário que merece ser enfrentado de forma emergencial.

Diversos estudiosos no campo das ciências humanas e da saúde demonstram-nos a relevância deste fenômeno, expresso no cotidiano de um grande número de famílias brasileiras. As conseqüências se traduzem em uma série de agravos à saúde física, à saúde reprodutiva e mental das mulheres e, não em poucos casos, elas chegam a ser fatais (SAFFIOTI, 1994; SOARES, 1999)

De acordo com Kipper (1996), a sociedade como um todo deve ver o problema dos maus-tratos como uma doença que necessita de uma abordagem epidemiológica e multidisciplinar (agente, meio e hospedeiro) e não como um problema restrito ao âmbito da família, o que implica necessariamente uma compreensão sistêmica do fenômeno.

Para Cabral (1999), a maioria dos trabalhos sobre a violência doméstica não analisa profundamente a relação psicodinâmica conflituosa existente no lar do agressor e da mulher vitimada, principalmente quando recentes estudos revelam que nem sempre a mulher agredida é apenas vítima pacífica nas relações com seus companheiros.

Do nosso ponto de vista, entender a lógica desses relacionamentos e o porquê de as mulheres se manterem presas a eles passa obrigatoriamente pela história da construção dos afetos ainda na infância e no desenvolvimento das formas de comunicação.

Violência em números

Estudos populacionais indicam maior risco de agressão às mulheres por parte de pessoas próximas, como parceiros e familiares, do que por estranhos (DESLANDES; GOMES; FURTADO; SILVA, 2000). A violência física na vida adulta vinda de um parceiro, por exemplo, que é a situação mais bem estudada, atinge cerca de 20% a 50% das mulheres ao redor do mundo ao menos uma vez na vida (HEISE; PITANGUY; GERMAIN, 1994). No Brasil, os estudos de casos são, basicamente, os denunciados nas delegacias de defesa da mulher. Apresentam também um padrão centrado na violência doméstica, sendo o parceiro ou ex-parceiro o agressor em aproximadamente 77,6% dos casos registrados. (SAFFIOTI, 1994). Os dados populacionais colhidos no País a que tivemos acesso, desenhados para averiguar “vitimização”, mostram, em geral, o mesmo padrão. De acordo com a autora, mais recentemente, a partir da década de 1990, essa forma de violência é concebida como baseada nas relações de gênero e, também, como uma questão de saúde e direitos humanos.

Recentes publicações de estudos realizados no Reino Unido e na Irlanda por clínicos gerais encontram prevalências de 41% de mu-

lheres que haviam experimentado violência física e cifras ainda mais altas para a violência psicológica (RICHARDSON et al, 2002).

Pesquisas realizadas em países da América Latina (Chile, Colômbia, Nicarágua, Costa Rica e México), revelam que as cifras de prevalência de violência doméstica oscilam de 30 a 60 % (RICHARDSON et al, 2002).

No Ceará, numa pesquisa descritiva e documental em que se evidenciou o índice de violência contra mulheres na cidade de Fortaleza, no período de 1997 a 2002, foram detectados 2.220 casos, registrados oficialmente, de violência contra a mulher. Os achados forneceram o seguinte mapeamento: as mulheres vítimas de violência estão, predominantemente, na faixa etária de 25 a 35 anos (29,28%). A grande maioria das vítimas é de mulheres casadas, totalizando 65,99%. No que tange à escolaridade, apenas 16,04% possuem o segundo grau e somente 3,38% o nível superior. Com relação às atividades e ocupações desempenhadas por elas, registra-se que as empregadas domésticas (41,13%) são as maiores vítimas de violência. Já o tipo mais comum, é a agressão física (64,95%), seguido de ameaça de morte (10,81%), e o instrumento mais utilizado é a mão. Nos locais onde a prevalência da violência contra a mulher é maior, observou-se que 86,53%, delas são agredidas em suas próprias residências, configurando-se violência intradoméstica na presença dos filhos (BUCHER; ESPÍNDOLA; OLIVEIRA, 2003).

No Ceará (exceto Fortaleza), dados obtidos na Comissão Especial para Diagnosticar a Violência contra a Mulher, da Assembléia Legislativa, indicam que a situação ainda é mais preocupante. Ao tomarmos como exemplo a região do Cariri, localizada ao sul do Estado, verificamos que em menos de 2 anos foram assassinadas 40 mulheres, entre as quais, muitas grávidas, algumas sacrificadas a tiros, facadas, outras estranguladas, e algumas tiveram seus corpos recortados, queimados e verdadeiramente mutilados, sem que até a presente data não tenham ficado claros os motivos para tanta violência. As Delegacias de Defesa da Mulher do Crato e Juazeiro do Norte, criadas entre janeiro de 2002 e agosto de 2003, registraram nesse período 855 ocorrências. Observa-se que ainda é muito reduzido e pouco difundido o número de instituições que trabalham na defesa dos direitos das mulheres, havendo carência de 11 delegacias da mulher, uma vez que apenas Fortaleza, Juazeiro do Norte, Crato, Iguatu e Sobral possuem delegacias especializadas, quando

cada cidade de 60 mil habitantes ou mais deve ter pelo menos uma, para atuar diretamente nos crimes contra a mulher, situação esta que somente favorece o aumento da impunidade.

O fenômeno da violência no Ceará é tão cristalizado que se observa até um culto à Protetora das Espancadas. De acordo com matéria publicada na Folha de São Paulo (2003), moradores de Guaraciaba do Norte, município do interior do Estado, veneram uma santa popular protetora das mulheres traídas e espancadas. O culto a Isabel Maria da Conceição é feito numa pequena capela na beira de uma estrada, local onde ela supostamente teria sido morta pelo marido no ano de 1929.

Vidros de remédio vazios são deixados no altar, assim como fotos, velas. A crença de que Isabel é santa nasceu logo depois de sua morte. Aos 28 anos, ela foi espancada e morta pelo marido, como se conta.

Diante deste panorama, vimos que a violência no Estado (tirando Fortaleza) ainda é mais gritante, o que nos remete à formulação de hipóteses voltadas para uma perspectiva de desenvolvimento dos vínculos pessoal e social.

Violência contra a mulher ao longo do ciclo vital

A violência de gênero atropela sistematicamente a mulher em diferentes etapas do seu ciclo vital (FERREIRA, 1989), seguindo abaixo um mapeamento dos tipos de violência mais frequentes em cada fase:

- fase pré-natal - abortos seletivos segundo o sexo, efeitos da violência sobre o recém-nascido durante a gravidez;
- infância: homicídio feminino, abuso sexual por parte dos membros da família, mutilação genital, acesso diferenciado à alimentação e à educação em relação aos meninos, prostituição infantil, exploração do trabalho infantil, entre outros;
- adolescência e vida adulta: violência durante namoro, noivado, sexo forçado por motivos econômicos, assédio e abuso sexual no local de trabalho, prostituição e pornografia forçada, tráfico de mulheres, violência conjugal e homicídio conjugal, gravidez precoce e não desejada;
- terceira idade: homicídio de viúvas por motivos econômicos, maus-tratos, exploração do trabalho, entre outros. Todavia, convém observar

que na classe pobre as mulheres, que recebem aposentadoria, se beneficiam algumas vezes de um melhor tratamento na família, pois seus proventos contribuem para o orçamento familiar (BUCHER,2003).

Como podemos observar, são inúmeras as faces da violência ao longo de todo o ciclo vital. Deixaremos de discorrer detalhadamente sobre as violências observadas em cada etapa do ciclo vital para nos deter num problema que atinge as mulheres, em especial no Estado do Ceará, nos dias atuais: o tráfico de mulheres e a exploração sexual infanto-juvenil.

Com relação ao tráfico de mulheres, podemos assinalar algumas questões importantes. O tráfico é definido pelo Instituto Internacional de Direitos Humanos (CINART, 2000) como uma violação dos direitos humanos que envolvem abuso e exploração. Essa exploração pode incluir a exploração da prostituição ou formas outras de exploração sexual, os trabalhos ou serviços forçados, a escravidão ou práticas análogas à escravidão e mesmo a extração de órgãos. Em alguns casos, as vítimas começam voluntariamente, depois tornam-se prisioneiras. Na maioria das vezes, a combinação de necessidade econômica, responsabilidade como chefe de família, analfabetismo, falta de preparo em habilidades técnicas, história de abuso físico e sexual e o deslumbramento diante da possibilidade de ascensão social, aparecem como fatores de risco para que as mulheres sejam traficadas.

Segundo dados do documento americano *Victims of Trafficking and Violence Protection*, de 2000, o número de mulheres oriundas da América Latina e Caribe que se dedicam à prostituição na Europa, no Japão e nos Estados Unidos é bastante elevado. Estima-se que 50.000 mulheres da República Dominicana e 75.000 do Brasil servem à indústria do sexo no Exterior, principalmente na Europa, e a cada ano são exportadas da Colômbia com tal objetivo cerca de 35.000 mulheres.

Analisando-se a gravidade da exploração sexual e prostituição infanto-juvenil no Brasil, Gomes et al (1999) referem que, na região Nordeste do País, encontram-se duas realidades distintas. Uma delas se refere ao fato de meninas que vivem na rua recorrerem à prostituição ou a ela se submeterem como forma de sobrevivência. A outra diz respeito ao agenciamento de crianças e adolescentes, em estabelecimentos privados, para a comercialização do sexo. No âmbito da comercialização, há praticamente em todo o Nordeste uma predominância de turismo sexu-

al com, pelo menos, duas formas de agenciamento. A mais comum, em cidades turísticas como Natal, Fortaleza e Recife, é a promoção de pacotes de turismo que incluem as meninas como atração sexual.

Conseqüências para a saúde física e emocional

Como já pudemos constatar, muito freqüentemente, o problema da violência contra a mulher traduz-se em diversas repercussões para a sua saúde e sua qualidade de vida. A literatura especializada revela que a violência conjugal e o estupro são associados a maiores índices de suicídio, abuso de drogas e álcool, queixas vagas, cefaléia, distúrbios gastrintestinais e sofrimento psíquico em geral. Em relação à saúde reprodutiva, a violência contra a mulher é associada às dores pélvicas crônicas, às doenças sexualmente transmissíveis, como a síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), além de doenças pélvicas inflamatórias e gravidez indesejada (CROWEL; BURGESS, 1996; DESLANDES; GOMES; FURTADO; SILVA, 2000).

Os episódios de violência são repetitivos e tendem a se tornar progressivamente mais graves (CORSI, 1999). Os estudos apontam também para uso mais intenso dos serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, delineando-se, assim, uma clientela expressiva (DESLANDES; GOMES; FURTADO; SILVA, 2000). Apesar disso, a violência nas relações de gênero ainda é pouco reconhecida nos diagnósticos realizados nos serviços de saúde, sendo problema de extrema dificuldade para ser abordado.

De acordo com Bardest (1998), o Brasil é o país que mais sofre com violência doméstica, perdendo cerca de 10,5 % do seu PIB com esse problema. A magnitude, porém, das conseqüências da violência doméstica no Brasil atinge também a economia; observam-se os custos com o sistema de saúde, com a polícia, com o Poder Judiciário, com os órgãos de apoio à mulher e com a própria saúde das mulheres, que não podem ser medidos com precisão, pois as nossas estatísticas necessitam de dados importantes não notificados pelos serviços de saúde, o que mostra o quanto é imprescindível para o diagnóstico o registro preciso da violência nos prontuários.

É sabido que o atendimento de emergência é um poderoso indicador da violência que ocorre na cidade. É para lá que correm ou são levadas as suas vítimas em situação de trauma ou iminência de morte. Para muitas pessoas, é a única vez em que estará, como vítima de uma agressão, diante de um profissional de saúde. Em muitos casos, é um dos momentos em que a violência será declarada (DESLANDES, 1999). Nesse sentido Tancredi (1986), estudando o consumo de psicofármacos em uma comunidade paulista, observou que o tipo de vínculo matrimonial pode estar associado a maiores ou menores níveis de ansiedade e, portanto, ao consumo de medicamentos tranqüilizantes. Esse pesquisador sugere que mulheres na faixa etária de 30 a 50 anos despontam como maiores consumidoras de psicofármacos, em decorrência de um elevado nível de conflito psicológico.

Entendemos assim que o setor de saúde configura-se como um meio bastante profícuo para se trabalhar no plano de ações educativas e de prevenção. Nesse sentido, faz-se necessário que o profissional de saúde seja mais bem capacitado para investigar, detectar e estar mais sensibilizado sobre a violência doméstica, proporcionando à mulher um canal de ajuda eficaz.

Ainda no âmbito da saúde mental, encontramos algumas alterações psicopatológicas na mulher com vivência de violência intrafamiliar. Jacobucci e Cabral (2001) realizaram um estudo para verificar a prevalência do transtorno depressivo em mulheres vítimas de violência conjugal, utilizando-se do *Beck Depression Inventory*. O estudo de natureza quali-quantitativa constou de dois grupos: estudo e comparativo. As mulheres do grupo de estudo são aquelas que mesmo tendo sofrido violência conjugal permanecem na relação conjugal, já as mulheres do grupo comparativo são aquelas que, após sofrerem violência conjugal, romperam a relação com o agressor. Os achados revelaram que as mulheres que não romperam o vínculo conjugal mostraram-se mais deprimidas (86,67%) do que o grupo comparativo (57,15%). Concluiu o estudo que a depressão é um elemento que pode facilitar a não-ruptura com o ciclo de violência e, conseqüentemente, acarretar maiores danos psicofísicos.

De acordo com Kaplan et al (1997), as pessoas vítimas de abuso físico ou sexual podem apresentar uma multiplicidade de perturba-

ções psiquiátricas, dentre as quais, ansiedade, comportamento agressivo, ideação paranóide, transtornos depressivos, um risco aumentado de comportamento suicida e transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), sendo este último o diagnóstico mais recorrente.

O diagnóstico do TEPT é cada vez mais frequente e representa como diagnose útil na clínica, permitindo o estudo de um quadro clínico emocional causado especificamente por um acontecimento traumático. Para Rangé (1998), o principal sintoma de quem sofre de TEPT é a lembrança constante do trauma, por meio de imagens, pensamentos e/ ou percepções. Essas recordações aflitivas são acompanhadas, geralmente, por sensações de estresse, como sudorese, taquicardia, tremores e grande sofrimento psicológico.

Segundo o autor, os sintomas do TEPT em sua fase aguda revelam uma prisão virtual no passado do paciente; é como se a experiência traumática tivesse acabado de acontecer.

Nirvana (1996), ao abordar o ciclo perverso na violência, descreve que as mulheres que se mantêm numa relação de maus-tratos costumam apresentar a síndrome da mulher maltratada, que corresponde a um conjunto de sintomas manifestos de forma simultânea ou combinada, ao longo de três fases: tensão, agressão e conciliação ou arrependimento. A continuidade dessas etapas vai formando um ciclo de comportamento denominado ciclo da violência doméstica, descrito por Leonore Walker. Se este ciclo não se rompe a tempo, as agressões tendem a se repetir com maior frequência e mais intensidade, incluindo o abuso físico, sexual e psicológico. Dentro desse quadro de comportamento, a vítima desenvolve mecanismos de sobrevivência, por exemplo, desenvolver alguma simpatia com relação ao agressor, passividade extrema.

Kirkwood (1999) descreve, de forma bastante elucidativa, alguns componentes que abarcam a experiência das mulheres frente ao abuso emocional. Para uma melhor análise, esses componentes foram identificados e estudados como elementos distintos, mas, na experiência vivida pelas mulheres, eles se entrelaçam de tal modo, formando um todo com propriedades que vão mais além da soma das partes. Para melhor representar esta idéia, a autora utiliza-se do conceito de rede, o que traz a conotação de que o abuso emocional é uma trama de condutas e emoções inter-relacionadas.

Os principais elementos identificados por Kirkwood (1999) são os seguintes:

- temor - no temor, as mulheres abusadas sentem ansiedade por sua segurança física e emocional e entendem que seus corpos e suas identidades estão em perigo de ser feridos ou destruídos. A ameaça de um ataque acarreta um intenso medo e dor, potencialmente, parecido ao dano físico ou a morte;
- coisificação – ocorre quando a conduta dos abusadores transmite às mulheres que elas são vistas como objetos sem energia interna, nem desejos. Em alguns casos, ocorrem exigências de que se altere sua aparência para adequar-se às necessidades dos abusadores, como usar um determinado estilo de roupa, por exemplo;
- privação – incluem-se as as privações econômicas e sociais como as duas formas mais destacadas do abuso neste sentido. Vale ressaltar que a privação econômica produz insegurança quanto ao futuro e uma sensação de incapacidade para alterar as circunstâncias;
- distorção da realidade subjetiva – algumas mulheres relatam que a agressão as faz vacilar na sua noção de si mesmas. A constante impossibilidade de conciliar o que a mulher percebe e o que o seu parceiro sustenta, com o tempo, a leva a questionar a validade de sua visão de mundo. Este componente é seríssimo por criar uma experiência viva de distância e desconexão do mundo.

Consideramos, pois, de extrema importância conhecer os fatores que impedem a mulher de romper o ciclo da violência, já que é uma situação, normalmente, mantida por longo período e, muitas vezes, trata-se de um modelo transgeracional internalizado.

A dependência emocional

Entendemos que as mulheres com vivência de violência podem apresentar um padrão interpessoal de dependência emocional.

Para compreendermos melhor a dinâmica dessas relações, nos apoiaremos, sobretudo, nos trabalhos de Shaeffer (1998) sobre os adictos de amor e nas interações que estes produzem.

Ele aponta como sendo a principal característica das relações interpessoais dos dependentes emocionais a preferência pelas relações exclusivas e parasitárias, sendo este um dos traços mais incômodos nestas pessoas e motivo freqüente de rupturas. A necessidade extremada do parceiro configura-se como uma dependência tal como qualquer outra, semelhante ao que ocorre nas dependências a substâncias psicoativas, por exemplo. O dependente emocional faz com que o outro se sinta invadido e absorvido, por querer dispor da presença da outra pessoa como se estivesse colado a ela. O dependente emocional cobrará atenção exclusiva e ainda assim, achará insuficiente o que lhe é dado, o que não implica a verdade, em posseção ou domínio, mas na extrema carência afetiva desses indivíduos.

Shaeffer (1998) salienta que as relações estabelecidas por essas pessoas não preenchem seu vazio emocional, servindo apenas como atenuante temporário. Nos vínculos formados, não se observa um intercâmbio recíproco de afeto, responsável pelo incremento da autoestima, pois, uma vez que estas pessoas estão pouco acostumadas a receber afeto, nem esperam o mesmo de seus parceiros, pois simplesmente se fixam obsessivamente a eles e persistem na relação por mais frustrante que esta seja. Necessitam tremendamente da ligação com o outro, mas na realidade não conhecem do que realmente necessitam, por nunca terem desfrutado de relações afetivas adequadas.

Esse autor também aponta a subordinação como um traço marcante nessa dinâmica, porém esta é um meio não um fim, já que a subordinação a que se submete o dependente emocional é distinta da subordinação altruísta. Os dependentes emocionais investem todas as suas energias para continuar mantendo a relação a qualquer custo.

Ainda segundo esse autor, de uma forma geral, pessoas com equilíbrio emocional buscam objetos similares para estabelecer relações simétricas, mas, nos dependentes emocionais, acontece exatamente o contrário – eles acreditam encontrar a sua salvação nos objetos que possuem tudo o que lhes falta: amor próprio. Dessa forma, observa-se verdadeira fascinação diante de objetos que possuem características que o distinguem dos demais. Para eles, o amor é sinônimo de apego, submissão e não uma troca afetiva.

Conforme Watzlawick, Beavin e Jackson (1981), qualquer relação pode ser definida como simétrica ou complementar. A relação simétrica é baseada na igualdade, os parceiros têm a mesma posição e fazem a mesma coisa: é o chamado comportamento em espelho. Na relação simétrica, há o perigo da competitividade, disputas e brigas entre indivíduos. Já a relação complementar é pautada na diferença, os parceiros têm posições complementares. Não é, geralmente, um dos parceiros que impõe uma relação complementar ao outro, mas cada um deles comporta-se de uma maneira que pressupõe e ao mesmo tempo justifica o comportamento do outro; os comportamentos se sustentam reciprocamente. Assim sendo, uma interação simétrica caracteriza-se pela igualdade e minimização das diferenças, enquanto uma interação complementar se funda na maximização da diferença.

Para esses autores, tanto a simetria quanto a complementaridade não são, intrinsecamente, boas ou más, normais ou anormais, pois ambas exercem funções importantes sobre o que se conhece de relações saudáveis. Dessa forma, concluem que elas devem estar presentes alternadamente; a patologia se instala quando ocorre uma fixação, uma rigidez numa dessas formas de funcionamento.

No caso específico da violência conjugal, observa-se que o abuso cria e mantém no casal uma dinâmica de dependência de caráter assimétrico, sendo este vínculo produzido pela alternância de reforços e castigos, resultando num laço de natureza traumática que une a mulher ao agressor.

As duas vertentes da violência: da mulher vítima à mulher agressora

Correntemente, discute-se que há mais vítimas mulheres do que homens em conflitos domésticos; ou seja, no que concerne à violência familiar, as mulheres apresentam uma possibilidade maior de serem “vitimizadas” dentro do próprio lar, mas isso não significa dizer que, necessariamente, as mulheres sofram passivamente as manifestações violentas por parte de seus parceiros.

Ellen e Smigay (2001), ao se apoiarem na Teoria Sistêmica da Família, consideram a violência conjugal como um processo inter-

relacional, resultante de necessidades complementárias dos parceiros para manter padrões homeostáticos; os parceiros atuam como contribuintes, ambos para uma escalada de raivas e, dessa forma, a violência é compreendida numa perspectiva interacional, ou seja, construída na relação.

Para as autoras, as relações violentas não são unilaterais, as posições se alternam, o jogo de poder circula. Com efeito, entende-se que a mulher de um homem violento compactua com o seu comportamento, seja não impondo limites na imaginação dele, seja ficando lisonjeada ao ver que o outro teme perdê-la, pois, por mais que afirme ser vítima, a mulher pode estar agindo dubiamente, mesmo no plano inconsciente.

Dessa forma, concordamos com Nunes (1982), que afirma, a partir de uma perspectiva psicanalítica, que a violência está sempre misturada com o amor, em graus variáveis, em todas as formas de relações. A relação entre os sexos, é mais do que qualquer outra, marcada pela ambivalência. Isso porque o sexo oposto situa homens e mulheres diante de sua incompletude, o que se opõe à onipotência própria do desejo.

Grossi (1995) considera o relacionamento conjugal como um contrato de parceria em que a violência pode ser uma forma de comunicação ainda que perversa, entre os parceiros. Observa-se freqüentemente que o casal, na tentativa de achar um culpado para a crise, passa a se acusar mutuamente, e o fato em si, o motivo da discórdia, torna-se secundário, prevalecendo a agressão. É a total impossibilidade de se escutar o outro.

Vale salientar que, embora com bem menor freqüência do que o homem, há mulheres que imprimiram sua trajetória no mundo do crime.

Lombardi et al (2002), em um estudo descritivo sobre mulheres em uma cadeia pública feminina do Estado de São Paulo, encontraram 27 mulheres encarceradas. A caracterização das detentas foi realizada com o objetivo de subsidiar uma proposta de intervenção a ser conduzida naquela instituição. De acordo com os dados, verificou-se que a maior parte é de jovens com idade inferior a 30 anos, brancas, solteiras, do mesmo estado em que se situa a cadeia e estão presas pela primeira vez. São as incidências penais mais freqüentes, que originaram a detenção: o tráfico e o roubo. As incidências com menor fre-

qüência são furto, homicídio e seqüestro. Destas, a maior parte se declarou mães de pelo menos um filho e seguir uma religião, sendo a evangélica a mais freqüente, seguida da católica. Um terço delas declarou nunca haver usado drogas. Quanto à escolaridade, boa parte delas estudou até a 8a. série e apenas uma minoria completou o ensino médio. Antes de serem detidas, 50% das mulheres trabalhavam no mercado formal, como domésticas, ajudantes gerais, vendedoras, babás ou professoras. Cerca de 33% apresentaram-se como donas de casa. Das mulheres restantes, uma era garota de programa e duas estavam desempregadas. A maior parte recebe visitas regulares de familiares e declarou ter bom relacionamento com as outras detentas.

Rosemary Oliveira (2000), em tese de doutorado intitulada *Mulheres que Matam* – universo imaginário do crime no feminino, procurou tecer uma análise do trajeto de mulheres que subvertem o estereótipo do feminino ao enveredarem pelo mundo do crime, procurando elucidar as representações sociais dos assassinatos cometidos por elas.

Ao realizar uma pesquisa documental no único presídio de mulheres em Fortaleza, chamado Presídio Feminino Desembargadora Auri Mora Costa, verificou a tipificação do crime cometido pelas presidiárias no ano de 1999, a partir de uma amostra de 89 detentas. Como resultados, constatou que o tráfico e consumo de drogas aparece como o crime mais cometido pelas mulheres do presídio, correspondendo a 50% do total, seguido pelo roubo e furto (20%) e, depois, pelo homicídio, compreendendo 10% do conjunto da amostra.

No desenvolvimento de seu trabalho, a autora centrou-se nos crimes qualificados como homicídios e dividiu os casos estudados em 3 categorias: a de mulheres que mataram seus companheiros, as que vitimaram inimigos e as matadoras de crianças.

Ela salienta que, por muito tempo, os estudiosos da criminalidade feminina fizeram desencadear no imaginário social a idéia de que a mulher mata apenas quando motivada por casos extremos de passionalidade e emoção e, portanto, suas vítimas são quase sempre familiares e parceiros. Em sua investigação, ela observou que, na realidade, existe uma gama de variedade muito maior entre os assassinatos cometidos pelas mulheres. Elas não matam apenas os companheiros, motivadas pelos

maus-tratos ou por ciúmes, como se costuma crer. Grande parte delas, também mata inimigos, pessoas desafetas que, por algum motivo, despertaram o desejo de vingança ou destruição, podendo ter tido relações próximas ou não com essas vítimas, revelando que os motivos são mais do âmbito da inimizade, da hostilidade e não apenas dos sentimentos ligados a aspectos passionais.

O trabalho demonstra ainda que, ao transgredir as normas, estas mulheres se deslocam de figura passiva para sujeito ativo. A violência aparece como um caminho possível na busca pela autonomia e reconhecimento. Para a autora, a mulher, ao matar, sai do anonimato, podendo desmontar a honra do homem forte, valente e viril e a violência aparece, portanto, como uma arma poderosa para ocupar e ampliar os espaços sociais tipicamente masculinos.

Assis e Constantino (2001), ao discorrerem sobre as teorias explicativas sobre a delinquência feminina, indicam que surgiu com Cesare Lombroso a mais antiga e tradicional tentativa dos estudiosos de criminologia para entender os homens criminosos, mas também a delinquência feminina no final do século XIX, tendo ainda hoje forte influência no pensamento criminológico. Este estudioso italiano acreditava que as diferenças inerentes a homens e mulheres é que influenciavam o grau e o tipo de envolvimento das mulheres em delinquência. Assim, as características biológicas e psicológicas do ser humano eram vistas como fatores predisponentes para a criminalidade.

A crença nas diferenças condicionadas pela Biologia e pela Fisiologia como explicações para o comportamento feminino recebeu o aval científico, fundamentando as primeiras teorias sobre o crime feminino. Buscava-se explicar o fenômeno do envolvimento da mulher com a criminalidade pela idéia do desvio sexual.

Assis e Constantino (2001) ainda apontam que as teorias modernas, principais responsáveis pelo pensamento criminológico ocidental, por várias décadas, privilegiaram a estrutura social como responsável pela origem da delinquência, o que foi um marco importante na quebra da hegemonia da idéia dos aspectos biológico e comportamental como determinantes. Passaram a considerar a falta de opções econômicas e sociais ou a desorganização das unidades econômicas e produtivas como as causas da delinquência.

Inserida no pensamento feminista está a importante teoria do controle social. Este uma vez exercido sobre as mulheres é um mecanismo eficaz para explicar a baixa presença de criminalidade feminina e seu distinto perfil. Há duas fontes principais de controle social: no âmbito institucional mais ampliado, têm-se a polícia, a Justiça e a mídia; e no contexto das relações sociais mais próximas, a família, a escola, o trabalho e os grupos de amigos. O principal resultado do controle social sobre as mulheres é, pois, instaurar uma divisão de esferas: a pública, destinada ao homem, e a privada, restrita ao lar, a elas reservada.

Vale ressaltar que as autoras entendem a opção pelo mundo da infração como resultado de uma variedade de pressões sociais, econômicas, estruturais e culturais, que se inter-relacionam de múltiplas formas e em diferentes intensidades, combinadas com respostas específicas de cada indivíduo.

Considerações finais

Em síntese, a leitura dos textos aqui apresentados nos trouxe os seguintes pontos:

- a expressiva visualização da violência em números contra a mulher nos mostra a complexidade do problema e exige a aplicação de medidas no âmbito das políticas públicas. Torna-se, portanto, urgente a adoção de um conjunto de ações concretas que possam resolver definitivamente essas situações descritas pelo estudo. Espera-se que as evidências encontradas possam contribuir para isso;
- a violência é um fenômeno multicausal e multifacetado, no qual se incluem aspectos econômicos, sociais, culturais e educacionais;
- os efeitos da violência contra a mulher se inscrevem não só no físico, mas psiquicamente, sendo altamente nocivos à saúde destas;
- a violência conjugal é um processo inter-relacional em que os comportamentos de ambos se sustentam reciprocamente. Acontece em escalada e torna-se crônica ao longo de vários anos de relacionamento;
- a qualidade dos vínculos criados no convívio familiar, durante a primitiva infância, configura um padrão básico de relacionamento,

o qual a pessoa tenderá a repetir e recriar ao longo de seu desenvolvimento em diversas circunstâncias e nos mais diferentes cenários, havendo uma passagem obrigatória da vida psíquica entre as gerações, constituindo-se a família como a matriz intersubjetiva por excelência; e

- a mulher, na qualidade de agressora, desloca-se de figura passiva para ativa. A violência aparece como um caminho possível na busca pela autonomia, liberdade e reconhecimento.

Por fim, o percurso das leituras aqui apresentado indica que a construção da afetividade e da violência passa por questões intergeracionais, interpessoais, intrapessoais e psicossociais. Assinala também para as duas dimensões da violência vivenciada pela mulher: vítima e agressora, assim como para a violência como forma disfuncional de comunicação interpessoal.

Referências bibliográficas

ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. *Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2001.

BARDEST, L. *Uma vida sem violência é um direito nosso*. Brasília/DF: Ministério Justiça, 1998.

BUCHER, J., ESPINDOLA, C.; OLIVEIRA, A. P. Violência em mulheres: um mapeamento da realidade no Ceará. In: Congresso Norte-Nordeste de Psicologia, 3, 2003, João Pessoa, *Anais*. João Pessoa: Associação de Pesquisa em Psicologia, 2003. Painele.

CABRAL, M. A. Prevenção da violência conjugal contra a mulher. É possível prevenir a Violência? *Ciência e saúde coletiva*. v. 4, n. 1, 1999.

CASTRO, R; RUÍZ, A. Prevalência y severidad de la violencia contra mujeres embarazadas. *Revista de Saúde Pública*, v. 38, n. 1, p. 62-70, 2004.

CORSI, J. (Comp.) *Violencia familiar. Una mirada interdisciplinaria sobre un grave problema social*. Buenos Aires: Paidós, 1999.

CROWELL, N e BURGESS, A. W. (Eds) *Understanding violence against women: panel on research on violence against women*. Washington/DC: National Academy Press, 1996.

DESLANDES, S.F. O atendimento às vítimas de violência na emergência: preven-

- ção numa hora dessas? *Revista Ciência e Saúde Coletiva*, v. 4, n. 1, 1999.
- DESLANDES, S.F; GOMES, R, FURTADO, M.F; SILVA, P. Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro. *Caderno de Saúde Pública* [periódico on-line] v. 16, n.1, 2000. Disponível em <<http://www.fsp.usp.br/~rsp>> Acesso em: 23 de mar. 2000.
- DURÁN, L; IGUAL, R. Perfil psicológico de diez hijos de mujeres víctimas del maltrato doméstico. *INTERPSIQUIS*, 2004.
- ELLEN, K; SMIGAY, V. Abordagens possíveis de relações conjugais violentas: o viés de gênero dentro da Psicologia. *Revista Interações*, v. 6, n. 11, 2001.
- CINART. *Enciclopédia Digital Direitos Humanos* Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/codetica/medica/04budapeste.html>> Acesso em: 18 de nov. 2000.
- FERREIRA, G. *La mujer maltratada: estudio sobre las mujeres víctimas de violencia domestica*. Buenos Aires: Editorial Sudamérica, 1989.
- FOLHA DE SÃO PAULO. *Protetora das espancadas é venerada no Ceará*. São Paulo: 08 Mar. 2003.
- GOMES, R, MINAYO, C; FONTOURA, H. A prostituição infantil sob a ótica da sociedade e da saúde. *Revista de Saúde Pública*, v. 33, n. 2, 1999.
- GROSSI, M. O significado da violência nas relações de gênero no Brasil. *Sexualidade, Gênero e Saúde*, v.2, n.4, 1995.
- HEISE, L., PITANGUY, J.; GERMAIN, A. *Violence against women. The hidden health burden*. Washignton/DC: World Bank, 1994.
- JACOBUCCI, P; CABRAL, M. Transtorno depressivo em mulheres vítimas de violência conjugal que se mantêm no vínculo matrimonial. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, 2002.
- KAPLAN, J. et al. *Compêndio de Psiquiatria*. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- KIPPER, D.J. Síndrome da criança espancada. *Jornal méd.*, v. 20, 1996.
- KIRKWOOD, C. *Como separarse de su pareja abusadora*. Buenos Aires: Granica, 1999.
- LOMBARDI, G. et al. Um estudo descritivo sobre mulheres em uma cadeia feminina. Congresso Ciência e Profissão, 1, São Paulo, 2002. *Anais*, São Paulo: USP, 2002.
- NUNES, C. H. As relações de amor e violência entre homem e mulher. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, v. 3, n. 1, p. 10-12, 1982.
- NIRVANA, G. *Violencia domestica: el ciclo perverso*. Santiago de Chile: RSMLAP, 1996.
- OLIVEIRA, R. *Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino*. Tese de Doutorado inédita, Curso de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza/CE, 2000.

RANGÉ, B. (Org.) *Psicoterapia comportamental e cognitiva dos transtornos psiquiátricos*. São Paulo: [s.ed.], 1998.

RICHARDSON, J. et al. Identifying domestic violence. *BMJ*, v. 324, p. 274-277, 2002.

SAFFIOTI, H. Violência de gênero no Brasil atual. *Revista de Estudos Feministas*, p. 447, 1994.

SCHAEFFER, B. *¿Es amor o es adicción?* Barcelona: Apóstrofe, 1998.

SOARES, B. S. *Mulheres invisíveis: violência conjugal e novas políticas de segurança*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

TANCREDI, F.B. *Consumo de medicamentos benzodiazepínicos no Brasil-1970-1985: análise comparativa de tendência*. Tese de Doutorado Inédita, Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo/SP, 1986.

US. DEPARTAMENTO DE ESTADO. *Victims of trafficking and violence protection act of 2000: traffic in persons report*. Disponível em: <<http://www.stat.gov/g/inl>>

WATZLAWICK, P; BEAVIN, J e JACKSON, D. *Pragmática da comunicação humana*. São Paulo: Cultrix, 1981.

Modelos de prevenção do suicídio: princípios e estratégias

Marcelo Tavares
Beatriz Montenegro
Daniela Prieto

Introdução

O suicídio e a tentativa de suicídio refletem sérios problemas sociais e de saúde pública. A morte por suicídio passou a ocupar a terceira posição entre as causas mais freqüentes de falecimento na população de 15 a 24 anos de idade. A taxa de suicídio em adolescentes aumentou de 2,7 para 11 mortes por 100.000 habitantes de 1950 a 1990. O suicídio representa cerca de 12 a 18% de todas as mortes entre adolescentes de 15 a 19 anos de idade, mais do que mortes por qualquer causa médica. A taxa de suicídio aumenta progressivamente com a idade e, para idosos acima de 75 anos, é o dobro da taxa de jovens entre 15 e 24 anos (BARROS, 1991; OMS, 1999; WASSERMAN, 2001). A OMS estima que as tentativas de suicídio sejam de 10 a 40 vezes mais freqüentes do que suicídios consumados, o que constitui elevado índice de sofrimento (OMS, 2000h).

No Brasil, o suicídio é um tema largamente ignorado pelas autoridades. Até o momento, programas direcionados para atender pessoas em risco de suicídio representam iniciativas isoladas, de poucas pessoas, e sem respaldo institucional que lhes garanta sobrevivência a longo

prazo. Os programas de saúde não possuem estratégias para lidar com este sério problema, e seus profissionais estão largamente despreparados para fazê-lo. Não é difícil, neste contexto, ficar com a impressão de que a vida dessas pessoas não tem muito valor. Observamos pacientes que abertamente declaravam que iriam se matar, recebendo alta do pronto-socorro sem nenhuma atenção ou encaminhamento para tratar de sua condição de risco. Vimos médicos e profissionais de saúde dizer a pacientes após uma tentativa de suicídio coisas como “da próxima vez, faça direito”, ou “você não merece ser atendido”, ou “está ocupando o lugar de outro que quer viver.” Nesse contexto, pode-se facilmente perguntar que concepção de direitos humanos tais cuidados em saúde representam, ou se a desatenção estrutural do sistema de saúde ao problema do suicídio apenas submete estas pessoas a mais violência. Na nossa visão, a assistência à saúde é um direito, e o risco de suicídio é um problema de saúde. Pessoas nesta condição precisam ser ouvidas, tratadas e respeitadas. Este texto busca explorar a complexidade das estratégias para a prevenção do suicídio.

Do problema do suicídio a uma visão de prevenção

O *Programa de Saúde Mental, Intervenção em Crise e Prevenção do Suicídio* foi criado com o objetivo de pesquisar e implementar novas estratégias em saúde mental, oferecendo estruturas de apoio e de intervenção que privilegiam a prevenção com grupos de risco e a atuação nos momentos de crise com risco de auto-extermínio. A partir de 1995, este Programa traduz, adapta e desenvolve escalas e procedimentos técnicos de psicodiagnóstico clínico e psicodinâmico, de identificação precoce do risco de suicídio, de avaliação da história e do risco de tentativas de suicídio e de intervenção em crise. Em 1999 passou a oferecer serviços de apoio à crise com o acolhimento de pacientes e suas famílias após a tentativa de suicídio em pronto-socorro da rede pública do Distrito Federal, sendo que estes serviços duraram até fins de 2002. A partir de então, o Programa passou a implementar ações preventivas visando a jovens universitários e, atualmente, desenvolve

uma perspectiva de prevenção e intervenção que busca atuar nos três níveis de prevenção, com a meta de atender a uma comunidade de mais de 25.000 estudantes vinculados a uma instituição de ensino superior. A partir de 2004, o Programa também passou a oferecer treinamento para educadores no ensino médio e fundamental (professores, orientadores e outros profissionais ligados à educação), capacitando-os como agentes de prevenção nas escolas e para professores e pessoal técnico da área de saúde em universidades, para lidar com a prevenção do suicídio e com as crises típicas dessa fase e desse contexto.

As sugestões que compõem os modelos que apresentaremos fundamentam-se em três fontes de informação: (1) do contato sistemático e atualizado com a literatura internacional e as iniciativas de prevenção do suicídio adotadas em outros países e culturas; (2) da consultoria e da orientação institucional para a identificação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de casos (*managed care*); e (3) da nossa experiência com pessoas e famílias que convivem de um modo ou de outro com o risco ou com a história de suicídio consumado, experiência esta que envolve as seguintes atividades:

- a intervenção em crise;
- a identificação precoce do risco de suicídio e a transição de cuidados (*chain of care*);
- o acolhimento de pacientes após uma tentativa de suicídio;
- a orientação e o acompanhamento de famílias com um membro em risco;
- o acompanhamento de pessoas e famílias sobreviventes;
- o controle de acesso ao método; e
- o treinamento, o apoio e a supervisão a profissionais de saúde que lidam com pacientes em risco de suicídio, por apresentarem ameaças suicidas em diversos graus de intencionalidade e letalidade ou pela vulnerabilidade de suas condições.

As informações colhidas nestas três fontes nos permitem afirmar nossa convicção acerca da necessidade e da importância desse trabalho de prevenção do suicídio para a população. Permitem-nos afirmar também nossa convicção acerca de seus benefícios para o sistema de saúde

pública. Podemos afirmar, contudo, que este trabalho é apenas incipiente no Brasil. Ainda há muito o que se fazer, conforme nos evidencia a literatura (BIGALN, MRAZEK, CARMINE; FLAY, 2003; GOLDNEY, 2000; MUÑOZ, MRAZEK; HAGGERTY, 1996). Não existe, no Brasil, uma ação coordenada, coerente, integrada e hierárquica das iniciativas em saúde mental, muito menos na área de prevenção das tentativas de suicídio. Grande parte do que conduz à ineficácia em saúde mental se refere aos problemas de organização do trabalho, da falta de integração dos diversos serviços e da informação, e da falta de uma organização hierárquica das ações com base nas noções de risco e eficácia. A prevenção do suicídio ainda não é prioridade, ou mesmo consta das políticas institucionais brasileiras.

Este texto abordará a noção de modelos em saúde mental aplicada à área de prevenção do suicídio. O texto será organizado em torno do conceito de *níveis de prevenção* - primário, secundário e terciário. Estes conceitos serão definidos no início de cada seção, seguidos de considerações e exemplos de aplicação na área de prevenção do suicídio. A distinção entre os níveis de ação preventiva se mostra útil para organizar as ações em saúde mental, embora, na prática, muitas vezes, as ações concretas tenham, simultaneamente, elementos dos diversos níveis. Por exemplo, quando atuamos em uma escola após a tentativa de suicídio de um estudante, devemos agir nos três níveis de prevenção: (1) ao prestar-lhe atendimento (nível terciário), (2) ao ajudar a direção da escola e os professores a darem apoio aos estudantes em geral (nível primário) e (3) ao trabalharem com as turmas e pessoas mais diretamente afetadas com a experiência e identificar alguns outros casos de risco (nível secundário). Portanto, a separação que se segue não deve ser entendida como se ações preventivas nos vários níveis devessem ser estanques ou independentes. O texto aponta algumas formas de integração dessas ações, podendo o leitor atento perceber novas possibilidades.

Modelos de prevenção primária do suicídio

Na prevenção primária, intervêm-se antes que o problema esteja configurado, evitando assim que haja o risco de acontecer. É a forma

de prevenção mais abrangente, com a meta de atingir a população geral, elegendo focos de ação prioritários que são abordados por lideranças ou agentes multiplicadores que, devidamente treinados, atuam como veículos das ações preventivas. A prevenção primária se fundamenta nas perspectivas de educação, informação e formação de consciência, e presta-se mais facilmente às abordagens comunitárias e em grupos. Para obter melhores resultados (custo-benefício), os modelos de prevenção primária devem ser dirigidos primordialmente a *populações de risco*, como, por exemplo, adolescentes e adultos jovens em geral, famílias de pacientes psiquiátricos, alguns grupos profissionais de risco (como estudantes de Medicina, forças policiais e militares), entre outros (GOLDNEY, 2000).

A comunidade, a família e a escola

Barreiras sociais mantêm uma parcela significativa da sociedade excluída e sem acesso aos bens e serviços de saúde disponíveis. O foco dessa vertente do trabalho deve facilitar o acesso da população mais desfavorecida, instrumentalizando pequenas comunidades, prefeituras, organismos governamentais e não governamentais para formarem lideranças e agentes locais de saúde capazes de criar estruturas de apoio em suas comunidades de origem. Uma estratégia dessa ordem é a criação de oficinas de saúde e de grupos de apoio, de auto-ajuda, e multifamiliares. Podem ser incentivadas lideranças naturais na comunidade e oferecer treinamento como forma de ampliar o alcance das ações em saúde mental. Essas pessoas podem atuar também como veículos de ações preventivas ao levarem esse conhecimento às comunidades mais carentes, onde é difícil organizar ações que dependam de profissionais especializados. Parte dessa ação deve voltar-se para o agente de saúde que já está na comunidade, como é o caso do Programa de Saúde da Família. Embora tais estruturas de apoio atuem prioritariamente em prevenção primária, freqüentemente, também funcionam na identificação e encaminhamento para uma intervenção emergencial. Embora não se enquadrem mais na visão de prevenção primária, a identificação precoce do risco e o acompanhamento longitudinal dessas pessoas e famílias podem representar um ganho significativo

para a prevenção, e são funções que podem ser desempenhadas por agentes locais devidamente treinados (CALLIS, 2000).

Nas escolas está um dos grupos de alto risco: os adolescentes e os adultos jovens. E lá a atuação preventiva deve ser prioridade. O risco de morte de jovens em transição (entre 15 e 25 anos) não está relacionado a questões médicas ou biológicas, e sim a comportamentos de risco, que são a fonte dos problemas mais graves que expõem a risco estes jovens, ou seja, nesta faixa de idade, a morte resulta de um ato ou comportamento que poderia ser evitado: morre-se mais por homicídios, acidentes e suicídios (KALAFAT, 2003; SOUZA; MINAYO; MALAQUIAS, 2002). Distinguindo-se *causa* de morte de *modo* de morte: homicídio, acidente e suicídio são três dentre os quatro modos de morte, sendo a morte por causas naturais o quarto modo de morte, este último incomum nesta faixa de idade. Há ainda outro motivo que nos obriga a prestar mais atenção à necessidade de prevenção junto aos jovens em transição: pesquisas apontam que o risco não desaparece com o tempo, pelo contrário, agrava-se, pois o tempo cuida de expor o sujeito a mais estressores e eventos adversos e, elevando, com a idade, ainda mais o risco (CASSORLA; SMEKE, 1994; FEIJÓ; RAUPP; JOHN, 1999).

Observamos, na clínica, a dificuldade de jovens em transição em superar demandas comuns dessa etapa de desenvolvimento, quer pela ausência efetiva de objetivos de vida, quer por terem projetos baseados em aspirações irrealistas ou dependentes de relacionamentos instáveis, quer pela falta de apoio (chegando ao desamparo), ou pela falta de modelos eficazes de projeto de vida. Alguns não acreditam ter chances de ascender em um mundo onde prevalecem a competição, o individualismo e a exclusão. Professores e administradores devem ser treinados e as escolas devem ser incentivadas a utilizar modelos de prevenção em torno da noção de *projeto de vida*, que atua como fator de prevenção com impacto importante para a construção e consolidação da identidade do jovem. Um projeto de vida mobiliza, direciona e dá ao jovem parâmetros de aferição de seu progresso. O trabalho em torno do desenvolvimento de um projeto de vida propõe o foco na solução, direcionando os jovens para os aspectos mais positivos de suas vidas. Pelo envolvimento e pela participação comunitária, o jovem amplia sua rede e favorece o desenvolvimento

de satisfação e sentido de vida como, por exemplo, participação no movimento de consciência negra ou uma ação de fins sociais. A implantação de projetos com enfoques desse tipo é de baixo custo, e pode ser feita pelos professores que já trabalham com adolescentes (FREMOUW et al, 1990; WASSERMAN; NARBONI, [s.d.]).

No ensino superior, com jovens adultos, podem ser empregadas outras medidas preventivas baseadas em divulgação, palestras e oficinas com temas relevantes para os dilemas específicos dessa fase. Pode-se investir em atividades que favoreçam a internalização de repertórios de enfrentamento mais abrangentes e flexíveis para estes jovens lidarem com suas dificuldades. A identificação precoce do risco continua sendo um meio eficaz, pois o contexto oferece muitas oportunidades de acompanhamento do jovem. Universidades podem implantar sistemas de identificação precoce, oferecer triagem e encaminhamento (preferencialmente no modelo de transição de cuidados), organizar redes profissionais especializadas de baixo custo (convênios) e facilitar o acesso do jovem a diversos serviços psicológicos (GUTIERREZ et al, 2000). Não só o jovem universitário está submetido a estressores significativos de ordem financeira, social, familiar, entre outras, como também é muitas vezes aturdido por dilemas de identidade pessoal e profissional. Este fenômeno ocorre no contexto de perda, na sociedade e na cultura, dos instrumentos de apoio para a transição de fases do desenvolvimento: na medida em que se aumentava a cobrança, retirava-se o suporte para a superação das crises naturais da vida. Uma medida de prevenção será tão mais eficaz e permanente no contexto universitário quanto mais ela estiver formalizada nas políticas e prioridades da instituição, e inscrita em sua cultura.

Controle de acesso aos métodos

Um dos meios de prevenção primária de grande eficácia é o *controle de acesso ao método*, ou seja, medidas que tornam mais difícil o acesso aos métodos letais. Por exemplo, reduzindo e controlando o porte de armas, controlando a venda de venenos e pesticidas ou impedindo ou dificultando o acesso a lugares altos. Existe um mito de que quem se suicida o faria, de um jeito ou de outro (FREMOUW, 1990;

OMS, 2000d). Sabe-se, contudo, que a maioria das tentativas, inclusive as de altíssima letalidade, resultam de decisões impulsivas, tomadas minutos antes do ato. Sabe-se que muitos se arrependem após um comportamento suicida letal, ou porque receberam socorro a tempo ou porque a sorte lhes conferiu uma segunda chance (OMS, 2000a). Sabe-se ainda que, ao dificultar acesso a um método, muitas pessoas tendem a não recorrer a outro, o que resulta em diminuição efetiva de tentativas (OMS, 2000d).

O risco de suicídio é cinco vezes maior em residências onde existem armas de fogo. Profissionais que têm acesso a métodos letais (policiais e as forças armadas, médicos, inclusive estudantes, pessoas nas fazendas etc.) estão mais vulneráveis ao risco. A avaliação psicológica para o porte de armas e para o ingresso nas forças policiais e militares tem o potencial de prestar um grande serviço aos cidadãos e à comunidade. Por outro lado, no Brasil, qualquer criança pode comprar veneno de rato, na maioria dos supermercados. Casas agrícolas vendem venenos concentrados (em líquido e pó) de todos os tipos sem nenhuma restrição, método mais frequentemente utilizado no meio rural. O acesso a tais métodos é de responsabilidade da ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Aqui, também em contradição às ações preventivas em outros países, não existe uma política preventiva clara.

Edifícios altos, como apartamentos e lugares públicos (universidades, *shopping centers*, hospitais, hotéis, torres, pontes, entre outros) são locais “preferidos” para atuação suicida de altíssima letalidade. Ao contrário de outros países, contudo, no Brasil, as autoridades e os profissionais que projetam e constroem tais espaços ainda não foram sensibilizados, muito menos se mobilizaram para desenvolver uma mentalidade preventiva na projeção e construção de tais espaços.

Modelos de prevenção secundária do suicídio: Identificação precoce nos grupos de risco

A prevenção secundária é assim chamada por atuar em situações nas quais estão presentes indicadores de risco de médio e longo prazo que requerem atenção. Visa a prevenir o aumento do risco, quando o risco já se

encontra configurado; visa também a prevenir suas conseqüências mais danosas pela intervenção que busca reduzir o impacto de características reconhecidas de risco e aumentar a influência de fatores de proteção relevantes. Pessoas-alvo de modelos de *prevenção secundária* são consideradas de *maior risco*, em comparação às pessoas-alvo de prevenção primária, por terem vulnerabilidades ou características associadas ao risco já identificadas.

Ou seja, no que se refere ao risco de suicídio, a pesquisa e a experiência clínica já revelaram existir uma associação entre o risco e várias características pessoais e de contexto. Entende-se que tais características predis põem as pessoas ao suicídio. Se os jovens estão, em geral, em risco (um problema para ação primária), alguns deles estão em maior risco em função de certas características e irão requerer uma estratégia de ação mais direta (um problema de ação secundária). Portanto, na prevenção primária, almeja-se a prevenção de risco; na prevenção secundária, o risco é reconhecido e almeja-se a prevenção de danos. Por exemplo, jovens com depressão, que experimentam drogas ou que vivem em situações de violência ou de conflitos intensos, irão exigir alguma forma de acompanhamento e apoio. Não agir configura-se como omissão que freqüentemente leva a prejuízos e conseqüências mais danosas.

Destacaremos a seguir a importância da prevenção secundária com grupos específicos, por se tratarem de pessoas em contextos de risco ou por apresentarem vulnerabilidades ou características de risco conhecidas. Estes exemplos que seguirão são meramente ilustrativos e não se pretendem exaustivos.

Prevenção secundária nas escolas

Acima mencionamos o papel da escola como agente de prevenção primária ao buscar desenvolver os fatores de proteção como resiliência¹,

1: Resiliência é a capacidade de superar situações adversas e o impacto de eventos traumáticos relativamente sem seqüelas. Este conceito é diferente da não-reação aparente a eventos adversos ou traumáticos, como no caso da pessoa que está afetada mas não o demonstra. Ao contrário do que se pensa, a expressão de dor, culpa e raiva em situações que provocam dor, culpa ou raiva é uma resposta emocional adequada, guardando as proporções da situação, que provavelmente facilitará a superação. Portanto, resiliência implica alguma capacidade de enfrentamento e elaboração.

capacidade de enfrentamento, tolerância e flexibilidade, consolidação de identidade e auto-estima, mas o papel da escola não se limita a isso existindo outra função que a escola pode desempenhar. Segundo recomendações da OMS (2000c), o fundamento dessa iniciativa está na identificação precoce da criança ou adolescente em risco. Para isso, pode-se treinar professores do ensino médio e fundamental para atuarem como agentes de prevenção, pois, permanentemente em contato com essa população, teriam amplas oportunidades para reconhecer padrões e comportamentos que indicam a necessidade de uma avaliação mais cuidadosa. Pode haver a necessidade de encaminhar alguns alunos para acompanhamento ou tratamento, conforme o caso. Mais adiante, em prevenção terciária, retornaremos ao tema da escola, apontando uma sugestão de integração dos três níveis de prevenção, coerente com o trabalho que estamos realizando.

Trataremos a seguir de outros grupos específicos de risco. Entre eles, destacaremos alguns grupos profissionais, grupos de pessoas em regime de encarceramento, vítimas de violência, pessoas com vulnerabilidade ou características de risco conhecidas, sobreviventes ao suicídio (amigos e parentes de pessoas que provocaram a própria morte) e pacientes em acompanhamento psicológico ou psiquiátrico.

Grupos profissionais específicos

É fato reconhecido que vários outros grupos estão entre as populações de risco, em grande parte, pela natureza da função que exercem ou pelo contexto de sua atividade cotidiana. Alguns têm conhecimento e acesso facilitado aos meios de auto-extermínio. Sabemos que esse conhecimento e a acessibilidade ao método são dois dos fatores primordiais do suicídio, por aumentar o risco e a letalidade (HOLMES et al, 1998). Certos grupos ou profissões, como agricultores, prisioneiros, estudantes de Medicina, médicos e forças policiais e militares em geral representam um maior risco quando comparados ao risco da população geral.

O risco aumentado nesses grupos é freqüentemente associado ao conhecimento e facilidade de acesso a métodos letais de auto-extermínio. Acima mencionamos a importância do controle de acesso aos

métodos de auto-extermínio, o papel e a importância de uma política pública e do acompanhamento de órgãos de governo, como a ANVISA; contudo, estes grupos especiais convivem com métodos letais e/ou têm características que os predisõem, como, por exemplo, o contato constante com situações de crise e violência. Como a natureza dessas profissões coloca estas pessoas em proximidade com métodos letais, a noção de controle de acesso ao método não pode ser implementada. Outro método de prevenção torna-se necessário. Infelizmente, o tabu e a preocupação com a imagem social impedem o tratamento adequado dessa questão. As instituições vinculadas a estas profissões ou grupos ainda não assumiram o risco e a responsabilidade de conscientizar pessoas acerca do problema e de buscar soluções coletivas.

Em meios cuja letalidade e acessibilidade a métodos de auto-extermínio são conhecidas, são necessárias (1) uma política clara de identificação precoce de risco e (2) uma estratégia de apoio a pessoas em situações de crise ou expostas a eventos adversos, como estado altamente estressores, de conflito ou de violência, circunstâncias que exponham a vida em risco, que estejam vivenciando perdas significativas, ou que apresentem sinais de depressão, alcoolismo, comportamentos hostis, agressivos ou impulsivos, entre outros fatores de risco.

Vítimas de violência, abuso, negligência e outros eventos de vida adversos

As pesquisas demonstram correlações entre risco de suicídio e todas as formas de violência: violência urbana, violência doméstica, abuso físico e sexual, negligência, assédio moral (*bullying*) etc. (WASSERMAN, 2001). Isso se aplica tanto para as vítimas quanto para os agressores, papéis que frequentemente se confundem. A propensão a certos tipos de comportamentos, neste grupo, como, por exemplo, comportamentos violentos ou impulsivos, baixa qualidade de julgamento, uso de drogas, problemas de comportamento na escola, relacionamentos intensos, voláteis ou conflituos, entre outros, expõe estas pessoas a mais risco.

Pesquisas em prevenção sugerem que o risco é um conceito multidimensional e possui múltiplos efeitos ou conseqüências (MUÑOZ; MRAZEK; HAGGERTY, 1996). Isso significa o entrelaçamento de fatores de risco e de seus efeitos ou conseqüências; ou seja, um projeto de prevenção de violência também agiria no sentido de prevenir o suicídio. Outro exemplo: muitas tentativas de suicídio e suicídios consumados são efetuados enquanto a vítima está alcoolizada. O álcool prejudica a qualidade de julgamento e aumenta a agressividade e impulsividade, elementos importantes e reconhecidos coadjuvantes do risco de suicídio. A conscientização e redução do consumo de álcool é um importante elemento de prevenção (WASSERMAN, 2001).

Sobreviventes ao suicídio

Sobrevivente é todo aquele que permanece. Em um sentido amplo, somos todos sobreviventes, mas, no sentido estrito, na literatura sobre o suicídio, sobreviventes são todos aqueles que mantinham relacionamentos significativos com uma pessoa que cometeu o suicídio. Pessoas nesse estado são consideradas como um caso especial de risco.

A perda de um relacionamento significativo por separação ou morte recente de um ente querido em condições naturais já é em si uma experiência difícil, e para algumas pessoas pode atuar como fator de risco ou um precipitador de tentativas de suicídio. Perder uma pessoa querida por suicídio produz sentimentos intensos e incompatíveis, como culpa e ódio experimentados simultaneamente em relação à pessoa que efetuou o suicídio. Superar estes sentimentos é um processo longo e doloroso, difícil de ser realizado sem apoio adequado (DE FAUW; ANDRIESSEN, 2003; GOLIAS, 2003). A OMS (2000f) estima que, no círculo imediato de alguém que se mata, entre cinco e dez pessoas são diretamente afetadas, número que se eleva consideravelmente se considerarmos o círculo mais abrangente das relações familiares e de amizade, principalmente em uma cultura mais gregária como a nossa. Estas pessoas estarão em risco de adoecer física e mentalmente de vários modos e estarão, elas mesmas, em risco de suicídio.

Profissionais de saúde e as pessoas em geral precisam compreender que a vivência de luto em consequência de um suicídio não é o mesmo processo que ocorre em uma morte natural ou mesmo acidental. Quando uma pessoa morre pelas próprias mãos, muitas outras se vêem forçadas a dar sentido ao que se sucedeu e a tentar compreender o que levou a pessoa a este desfecho trágico. Sentimentos de raiva, culpa, vergonha, impotência, rejeição, traição, entre outros, abrem portas para novas dificuldades. Este processo de superação é muito mais crítico e as consequências são mais danosas para crianças e adolescentes. A forma como crianças e jovens processam este sofrimento é freqüentemente mascarado aos olhos do adulto que, na maioria das vezes, sob a influência de tabus pessoais e sociais, está convivendo com seus preconceitos e seu desejo de evitar o confronto com os sentimentos suscitados por esta experiência. Estas pessoas necessitam de acompanhamento adequado a fim de que compreendam, elaborem e sugiram o processo de luto que estão vivendo. É este o tipo de apoio oferecido pelos grupos de sobreviventes (FREMOUW et al, 1990; OMS, 2000f).

Sobreviventes nas escolas e outras organizações

Há um papel importante para a prevenção nas escolas e organizações em situações que envolvam um suicídio consumado por parte de alguns de seus membros. Quando alguém faz um gesto suicida, isso tem um impacto relevante nas pessoas que se relacionam com ele. Sentimentos poderosos são evocados em todos. Vergonha, culpa, raiva, são apenas alguns. Quando ele retornar ao convívio de seus colegas, aliado as suas dificuldades anteriores, terá que lidar com o estigma de seu ato. Sua ação influenciará o modo como as pessoas continuarão a lidar com ele e como ele próprio irá se perceber.

Quando uma pessoa vai a óbito por uma ação autodestrutiva, muitas pessoas de seu convívio, direto ou indireto, ficam profundamente mobilizadas. O medo de tocar no assunto e promover uma epidemia de tentativas de suicídio paralisa a maioria das pessoas responsáveis pelas escolas e postos de trabalho, instituindo-se um clima de silên-

cio, preconceito e isolamento. Despreparadas, e na maioria das vezes desamparadas, estas pessoas são forçadas a lidar com suas dúvidas, incertezas e temores a sós. Essa conduta é muito deletéria. Enfatizamos a noção de que, no caso de crianças e adolescentes nas escolas, este quadro é muito mais crítico, e demanda uma intervenção mais emergente. Muitos casos de atuação inadequada desses adolescentes nas escolas podem estar relacionados à falta de oportunidade de elaborarem esta experiência. Esta necessidade freqüentemente não é percebida, muito menos reconhecida, nem pelo próprio jovem, nem pelos adultos a sua volta, e só ganha notoriedade quando problemas conseqüentes se encontram configurados e de difícil solução.

Muitas vezes, as pessoas afetadas passam a atuar suas dificuldades em comportamentos prejudiciais a si e a seu ambiente, tal atuação variando desde a depressão, isolamento e queda em produtividade ou rendimento, até a elevação de conflitos ou mesmo atuação impulsiva ou agressiva. A abordagem direta e um processo de escuta sensibilizada revela-se como a melhor estratégia para enfrentar estes momentos. Dinâmicas de grupo em sala de aula para trabalhar estes temas foram desenvolvidas e se mostraram ferramentas efetivas no enfrentamento dos sentimentos e reações suscitados por tais experiências (ANTUNES, 1999; MCCAFFREY; ALSOP, 1999; PERRENOUD, 2000). Tais dinâmicas mostram-se muito úteis como ferramentas de suporte para o trabalho preventivo, ajudando as pessoas a desenvolver a capacidade de enfrentamento de situações de risco (KALAFAT, 2003).

Para lidar com o problema de tentativas consumadas e seus efeitos no grupo, nas escolas ou no trabalho, devem-se criar e manter disponíveis equipes de atuação emergencial, *Unidades Móveis de Intervenção em Crise* (UMIC), especialmente treinadas, para intervir e dar suporte a empresas, a instituições e a escolas, seus professores e alunos mais diretamente envolvidos (TAVARES, 2004b). Uma UMIC pode ser vinculada a secretarias de Estado e pode dar apoio a várias escolas. Ela poderia ser facilmente acionada quando houver uma situação crítica ocorrendo. Nos intervalos entre tais situações, a unidade pode desenvolver trabalhos de prevenção primária ou de treinamento de professores ou profissionais como agentes de prevenção nas escolas. Situações críticas devem ser contidas sem que a

experiência e o sofrimento sejam sufocados. Esta equipe pode atuar também na tarefa de identificação precoce, transição de cuidados, encaminhando e acompanhando pessoas em risco. Além disso, nessas escolas, nesses momentos, deve-se empregar um processo de prevenção mais generalizado com foco na identificação de estressores e na promoção da interiorização, pelos adolescentes, de recursos pessoais de enfrentamento.

Idosos e pessoas sob cuidados médicos

Pessoas que cometem suicídio freqüentemente procuram ajuda médica, dias antes de causarem a própria morte (OMS, 2000a). Sistemas de identificação de tais casos e treinamento de profissionais para dar atenção emergencial e encaminhamento podem ser facilmente implementados. Os fatores de risco para o suicídio já são estabelecidos na literatura e treinamento pode permitir a médicos e profissionais de saúde reconhecê-los mais prontamente. Listas de fatores de risco, protocolos de entrevista, escalas de avaliação e questionários padronizados existem e podem ser facilmente introduzidos, proporcionando oportunidade de identificação precoce e de encaminhamento adequado de tais pacientes (MONTENEGRO, TAVARES; PRIETO, 2003; TAVARES, 2004c).

A preocupação com jovens em transição (entre 15 e 25 anos de idade), apesar de ser justificada, pelos motivos já apresentados, não pode ofuscar o problema de idosos em relação ao suicídio. O fato é que o risco de suicídio cresce continuamente com a idade. Isso pode ser observado pela curva ascendente de suicídio por idade em quase todos os países. No Brasil, a proporção de suicídios de idosos é duas vezes maior do que de jovens entre 15 e 24 anos (OMS, 1999; WASSERMAN, 2001).

Junto com as taxas de suicídio, também aumentam o risco e o desejo de morte. Além disso, os métodos suicidas são mais violentos e letais, inclusive entre as mulheres. Há uma tendência na sociedade de racionalizar a ideação e atuação suicida nos idosos como se fossem processos naturais. As mortes auto-induzidas entre os idosos estão associadas a solidão e isolamento (principalmente entre os que vivem sós), aposentadoria (perda de identidade e projeto de vida), sentimentos de inutilidade, problemas financeiros, perda de relações sig-

nificativas (principalmente luto), medo de adoecer, problemas de saúde e psicopatologia, dentre as quais se destaca a depressão (DE LEO; MENEGHEL, 2001).

Um fato notável é que a maior parte dos idosos que cometem o suicídio não têm uma história prévia de ideação e tentativa, contrariando a hipótese de que idosos que se matam têm antecedentes de risco. Isso exige que os programas de prevenção para os idosos dêem mais atenção aos eventos e condições atuais do que aos fatos da história pregressa do idoso. Iniciativas de prevenção primária para os idosos devem buscar melhorar a qualidade de vida, promover as interações sociais, fortalecer as redes de apoio e facilitar a acessibilidade a programas de saúde. Fatores de proteção que os programas podem tentar promover incluem a capacidade de ajustamento, a participação ativa na família e na comunidade, e relacionamento social, inclusive com jovens. Na intervenção secundária, torna-se fundamental o desenvolvimento de estratégias para identificação precoce de fatores que influenciam o comportamento suicida de idosos e o desenvolvimento de atividades de conscientização e superação das dificuldades.

Duas ações são necessárias. Em primeiro lugar, a efetividade da ação preventiva requer o treinamento adequado dos profissionais de saúde para que estes possam identificar precocemente os sinais ou indicadores correlatos do risco de suicídio entre os idosos. O segundo é o desenvolvimento de atividades, preferencialmente em grupos (formação de redes e favorecimento de interação), com o fim de facilitar a superação das dificuldades comuns a essa fase. Por exemplo, é muito importante poder avaliar como os idosos estão experienciando suas doenças ou condições médicas, se eles estão se sentindo isolados ou inúteis, e assim por diante. Na medida em que a idade avança, a morte, as doenças e as perdas sucessivas que a vida impõe ocupam a mente de muitas pessoas. Ainda assim, estes temas permanecem interditados pelos tabus culturais e pela angústia que tendem a suscitar nas pessoas. Criar meios para que possam falar abertamente e expressar seus receios e angústias em um meio acolhedor e facilitador, com suporte de uma equipe adequadamente capacitada, pode transformar as vidas de muitas dessas pessoas.

Vantagens da prevenção secundária

Apesar da ênfase na identificação precoce de pessoas com predisposição à tentativa de suicídio, é muito difícil prever com certeza se e quando alguém fará uma tentativa de suicídio na população geral. Por este motivo, a atenção às pessoas que fazem parte de grupos de risco (como os mencionados) apresenta melhor relação custo-benefício para a prevenção da tentativa de suicídio. Nos casos em que há sinais de risco ou de ideação suicida, a ação junto a essas pessoas não é apenas uma estratégia que faz sentido - trata-se de uma resposta necessária a um sério problema de saúde pública, considerando o enorme sofrimento a ser evitado, o benefício às pessoas e famílias, o aumento da efetividade dos programas de saúde e a diminuição dos custos médicos e das perdas trabalhistas e sociais das tentativas e do suicídio consumado.

O trabalho com populações de risco de médio ou longo prazo favorece a identificação de casos de risco iminente ou a curto prazo, permitindo que medidas psicossociais, educativas e estratégias terapêuticas ou de intervenção (prevenção terciária) sejam indicadas. As instituições que lidam com populações em risco devem treinar recursos humanos para utilizar sistemas já desenvolvidos para identificação e encaminhamento dessas pessoas.

A ideação suicida é frequentemente compartilhada pelo sujeito com familiares, profissionais de saúde, amigos, entre outras pessoas. Mesmo quando a pessoa em risco não o expõe diretamente, via de regra revelam tais pensamentos quando perguntadas diretamente. Infelizmente, ainda perduram o tabu e o mito de que, se falarmos abertamente sobre o risco estaremos induzindo a pessoa ao ato. Exatamente o oposto. Falar abertamente é um passo absolutamente necessário para superação mais rápida e segura da situação de risco. Contudo, as pessoas não se sentem preparadas para ouvir este tipo de demanda e temem a responsabilidade resultante desse tipo de interação. O resultado é que tais assuntos são rapidamente abortados e a pessoa em situação de risco segue sentindo-se isolada, incompreendida e abandonada a sua sorte (WASSERMAN, 2001).

Eis aí a importância de preparar pessoas nas instituições para lida com tais situações. Escolas, empresas, hospitais e clínicas podem

lançar mão de métodos de disseminação de conhecimentos e treinamento para agentes de prevenção (professores, por exemplo) e para profissionais de saúde em geral, promovendo a identificação precoce desses casos. Agentes locais podem oferecer os primeiros cuidados de apoio e fazer encaminhamentos para avaliação, intervenção e contenção da crise, e subsequente tratamento na comunidade.

Modelos de prevenção terciária do risco de suicídio

Entende-se por prevenção terciária todo tipo de tratamento empregado para reverter uma condição ou um quadro mórbido instalado de natureza médica ou psicológica. Em geral, tal procedimento requer a atuação de algum profissional especializado (médico, psicólogo etc.), e o foco do trabalho incidirá sobre o indivíduo acometido pela condição que produziu a intervenção. Enquanto a prevenção primária focaliza a prevenção do risco e a secundária a prevenção do dano, a terciária focaliza a contenção de dano e reversão do quadro.

Em relação ao suicídio, a prevenção terciária está voltada para situações nas quais o sujeito identificado está em risco, que pode ser iminente, de curto, médio ou longo prazo. Referimo-nos ao tratamento de casos de risco iminente ou de curto prazo como intervenção em crise (IC). Nela, visamos, em primeiro lugar, a prevenir as conseqüências mais danosas do risco para, em um segundo momento, encaminhar o sujeito para aprimorar sua capacidade de enfrentamento das dificuldades e de superação das vulnerabilidades que compõem o risco de médio ou longo prazo (psicoterapia); ou seja, o tratamento de pessoas em crises pode ser entendido como uma tarefa em dois tempos. O primeiro, a IC, que tende a ser breve (semanas a poucos meses) e visa, entre outras coisas, a lidar com as questões mais imediatas da crise, a ajudar a pessoa a retomar seu nível de funcionamento anterior à fase aguda da crise, a identificar os aspectos centrais de sua vulnerabilidade e a mobilizar-se para iniciar um processo de superação destes (e assim prevenir crises futuras). A IC é geralmente seguida por uma psicoterapia para consolidar os ganhos da IC e lidar com as condições mais estruturais da personalidade que ocasionaram a vulnerabilidade à crise.

A seguir, abordaremos este tópico, comentando as duas situações mais frequentes: o paciente pode ser trazido ao tratamento por estar ativamente com ideação suicida ou ter feito uma tentativa (o que se configura como uma IC) ou o risco de suicídio pode ocorrer a alguém que já está em tratamento psicológico ou psiquiátrico por outros motivos.

O risco imediato na intervenção em crise e nos cuidados posteriores à tentativa de suicídio

Na intervenção em crise, o risco de suicídio é identificado, geralmente, pela presença de ideação suicida ou planejamento de atuação suicida aos quais se associam outros indicadores correlatos do risco. Entre estes indicadores, destacamos os seguintes: impulsividade, prejuízo na capacidade de avaliar conseqüências, envolvimento com situações de violência (tanto no papel de vítima quanto de agressor), relacionamentos afetivos altamente conflitivos, uso de álcool ou drogas, instabilidade de humor, desesperança, depressão e transtornos de personalidade. Tais correlatos do risco tendem a ser acompanhados da ausência de fatores de proteção (auto-estima e identidade consolidadas, suporte familiar, rede social de apoio, relações afetivas estáveis, expectativas futuras positivas, estabilidade emocional etc). Nesses casos, a intervenção em crise procura evitar a ocorrência ou a reincidência de uma ação de auto-extermínio, pela intervenção no apogeu da crise (TAVARES, 2004a).

Um caso particular de intervenção em crise é o cuidado posterior à tentativa de suicídio. Este se refere à atuação do profissional de apoio após uma tentativa de suicídio que não teve o óbito como desfecho. A ideação suicida atual e a tentativa de suicídio passada são alguns dos melhores preditores de novas tentativas ou do suicídio consumado; requerem, portanto, ação preventiva imediata. Após uma tentativa, é comum que a família reaja, dando mais atenção ao sujeito da tentativa, podendo criar nele a sensação de que agora tudo será diferente. Nestas situações, o sujeito e a família podem deixar de perceber a importância do apoio profissional especializado para su-

perar a crise e trabalhar com as questões que o predispuseram ao risco. Na medida em que o tempo passa, as relações começam a retornar ao “normal” e o sujeito percebe estar nas mesmas condições que o conduziram à tentativa de suicídio. Então, o risco de uma nova tentativa pode se elevar – o que tende a ocorrer no primeiro ano após a primeira tentativa, em geral, perto do terceiro mês após a tentativa anterior. Estudos mostram que as taxas de repetição das tentativas são de 10% para os primeiros três meses, 15% é para os primeiros seis meses; até 20% para o primeiro ano, e até 50% para os primeiros dois ou três anos (BOEGERS; SPIRITO, 2003; CASSORLA; SMEKE, 1994; FREMOUW e cols., 1990). Quando esses casos não são atendidos, resultam maior sofrimento e maiores riscos para o sujeito e seus componentes familiares. Corre-se também o risco de perdas significativas ou irreparáveis (perda de relacionamentos ou de um emprego, perdas resultantes de comportamento impulsivo ou de prejuízo na qualidade do julgamento etc.). Nestes casos, é comum a recorrência da tentativa, o risco de danos físicos e psicológicos permanentes ou a própria morte. Tais situações, via de regra, resultam em maiores custos para os serviços de saúde. Quando se propaga o custo, também se propaga o sofrimento, e vice-versa.

Portanto, considerando o risco de suicídio, temos, como foco reconhecido de prevenção terciária, as pessoas que, independentemente de terem uma condição psicopatológica reconhecida, tenham ideação suicida, intenção explícita de se matar ou história de atuação suicida, ou, ainda, que demonstrem estar em uma situação-limite e dêem indícios de não estarem suportando a carga emocional ou de estresse (TAVARES, 2004a). Em um momento de crise aguda, uma pessoa que estava vivendo uma situação de perda significativa comunicou seu risco com a seguinte fala: “não sei se vou superar isso dessa vez”. O profissional, reconhecendo a vulnerabilidade dessa pessoa a perdas passadas e a dificuldade dela para superá-las, corretamente investigou, confirmou e pode intervir em um processo de elevado risco de suicídio. A maioria dos casos como esse passa desapercibida, vindo à tona somente quando o sujeito de fato faz uma tentativa. Comparado ao risco de alguém tentar se matar pela primeira vez, as pessoas em crise ou que têm a intenção suicida estão em risco de fazer

uma tentativa. E aqueles que já tentaram, apresentam maior risco de realizar outra tentativa. É necessário conhecer meios de avaliação detalhada do risco de curto prazo, assim como na HeARTS, instrumento que auxilia o clínico a fazer o levantamento da História e Avaliação de Risco de Tentativa de Suicídio (TAVARES, 2004c). Isso permitirá oferecer acompanhamento adequado a essas pessoas, pois o alto risco dessas situações requer avaliação cuidadosa e uma estratégia de ação dirigida imediata.

Estudos recentes demonstram, nos casos de risco de suicídio, a incidência de eventos de vida adversos, na infância e posteriormente, gerando vulnerabilidades e dificuldades interpessoais ao longo da vida. Os eventos de vida na infância mais comumente associados ao suicídio são a negligência, violência e abuso físico e sexual (BERGEN et al, 2003; WASSERMAN, 2001). Os eventos estressores atuais incluem dificuldades de relacionamento (conflitos, violência), problemas financeiros, perdas significativas (por morte ou separação), doenças graves, problemas com a lei, entre outros (CAVANAGH; OWENS; JOHNSTONE, 1999).

Algumas características de personalidade provocam condições estressoras ao longo da vida e também podem indicar risco para o suicídio. Elas incluem a impulsividade, a instabilidade das relações objetais, a distorção da imagem de si e do outro, problemas de auto-estima e auto-imagem e o uso de defesas primitivas, marcadas pela cisão e pela projeção, entre outras características. O objetivo da intervenção em crise é minimizar as conseqüências do contexto atual e os riscos futuros, diminuir o risco de reincidência, desenvolver fatores de proteção e promover uma melhora substancial do sujeito. A existência de serviços de intervenção em crise representaria melhor aproveitamento de recursos financeiros no sistema de saúde mental ao evitar internações repetidas e a necessidade de intervenções médicas de alto custo que resultam das tentativas de suicídio.

A intervenção em crise focaliza uma série de situações que dão sofrimento intenso ou favorecem comportamentos de risco que podem resultar em quadros psicopatológicos graves ou colocar em xeque a segurança ou o bem-estar do sujeito ou de outras pessoas, amigos e membros familiares. Ordinariamente, tais situações chegam à aten-

ção dos serviços de saúde por duas vias: diagnóstico de risco de suicídio em pacientes de saúde mental e o acolhimento de pacientes após a tentativa em unidades que prestam atendimento de emergência (pronto-socorros, postos de saúde, clínicas, hospitais etc.).

No caso dos pacientes de saúde mental, é importante que a equipe de atendimento tenha treinamento adequado para o diagnóstico e tratamento do risco, principalmente do risco de curto prazo e para o efetivo encaminhamento do paciente para tratamento da vulnerabilidade que o predispõe à tentativa. Nas tentativas de suicídio, é importante que exista uma equipe de transição de cuidados, para acolher e avaliar o paciente enquanto recebe os primeiros cuidados médicos e para garantir o efetivo atendimento pela rede de saúde mental. Transição de cuidados ou *“chain of care”* é um conceito que se aplica a serviços de saúde mental que se ocupam com a identificação do risco e o acompanhamento da pessoa em risco até que seja garantido o seu vínculo com um profissional especializado e seu efetivo tratamento de longo prazo. Não se trata apenas de enviar o sujeito a uma determinada agência, trata-se de certificar-se de que o tratamento foi efetivamente iniciado. Alguns serviços de transição ocupam-se também do acompanhamento longitudinal desses pacientes, podendo fazer uma estimativa da efetividade dos serviços. Estas estratégias são recomendadas pelas pesquisas na área e pelas diretrizes da OMS.

O risco de suicídio em pacientes em acompanhamento psicológico ou psiquiátrico em geral

Fremouw e cols. (1990) apontam, muito apropriadamente, a idéia de que uma psicoterapia com uma pessoa em risco de suicídio ou com vulnerabilidades que as predispõem ao risco não é como uma *psicoterapia de todo dia*². Medidas de proteção precisam ser tomadas e cuidados especiais precisam ser garantidos. O processo requer uma postura diferenciada do psicoterapeuta. Por exemplo: modificações

2: Pode-se dizer: *“not psychotherapy as usual”*.

na conduta e no planejamento psicoterapêutico são necessárias quando há o reconhecimento, por parte do profissional, de casos mais voláteis - pela facilidade da pessoa entrar em crise por pequenas coisas, por baixa tolerância à frustração, reatividade a perdas ou abandono real ou imaginário, agressividade, baixa qualidade de relações objetais³, impulsividade ou prejuízos na qualidade do julgamento, levando a decisões intempestivas ou comportamentos extremados sem adequada avaliação de conseqüências. O monitoramento do risco é um dos procedimentos necessários no acompanhamento destes casos.

Em nossa experiência, acompanhando estes pacientes ao longo dos anos, percebemos que a tentativa impulsiva é muito freqüente e se apresenta como resultado dessas características de personalidade, requerendo apenas um estressor para precipitar a crise e a oportunidade, ou seja, a facilidade do alcance ao método de auto-extermínio. A labilidade emocional, a facilidade distorce a situação, o prejuízo do julgamento, a impulsividade e a agressividade, aliados à oportunidade (acesso ao método) predominam na maioria das tentativas que temos acompanhado. É, portanto, necessário que os profissionais de saúde mental estejam preparados para reconhecer estas características como indicadores de risco. É também necessário que estejam a postos para desenvolver um plano de tratamento que incorpore medidas de proteção e de cuidado adequadas ao caso em particular. Por exemplo, não desqualificar o sujeito em risco porque ele tem traços histriônicos e tende a ser dramático e exagerado. Tais situações são momentos preciosos para o trabalho de elaboração, simultaneamente, da vulnerabilidade ao risco e da dramaticidade que usa para impactar os outros. Afinal, pessoas com estas características também tentam o suicídio e também efetivamente se matam.

3: Expressão que designa a maneira como as pessoas internalizam as relações reais, ou seja, (1) as imagens (representações), que elaboram internamente ao longo de suas vidas, de si mesma e de pessoas (figuras) significativas e (2) a natureza ou qualidade das relações internas entre estas representações de si e de figuras significativas em suas vidas. As imagens e relações inconscientes predominantes colorem ou condicionam a forma das pessoas se relacionarem no cotidiano e determinam os conflitos típicos e as dificuldades mais marcantes que as pessoas têm. As relações objetais são inferidas a partir do padrão predominante de relacionamentos e conflitos que a pessoa tende a estabelecer na realidade, os quais, via de regra, relacionam às suas principais dificuldades e sintomas.

Treinamento para formação de agentes de prevenção

Outro objetivo fundamental de um programa de prevenção é oferecer treinamento para agentes atuarem como multiplicadores nos modelos de prevenção com populações de risco. Distinguímos dois níveis de treinamento: um dirigido a pessoas que, em função de seu exercício profissional, estão em contato cotidiano com populações de risco, e outro dirigido a profissionais de saúde mental que lidam com emergências e poderão ter que intervir em situações reais de crise.

Professores, profissionais de saúde, policiais, agentes prisionais, entre outros, estão diretamente em contato com populações de risco. A atuação destes como agentes de prevenção potencializa e amplia a abrangência do trabalho de profissionais especializados. O treinamento deve focalizar a identificação, a organização de ações locais de apoio e o encaminhamento da população em risco, visando a evitar o desenvolvimento do auge da crise, quando as respostas das pessoas são, em geral, “desadaptativas” e de graves conseqüências (TAVARES, 2004a; 2004b).

É também de suma importância atuar junto a profissionais de Saúde Mental para capacitá-los a implementar modelos de prevenção do suicídio, nos níveis secundário e terciário, com populações de risco. Observa-se uma deficiência de cursos e treinamentos voltados para o tema *crise e suicídio*. Com a oferta de cursos e treinamento especializado nesta área, é possível melhorar a atuação desses profissionais, aumentando a eficácia no atendimento, buscando evitar a ocorrência e diminuir a reincidência. A capacitação dos profissionais de saúde mental para identificar, acolher, encaminhar e oferecer tratamento especializado a pessoas com ideação suicida ou história de tentativa de suicídio ou pessoas vulneráveis ao risco para o suicídio deve constituir parte integrante de qualquer projeto que se proponha a modificar as fontes mais importantes dos problemas e dificuldades dessas pessoas.

Conclusão

Apesar da aparente abrangência dos temas relacionados à prevenção do suicídio, devem ser enfatizadas a coerência, integração e hierarquia das ações preventivas, como peças fundamentais para construção de propostas de prevenção e de intervenção em saúde mental nos três níveis de prevenção. Isto é, tanto melhor será para uma estratégia de prevenção que estas iniciativas sejam coerentes, integradas e hierárquicas. Devem levar em conta as perspectivas da OMS para a prevenção do suicídio e o modelo de identificação precoce, transição de cuidados, intervenção em crise, tratamento e acompanhamento.

Referências bibliográficas

- ANTUNES, C. *Alfabetização emocional: novas estratégias*. 5 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- BIGALN, A; MRAZEK, P.; CARMINE, D.; FLAY, B. The integration of research and practice in the prevention of youth problem behaviors. *American Psychologist*. v. 58, p. 433-440, 2003.
- BOEGERS, J.; SPIRITO, A. The outcome of suicide among adolescents. In: SPIRITO, A.; OVERHOLSER, J. C. *Evaluating and Treating adolescent suicide attempters*. Nova York, NY: Academic Press, 2003.
- BERGEN, H.A.; MARTIN, G.; RICHARDSON, A.S.; ALLISON, S.; ROEGER, L. Sexual abuse in suicidal behavior: a model constructed from a large community sample of adolescents. *Journal of American Child and Adolescent Psychiatry*, v. 42, n. 11, p. 1301-1309, 2003.
- BARROS, M. B. A. As mortes por suicídio no Brasil. In: CASSORLA, R. M. S. *Do suicídio: estudos brasileiros*. São Paulo: Papyrus, 1991, p. 41-51.
- CALLIS, C. *The relationship between parenting styles and adolescent suicidal behaviour*. [Manuscrit]. Liberty University: North Caroline, 2000.
- CASSORLA, R. M. S.; SMEKE E. L. M. Autodestruição humana. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 10, suplemento 1, p. 61-73, 1994.
- CAVANAGH, J. T. O., OWENS, D. G. C.; JOHNSTONE, E. C. Life events in suicide and undetermined death in south-east Scotland: a case control study using the method of psychological autopsy. *Soc. Psychiatry Psychiatr Epidemiol*, v. 34, p. 645-650, 1999.

- DE FAUW, N.; ANDRIESEN, K. Networking to support suicide survivors. *Crisis*, v. 24, p. 29-31, 2003.
- DE LEO, D.; MENEGHEL, G. The elderly suicide. In: WASSERMAN, D. *Suicide: an unnecessary death*. Martin Dunitz: London, 2001.
- DIEKSTRA, R. F. W. Suicide and the attempted suicide: an international perspective. *Acta Psychiatr. Scand.* v. 80, suplemento 354, p. 25-35, 1989.
- FEIJÓ, R. B.; RAUPP, A. P. G.; JOHN, A. B. Eventos estressores de vida e sua relação com tentativas de suicídio em adolescentes. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*. v. 48, n. 4, p. 151-157, 1999.
- FREMOUW, W. J.; PERCZEL, M.; ELLIS, T. *Suicide risk: assessment and response guidelines*. Nova York: Pergamon Press, 1990.
- GUTIERREZ, P.M.; OSMAN, A.; KOPPER, B.A.; BARRIOS, F.X.; BAGGE, C.L. Suicide Risk assessment in a college student population. *Journal of Counseling Psychology*, v. 47, n. 4, p. 403-413, 2000.
- GOLDNEY, R. The privilege and responsibility of suicide prevention. *Crisis*, v. 21, n. 1, p. 8-15, 2000.
- GOLIAS, Iraci. Aspectos psicodinâmicos – suicídio: o tema temido. *Simpósio Internacional de Suicídio: Avanços e Atualizações, 1*. Fita de Vídeo n. 1. São Paulo: TVMed, 2003 Disponível em: <<http://www.tvmed.com.br>>
- HOLMES, E.K.; RAKESH, L.; MATECZUN, J.M.; WILCOVE, G.L. Pilot study of suicide risk factors among personnel in the united states Marine corps (pacific forces). *Psychological Reports*, v. 83, n. 3, p. 3-11, 1998.
- KALAFAT, J. School approaches to youth suicide prevention. *The American Behavioral Scientist*, v. 46, n. 9, p. 1211-1223, 2003.
- MCCAFFREY, T.; ALSOP, P. (Orgs.). *Transtornos emocionais na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus, 1999.
- MONTENEGRO, B.; TAVARES, M.; PRIETO, D. Prevenção do suicídio em estudantes universitários por meio da identificação precoce de risco. In: *Anais do Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva – Saúde, Justiça e Cidadania, 7*. Petrópolis, SP: ABRASCO, 2003.
- MUÑOZ, R.; MRAZEK, P.; HAGGERTY, R. Institute of Medicine report on prevention of mental disorders. *American Psychologist*, v. 51, p. 1116-1122, 1996.
- PERRENOUD, P. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- TAVARES, M. *O ciclo da crise: processo e implicações para a intervenção*. Programa de Saúde Mental, Intervenção em Crise e Prevenção do Suicídio. Brasília, DF: IP/UnB, 2004a.
- _____. *Crise: concepção e fundamentos para a intervenção*. Programa de Saúde

Mental, Intervenção em Crise e Prevenção do Suicídio. Brasília, DF: IP/UnB, 2004b.

_____. *História e avaliação do risco de suicídio — HeARTS*. Programa de Saúde Mental, Intervenção em Crise e Prevenção do Suicídio. Brasília, DF: IP/UnB, 2004c.

OMS *Figures and Facts about Suicide*. Genebra: OMS, 1999.

_____. *Preventing suicide: a resource for general physicians*. Genebra: OMS, 2000a. Disponível em: <http://www.who.int/mental_health/resources/suicide>

_____. *Preventing suicide: a resource for media professional*. Genebra: OMS, 2000b. Disponível em: <http://www.who.int/mental_health/resources/suicide>.

_____. *Preventing suicide: a resource for teachers and other school staff*. Genebra: OMS, 2000c. Disponível em: <http://www.who.int/mental_health/resources/suicide>.

_____. *Preventing suicide: a resource for primary health care workers*. Genebra: OMS, 2000d. Disponível em: <http://www.who.int/mental_health/resources/suicide>.

_____. *Preventing suicide: a resource for prison officers*. Genebra: OMS, 2000e. Disponível em: <http://www.who.int/mental_health/resources/suicide>.

_____. *Preventing suicide: how to start a survivors' group*. Genebra: OMS, 2000f. Disponível em: <http://www.who.int/mental_health/resources/suicide>.

_____. *Prevention of suicidal behaviors: a task for all*. Genebra: OMS, 2000g. Disponível em: <http://www.who.int/mental_health/resources/suicide>.

_____. *Multisite Intervention Study on Suicidal Behaviors — SUPRE-MISS*. Genebra: OMS, 2000h. Disponível em: <http://www.who.int/mental_health/resources/suicide>.

SOUZA, E.R.; MINAYO, M.C.S.; MALAQUIAS, J.V. Suicide among young people in selected Brazilian state capitals. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 18, n. 3, p. 673-683, 2002.

WASSERMAN, D. (Org.). *Suicide: an unnecessary death*. Martin Dunitz: London, 2001.

_____; NARBONI, V. *Guidelines for suicide prevention in schools*. Estocolmo: National Swedisch Centre for Suicide Research and Prevention of Mental Ill-Health. [s.l.]: [s.ed.], [s.d.].

Paginas Blancas

Intervenções psicossociais a partir da Justiça: garantia de direitos humanos para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual

Liana Fortunato Costa
Maria Aparecida Penso
Tânia Mara Campos de Almeida

Apresentação – Um breve histórico

O presente trabalho enfoca uma proposta de atendimento a famílias com crianças e adolescentes que sofreram violência sexual e que são encaminhadas para tal pela Seção Psicossocial Forense do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, após estudo avaliativo desenvolvido nessa instituição. O atendimento ocorre por conta de um convênio que envolve a Universidade Católica de Brasília, por intermédio do Conjunto de Laboratórios de Psicologia Social/Comunitária do Curso de Psicologia, e a referida Seção Psicossocial Forense.

Firmado no ano de 2001, esse convênio surgiu da demanda existente na Seção Psicossocial Forense por apoio profissional e acadêmico a casos em que as vítimas ainda se viam desamparadas pela família e pelo entorno comunitário, com danos psíquicos e vulneráveis a outros abusos. Somada a isto, a iniciativa de realização dessa parceria decorre da busca inovadora de juízes e técnicos do setor competente por uma reflexão,

formação e atuação diferenciada, assim como da abertura científica em responder às questões formuladas pelo cotidiano da população local.

Com espírito, guiado por uma sensibilidade particular e por forte compromisso social, tal convênio já contemplou o atendimento a 16 famílias de baixa renda, residentes em regiões socioeconômicas menos favorecidas do Distrito Federal. Cabe ainda ressaltar que ele também já envolveu 20 graduandos em Psicologia, que estarão mais aptos a lidar futuramente com questões vinculadas à natureza dessa problemática, além de estar ampliando sua equipe e base de sustentação com a integração de profissional das Ciências Sociais no último semestre, de voluntários para as próximas atividades e de possíveis recursos extras para pesquisa.

Por se tratar de um trabalho ainda recente, estamos amadurecendo procedimentos adotados até o momento e sistematizando resultados. Não podemos afirmar que jamais haverá reincidência nos casos de abuso por nós atendidos, nem este é um de nossos objetivos, contudo, nas páginas seguintes, podemos partilhar uma experiência que traz consigo concepções e práticas singulares sobre a intervenção psicossocial e bons indicadores de que o caminho trilhado, conjuntamente entre o Direito e a Psicologia, auxilia efetivamente na superação do sofrimento dos atores envolvidos, na busca de sua proteção e na ampliação dos seus direitos como cidadãos.

A elaboração de uma metodologia particular – seus aportes teóricos, os objetivos, a equipe e suas etapas

O atendimento em pauta se desenrola dentro da metodologia denominada de Grupo Multifamiliar (BOWEN, 1976; LAQUER, 1976, 1983; COSTA, 1998). O ponto de partida dessa metodologia é considerar a família em sua totalidade como o **cliente**. Por isto, todos os seus membros são convidados a comparecer às atividades quinzenais. O Grupo Multifamiliar preconiza que várias famílias, sendo atendidas conjuntamente, ampliam as possibilidades de ajuda mútua, por mecanismos de identificação e/ou oposição entre seus participantes. Essa modalidade de apoio psicológico foi utilizada desde o seu início em grupos de famílias com membros psicóticos e, atualmente, é bastante empregada

em trabalhos comunitários, sendo que o modelo aqui descrito e utilizado para vítimas de violência sexual foi baseado numa proposta de intervenção comunitária em curso junto a uma população específica da periferia do Distrito Federal nos últimos anos (COSTA, 1998).

Os aportes teóricos centrais desse modelo são: a Psicologia Comunitária, que se volta para as intervenções em grupo por conceber o sofrimento humano a partir de uma perspectiva contextualizada nos arranjos e nas dinâmicas familiares (MEJIAS, 1995). Conjuntamente, usamos a Teoria Sistêmica, que compreende os problemas familiares ou sintomas de um de seus membros como um fenômeno relacional com uma função no e para o sistema, surgindo quando a família apresenta dificuldades no seu processo de desenvolvimento ao longo do seu ciclo de vida familiar (MIERMONT e col, 1987). Além disso, a compreensão dos movimentos internos às famílias não acontece dissociada da busca de entendimento de um contexto mais amplo, ao(s) qual(is) elas pertencem (VASCONCELLOS, 2002).

Por conseguinte, o conceito de rede social participa também como outro ponto-chave do referencial teórico, quando se considera que a aproximação a essas famílias deve necessariamente acontecer com base em sua rede natural de pertença e sociabilidade. Logo, procuramos incluir nos atendimentos aqueles atores sociais (pessoas da convivência cotidiana ou representantes de instituições locais) a quem a família costumeiramente recorre na tentativa de solucionar seus problemas rotineiros (ATTNEAVE, 1976; APONTE, 1991; DABAS, 1995). Trata-se, aqui, do meio social no qual as demandas familiares ecoam, servindo como caixa de ressonância para a ampliação e visibilidade dos problemas íntimos, bem como na condição de um *locus* para o qual as referidas demandas escoam à procura de amparo e resolução mais imediatos.

No manejo do Grupo Multifamiliar, técnicas da terapia familiar, como a escultura (ANDOLFI, 1981), são empregadas para se ter uma idéia inicial da organização particular de cada família. Somam-se a elas, provocações e questionamento circular (BOSCOLO; CECCHIN; HOFFMAN; PENN, 1993) que possibilitam o envolvimento de todos os membros presentes de uma família nas discussões propostas, bem como a circulação da oportunidade da fala entre todos os presentes das várias famílias envolvidas no atendimento.

Com respeito à concepção grupal, tomamos por base a orientação teórica do psicodrama (MORENO, 1993), mais precisamente, a compreensão já enunciada de que a família como um todo é o cliente. Evidentemente, o grupo como um todo se torna o sujeito para o qual se volta a intervenção, o que caracteriza uma perspectiva particular do sociodrama. Buscamos enfocar o sofrimento numa perspectiva lúdica, que proporciona a sua expressão por meio da fantasia e do imaginário dos participantes, ajudando no surgimento da cumplicidade entre eles e, conseqüentemente, do sentimento de filiação grupal. Para tanto, fazemos uso de muitos jogos dramáticos (MONTEIRO, 1979; YOZO, 1996), que têm como objetivo facilitar as interações das famílias entre si e vão ao encontro das necessidades que crianças e adolescentes abusadas sexualmente apresentam para entrar em contato com temática tão angustiante e mesmo com o próprio conjunto de eventos violentos.

A equipe da Universidade Católica de Brasília que atende as famílias nessa perspectiva do Grupo Multifamiliar é formada por duas psicólogas e terapeutas de família supervisoras de estágio curricular, uma antropóloga e vários alunos do curso de Graduação em Psicologia. Todos esses integrantes estão vinculados diretamente à instituição de ensino, quer seja na condição de professoras da graduação e da pós-graduação, quer na de estudantes.

Cabe ainda esclarecer que a nossa proposta metodológica tem início com um ritual de conhecimento e encaminhamento das famílias, que se dá ainda nas dependências da Seção Psicossocial Forense. Nesse momento e local, os profissionais da Seção que atenderam às famílias e as selecionaram para o atendimento (psicólogos e assistentes sociais), indicando-as aos juizes responsáveis, apresentam-nas aos profissionais (professoras e estudantes) que coordenam o Grupo Multifamiliar. Essa reunião ocorre a partir de uma intimação judicial oficializada pelos respectivos juizes de cada processo. Tal rito inicial é visto de modo crucial na presença das famílias no Grupo Multifamiliar e no seu comprometimento, que se externa em sua participação e continuidade aos encontros. São reunidas em cada Grupo Multifamiliar de 4 a 5 famílias.

Após esse marco inicial das atividades, o Grupo Multifamiliar propriamente dito se desenrola em 4 ou 5 encontros, de 3 horas cada um, em uma sala montada para atendimento familiar da Uni-

versidade Católica de Brasília, com todos os equipamentos de práticas nessa modalidade, como espelho unidirecional e gravação em áudio e vídeo. Os temas centrais dos encontros são previamente definidos a partir da temática do abuso sexual, a saber: Proteção à Criança, Cuidados com a Auto-Estima, Atenção à Dimensão Transgeracional do Fenômeno, Responsabilização dos Adultos pelos Fatos Ocorridos e Construção de um Projeto Futuro Conjunto entre Atores Envolvidos na Rede Familiar e Comunitária.

O desenvolvimento da metodologia do Grupo Multifamiliar é ativado a partir da ênfase no lúdico, como já expresso, com uma preocupação na responsabilização de todos pela presença de membros violentados na família, e com maior atenção à voz e vez das crianças em cada sessão. Buscamos, todo o tempo, enfatizar o papel de cuidadora das mães ou de algum(a) substituto(a) desta, mobilizando-os diante dos temas há pouco relacionados. A metodologia permite que alcancemos esses objetivos ao se discutir os temas dentro de subsistemas de forma bem específica. Assim, podemos agrupar as mulheres adultas ou as crianças ou os adolescentes, ou ainda o subsistema feminino ou o subsistema masculino, conforme as necessidades de se desenvolver o tema do dia de modo mais pertinente à dinâmica de cada Grupo Multifamiliar.

Resultados visíveis

Em nossa experiência, podemos perceber a intervenção em grupos, com as famílias e seus filhos adolescentes e crianças, como um espaço de grandes e boas possibilidades de êxito na reversão do quadro de violência sexual. Afinal, as crianças, por intermédio de várias estratégias expositivas, conseguem indicar como querem e precisam ser cuidadas no dia-a-dia. Simultaneamente, por parte dos adultos, ocorre melhor compreensão de seus deveres em relação aos cuidados para com suas próprias crianças e as demais da comunidade. Adentramos, assim, uma dimensão socioeducativa quando realizamos dramatizações sobre os *Direitos universais das crianças* (UNICEF, 2001) e procuramos fazer um “treinamento de dizer NÃO”. Este envolve principalmente as

crianças com relação ao desrespeito para com seus direitos e seu bem-estar, assim como o esclarecimento de quais partes do seu corpo podem ou não ser tocadas por adultos em estratégias de atração, envolvimento e sedução. Enfim, buscamos oferecer condições de acolhimento ao sofrimento específico das crianças, sua reelaboração no seio familiar e condições de criação de barreiras eficazes para o seu prosseguimento.

O Grupo Multifamiliar também oferece possibilidades de compreensão e intervenção nas dificuldades conjugais; ou seja, o abuso sexual infantil traz à tona uma expressão clara de desajustes conjugais preexistentes ou fornece condições de desgaste emocional para o surgimento de conflitos como disputa de razão, estabelecimento de poder e acusações mútuas, indicando a necessidade de o casal realizar um resgate de uma conversação transformadora sobre si mesmo, tendo o evento da violência como porta de acesso a ela (ANDERSON; GOOLISHIAN, 1993). Essa conversa deve incluir um aprofundamento da relação do casal sobre sentimentos e emoções, tais como culpa, medo, silêncio, fantasia de vingança e repressão dos afetos, além da recuperação da intimidade conjugal, proporcionando aproximação e união, ou, pelo menos, melhor capacidade de diálogo e equilíbrio, quando os pais da vítima não mais se encontram em vida matrimonial. Consideramos fundamental a atualização e a harmonia da relação conjugal nesses casos de abuso sexual infantil, seja por membro externo ou interno à família.

Outro resultado visível importante refere-se ao fato de que a metodologia em foco oferece condições para a revisão e a reconstrução das relações entre pais e filhos. As conversações entre gerações, base desse tipo de trabalho, nos dão a oportunidade para realizar uma reflexão sobre as relações entre pais e filhos, tendo ênfase no resgate da dimensão do respeito mútuo. Vemos que tal resgate é possível ao se favorecer a reelaboração dos papéis de protetor e de cuidador junto aos pais, a partir de seu pensamento sobre suas histórias, especificamente nas experiências vividas no papel de filho e filha. Essa possibilidade surgiu ao entendermos como parte de nossa responsabilidade, na atuação de coordenadoras do Grupo Multifamiliar, a criação e mediação de um espaço de conversação que traga novas dimensões do sofrimento fami-

liar, em especial uma perspectiva transgeracional da violência; ou seja, tentamos trazer à tona nos atendimentos o fato de que os pais abusadores ou negligentes provavelmente apreenderam essas formas de relacionamento intra-familiar quando eles mesmos eram crianças. No passado, em suas infâncias e adolescências, inscreveram tais comportamentos, sentimentos e atitudes em suas memórias, que foram modelares para o desempenho de suas atuações maternas e paternas nos dias de hoje.

Por isso, Ravazzola (1997) afirma que, em tais casos de violência, todos são vítimas - aquelas pessoas que sofrem a violação atual, seus perpetradores e a família na qual eles ocorrem. Todos os envolvidos, portanto, merecem atenção e suporte psicológico dos profissionais e das instituições competentes.

Impactos éticos e políticos dos resultados nos direitos humanos

Percebemos ainda esse espaço de conversação do Grupo Multifamiliar como um espaço de possibilidades sobre a reconstrução do que estamos denominando de cidadania ferida, uma vez que o aspecto sócio-político da violência sexual deve ser evidenciado, discutido e tratado no âmbito das ações públicas. As dolorosas e complexas situações humanas presentes nos acontecimentos do abuso sexual infantil requerem que a sociedade dê atenção tanto à vítima quanto ao abusador, apoiando-os em processos de ressimbolização e recuperação de suas trajetórias individuais e familiares, de modo a favorecer a irrupção de atores sociais íntegros, responsáveis e saudáveis.

Na verdade, por intermédio dessa atenção, esperamos que tais pessoas possam assumir a posição ativa de sujeitos de suas histórias, agindo de modo a não apenas reproduzir os modelos apreendidos e introjetados hoje, no caso das crianças, ou no passado, no caso dos adultos. Para tanto, é fundamental assegurar-lhes, em estruturas e recursos apropriados, a participação plena e consciente nas decisões e nos processos que a eles afetam diretamente. Trata-se aqui de possibilitar-lhes um mecanismo de *empoderamento* (*empowerment*) (PNUD, 1996).

Demo (1991; 1996) é enfático ao comentar sobre a constituição da cidadania em nosso País. Uma substancial parcela da sociedade vive durante gerações seguidas somente com o recebimento e sob o impacto de medidas de caráter assistencialista, caracterizando muito mais a consolidação de uma cidadania assistida e tutelada do que a expressão de uma cidadania plena de direitos e deveres. Soma-se a esse comentário, a reflexão de Moreira das Neves (2000) sobre os avanços na legislação portuguesa em relação à responsabilização em casos de abuso sexual. Ou seja, sua afirmação enuncia a necessidade da sociedade assumir o cuidado tanto da vítima quanto do agressor, oferecendo a oportunidade desse último receber atendimento apropriado. É fundamental a atribuição da natureza pública ao crime da violência sexual. Colocamo-nos ao lado deste juiz português, indicando que se faz urgente tal oferecimento, porque o agressor também demanda um espaço de compreensão de suas ações no âmbito da sociabilidade, bem como por serem essas ações desenvolvidas em longos processos sócio-culturais por eles vivenciados, evidenciando em indivíduos as marcas de seus contextos mais amplos e de suas histórias transgeracionais.

Além disso, cabe ressaltar que as vítimas de agressão sexual e seus familiares, via de regra, têm seus espaços de locomoção bastante restringidos pelas ameaças dos agressores que permanecem na impunidade. Buscamos enfocar uma conversação que resgate o direito fundamental de ir e vir das famílias e também das pessoas que participaram das denúncias, em geral alguém bem próximo da família. Não basta a polícia ou a justiça darem acolhimento a denúncias, é preciso que ofereçam espaços de proteção física e emocional porque há muito constrangimento vivido por parte das vítimas no trato com os abusadores que permanecem inseridos no cotidiano do contexto familiar ou comunitário.

A experiência das famílias, ao relatarem as muitas idas e vindas à delegacia, aos juzgados ou às audiências, nos mostram que esse evento e suas conseqüências policiais e jurídicas acabam por colocar as famílias na condição de cidadania restrita, ou seja, tutelada e assistida. Assistida pelo aparato policial e judicial é verdade, porém também tuteladas e submetidas às limitações e precariedades desses mesmos aparatos ao dependerem deles diretamente.

Direitos Humanos, violência e o desafio da interdisciplinaridade

Um importante desafio que esse tipo de trabalho nos propõe é sobre a construção interdisciplinar envolvendo duas grandes áreas de intervenção com paradigmas tão diferentes como são a Psicologia e o Direito. A Psicologia pauta-se por uma busca compreensiva das ações humanas em searas que vão do indivíduo aos seus respectivos contextos socioculturais, enquanto o Direito busca normas e parâmetros já legitimados na sociedade como fundamento e meta de suas decisões. Por conseguinte, em linhas gerais, podemos afirmar que a Psicologia interpreta e atua na dimensão psicossocial do problema da violência sexual, enquanto o Direito legisla nesses casos, muitas vezes tomando por subsídio a interpretação oferecida pela Psicologia aos seus ofi- ciantes.

Como então aproximar e conhecer os limites e as possibilidades dessa parceria? Pensamos que o Direito, por intermédio da sua dimensão decisória, favorece e mesmo ajuda a Psicologia a reaver o sentido reparador da desproteção da criança que ocorre nessas famílias, quando é possível a expressão das emoções em palavras e a reelaboração da vivência com o outro dentro de um profundo processo de mudança. A decisão judicial de encaminhar as famílias para atendimento possibilita a inclusão social dessas pessoas, levando a Psicologia a assumir um papel diferente daquele que apenas realiza diagnósticos. Este saber passa a atuar diretamente na reconstrução de significados e sentidos presentes nos atos de violência, vinculando-se a um novo compromisso ético dentro da sociedade.

Dentre a enorme gama de significados reconstruídos, chama-nos a atenção o redirecionamento da visão sobre o abusador dentro da própria Justiça. A partir dessas reflexões da Psicologia, juízes e legisladores comecem a entender atos de violência sexual, em especial aqueles ocorridos no seio familiar, como resultados não apenas de crimes hediondos, isolados de contextos socioculturais e inumanos, ou seja, esses atos ganharam sentidos novos ao serem compreendidos dentro de uma perspectiva humana e de uma dinâmica familiar e transgeracional, levando seus perpetradores a receberem outras penas e tipos de tratamento.

A reconstrução deste significado, proporcionada pelos estudos da Psicologia, revolucionam a Justiça, abrindo a possibilidade de se ter a garantia de novos direitos de cidadania não apenas às vítimas, como também aos seus próprios agressores. Por conseguinte, este movimento de ressignificação implica a sociedade, em suas diversas instituições, a se comprometer em oferecer suporte efetivo, proteção e encaminhamento a vítimas e agressores – ambos vistos agora como sujeitos de plenos direitos.

Assim, vimos assinalando a importância de uma continuidade da intervenção psicossocial fora do contexto jurídico, resgatando a certeza da proteção permanente e integral para todos aqueles envolvidos no ato de violência a partir de um trabalho conjunto entre a Psicologia e o Direito. Logo, o envolvimento de toda a família e do seu entorno comunitário nos Grupos Multifamiliares, por um lado, facilita a implantação de estratégias eficazes em diversas dimensões do apoio às crianças e aos adolescentes para que possam seguir suas vidas sem danos psíquicos profundos e impeditivos do exercício pleno da cidadania. Por outro lado, facilita a imposição de limites e a oportunidade de tratamento aos já agressores e potenciais agressores dentro de recursos socioculturais da própria rede familiar e comunitária.

Quando o agressor é um membro interno à família, faz-se necessário que se restabeleça a circulação do afeto entre os membros da família, demarcando as fronteiras intergeracionais e os papéis familiares. A família, nesses casos, ressent-se de uma exclusão frente aos vizinhos e à comunidade, e necessita de um trabalho específico de reinserção social a partir do evento. Muitas vezes as famílias permanecem presas ao silêncio, ao **não-dito** e ao **não-interpretado**.

Quando o abusador é externo à família, ocorre um acréscimo da experiência da violência trazida pelo andamento dos processos policial e judicial. As famílias se queixam de que se sentem violentadas pela constatação do favorecimento à liberdade dos agressores. Nesse caso, questionamos quais medidas ainda podem ser tomadas em conjunto, pela Psicologia e o Direito, no sentido de potencializar as reivindicações das famílias por uma vida cidadã.

A intervenção psicossocial e suas questões

Na realização do trabalho com estas famílias, surgem muitas questões sobre a intervenção psicossocial no contexto do abuso sexual. Uma das que nos tem proporcionado muitas discussões diz respeito às intervenções específicas com o sujeito abusador, compreendido aqui como alguém também portador de sofrimento psíquico. Em um dos casos atendidos, tivemos a presença de um pai abusador nos Grupos Multifamiliares e foi muito importante trabalhar os vínculos deste pai abusador com seus filhos (supostamente abusados por ele).

Temos situações específicas e muito diferentes. Quando o abusador é alguém da família (pai, padrasto, tio, dentre outros), além da vergonha, medo e dor da família, muitas vezes a criança é afastada deste componente familiar. Além disso, muitos desses abusadores, em função da denúncia, são presos, dificultando assim qualquer intervenção. Mesmo com estas limitações, compreendemos a importância de se pensar em propostas específicas para estes abusadores, buscando conhecer sua realidade e seu possível sofrimento. Quando o abusador é alguém externo à família, a possibilidade desta intervenção é mais remota, já que, de modo geral, envolve outros níveis de relações entre a família da criança abusada e este abusador.

Outra questão diz respeito às diferentes significações atribuídas ao ato pela família, no contato com o juiz, nos atendimentos no Setor Psicossocial e no Grupo Multifamiliar, e que apontam para possibilidades de construção de narrativas sobre o fato ocorrido. Temos observado, no Grupo Multifamiliar, como as famílias, a partir de uma reflexão sobre o ato e sobre o seu funcionamento, ao longo dos anos, consegue transformar a compreensão da sua história, mudando o seu modo de se relacionar. A possibilidade de múltiplas visões sobre o ato permite discutir sobre a complexidade das situações vividas e valida a importância de equipes multiprofissionais e de intervenções em diferentes e contextos.

Mais do que uma questão, uma certeza que temos tido ao longo dos Grupos Multifamiliares é sobre o valor do trabalho com as crianças, nas quais os efeitos estão presentes na fala a partir de suas reivindicações por proteção. Ao sentirem-se compreendidas e apoiadas no grupo, elas se

permitem reivindicar seus direitos a cuidados e proteção e também questionam seus pais sobre a forma como são educadas. Por último, a intervenção psicossocial levanta questionamentos sobre os aspectos éticos do trabalho, já que, em razão da sua complexidade e do número de instituições sociais envolvidas, pressupõe diferentes compreensões da realidade, bem como intervenções diferenciadas.

Com relação ao processo do Grupo Multifamiliar, pressupomos a Ética do Compromisso: troca lógica da importância do sigilo privado pela razão do compromisso público, no qual, se privilegiam mais as soluções e as relações a partir das experiências e vivências de diferentes pessoas. Nossa posição baseia-se em Maturana e Verden-Zöller (1997), que buscam definir uma maneira “matrística” (p. 65) de viver, ou seja, um espaço de convivência e aceitação e legitimidade de todas as maneiras de se viver, de acordo com a geração de um projeto comum de coexistência. Essa maneira matrística de ver a vida nos abre a possibilidade de compreender a natureza a partir da vida como integração e coparticipação de todos os seres vivos no vivo da existência.

No que diz respeito às diferentes instâncias envolvidas no trabalho que estamos desenvolvendo, partimos do pressuposto da complexidade, ao percebermos que a simplificação obscurece as inter-relações dos fenômenos do universo (VASCONCELLOS, 2002). Por isto, ao se compreender a impossibilidade de um conhecimento único e objetivo sobre o mundo, podemos nos situar de modo profícuo na interface da Psicologia com o Direito, respeitando as suas diferentes interpretações possíveis sobre os fatos, respeito este que acontece por não vê-las de modo excludente, mas complementar, confluindo as interpretações em ações concretas de intervenção jurídica e psicossocial, que auxiliem famílias que passaram por situações traumáticas de violência sexual a resgatar o seu valor próprio e reaver sua cidadania plena. Para tanto, vimos trabalhando em cada atendimento do Grupo Multifamiliar no intuito de as pessoas aí compreendidas, fazerem-se reconhecer e serem reconhecidas como sujeitos de plenos direitos.

Referências bibliográficas

- ANDOLFI, M. *A terapia familiar*. Lisboa: Veja, 1981
- APONTE, H. Training on the person of the therapist for work with the poor and minorities. *The journal of independent social work*, v. 5, n. 3-4, p. 23-39, 1991.
- ANDERSON, H.; GOOLISHIAN, H. O cliente é o especialista. Uma abordagem para terapia a partir de uma posição de NÃO SABER. *Nova perspectiva sistêmica*, ano 2, n. 3, p. 8-23, 1993.
- ATTNEAVE, C. Social networks as the unit of intervention. In: GUERIN JR., P. (Ed.) *Family therapy. Theory and practice*. New York: Gardner Press, 1976.
- BOSCOLO, L.; CECCHIN, G.; HOFFMAN, L.; PENN, P. *A terapia familiar sistêmica de Milão. Conversações sobre teoria e prática*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- BOWEN, E. Principles and techniques of multiple family therapy. In: GUERIN JR., P. (Ed.). *Family therapy. Theory and practice*. New York: Gardner Press, 1976.
- COSTA, L. F. *Reuniões multifamiliares: uma proposta de intervenção em psicologia clínica na comunidade*. Tese de Doutorado, Programa de Pós Graduação em Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo/SP, 1998.
- DABAS, L. N. A intervenção em rede. *Nova perspectiva sistêmica*, 1995, v. 6, p. 5-18, 1995.
- DEMO, P. *Assistência social como direito da cidadania. [Apostila]* Brasília: DME/SAE, 1991.
- _____. *Participação é conquista*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- LAQUER, H. P. Multiple family therapy. In: GUERIN JR., P. (Ed.). *Family therapy. Theory and practice*. New York: Gardner Press, 1976.
- _____. *Terapia familiar múltipla: perguntas e respostas*. In: BLOCH, D. *Técnicas de psicoterapia familiar*. São Paulo: Atheneu, 1983.
- MATURANA, H. R.; VERDEN-ZÖLLER, G. *Amor y juego. Fundamentos olvidados de lo humano*. 5 ed. Santiago: Instituto de Terapia Cognitiva, 1997.
- MEJIAS, N. P. A atuação do psicólogo: da clínica para a comunidade. *Cadernos de psicologia*, v. 1, 32-43, 1995.
- MIERMONT, J. (Dir.) *Dictionnaire des thérapies familiales. Théories et pratiques*. Paris: Payot, 1987.
- MONTEIRO, R. F. *Jogos dramáticos*. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1979.
- MOREIRA DAS NEVES, J. F. *Violência doméstica: um problema sem fronteiras. [Workshop sobre o tema]* Ponta Delgada, Portugal, 2000.
- MORENO, J. L. *Psicoterapia de grupo e psicodrama*. 2 ed. Campinas: Psy,

1993.

PNUD *Relatório sobre o desenvolvimento humano no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA/Brasília, 1996.

RAVAZZOLA, M. C. *Historias infames: los maltratos en las relaciones*. Buenos Aires: Paidós, 1997.

UNICEF *Para toda criança*. São Paulo: Ática, 2001.

VACONCELLOS, M. J. E. *Pensamento sistêmico. O novo paradigma da ciência*. Campinas/SP: Papirus, 2002.

YOZO, R. Y. K. *100 Jogos para grupos*. São Paulo: Agora, 1996.

A “educação popular e saúde”: dispositivo de mediação entre direitos humanos e violência

José Ivo dos Santos Pedrosa

Introdução

O tema deste artigo apresenta grande complexidade a partir da polissemia que suscita, propiciando multiplicidade de significados que se cristalizam nos conceitos, nas ordenações jurídico-legais, nas diretrizes das políticas públicas e no sentido da luta dos movimentos sociais.

A violência no Brasil está expressa nos altos índices de mortalidade e incapacidade física e psíquica em homens, mulheres, jovens e crianças, causada por homicídios, suicídios, abusos, sem contar com os acidentes de trânsito. Ações de violência ocorrem nos cenários das famílias, nas escolas, nas ruas, nas pequenas e grandes cidades, geralmente associadas a drogadição, alcoolismo, pobreza, desemprego, desagregação familiar e exclusão social, ou a uma conjunção de alguns ou todos os fatores.

O entendimento da violência como pauta privilegiada nos direitos humanos fundamentais requer um resgate da historicidade dos significados que os direitos humanos adquirem na dinâmica da sociedade contemporânea. De modo geral, os direitos humanos guardam como princípios os ideais da Revolução Francesa: liberdade, igualdade e fraternidade.

De acordo com Suannes (1999), é possível acompanhar a evolução do

significado de direito humano considerando quatro gerações de direitos. A primeira toma como princípio básico o ideal de liberdade no sentido de proteger a pessoa contra o autoritarismo do Estado. A segunda orienta os direitos sociais como saúde, alimentação, transporte, moradia, trabalho e tem como referência o princípio da igualdade social, emergente na crise do capitalismo em meados do século XIX. A terceira geração trata dos direitos metaindividuais, ou seja direitos que dizem respeito a questões que envolvem a ação do Estado e das comunidades na consecução do direito a viver sem poluição, com qualidade de vida e sem violência.

Para o autor, a quarta geração é caracterizada pelos direitos dos coletivos sociais relacionados às diferenças, ao direito de ser diferente, aos direitos das minorias.

A educação popular em saúde origina-se da participação de profissionais de saúde em experiências de educação popular nos anos 1970 e atualmente se mostra como um campo em constituição por onde transitam movimentos sociais, profissionais dos serviços de saúde, pesquisadores, sujeitos de pensamentos e práticas não hegemônicas de saúde.

Para Stotz (2004), Educação Popular em Saúde é um campo de teoria e prática enraizada nas matrizes humanista, cristã e socialista que tem como denominador comum o pensamento de Paulo Freire, que se contrapõe ao autoritarismo vigente na cultura sanitária, orientando-se por modos alternativos e diferenciados de lutar pelas transformações das relações de subordinação e opressão, em favor da autonomia, da participação das pessoas comuns e na interlocução dos saberes com as práticas.

Na dimensão do cotidiano, a Educação Popular em Saúde está expressa nas ações concretas dos sujeitos sociais orientadas pela construção de vínculos afetivos e político-ideológicos com as camadas populares, promovendo vivências coletivas em torno de projetos de emancipação, libertação, autonomia, solidariedade, justiça e equidade.

Os sujeitos que participam desse processo freqüentam arenas decisórias, manejando recursos de poder que circulam no campo da saúde, acumulando poder político para definir projetos de intervenção, encontram na Educação Popular um dispositivo para agirem além da sensibilização promovendo o agenciamento para fortalecer o controle social e a luta por saúde (PEDROSA, 2004).

Ao trabalhar com sujeitos sociais, a Educação Popular em Saúde contribui na construção de cenários nos quais os movimentos sociais se fazem presentes, apresentando novas temáticas, experiências e desejos. Ao colocar-se como referência no campo de práticas dos profissionais de saúde, a Educação Popular mostra-se fundamental na definição do *habitus* de profissionais engajados nos movimentos sociais, comprometidos não somente com a mudança de atitudes e comportamentos, mas e principalmente, com a constituição de sujeitos/cidadãos portadores de direitos sociais.

Ao referir-se aos serviços de saúde, a Educação Popular reconhece o outro - usuário dos serviços como interlocutor, possibilitando a permeabilidade dessas organizações à visão e à participação desse outro, apontando a possibilidade de recomposição das práticas voltadas para o cuidado à saúde.

Esta maneira como os temas foram postos no texto até aqui não ocorreu por acaso. A partir de fragmentos dos significados de violência, direitos humanos e educação popular e saúde tive a intenção de identificar alguma conexão entre eles que pudesse servir de referência momentânea e provisória ao debate que se trava neste evento.

Estas conexões podem ser compreendidas por meio de questões que agora já são passíveis de formulação: a Educação Popular poderia agenciar potencialidades dos sujeitos para que se sintam no mundo como sujeitos dos direitos humanos? Em outras palavras: a Educação Popular poderia contribuir para o reconhecimento do papel do Estado como protetor dos direitos humanos e como dispositivo para a mobilizar a população em torno da violência?

Dessas conexões iniciais, surgem outras que suscitam novas questões e novos enquadramentos em múltiplos planos, sejam estes individuais, coletivos, subjetivos, objetivos, delirantes e fantasiosos, de tal forma que os temas em foco se dispersam e diluem.

A dispersão e a diluição de qualquer dos temas discutidos, especialmente da Educação Popular em Saúde, de certa forma, podem representar um impedimento sobre a possibilidade de atuar como dispositivo para mediar a discussão entre violência e direitos humanos tendo como agenciamento o direito à saúde. É possível também que a dispersão dos temas em generalidades abstratas não consiga produzir subjetivida-

des com potência para produzir sentidos para os movimentos individuais e coletivos.

Para Guattari (1990, p. 3), “a subjetividade é produzida por instâncias individuais, coletivas e institucionais (...) é plural e polifônica (...) não conhece uma instância dominante de determinação comandando outras instâncias segundo uma causalidade unívoca”. Diante disto, torna-se necessário elaborar algumas ferramentas metodológicas para que não se fique perdido no emaranhado de abstrações que os temas polissêmicos tendem a nos conduzir. A leitura de Deleuze e Guattari (1966) pode contribuir para o tratamento de questões contemporâneas que, pela produção massificante e recriada nas *media* que opera no sentido de naturalizá-las, aparecem como intrínsecas às formas de organização social e às relações ocorrentes entre os homens e mulheres das sociedades atuais.

A violência, tal como vivenciada hoje, assim como a ressignificação e ampliação dos direitos humanos, são resultado das invenções e pulsões construídas diante de um modo de produzir que prioriza as relações econômicas e o lucro, desumanizante, embrutecedor e que tem o poder de capturar qualquer subjetividade insurgente, que não esteja orientada por valores como o culto ao consumismo, ao narcisismo, à competitividade e ao dinheiro. Sob esta perspectiva, não é possível discutir tais questões em termos de totalidades fenomenológicas, pois assim volta-se à generalidade que não permite um pensar sobre o agir diante de, assim como não é possível pensar em tão somente identificar a natureza e as determinações da situação: problemas inerentes ao sistema de produção, se decorrem de estruturas que aprisionam ou de problemas políticos.

Para Deleuze e Guattari (1966), uma estratégia metodológica que pode contribuir para a saída do impasse é refletir e analisar estas questões em suas particularidades e singularidades do lugar e da maneira como podem ser captadas pelos nossos sentidos. Uma análise nesta perspectiva deve perceber os objetos parciais que compõem o problema em sua dispersão, sem pretender situá-lo de forma organizada no sentido molar, fazendo parte de sua estrutura ou superestrutura; deve ocupar-se dos arranjos maquínicos em sua dispersão molecular - pontos, luzes, impulsos, que fazem da Educação Popular isso o que ela é – possibilidades de ocupar um vazio.

Seguindo tais pistas para retomar o que este artigo pretende – discutir a possibilidade da Educação Popular em Saúde mediar um diálogo entre direitos humanos e violência – tomo como objeto parcial de reflexão a educação popular institucionalizada na estrutura do Ministério da Saúde.

A Educação Popular na Saúde

A educação popular em saúde emerge das críticas à concepção positivista, na qual a Educação em Saúde é vista de forma reducionista, cujas práticas são consideradas impositivas, prescritivas de comportamentos “ideais” desvinculados da realidade e distantes dos sujeitos sociais, tornados objetos passivos das intervenções, na maioria das vezes, preconceituosas, coercitivas e punitivas, e da afirmação da Educação em Saúde como prática na qual existe a participação ativa da comunidade, que proporcione informação, educação sanitária e aperfeiçoe as atitudes indispensáveis para a vida.

Educação Popular em Saúde ganha expressões concretas nas ações dos sujeitos sociais orientadas pela construção de vínculos afetivos e político-ideológicos com as camadas populares promovendo a vivência coletiva em torno de movimentos que levam a projetos de emancipação, libertação, autonomia, solidariedade, justiça e equidade.

Os princípios político-pedagógicos da Educação Popular são considerados dispositivos, ferramentas de agenciamento e estratégias para promover a participação popular em movimentos sociais, em associações ou em coletivos. O papel agenciador da Educação Popular se faz a partir da direção que esta participação adquire no sentido de constituir sujeitos potencialmente capazes de propor opção diante do existente, do que aparentemente aparece como imutável e persistente.

A Educação Popular ao ser considerada agenciadora de autonomias individuais e coletivas, recobra a alteridade de indivíduos e movimentos na luta pelos direitos humanos, contribuindo para a ampliação do significado dos direitos de cidadania, instituindo esta cidadania na vida cotidiana das pessoas.

Para Dagnino (1994, p. 108), a concepção de direito a ter direitos

não se limita a conquistas legais ou direitos previamente definidos, ou à implementação efetiva de direitos abstratos e formais, e inclui fortemente a invenção/criação de novos direitos que emergem de lutas específicas e da sua prática concreta. A disputa histórica é aqui também pela fixação do significado de direito e pela afirmação de algo como direito.

Problematizando a realidade tomada como referência, a Educação Popular mostra-se como analisada da situação vivenciada por indivíduos, grupos e movimentos pois permite evidenciar fragmentos que estavam encobertos no inconsciente e nas ideologias naturalizantes sobre o real, favorecendo interpretações que originam pensamentos e atos pro-ativos.

A educação popular permite a produção de sentidos para a vida e engendra a vontade de agir em direção às mudanças que se julga necessárias. As ações pedagógicas constroem cenários de comunicação em linguagens diversas, transformando as informações em dispositivos para o movimento de construção e criação.

Agir comunicativamente implica atos pedagógicos que possam fazer com que as informações sobre a saúde de determinados grupos sociais, por exemplo, sirvam para aumentar a visibilidade dos grupos sobre sua inserção histórica, social e política; fundamentar suas enunciações e reivindicações; identificar territórios de subjetivação e projetar o futuro.

O papel da Coordenação de Ações Populares de Educação na Saúde

No conjunto das propostas para a gestão do Ministério da Saúde (MS), a Coordenação de Ações Populares de Educação na Saúde representa um espaço instituinte de novas relações entre os indivíduos, seus grupos, suas organizações; os serviços de saúde com seus profissionais, suas regras e racionalidades; e novas relações entre os profissionais e os usuários do sistema de atenção mediados pela noção de cuidado à saúde.

A Coordenação de Ações Populares de Educação na Saúde, do Departamento de Gestão da Educação na Saúde, representa o espaço na

estrutura do MS que atua em estreita comunicação e diálogo com os movimentos sociais que “produzem” ações de Educação Popular em Saúde, com iniciativas que recuperam e recriam a cultura popular identificando com a população seu protagonismo na história de suas vidas e na sua saúde, na promoção a sistematização e divulgação dessas experiências, “transversalizando” os processos de formação de “sujeitos da saúde” sejam estes profissionais e não profissionais.

Os propósitos que orientam a Coordenação voltam-se para:

- a qualificação das ações e humanização das relações no Serviço Único de Saúde (SUS), promovendo uma tensão permanente entre a expressão das necessidades de saúde por parte da população e a organização da atenção a estas necessidades, o que significa a permanente construção da universalidade, integralidade e equidade do cuidado em saúde;
- o acolhimento e suporte às ações em defesa da vida que os movimentos sociais e populares realizam, reconhecendo a legitimidade destas ações, o que significa reaver o conhecimento acumulado e construir referências para a produção e organização dos saberes e práticas de saúde;
- o incentivo permanente à participação popular na formulação e gestão das políticas públicas de saúde, por meio da formação dos formuladores dessas políticas, compreendendo que a ação social em prol da satisfação das necessidades de saúde implica uma “direcionalidade que se objetiva” nas formas da gestão participativa e na atuação do controle social.

Esses propósitos representam as “referências estruturantes” da atuação da Coordenação, pautadas na observância dos princípios éticos-políticos da Educação Popular em Saúde, como metodologia para a ação educativa e movimento político voltado para a inclusão social e qualidade de vida, por meio da formação de atores para a gestão social de políticas públicas, que compreende a ‘participação ativa na formulação, na gestão e no controle social das políticas formuladas.

A mediação pedagógica da Educação Popular

Tomando as considerações feitas a partir de fragmentos que apontam possibilidades da Educação Popular promover a construção de cenários nos quais potência imanente nas pessoas se transforme em ações com direção e sentido e a definição de um espaço institucional que se compromete em dialogar e apreender processos instituintes, é possível dizer que a Educação Popular em Saúde mostra-se como dispositivo de mediação pedagógica entre violência e direitos humanos em dois momentos, um que acontece no encontro com os movimentos sociais e outro ocorrente no encontro entre o saber científico e o popular para a construção compartilhada do conhecimento.

As práticas de Educação Popular em Saúde não podem ser desvinculadas dos projetos de emancipação política que se consubstanciaram na criação de movimentos de setores populares e excluídos socialmente com fortes vínculos com os setores progressistas da sociedade como os movimento populares em torno da saúde, movimento de mulheres, de negros, homossexuais, sem terra e outros que buscam afirmar suas identidades e especificidades diante de práticas de um sistema alienante, que não apreendem os sujeitos sociais em sua cultura, relações, seus contextos e suas produções e representações.

A Educação Popular em Saúde, como referencial teórico-metodológico, prática e mote de vários movimentos sociais, questiona a possibilidade de a Educação Popular em Saúde desenvolvida pela Coordenação apresentar características instituintes, ao tempo em que aponta a micropolítica do encontro e o diálogo entre os atores, Coordenação e Movimentos como possibilidade de superação de posições e situações totalmente estruturadas.

Para Merhy (2004), esta micropolítica significa o lugar onde se encontram e relacionam-se territórios e sujeitos, em acontecimentos e “aconteceres”, sujeitos territorializados e em desterritorializações, encontrando-se nas suas dificuldades, nas suas comensalidades, nas suas possibilidades, nas suas lutas.

Para que o encontro aconteça de forma produtiva, entretanto, é imprescindível identificar que condições os atores apresentam no momento do encontro, quais as expectativas, qual o grau de confiança,

quais os recursos de poder que cada qual é portador. Além disso, a Coordenação precisa também ser analisada e estar preparada para a relação com o outro e, para tanto, o diálogo com entidades de mediação pedagógica servem de analista da insegurança e dos graus de liberdade possíveis da ação institucional.

Na conjuntura atual, é possível formular políticas públicas de saúde com a participação da sociedade, nas quais os projetos de vida para a autonomia, construídos pela sociedade sejam políticas do Estado democrático popular. Sendo assim, é necessário que os movimentos sociais se tornem formuladores dessas políticas, participem de sua gestão e exerçam o controle público de sua implementação.

Nesta relação, temas que fluem do cotidiano são problematizados e passam a ser considerados bandeiras que orientam a movimentação da luta política em torno da sua institucionalização como direito.

Quando as relações entre movimentos sociais e governo, estas se caracterizam como relações onde o primeiro exerce o papel do sujeito vitimado, de apresentador de demandas por recursos e o segundo representa o doador destes recursos, institui-se uma relação na qual não existe comunicação, nem condições para que seja produzido um acontecimento.

Assim, na institucionalização da Coordenação, trabalhar com a micropolítica do encontro com os movimentos sociais considerados interlocutores, sujeitos dos saberes e das práticas populares de saúde, é espaço de aprendizagem no qual a Educação Popular em Saúde é sempre instituinte de novas relações entre pessoas, saberes e práticas. Do encontro entre estes atores, é possível construir projetos voltados para a construção de uma cultura de paz.

A Educação Popular em Saúde ao utilizar esta proposta metodológica propicia o encontro entre a cultura popular e a científica. Aqui é importante a disponibilidade de escuta e fala dos sujeitos que se põem em relação, cada qual portando uma visão de mundo que tende a subsumir a visão do outro. A intermediação desse processo é uma ação comunicacional e pedagógica entre sujeitos de saberes diferentes, convivendo em situações de interação e cooperação, envolvendo o relacionamento entre pessoas ou grupos com experiências diversas, desejos, interesses e motivações coletivas.

A construção compartilhada do conhecimento é definida por Carvalho e colaboradores (2001, p. 101) “como uma metodologia desenvolvida na área de Educação em Saúde que considera a experiência e a conquista, pelos indivíduos e grupos populares, de maior poder e intervenção nas relações sociais que influenciam a qualidade de suas vidas”.

Dos encontros com esses outros, foram se desenhando as ações da Coordenação Geral de Ações Populares de Educação na Saúde, desenvolvidas na perspectiva dos princípios da educação popular e ações que construídas a partir dessa fala e desse lugar institucionalizado.

Uma das ações diz respeito ao trabalho de educação popular para o fortalecimento da gestão social das políticas públicas de saúde. Com o propósito de ampliar o conhecimento da área para subsidiar as ações do SUS, articular a elaboração de políticas públicas no âmbito da saúde e constituir um canal de comunicação com o gestor federal do SUS, surgiu a articulação entre alguns movimentos e organizações de abrangência nacional (Movimento de Trabalhadores Rurais Sem-Terra - MST, Movimento de Eliminação da Hanseníase e Reintegração das Pessoas Portadoras de Hanseníase - Morhan, Movimento Popular de Saúde - Mops, Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais - MMTR, Confederação dos Trabalhadores da Agricultura - CONTAG e Movimento Saúde e Alegria) com o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Gestão da Educação na Saúde e a Coordenação de Ações Populares, dando origem a uma articulação nacional de educação popular em saúde, a Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde (ANEPS).

A ANEPS configura um inovador “espaço público”, nem estatal nem não governamental, isoladamente. Trata-se de uma relação que, baseada na autonomia de cada uma das entidades participantes, estabelece compromissos entre as organizações populares e uma instância de governo. As organizações populares apresentam uma agenda comum diante desta instância e, em troca, influenciam a elaboração e implementação de uma política pública específica.

Ao se constituir na articulação entre Estado e sociedade civil, de caráter popular e sob um governo popular e democrático, a ANEPS, ao lado de outras iniciativas semelhantes, contribui para a constitui-

ção de uma outra “esfera pública” no Brasil. Seu objeto de análise e reflexão é a gestão social das políticas públicas de saúde, constituindo-se pelo componente da Educação Popular em Saúde e pela congregação dos movimentos e práticas de mediação pedagógica com as culturas populares e a saúde.

Com essas reflexões espero contribuir para o debate sobre violência e direitos humanos. A perspectiva da educação popular com sua pulsão libertadora e emancipadora e o exercício institucional de formular políticas com os movimentos sociais indicam caminhos que podem ser trilhados no processo de construção da alteridade dos sujeitos e de seus movimentos em defesa da vida em sua plenitude.

Referências bibliográficas

- CARVALHO, M. A. P.; ACIOLI, S.; STOTZ, E. N. O processo de construção compartilhada do conhecimento: uma experiência de investigação científica do ponto de vista popular. In: VASCONCELOS, E. M. (Org.). *A saúde nas palavras e nos gestos: reflexões da rede de educação popular e saúde*. São Paulo: Hucitec, 2001, p. 101-114.
- DAGNINO, E. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In: DAGNINO, E. (Org.). *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 103-105.
- DELEUZE, G; GUATTARI, F. *O anti-édipo: capitalismo e esquizofrenia*. Lisboa: Assírio e Alvin, 1996
- GUATTARI F. Linguagem, consciência e sociedade. In: *Saúde e loucura*. São Paulo: Hucitec, 1990, v. 2, p. 3-17.
- MERHY, E. E. *A loucura e cidade: outros mapas contra o modo de produzir cidadãos, uma militância autopoietica*. Campinas, SP: Mimeo, 2004.
- PEDROSA, J. I. S. *Educação e promoção da saúde*. In: Oficina Construindo a Política de Promoção da Saúde, 2, Brasília, DF, 2004.
- STOTZ, E. Os desafios para o SUS e a educação popular: uma análise baseada na dialética da satisfação das necessidades de saúde. *Cadernos de textos VERSUS BRASIL*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, p. 205-216, 2004.
- SUANNES, A. Fundamentos éticos do devido processo penal. *Revista dos Tribunais*. São Paulo, 1999.